



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1449
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Pedreiras inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que ao final assina, sediada à Rua Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho, Pedreiras/MA, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, Processo Administrativo nº 1502001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 012/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DATA DE ABERTURA: XX/XX/2024 ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO <a href="http://www.licitanetgov.br">www.licitanetgov.br</a></b>			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> XX/XX/2024		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> XX/XX/2024 às XX:XX horas – (Horário de Brasília – DF)	
<b>Objeto</b> Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b> R\$ 9.570,000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais)			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Facultativa	Contrato	Maior Desconto
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Modo de Disputa</b>	
Não	Não	Aberto	
<b>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		
Item 9.21.2 relativo à garantia de proposta e item 9.21.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.21.2)	Obra Comum de Engenharia	Sim

## 2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de marcadros municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.
- 2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**
- 2.3 O prazo de execução do objeto será de **03 (três) meses**.
- 2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

## 3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

- 3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais)**.
- 3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.
- 3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".  
(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

## 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 07 a 11** do presente Edital.
- 4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1951
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), ou protocolada no endereço Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.
- 5.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia XX/XX/2024.
- 5.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 5.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.pedreiras.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitante.gov.br](http://www.licitante.gov.br) e passará a integrar os autos do processo.
- 5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 14:00 horas.
- 5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROC.	2201001/202	4
FLS.	1452	
Rub.		

- 6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006
- 6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:
- 6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2024
FLS. 1453
Rub. a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Pedreiras.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 012/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/202 4
FLS. 1454
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o maior percentual de desconto, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/202 4
FLS. 1455
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 7.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.10.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Percentual de Desconto do item utilizando duas casas decimais (Ex. 1,00%), o qual incidirá linearmente sobre os valores unitários dos subitens da Planilha Orçamentária que faz parte integrante deste edital.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor proposto decorrente do percentual de desconto ofertado deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas, inclusive aos valores já decorrentes da aplicação do desconto ofertado.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05%.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201901/202 4
FLS.	1457
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	2201001/202
FLS.	1458
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o percentual de desconto, de acordo com o estabelecido no subitem 8.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes do percentual de desconto deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse percentual de desconto será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**GARANTIA DE PROPOSTA**

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.21 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1. **Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:**

**CONTA CORRENTE: 18.871-3**

**AGÊNCIA: 242-9**

**BANCO DO BRASIL**

**FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

- 9.18.2.1.1. **Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação.**



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	2201001/202
FLS.	1459
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 9.18.2.1.2. O valor depositado será mantido na conta pertencente à Prefeitura Municipal de Pedreiras, durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas.
- 9.18.2.1.3. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.
- 9.18.2.1.4. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**9.18.2.2. Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

- 9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas. (Data Inicial: XX/XX/2024 - Data Final: XX/XX/2024)
- 9.18.2.2.2. Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária ao Agente de Contratação.

**PROPOSTA READEQUADA**

- 9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:
- 9.18.3.1. Percentual de desconto do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito no Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (Ex: 1,00%).
- 9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, quando da aplicação do desconto ofertado deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 9.18.3.2. Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados ao percentual de desconto final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico
- 9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 9.18.3.3. Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao percentual de desconto final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.21.3.2, aba "Cronograma".
- 9.18.3.4. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1460
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**9.18.3.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).**

- 9.18.3.6.** A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.7.** A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.8.** A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.18.3.9.** Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.18.3.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19.** Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1.** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pedreiras.
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.1.3.** Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1461
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
- 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1. No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado



PEDREIRAS/MA
Proc. 220/001/2024
FLS. 1462
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada ao percentual de desconto proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.21.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## 11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Pedreiras/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1463
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1.** O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedreiras/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Pedreiras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3.** A habilitação do licitante cadastrado no Município de Pedreiras a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4.** A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Pedreiras ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 11.2.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3.** A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
- 11.3.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3.2.** Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1463
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.5. **Habilitação Jurídica**
- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 11.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1465
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

**11.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1466
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
- 11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
- 11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 11.7.2.3.1. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- 11.7.2.3.2. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 11.7.2.3.3. **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- 11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

- 11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

- 11.7.3.1. O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.
- 11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1468
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.7.6. **Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 11.7.3 e 11.7.5, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.**

11.8. **Qualificação Técnica**

- 11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.
- 11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.
- 6.1.1 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. A comprovação deverá atender aos mínimos conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Telhamento com telha em aço galvanizado, dupla, trapezoidal, com preenchimento pir 30mm, pré pintada TP-40, 2x0,43mm, Kingspan, isoeste ou similar.	849,51 m <sup>2</sup>
Estrutura metálica galpões em pórticos, colunas/vigas em treliça UDC127, terças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 D oxido, ferro + 2D esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – executada R3.	724,93 m <sup>2</sup>
Administração local da obra	6 meses



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1469
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.8.1.2. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 11.8.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.1.4. Será permitido o somatório dos atestados / declarações para atingir o quantitativo mínimo solicitado.
- 11.8.2. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 6.1.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando as características mínimas descritas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Telhamento com telha em aço galvanizado, dupla, trapezoidal, com preenchimento pir 30mm, pré pintada TP-40, 2x0,43mm, Kingspan, isoeste ou similar.	849,51 m <sup>2</sup>
Estrutura metálica galpões em pórticos, colunas/vigas em treliça UDC127, terças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 D oxido, ferro + 2D esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – executada R3.	724,93 m <sup>2</sup>
Administração local da obra	6 meses

- 11.8.2.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.2.2. Os atestados deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1470
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.8.3.** A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.4.** Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.4.1.** Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.4.2.** O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.4.3.** A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.5.** Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 11.8.5.1.** A visita técnica deverá ser realizada até o dia XX/XX/2024, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as XX:XX horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo e-mail [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br) ou na sede da própria secretaria localizada à Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.
- 11.8.5.2.** Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.6.** No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201001/202	
FLS. 147	
Rub. 1202	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
  - 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	1972
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1473
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.pedreiras.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br).
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
- 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no **Anexo VII - Minuta de Contrato**.

**16. CONTRATAÇÃO**

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1024
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.
- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1475
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.14.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 012/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.15.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16.** Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

**17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

- 17.1.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1.** No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.
- 17.1.2.** O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1.** Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2.** A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1.** O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3.** No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1476
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 012/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
- 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
- 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.
- 18.2.2.3. Abandonar o certame.
- 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5. Fraudar a licitação.
- 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1. Advertência.
- 18.3.2. Multa.
- 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/202 4
FLS. 1477
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:
- 18.6.1. Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.
- 18.6.2. Para as infrações descritas no item 18.2.1, a multa será de 1%.
- 18.6.3. Para as infrações descritas no item 18.2.2, a multa será de 3%.
- 18.6.4. Para as infrações descritas no item 18.2.3, a multa será de 10%.
- 18.6.5. Para as infrações descritas no item 18.2.4, a multa será de 20%.
- 18.6.6. Para a infração descrita no item 18.2.5, a multa será de 20%.
- 18.6.7. Para as infrações descritas no item 18.2.6, a multa será de 20%.
- 18.6.8. Para a infração descrita no item 18.2.7, a multa será de 20%.
- 18.6.9. Para as infrações descritas no item 18.2.8, a multa será de 20%.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201 001 /202 4
FLS. 1478
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Pedreiras.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

**19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VII - Minuta de Contrato**.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0011 1.014 – Ampliação e adequação do mercado das frutas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 1700000000 – Outros Convênio da União

19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. É facultado ao Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201001/202 4
FLS.	1480
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), no site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
<b>ANEXO II</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO</b>	Modelo de Proposta



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 148
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

<b>III</b>	
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Atestado de Visita Técnica
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
<b>ANEXO VI</b>	Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais
<b>ANEXO VII</b>	Minuta de Contrato

Pedreiras/MA, xx de xxxxxxxxxxx de 2024

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**MINUTA**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1482
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO:**

**Planilha resumo;**  
**Planilha orçamentária;**  
**Memória de cálculo;**  
**Cotação;**  
**Composição de custo unitário;**  
**Cronograma físico financeiro;**  
**Planilha da curva ABC – Serviços;**  
**Composição de BDI;**  
**Composição de encargos sociais;**  
**Anexo da cotação;**  
**Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;**  
**Relatório fotográfico;**  
**Projeto arquitetônico;**  
**Projeto de cobertura metálica;**  
**Projeto estrutural;**  
**Projeto elétrico;**  
**Projeto hidráulico;**  
**Projeto Sanitário;**  
**Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas; e**  
**Projeto de sistema de prevenção contra incêndios.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1483
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**  
**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de realização de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 03 (três) meses;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201001/202	
FLS. 1484	
Rub. _____	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, registro de preço, com critério de avaliação de maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

### **2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A presente contratação tem-se necessária, diante da atual situação que se encontra os mercados públicos com significativa deterioração pelo uso, motivo pelo qual, diante do desgaste das instalações, estruturais, instalações elétricas, sanitárias etc., torna-se pertinente a presente contratação, para posterior execução nos termos do projeto elaborado.

### **2.3 Resultados almejados**

2.3.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA;

2.3.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **2.4. Contratação e o Planejamento**

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

## **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/ORSE/SINFRA e composições próprias e demais para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais).

## **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

4.1. A demanda dos serviços previstos estará prevista no projeto básico, onde demonstraram os itens e quantitativos da contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1485
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/ORSE/SINFRA, composições próprias ou outros bancos de preços;

## **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1486
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria do Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

### **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201001/202	
FLS. 1487	
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

**14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

**15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. não há.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201001/202	
FLS. 1488	
Rub. u	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024  
Proposta Comercial

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.	x,xx%	R\$ xx,xx

\*\*\*OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.21.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao percentual de desconto linear ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG nº (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o nº (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio  
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2201001/2024
FLS.	1489
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**  
**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)



	PEDREIRAS/MA
Proc.	220100/2024
FLS.	1410
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr<sup>o</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº XXX/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1491
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**

### **ANEXO VI**

#### **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no edital da Concorrência nº XXX/2024, a empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, declara que, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, cedemos à Prefeitura Municipal de Pedreiras, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial, referentes aos serviços que viermos a realizar decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras em relação aos citados serviços:

1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei 5.194/1966 e art. 16 da Lei 12.378/2010.
2. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da Prefeitura Municipal de Pedreiras:

1. O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS".

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1492
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2. Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos e projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores da Prefeitura Municipal de Pedreiras ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

[Local], \_\_\_\_\_ de 20\_\_

CONTRATADA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NOME DA CONTRATADA CNPJ	Nome completo do responsável pela empresa Identidade – CPF/UF

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES	
Nome completo do profissional Nº CREA/CAU	Nome completo do profissional Nº CREA/CAU



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1493
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela(o) Secretário(a) Municipal, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxx, , e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, na cidade de xxxxx, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de marcos municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do desconto linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.	x.xx%	R\$ xx.xx

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.



PEDEIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1495
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1496
Sub. _____

**5. PREÇO**

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1493
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 012/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1498
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

**7. REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i_{12} / i_0)$$

$$R = SR - S$$

$i_{12}$  = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

$i_0$  = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001202 4
FLS. 1499
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO .**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220/001/2024
FLS. 1500
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 012/2023.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1501
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações, conforme modelo do **Anexo VI** do edital.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201006/2024
FLS.	1502
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo a execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1503
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Disponibilizar profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1504
RAO. u

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

**10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/2024
FLS. 1505
Rub. _____

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
  - 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
  - 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
  - 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010012024
FLS.	1906
Rub.	1

- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1502
Rub.	u

- subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1508
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1909
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 11.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 11.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 11.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.3 Para inexecução total do contrato previsto no subitem 11.2.3, de 10% do valor total do contrato.
- 11.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 11.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 11.2.5 a 11.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1510
Rub. 2

- desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

## **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220300/2024
FLS.	1512
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0011 1.014 – Ampliação e adequação do mercado das frutas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 1700000000 – Outros Convênio da União

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1513
Rub.	J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 012/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento,



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201.001/202 4
FLS. 1514
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do

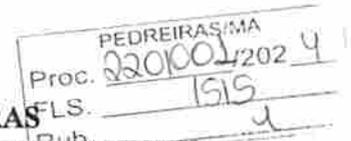
**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1916
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

**17. PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Pedreiras.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

**18. FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pedreiras, xx/xx/202x. (DATA)

xxxxxx  
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do  
Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa  
Qualificado no Contrato)  
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1512
Rub.	

## PARECER JURÍDICO

**Ao Senhor**  
**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica

**PROCESSO** nº 2201001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

Senhor Secretário,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

### 1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital da Concorrência Eletrônica atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

### 2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 201001/202	
FLS. 199	
Rub.	

técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o projeto básico e as minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico, atende plenamente o art. 6, inciso XXV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



PEDREIRAS/MA
Proc. 8201001/2024
FLS. 1520
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas da prestação dos serviços, resultados pretendidos, justificativa para contratação e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1521
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o projeto básico e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta do contrato veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1522
Rub. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1523
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

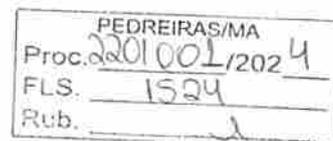
Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2024.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Pedreiras inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que ao final assina, sediada à Rua Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Engenho, Pedreiras/MA, torna público que fará realizar procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, Processo Administrativo nº 1502001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 012/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DATA DE ABERTURA: 12/03/2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)</b> <b>NO SÍTIO <a href="http://www.licitanet.gov.br">www.licitanet.gov.br</a></b>			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> 22/02/2024		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> 12/03/2024 às 09:00 horas – (Horário de Brasília – DF)	
<b>Objeto</b> Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b> R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais)			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Facultativa	Contrato	Maior Desconto
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Modo de Disputa</b>	
Não	Não	Aberto	
<b>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		
Item 9.21.2 relativo à garantia de proposta e item 9.21.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 07/03/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202 4
FLS. 1525
Rub. <i>u</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto	Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.21.2)	Obra Comum de Engenharia	Sim

## 2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de marcos municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.
- 2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**
- 2.3 O prazo de execução do objeto será de **03 (três) meses**.
- 2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

## 3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

- 3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais)**.
- 3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.
- 3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".  
(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

## 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.
- 4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1526
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), ou protocolada no endereço Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.
- 5.1.1 O prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação é até o dia XX/XX/2024.
- 5.1.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 5.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.pedreiras.ma.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitante.gov.br](http://www.licitante.gov.br) e passará a integrar os autos do processo.
- 5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.
- 5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 14:00 horas.
- 5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1522
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:
- 6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1528
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Pedreiras.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 012/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220/001/202 4
FLS. 1529
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o maior percentual de desconto, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 220100/202	
FLS. 1530	
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.10.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Percentual de Desconto do item utilizando duas casas decimais (Ex. 1,00%), o qual incidirá linearmente sobre os valores unitários dos subitens da Planilha Orçamentária que faz parte integrante deste edital.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor proposto decorrente do percentual de desconto ofertado deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O desconto ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1521
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas, inclusive aos valores já decorrentes da aplicação do desconto ofertado.
9. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05%.
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1532
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 9.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16. O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o percentual de desconto, de acordo com o estabelecido no subitem 8.1.1 deste edital, oportunidade em que as casas decimais excedentes do percentual de desconto deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.
- 9.17. Esse percentual de desconto será fixo durante o prazo de vigência do contrato.
- 9.18. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.18.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**GARANTIA DE PROPOSTA**

- 9.18.2. A licitante deverá apresentar no prazo e nas condições estipuladas no item 9.21 do edital, **Garantia de Proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

- 9.18.2.1. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no:

CONTA CORRENTE: 18.871-3

AGÊNCIA: 242-9

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

- 9.18.2.1.1. Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1534
Rub. <i>u</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.18.2.1.2. O valor depositado será mantido na conta pertencente à Prefeitura Municipal de Pedreiras, durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas.
- 9.18.2.1.3. O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.
- 9.18.2.1.4. A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.18.2.2. **Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**
- 9.18.2.2.1. A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas. (Data Inicial: 12/03/2024 - Data Final: 12/07/2024)
- 9.18.2.2.2. Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária ao Agente de Contratação.

**PROPOSTA READEQUADA**

- 9.18.3. Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no **Anexo III** deste edital, o qual contém as seguintes exigências:
- 9.18.3.1. Percentual de desconto do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito no Projeto Básico **Anexo I** deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (Ex: 1,00%).
- 9.18.3.1.1. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, quando da aplicação do desconto ofertado deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 9.18.3.2. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados ao percentual de desconto final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico
- 9.18.3.2.1. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.
- 9.18.3.3. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao percentual de desconto final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.21.3.2, aba “Cronograma”.
- 9.18.3.4. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2201001/2024
FLS.	1535
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**9.18.3.5. Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).**

- 9.18.3.6.** A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.18.3.7.** A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.
- 9.18.3.8.** A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.
- 9.18.3.9.** Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.18.3.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.19.** Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1.** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Pedreiras.
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 10.1.3.** Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 10.5.1. Contiver vícios insanáveis.
  - 10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
  - 10.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 10.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 10.6.1. Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
  - 10.6.2. No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 10.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 10.7.1. No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10. Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada ao percentual de desconto proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.21.3.1.1.
- 10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14. Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15. Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16. Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## 11. HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2. Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo “Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Pedreiras/MA”, em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2301001/2024
FLS. 1538
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1. O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedreiras/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Pedreiras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3. A habilitação do licitante cadastrado no Município de Pedreiras a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Pedreiras ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 11.2.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 11.2.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:
- 11.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3.2. Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1539
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.4. Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.5. **Habilitação Jurídica**
- 11.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 11.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.
- 11.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 11.5.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.5.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.5.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.
- 11.5.8. No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:
- 11.5.8.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 11.5.8.2. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.
- 11.5.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	340
Rub.	

- 11.5.8.4. Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.
- 11.5.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.
- 11.5.8.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 11.5.9. No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

**11.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- 11.6.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
- 11.6.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 11.6.4.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- 11.6.4.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
- 11.6.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	201001/2024
FLS.	1541
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.6.7. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 11.7.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
- 11.7.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.
- 11.7.2.3. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:
- 11.7.2.3.1. **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).
- 11.7.2.3.2. **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 11.7.2.3.3. **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- 11.7.2.4. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao**

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201001/2024	4
FLS. 1542	
Rub. 1	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

- 11.7.3. Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

- 11.7.3.1. O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.
- 11.7.4. Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.
- 11.7.5. Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.1. No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1543
Rub.	Λ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.7.5.2. Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.
- 11.7.5.3. O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.7.6. **Será dispensado do Microempreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial/abertura e demonstrações contábeis, bem como a exigência dos itens 11.7.3 e 11.7.5, nos termos do art. 1179, §2º do Código Civil e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006.**

11.8. **Qualificação Técnica**

- 11.8.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.
- 11.8.1.1. No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.
- 6.1.1 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. A comprovação deverá atender aos mínimos conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento pir 30mm, pré pintada TP-40, 2x0,43mm, Kingspan, isoeste ou similar.	849,51 m <sup>2</sup>
Estrutura metálica galpões em pórticos, colunas/vigas em treliça UDC127, terças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 D oxido, ferro + 2D esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – executada R3.	724,93 m <sup>2</sup>
Administração local da obra	6 meses



Proc.	220100/2024
FLS.	1544
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.8.1.2. No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 11.8.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.1.4. Será permitido o somatório dos atestados / declarações para atingir o quantitativo mínimo solicitado.
- 11.8.2. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.
- 6.1.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, comprovando as características mínimas descritas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento pir 30mm, pré pintada TP-40, 2x0,43mm, Kingspan, isoeste ou similar.	849,51 m <sup>2</sup>
Estrutura metálica galpões em pórticos, colunas/vigas em treliça UDC127, terças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 D oxido, ferro + 2D esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas – executada R3.	724,93 m <sup>2</sup>
Administração local da obra	6 meses

- 11.8.2.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- 11.8.2.2. Os atestados deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201/001/2024
FLS. 1546
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 11.8.3. A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.
- 11.8.4. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.8.4.1. Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.
- 11.8.4.2. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.
- 11.8.4.3. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 11.8.5. Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
- 11.8.5.1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia **08/03/2024**, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 14:00 horas deste mesmo dia, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo e-mail [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br) ou na sede da própria secretaria localizada à Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.
- 11.8.5.2. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.
- 11.8.6. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	2201001/202
FLS.	1546
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 11.8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 11.8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 11.8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - 11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
  - 11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1547
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura da sessão.
- 11.16. Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. RECURSOS**

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 12.3.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
  - 12.3.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 12.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 12.3.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**  
**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1548
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.pedreiras.ma.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br).
- 12.8. Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 13.1.1. Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.
  - 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 13.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VII - Minuta de Contrato.

### 16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrut@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrut@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	230100/202
FLS.	1519
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 16.2. Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.
- 16.3. A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.
- 16.6. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.7. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.
- 16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 16.9. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.
- 16.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 16.11. A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.
- 16.12. É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.
- 16.13. O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1550
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 16.14.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 012/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.15. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.16. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

**17. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

- 17.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 17.1.1. No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.
- 17.1.2. O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:
- 17.1.2.1. Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.
- 17.1.2.2. A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.
- 17.1.2.2.1. O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 17.1.2.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 012/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:
    - 18.2.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.
    - 18.2.1.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.
    - 18.2.1.3. Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
    - 18.2.1.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
  - 18.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
    - 18.2.2.1. Deixar de atender a convocações do Agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
    - 18.2.2.2. Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação.
    - 18.2.2.3. Abandonar o certame.
    - 18.2.2.4. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
  - 18.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 18.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
  - 18.2.5. Fraudar a licitação.
  - 18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - 18.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 18.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.3.1. Advertência.
  - 18.3.2. Multa.
  - 18.3.3. Impedimento de licitar e contratar.
  - 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1552
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5. Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 18.5.1. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 18.5.2. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 18.5.3. Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 18.6. Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:
  - 18.6.1. Para o cálculo da multa, o percentual a ser aplicado incidirá sobre o valor total da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, respeitadas as regras dispostas em cada infração abaixo listada.
  - 18.6.2. Para as infrações descritas no item 18.2.1, a multa será de 1%.
  - 18.6.3. Para as infrações descritas no item 18.2.2, a multa será de 3%.
  - 18.6.4. Para as infrações descritas no item 18.2.3, a multa será de 10%.
  - 18.6.5. Para as infrações descritas no item 18.2.4, a multa será de 20%.
  - 18.6.6. Para a infração descrita no item 18.2.5, a multa será de 20%.
  - 18.6.7. Para as infrações descritas no item 18.2.6, a multa será de 20%.
  - 18.6.8. Para a infração descrita no item 18.2.7, a multa será de 20%.
  - 18.6.9. Para as infrações descritas no item 18.2.8, a multa será de 20%.
- 18.7. A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9. Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Pedreiras.
- 18.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VII - Minuta de Contrato.
- 19.2. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 4
FLS.	1554
Rub.	

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0011 1.014 – Ampliação e adequação do mercado das frutas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 1700000000 – Outros Convênio da União

19.3. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A adjudicação e homologação desta Concorrência competem à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) e sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7. A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. É facultado ao Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 220100	1202 4
FLS.	1555
Rub.	u

- 20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17. As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br), no site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir ao Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21. Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, local da realização do certame.
- 20.22. Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO	Modelo de Proposta



PEDREIRAS/MA  
Proc. 201001/202\_4  
FLS. 1556  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

III	
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais
ANEXO VII	Minuta de Contrato

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.

  
Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2000/1202 4  
FLS. 1557  
Rub. d

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO:**

Planilha resumo;  
Planilha orçamentária;  
Memória de cálculo;  
Cotação;  
Composição de custo unitário;  
Cronograma físico financeiro;  
Planilha da curva ABC – Serviços;  
Composição de BDI;  
Composição de encargos sociais;  
Anexo da cotação;  
Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;  
Relatório fotográfico;  
Projeto arquitetônico;  
Projeto de cobertura metálica;  
Projeto estrutural;  
Projeto elétrico;  
Projeto hidráulico;  
Projeto Sanitário;  
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas; e  
Projeto de sistema de prevenção contra incêndios.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/00/1202 4
FLS.	1558
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
ANEXO II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de realização de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 03 (três) meses;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;



PEDREIRAS/MA	4
Proc.	2201001/202
FLS.	1549
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, registro de preço, com critério de avaliação de maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

### **2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. A presente contratação tem-se necessária, diante da atual situação que se encontra os mercados públicos com significativa deterioração pelo uso, motivo pelo qual, diante do desgaste das instalações, estruturais, instalações elétricas, sanitárias etc., torna-se pertinente a presente contratação, para posterior execução nos termos do projeto elaborado.

### **2.3 Resultados almejados**

2.3.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA;

2.3.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **2.4. Contratação e o Planejamento**

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

## **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/ORSE/SINFRA e composições próprias e demais para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais).

## **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

4.1. A demanda dos serviços previstos estará prevista no projeto básico, onde demonstraram os itens e quantitativos da contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Avenida Abílio Monteiro, nº 1029, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2207001/2024	4
FLS.	560
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/ORSE/SINFRA, composições próprias ou outros bancos de preços;

## **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vitória, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS
Proc. 2201001/202_4
FLS. 1561
Rub. a

princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

#### 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria do Agente de Contratação e Comissão;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

#### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1562
Rub.	u

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2201001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
Proposta Comercial

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.	x.xx%	R\$ xx.xx

\*\*\*OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.21.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao percentual de desconto linear ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)
- Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
Razão Social da Empresa/Lider do Consórcio  
CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
ANEXO IV

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 001/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1565
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 001/2024, na modalidade **Concorrência**, ATESTO que o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 001/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

### ANEXO VI

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no edital da Concorrência nº 001/2024, a empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, declara que, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, cedemos à Prefeitura Municipal de Pedreiras, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial, referentes aos serviços que viermos a realizar decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras em relação aos citados serviços:

1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei 5.194/1966 e art. 16 da Lei 12.378/2010.
2. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da Prefeitura Municipal de Pedreiras:

1. O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS".

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2201001/202 4  
FLS. 1567  
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2. Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos e projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores da Prefeitura Municipal de Pedreiras ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

[Local], \_\_\_\_\_ de 20\_\_

CONTRATADA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NOME DA CONTRATADA CNPJ	_____ Nome completo do responsável pela empresa Identidade – CPF/UF

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES	
_____ Nome completo do profissional Nº CREA/CAU	_____ Nome completo do profissional Nº CREA/CAU



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela(o) Secretário(a) Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, inscrição estadual xxxx, email xx@xx, com sede à xxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, na cidade de xxxxx, neste ato representada por seu(sua) sócio administrador xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,  
e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram obtidos mediante a aplicação do desconto linear proposto pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.	x.xx%	R\$ xx,xx

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 012/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo RDI reduzido foi aplicado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física e jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/202 4
FLS.	1571
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1572
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 012/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/202 4
FLS. 1573
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

**7. REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i_{12} / i_0)$$

$$R = SR - S$$

$i_{12}$  = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

$i_0$  = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,

e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Prog.	2201001/2024
FLS.	1574
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201/001/2024
FLS.	1575
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 012/2023.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
  - 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações, conforme modelo do **Anexo VI** do edital.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1527
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo a execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.



PEDREIRAS/MA	
Prog.	20100/202 4
FLS.	1578
Rub.	3

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0601-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Disponibilizar profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100V2024
FLS. 1579
Rub. u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

**10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
  - 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
  - 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
  - 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1582
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos



PEDREIRAS/MA  
Proc. 201001/202 4  
FLS. 1582  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PEDREIRAS/MA
Proc. 8201001/202 4
FLS. 1583
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/2024
FLS. 1584
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:
- 11.3.6.1 Para a infração descrita no subitem 11.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.2 Para a infração descrita no subitem 11.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.3 Para inexecução total do contrato previsto no subitem 11.2.3, de 10% do valor total do contrato.
- 11.3.6.4 Para a infração descrita no subitem 11.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.6.5 Para as infrações descritas nos subitens 11.2.5 a 11.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida do contrato.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 012/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201001 / 202	4
FLS. 1585	
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2024
FLS.	1586
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

## **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 012/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
  - 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/202 4
FLS. 1587
Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuado na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

**PODER:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0011 1.014 – Ampliação e adequação do mercado das frutas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 1700000000 – Outros Convênio da União

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**15. DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

**Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, CEP: 65.725-000, Bairro Engenho – Pedreiras/MA,**

**e-mail: [infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201001/202	
FLS. 1588	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 012/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras, no endereço Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1910
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

**17. PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Pedreiras.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

**18. FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pedreiras, xx/xx/202x. (DATA)

XXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXX (Gestor do  
Contrato)

XXXXX (Representante Legal da Empresa  
Qualificado no Contrato)  
XXXXXXXX (Razão Social da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	1592
Rub.	

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Preço Global, no dia 11/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de uma escola no Povoado Urucuzal no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com). Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 12/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de uma creche no Povoado Assentamento do Jenipapo no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com). Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 13/03/2024, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Teixeira Santos no município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com). Marajá do Sena – MA, 20 de fevereiro de 2024. Jansen Muller Vieira Cesar. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024. **Marcos Brunieri de Freitas** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pre-

ção Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024. **Arlene Bezerra Oliveira Leitão** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.001/2024.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude do Município de Santo Amaro do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cpl:santoamaro.ma@gmail.com](mailto:cpl:santoamaro.ma@gmail.com), ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. **Suanny Priscila Malheiros da Silva Brusaca** Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Portaria nº 041/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.002/2024.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo ao controle interno, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprassantoamaro.com.br](http://www.comprassantoamaro.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cpl:santoamaro.ma@gmail.com](mailto:cpl:santoamaro.ma@gmail.com), ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024. **Maria Aparecida Silva da Conceição** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE  
LICITAÇÃO: 001/2024**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2201001/2024  
FLS. 1594  
Rub. 2

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.  
**Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, toma público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.  
**Arlene Bezerra Oliveira Leitão** - Secretária Municipal de Saúde.



PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2024
FLS. 195
Rub.

VIANA/MA

EDITAL DE PÙBLICO LIVIAÇÃO DE VENDA DE IMOVÉIS

Associação de Proprietários e Empreendedores - POPEL
Marcelo Valladao, tabelião oficial inscrito n.º 13.035-0, 133, estabelecimento situado sob o endereço: Avenida da Figueira e Empedrado, POPEL, CEP n.º 01.552-200/2-1, e Rua da...
MÓVEL: CASA situada à Rua Celso Magalhães, n.º 884, Centro, Município de Viana - MA, sendo as seguintes características: Direção e áreas de frente e fundo de 14,22x22 metros, 4,5m, fraco com a Rua Celso Magalhães, no lado a OESTE, medindo 4,10m, mureta com a Rua Maria Vitoria Salinas, lateral direita no S/E, medindo 21,25m, mureta com a Rua Celso Magalhães no lado S/O, medindo 11,00m, com o muro de 2,50m de altura, com o muro de 2,50m de altura, com o muro de 2,50m de altura, com o muro de 2,50m de altura...

COMUNICAÇÃO

Empresa CERAMICA MARAN LTDA ME torna publico que RECEBEU junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Operação (renovação) para as atividades da extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos conforme Proc. N.º 131090/2022 a ser localizado no LOT. 21 Barreiras, S/N, Boa Vista, no município de Rosário/MA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000224/A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público para conhecimento das interessadas que fará realizar no dia 11 de março de 2024, às 10h00min (dez horas), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, sob o regime de preço fixo, para contratação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Edital de Licitação e no Anexo de Especificações de Materiais, ambos disponíveis em nosso site: www.pedreiras.ma.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. INTIMADO: JACINILDE ESTRELA RIBEIRO (CPF: 603.677.893-67) Protocolo: 163.462. Matrícula: 21.716. Imóvel: RUA DOZE UNIDADE: 205 CASA 30 CID OPEPARIA SAO LUIS MA 65058143. (sele): INTI-MA0209750668WUNLFDZ3387. Juracy de Castro Leite. Oficial de Registro.

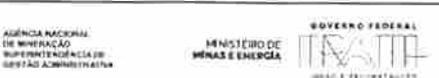
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. INTIMADO: VALDINO DE ALENCAR SILVA (CPF: 607.885.133-03) Protocolo: 183.432. Matrícula: 57.745. Imóvel: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 1, DIVINÉIA - SÃO LUÍS - MA - CEP 65067-658. (sele): PREN0202975-JEHOAZ3G5Q8H32. INTI-MA020975WANDOO3QEHI05X21. Juracy de Castro Leite. Oficial de Registro.



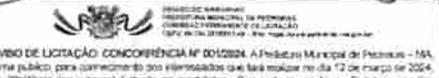
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2024 - UFMA. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos câmpus de Bacabal, Pinheiro, Compuap e na Base Institucional da UFMA em Alcântara (BIA), com fornecimento de materiais e sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quesitos e a exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dia: 06/03/2024 Horário: 08:00h - horário de Brasília Local: www.compras.gov.br Valor Global: R\$ 2.476.968,74



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Agência Nacional de Mineração cede o Chamamento Público nº 01/2024 para a prospecção do mineral chumbo em São Luís/MA, visando a futura licitação de minério para atender à demanda Regional de ANMA, mediante outorga de concessão de pesquisa de minério de chumbo em áreas específicas no Estado do Maranhão, conforme condições editalícias disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.ana.gov.br/portal/licitacoes-e-contratos/licitacoes-convocacoes. Entrega até 07/03/2024, às 10:00 (horário local). Brasília, 21 de fevereiro de 2024. Juliano Flavio dos Reis Rezende Superintendente de Gestão Administrativa.



AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 000204/A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público para conhecimento das interessadas que fará realizar no dia 17 de março de 2024, às 10h00min (dez horas), licitação na modalidade Concurso Nacional de Preços, do tipo menor preço por item, sob o regime de preço fixo, para contratação de serviços de manutenção de veículos de propriedade do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Edital de Licitação e no Anexo de Especificações de Materiais, ambos disponíveis em nosso site: www.pedreiras.ma.gov.br.

Condomínio do Edifício MONUMENTAL

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTAL Av. Colares Moreira, no 444 - Renascença II - São Luís/MA. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Condomínio do Edifício Monumental convoca os seus condôminos, para se reunirem, no dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2024, às 18:00 horas em primeira convocação, com "quórum" mínimo de metade dos votos lotais; e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, e ser realizada na sala de reuniões do TRIPARCIAL SHOPPING CENTER, localizado no prédio da sua administração, à Avenida Colares Moreira, no 400, Renascença II, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1. Apresentação da prestação de contas do ano de 2023 e deliberação do orçamento e da taxa de condomínio para o ano de 2024 2. Outros assuntos de interesse do condomínio. São Luís, 22 de fevereiro de 2024. Carlos Alexandr Ferreira Moura Administrador - CRAMA nº 7296 Condomínio Edifício Monumental CNPJ: 00.539.219/0001-20



Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. INTIMADO: JOSE RIBAMAR ALVES LIMA JUNIOR (CPF: 642.538.203-44) Protocolo: 183.432. Matrícula: 24.736. Imóvel: RUA DO AURELIO 2, Quadra 04 R's Ca Alto Cuzum Am SAO LUIS MA, 65049380. (sele): PREN0202975-JEHOAZ3G5Q8H32. INTI-MA0209751KH195601679. Juracy de Castro Leite. Oficial de Registro.

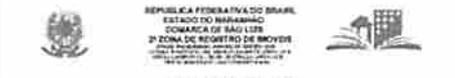
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA Itaquí Geração de Energia S.A. 08.219.477/0001-74 torna público que recebeu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Única número 120.737.13-2021 com validade até 24/01/2025 para a atividade de instalar o acesso rodoviário da portaria fiscal, localizada na Avenida Embiãno Macieira, acesso para BR 135, KM 12 Pedrinhas CEP 65085-380, São Luís, conforme Processo SEMMAM 120.737.13/2021.10122021.

TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A. AV. CALENDARIA Nº 50, JARDIM LUIZ CARLOS, SÃO LUÍS - MA. Licença Única número 120.737.13-2021 com validade até 24/01/2025 para a atividade de instalar o acesso rodoviário da portaria fiscal, localizada na Avenida Embiãno Macieira, acesso para BR 135, KM 12 Pedrinhas CEP 65085-380, São Luís, conforme Processo SEMMAM 120.737.13/2021.10122021.

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

CERAMICA MARAN LTDA ME torna público, que RECEBEU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/01/2024, a renovação da licença de operação para extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos situado LOT. 21 BARREIRAS, S/N, BOA VISTA, no município de Rosário, Estado do Maranhão, para fins de extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos conforme dados constantes no processo nº 131090/2022.

LIBERATO ALVES DE MIRANDA, torna público que RECEBEU junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/02/2024 Autorização para Outorga de Direito de Uso - ODU situado Fazenda Nova/Ribamar Figueira, Estado do Maranhão, para fins de irrigação e Consumo Humano, conforme dados constantes no processo nº 203618/2023.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. INTIMADO: ANTONIA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: 602.555.773-47) Protocolo: 180.609. Matrícula: 52.437. Imóvel: RUA SAO SEBASTIAO 220 LOTEAMENTO MARIBINHA SAO LUIS MA 65052250. (sele): INTI-MA0209755252BH3QHM05L514. Juracy de Castro Leite. Oficial de Registro.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, por estar em lugar ignorado, incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a CONSOLIDAÇÃO do imóvel indicado abaixo. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da última publicação deste, para caso queiram impugnar a consolidação, poderão fazê-lo no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado à Rua Godofredo Viana nº 123, Centro, São Luís - MA, diariamente, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 17:00h. INTIMADO: SIMONE SOUZA MOREIRA (CPF: 018.114.683-57) Protocolo: 180.409. Matrícula: 57.478. Imóvel: AV. INDEPENDENCIA, BLOQ AP308 CRUZEIRO D S SAO LUIS MA 65055916. (sele): PREN0202975-2BH02JUNUSN21ZF50. (sele): INTI-MA0209755252BH3QHM05L514. Juracy de Castro Leite. Oficial de Registro.

PEDEIRAS/MA  
PMS 2201001/2024  
FLS. 1696  
22 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2024, às 09h00min (nove horas) licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIKA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2024.  
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-SRP

PRDC. ADMINISTRATIVO Nº 275/2024.

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Hospitalar e Material Odontológico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitamabrasil.com.br/>. DATA: 06/03/2024. HORÁRIO: 8h30min (oito e trinta horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamabrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 9859902587 e e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situada na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 21 de fevereiro de 2024.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022-CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macielra, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo CPF nº 927.641.693 53. CONTRATADA: ADIR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA inscrita(a) no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, sediada(a) na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Bairro: CDHAB ANIL II - CEP: 65050090 - UF: MA - Município: São Luís - MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portador(a) do CPF nº 008.564.563-06. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do Contrato, cujo objeto a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software com sistemas integrados de contabilidade pública; publicação/hospedagem de dados e arrecadação; e Portal da Transparência; e capacitação de servidores para uso das ferramentas de interesse do município de Santa Rita MA, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I). PRAZO DE ADIAMENTO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quarta do Contrato Original nº 09/2022, prorrogando sua vigência Contrato por mais 11 (onze) meses, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 09 de janeiro de 2025. DO VALOR: A CONTRATANTE continuará a pagar mensalmente a CONTRATADA o valor de R\$ 2.410,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), durante 11 meses, cumprindo o valor global de R\$ 26.510,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo, Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças e, Thaiané Maria Araújo Barroso, Representante legal. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2024. Valor do contrato R\$ 1.359.072,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e dois reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PODER EXECUTIVO 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA 10. 301.0014. SAÚDE MELHOR PARA TODOS 10. 301.0014. 2068.0000 - MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PODER EXECUTIVO 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10. 302. 0031 - SAÚDE E ATENÇÃO DE MEDICA COMPLEXIDADE 10. 302. 0031. 2078.0000 - MANUT. E IMPL. DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00. Material de Consumo. São João dos Patos/MA, 7 de fevereiro de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024

CELICC/PMSIR. PROC. Nº 1/2024-SEMMA

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes para roça e jardinagem, na forma da Lei Municipal nº 1.408, de 12 de dezembro de 2023; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela lei complementar 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pela lei complementar municipal nº 046, de 11 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br).

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3274-0769 e no site [www.saojosederibamar.ma.gov.br](http://www.saojosederibamar.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

O Edital também pode ser adquirido no site [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br).

São José de Ribamar-MA, 20 de fevereiro de 2024  
GOTARDO TIBERE COSTA  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2024

CELICC/PMSIR. PROC. Nº 2/2023-SFMPAF

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de GERENCIAMENTO DE FROTA, que utilize tecnologia de cartão magnético, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, na forma da Lei Municipal nº 1.408, de 12 de dezembro de 2023; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela lei complementar 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pela lei complementar municipal nº 046, do 11 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.

A sessão pública acontecerá pelo site: [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3274-0769 e no site [www.saojosederibamar.ma.gov.br](http://www.saojosederibamar.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

O Edital também pode ser adquirido no site [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: [www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br](http://www.licitasaojosederibamar.ma.gov.br).

São José de Ribamar MA, 20 de fevereiro de 2024  
GOTARDO TIBERE COSTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024. Parceria que entre si celebram o município de Vargem Grande/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande/MA. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE/MA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproca em regime de mútua cooperação entre o Município e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos municípios com necessidades educacionais. Assim, será realizado o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla, inclusive ou não em classes comuns do ensino regular e atuará sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA. 6.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Fomento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0110 - FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. Funcional: 12.365.0027.2.043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.50.43.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal; RAIMUNDO NONATO COSTA - Secretário Municipal de Educação; MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da APAE Vargem Grande - MA, em 25 de Janeiro de 2024. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS. Prefeito Municipal. RAIMUNDO NONATO COSTA. Secretário Municipal de Educação. MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA. Presidente da APAE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINIAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 341695/2023/MAPA, projeto básico e memorando nº 007/2024 expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, início da Sessão Dia: 28/03/2024 Horário: 08h30min (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situada na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, CEP nº 78580-000, Alta Floresta/MT. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Alta Floresta - MT, 21 de fevereiro de 2024.  
PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO MARTINS  
Agente de Contratação



Av  
CNPJ: 06.

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

11 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO  
REFORMA DE MERCADO  
Nº 939341/MAPA/CAIXA -  
09:00 - LOCAL: [HTTPS://M](https://m)

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - TIPO: MAIOR DESCONTO

DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DE PEDREIRAS/MA, CONFORME CONTRATO DE RÉPASSE  
PRA: 12 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA:  
08:00H/

do(a) aviso de licitação: 22/02/2024

### ATESTADO

Certifico para devidos  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

<https://pedreiras.ma.gov>.

### LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

para que o(a) aviso de licitação do(a) CONCORRÊNCIA -  
seguinte endereço eletrônico abaixo:

id=759.

Pedreiras/Ma, 22 de Fevereiro de 2024.

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=759>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**EXTRATO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**001/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2201001/2024**



### Informações do Processo

**Descrição:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Serviços de Engenharia

**Quantidade Lotes:** 1

**Critério de julgamento:** Maior desconto

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 12/03/2024 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Comissão de contratação :** ANA KAROLINE BEZERRA MATOS  
PACHECO

**Comissão de contratação :** HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

**Agente de contratação :** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 23/02/2024 13:24:34 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 23/02/2024 13:41:17 \*

**Executante:** FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

\* Data em que a ação foi realizada.



Editar

# Edital nº 001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 23/02/2024

**Local:** Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 26, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/02/2024 13:41 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06184253000149-1-000012/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

## Objeto:

ILICITANETI - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
01_edital_concorrência_001_2024_mercado_o.zip	23/02/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



01/02/2024, às 13:41:31 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o maior sistema oficial brasileiro de divulgação competitiva e abstração dos atos expedidos em matéria de contratações e contratos com os valores aqui indicados pelo respectivo órgão.

Fundado pela Comissão Gestora de Regime Especial de Contratações Públicas (CG-RECEP) e gerenciado pelo Ministério das Infraestruturas estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 14/07/2019 (art. 210).

O desenvolvimento dessa missão do Portal é um resultado direto de concessão de uma concessão pública digital, bem como pode ser indicado a compra e a venda de produtos.

Atividade, identificação e divulgação das informações e dos arquivos disponíveis as limitações disponibilizadas no PNCP de acordo com a Lei nº 14.133/2021 para de forma responsável e transparente aos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1600
Rub.	1

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2201001/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 12 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [gabinete@pedreiras.ma.gov.br](mailto:gabinete@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1602
Rub.	

**PORTARIA Nº004/2024 - GP**

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

E-mail: [gabinete@pedreiras.ma.gov.br](mailto:gabinete@pedreiras.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201001/202 4
FLS. 1602
Rub. u

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:0189297131  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:20:09

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*AB Xavier*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Nilo Cruz Neto*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

Rub.	
FLS.	1603
Proced.	001002/2018
PEDREIRAS/IN	4

### Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020/001/2024
FLS.	1605
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 12 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1606
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2201001/2024  
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
Critério de Julgamento: Maior Percentual de Desconto

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA

## PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ: 31.291.449/0001-80**



**C.M DE SOUSA LTDA**

CNPJ: 31.291.449/0001-80 Insc. Estadual: 125895950  
Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo do Mearim-MA  
Cep 65723-000.



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
Proposta Comercial**

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA.	6,60%	R\$ 8.938.380

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **Cassiano Moraes de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 028006122004-4, inscrito no CPF sob o nº 026.834.973-85, residente e domiciliado na Vila Mariano, nº03, Bernardo do Mearim/MA.
- b) Para contato comercial: **Cassiano Moraes de Sousa**, Telefone Celular nº (99) 98402-1659, e-mail: construtoraalerrandro@gmail.com.

- **Condições de Pagamento:** conforme o edital.
- **Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal (104), Agência: 0767, ContaCorrente: 3017-7
- **Prazo de validade da Proposta:** 120 dias.

**Bernardo do Mearim/MA, 12 de março de 2024**

**CASSIANO MORAES DE SOUSA  
C.M DE SOUSA LTDA  
CNPJ 31.291.449/0001-80**

**Construtora Alerrandro**

Vila Mariano nº 04, centro Bernardo Mearim - MA

Cep 65725-000

Vinícius Ribeiro de Sousa  
Eng. CIVIL  
CREA 1918827729



**C.M DE SOUSA LTDA**

CNPJ: 31.291.449/0001-80 Insc. Estadual: 125895950

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo do Mearim-MA

Cep 65723-000.

PEDREIRAS/MA
Proc. 8301 GOV202 4
FLS. 1608
Rub. _____

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **001/2024**, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr. **Cassiano Moraes de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 028006122004-4, inscrito no CPF sob o nº 026.834.973-85, na qualidade de representante legal da empresa **C.M DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.291.449/0001-80**, declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 001/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

**Bernardo do Mearim/MA, 12 de março de 2024**

\_\_\_\_\_  
**CASSIANO MORAES DE SOUSA**  
**C.M DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ 31.291.449/0001-80**

**Construtora Alerrandro**

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo Mearim - MA  
Cep 65725-000

Vinícius Ribeiro de Sousa  
Eng. Civil  
CREA. 1918R27729



**C.M DE SOUSA LTDA**

CNPJ: 31.291.449/0001-80 Insc. Estadual: 125895950

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo do Mearim-MA

Cep 65723-000.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3301001/2024
FLS.	1609
Rub.	1

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no edital da Concorrência nº 001/2024, a empresa **C.M DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, declara que, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, cedemos à Prefeitura Municipal de Pedreiras, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial, referentes aos serviços que viermos a realizar decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras em relação aos citados serviços:

1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei 5.194/1966 e art. 16 da Lei 12.378/2010.
2. A Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da Prefeitura Municipal de Pedreiras:

1. O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS".

**Construtora Alerrandro**

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo Mearim - MA  
Cep 65725-000

Vinicius Ribeiro de Sousa  
Eng. CIVIL  
CREA. 1918827729



**C.M DE SOUSA LTDA**

CNPJ: 31.291.449/0001-80 Insc. Estadual: 125895950

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo do Mearim-MA

Cep 65723-000.



2. Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos e projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores da Prefeitura Municipal de Pedreiras ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

**Bernardo do Mearim/MA, 08 de março de 2024**

CONTRATADA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
<b>C.M DE SOUSA LTDA</b> CNPJ 31.291.449/0001-80	<hr/> <b>CASSIANO MORAES DE SOUSA</b> CPF 026.834.973-85

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AUTORES
<p>Vinicius Ribeiro de Sousa Eng. CIVIL CREA 1918827729</p> <hr/> <p><b>VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA</b> Nº CREA 1918827729</p>

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.contechtie.com/multisign/validar> e utilize o código XVXK-F-C76-GX-10-RZPB

**Construtora Alerrandro**

Vila Mariano nº 04 - centro Bernardo Mearim - MA

Cep 65725-000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/XVK4-FC76-GX40-RZPB> ou vá até o site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**CÓDIGO VALIDADOR: XVK4-FC76-GX40-RZPB**

**HASH DOCUMENTO: 49c3934b8bb346aa0440703ed640302f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2024 é(são) :

- CASSIANO MORAES DE SOUSA (SIGNATÁRIO) - 026.834.973-85 em 12/03/2024 14:34 UTC-03:00. **Geolocation:** . **IP** 179.108.79.28. **Agente** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Safari/537.36  
**Tipo:** Certificado Digital ICP



VILA MARIANO - CENTRO - Bairro do Meirim / MA  
 /constuoradorenandro@gmail.com

C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 026.834.973-85  
 Representante Legal

VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA 1918827729

Vitellus Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1918827729

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	392.870,40	4,40 %
2	MERCADO DAS FRUTAS	2.780.818,50	31,11 %
3	MERCADO DOS PEIXES	1.479.575,09	16,55 %
4	MERCADO CENTRAL	3.086.657,29	34,53 %
5	MERCADO DOS CEREAIS	1.198.458,72	13,41 %
Total sem BDI		7.305.476,64	
Total do BDI		1.632.903,36	
Total Geral		8.938.380,00	

Planilha Orçamentária Resumida			
DATA BASE:	nov-23	BDI	22,06%
BASE PREÇOS:	SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Serviço SENFRA - 028 - Ceará	Encargos sociais mensalista	63,31%
ENDEREÇO:	Pedreiras - MA.	Encargos sociais horista	104,06%
OBJETO:	Fórmula de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.		

 <b>C. M. DE SOUSA LTDA</b> Vila Mariano, nº 04 - Centro, Bairro do Meirim-MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9 8402-1639 E-mail: constuoradorenandro@gmail.com
---

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 202001/2024  
 FLS. 1612  
 Rub. 4



C. M. DE SOUSA LTDA  
 Via Marquês, nº 01 - Centro, Bragança do Maranhão - MA  
 CNPJ: 31.391.440/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8302-1670  
 E-mail: contabilidade@cmde.com

Planilha de Mercado Mensal de Produtos - MA

<b>OBJETO:</b>	Planilha de Mercado Mensal de Produtos - MA	
<b>ENDERECO:</b>	Paraná, MA	
<b>BASE PREÇOS:</b>	ORSE SE 10/2023 - SEMINA CE 028 - SINAPI MA 11/2023	NÃO DESONERADO
<b>DATA BASE:</b>	10/23	

Rm	Banco	Descricao	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>ORÇAMENTO SIMPLIFICADO</b>								
<b>BDI</b>								
22,56%								
<b>Total com BDI</b>								
392.870,40								

Importo o presente orçamento o valor total de R\$322.870,40 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Rm	Banco	Descricao	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2		<b>MERCADO DAS FRUTAS</b>		1				31,11%
2.1	ORSE	Ficha de obra em obra em galvânicos, pintura - HNV 02 01/2023	M²	4,5	320,71	392,42	1.765,89	0,48%
2.1.2	SINAPI	TAPUME COM TELHA MC TÁLICA AF_05/2018	M²	176	111,63	136,83	24.082,08	0,27%
2.1.3	SINAPI	EXCUSAÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTILHÃO DE CHAPA DE MADEIRA COMENSADA, NÃO INCLUSIVE MÓDULO, AF_04/2016	M²	12	901,85	1.103,50	13.242,00	0,15%
2.1.4	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVIDORIAS DE ÁGUA	LN	1	1.279,55	1.565,65	1.565,65	0,02%
2.1.5	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVIDORIAS DE LUZ, FORÇA ELETROE E LOCALA	LN	1	1.533,02	1.900,27	1.900,27	0,02%
2.2		<b>DEMOIÇÕES, RETIRADAS E TRANSPORTES</b>		1				0,51%
2.2.1	SINAPI	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M³	14,31	50,27	61,51	880,20	0,01%
2.2.2	SINAPI	FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	M²	1233,34	3,15	3,85	4.709,85	0,05%
2.2.3	ORSE	Demarcação de Estufa Plástica com telhas de colza e cede de peas por meio de lousas	M²	1233,34	8,34	10,20	12.478,06	0,14%
2.2.4	ORSE	Demarcação de piso de alta resistência	M²	339,31	18,19	22,25	18.574,64	0,27%
2.2.5	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	240,5	14,96	18,30	4.401,15	0,05%
2.2.6	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_08/2023	M	4000	0,65	0,79	3.160,00	0,04%
2.2.7	SINAPI	RETIRO DE ESCALONIA METÁLICA	M²	29,92	10,69	13,08	391,35	0,00%
2.2.8	SINAPI	CARGA MANUAL, DE ENTULHO EM CARRINHO BASTANTE	M³	20	28,22	34,52	690,40	0,01%
2.3		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRE</b>		1				0,04%
2.3.1	ORSE	Execução normal de vale ou corte normal de 1ª categoria, produtividade de 1 hora	M³	29,81	49,19	59,96	1.257,50	0,02%
2.3.2	SINAPI	ATELIER MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO, AF_08/2023	M³	25,56	66,10	80,87	2.067,03	0,02%
2.4		<b>RECONSTRUÇÃO</b>		1				0,24%
2.4.1		<b>ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - SAPATAS</b>		1				0,13%
2.4.1.1	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIÇO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_06/2017	M²	17,65	28,54	34,92	618,33	0,01%
2.4.1.2	SINAPI	REMOÇÃO, MONTEAR E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, 1,25 MM, 4 UTILIZADORES, AF_06/2017	M²	22,2	142,57	180,56	4.008,43	0,04%
2.4.1.3	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	4,66	16,36	20,01	99,04	0,00%
2.4.1.4	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	157,58	12,18	14,90	2.347,94	0,03%
2.4.1.5	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	46,02	10,23	12,51	573,21	0,01%
2.4.1.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS FOR 30 MM, COM USO DE AREIA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M²	4,23	226,28	889,14	2.191,08	0,04%
2.4.2	SINAPI	REMOÇÃO, MONTEAR E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMENSADA, 4,17 MM UTILIZADORES, AF_06/2017	M²	27,18	92,05	112,83	3.061,28	0,03%
2.4.2.3	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	31,38	16,36	20,01	698,31	0,01%
2.4.2.4	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	23,3	13,80	16,89	1.227,30	0,01%
2.4.2.5	SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA, 60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	37,5	12,18	14,90	558,75	0,01%
2.4.2.6	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAME, FOR 30 MM, COM USO DE AREIA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M²	2,94	647,90	792,77	1.723,80	0,02%
2.4.3		<b>BOXES</b>		1				0,13%

W. MARIANO - CENTRO - Bragança do Maranhão / MA  
 contabilidade@cmde.com

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1918M27729

Documento for assinado com certificado digital ICP por CASIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique a autenticidade no site <https://www.conectividade.com.br/validar/> utilize o código QRV-YCF-LK8B5-WVCD

Proc. 2201007/2024  
 16B  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 PEDREIRAS/MA

Documento for assinado com certificado digital ICP por CASIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique a autenticidade no site <https://www.conectividade.com.br/validar/> utilize o código QRV-YCF-LK8B5-WVCD

VILA MARLINDA - CENTRO - Bairro do Marilind / MA  
 (constatacao@bombrilho.com.br)

Vitorino Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREAL 1918427729

2.1.1	0004	SEMPA	M	1	6.987,87	8.550,25	94.053,65	1,00 %
<b>COBERTURA</b>								
2.1.2	0064	SEMPA	UN	1	974,48	1.182,36	1.182,36	0,01 %
2.1.3	0064	SEMPA	UN	3	809,82	1.113,25	3.339,75	0,04 %
2.1.3	1049	ORSE	M	6,12	554,16	628,07	4.149,78	0,05 %
2.1.2	0169	SEMPA	M	30,24	337,52	413,11	12.492,44	0,14 %
2.1.1	0889	SEMPA	M	20,02	520,25	640,24	19.153,98	0,21 %
<b>ESQUADRIAS</b>								
2.1.4	0407	SEMPA	M	20,48	452,10	553,18	11.329,12	0,13 %
2.2.1	093198	ORSE	M	14,6	1.001,14	1.222,53	1.188,93	0,02 %
2.2.2	10334	SEMPA	M	291,42	132,89	152,50	39.254,89	0,44 %
2.2.1	10333	SEMPA	M	298,92	110,50	139,20	36.493,18	0,41 %
<b>VEDAÇÃO</b>								
2.6.2	0175	SEMPA	M	48,8	33,24	49,63	1.602,74	0,02 %
2.6.2	0850	SEMPA	M	1	1.982,74	1.982,74	1.982,74	0,02 %
2.6.1	0850	SEMPA	M	1	2.211,81	41,40	3.211,81	0,04 %
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
2.5.3	0019	SEMPA	M	8,16	24,20	29,61	1.527,87	0,02 %
2.5.2	0445	SEMPA	M	9,16	135,14	155,35	8.529,06	0,10 %
2.5.1	0204	SEMPA	M	94	83,09	77,19	6.483,96	0,07 %
<b>BOXES - LAJE</b>								
2.5.4.1	0959	SEMPA	M	1,58	3.825,46	4.680,83	7.863,78	0,09 %
2.5.4	0019	SEMPA	M	48,8	24,20	29,61	1.444,96	0,02 %
2.5.3	1183	ORSE	M	48,8	205,83	250,87	12.242,45	0,14 %
<b>ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - LAJE</b>								
2.5.2	10383	SEMPA	M	3,1	1.135,91	1.399,89	4.309,89	0,05 %
2.5.2.4	9276	SEMPA	KG	50,1	10,51	12,86	644,28	0,01 %
2.5.2.3	9276	SEMPA	KG	65,7	11,79	14,43	947,39	0,01 %
2.5.2.2	9279	SEMPA	KG	38,1	13,15	16,09	613,02	0,01 %
2.5.2.1	9247	SEMPA	M	25,4	90,15	110,30	2.801,67	0,03 %
<b>ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - VIGAS</b>								
2.5.1.4	10369	SEMPA	M	2,14	664,19	1.059,87	2.264,12	0,03 %
2.5.1.3	9276	SEMPA	KG	296,39	10,51	12,86	2.654,17	0,03 %
2.5.1.2	9279	SEMPA	KG	63,7	13,15	16,09	1.024,33	0,01 %
2.5.1.1	9247	SEMPA	M	44,4	59,75	73,11	3.264,08	0,04 %
<b>ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - PLACAS</b>								
2.4.2.1	9204	SEMPA	M	84	63,09	77,19	6.483,96	0,07 %
2.4.1	0004	SEMPA	M	7,56	534,87	654,46	4.947,71	0,06 %

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 24000/2024  
 FLS. 164  
 Rub.

Embraga as assinaturas no site <https://www.comissao.com.br/dados/validar> e anexo o comprovante de assinatura no site <https://www.comissao.com.br/dados/validar> - Anexo 6

Vitalius Ribeiro de Sousa  
Eng. CNR  
CREA 191882729

VILAMARANO - CENTRO - Bairro da Moura / MA  
contato@abengraf.com  
contato@abengraf@gmail.com

2.92	COMP	PROPO	23592	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA TIPO MEIA TESOURARIA, COM UNIDADES ESCOLARES INCLUIDAS PERÍM. METALÚRICO, MAQUINARIA E FERRAMENTAS, TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	5	7.179,47	8.784,79	43.923,95	0,49 %
2.93	COMP	PROPO	9645	PERFIL AÇO UDO ENFUNDADO 200 X 75 X 25 MM E 1,75 MM	M	917,68	119,00	145,60	133.612,30	1,49 %
2.94	COMP	PROPO	4405	PIRULÉIA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZIRCALO)	MF	1498,6	33,07	42,31	64.304,92	0,72 %
2.95	COMP	PROPO	1233	REBATEDOR COM TINTA EM AÇO GALVANIZADO, SERRA, UNIDADE, PREPARADA	MF	711	178,28	215,69	153.355,56	1,72 %
2.96	COMP	PROPO	1233	REBATEDOR COM TINTA EM AÇO GALVANIZADO, SERRA, UNIDADE, PREPARADA	MF	101,42	330,19	404,02	27.337,50	0,31 %
2.97	COMP	PROPO	9201	GOVERNANÇA EM CHATA EM FOLHA BORNAL, COM CRISTALINA	MF	291	374,54	457,67	133.181,00	1,49 %
2.98	COMP	PROPO	592545	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR REÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 AGUAS PARA TERMOACUSTICA, EXCETO TRAFEGANTE VERTICAL	MF	70,8	20,34	24,88	1.761,56	0,02 %
2.99	COMP	PROPO	326	REBATEDOR COM TINTA EM AÇO GALVANIZADO, SERRA, UNIDADE, PREPARADA	MF	70,8	78,99	97,76	6.921,40	0,08 %
2.10	COMP	PROPO	9611	FORNO EM PLACAS DE GESSO PARA AMUNTADO COMERCIAIS	MF	40,76	43,85	51,65	3.508,67	0,03 %
2.102	COMP	PROPO	2298	PERFIL PARA DORMENTES, SOBRE BANDEIRAS OU TAPAS, COM BARRAMENTO, REBECADO DE 01	MF	48,76	36,98	45,24	2.115,42	0,02 %
2.11	COMP	PROPO	9612	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACÚRICA EM FACHOS DE FACHADA SEM	MF	2919,83	17,72	21,68	63.260,23	0,71 %
2.112	COMP	PROPO	8878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	MF	1944,38	4,41	5,30	5.629,20	0,06 %
2.122	COMP	PROPO	8738	EMBOÇO OU MASSA ÚRICA EM ARGAMASSA TIPO 1:2:8, PREPARADO	MF	216,53	35,11	42,96	30.782,12	0,34 %
2.123	COMP	PROPO	887203	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS	MF	3763,37	69,41	84,03	31.982,08	0,36 %
2.124	COMP	PROPO	11369	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, 10 X 10 CM, CANTAS, BARRAS BRANCAS	MF	150	73,33	89,72	13.458,00	0,15 %
2.125	COMP	PROPO	1177	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, 10 X 10 CM, CANTAS, BARRAS VERDES	MF	187	76,93	94,15	18.678,80	0,20 %
2.126	COMP	PROPO	8154	MASSA ÚRICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA	MF	227,85	29,16	35,66	11.697,68	0,13 %
2.13	COMP	PROPO	44261745	PROJETO INTERIORES E EXTERIORES	I	1			442.617,45	4,95 %
2.131	COMP	PROPO	3789	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FOX = 20	MF	847,74	126,74	155,07	131.439,04	1,47 %
2.132	COMP	PROPO	18411	MASSA ÚRICA EM ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO EM AMBIENTES	MF	847,74	228,01	278,99	326.519,96	3,65 %
2.133	COMP	PROPO	87370	ARGAMASSA TIPO 1:2:8 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	MF	18,07	459,54	562,29	10.150,58	0,11 %
2.134	COMP	PROPO	10817	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, 50 X 50 CM, CANTAS, BARRAS BRANCAS	MF	381,36	112,07	137,12	49.519,68	0,55 %
2.135	COMP	PROPO	5908	EXTRA DE DIMENSÕES 5,5X5,5X5,5	M	287	13,16	16,10	6.291,76	0,07 %
2.136	COMP	PROPO	9898	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM CONCRETO COM	MF	97,34	21,75	27,79	8.545,47	0,10 %
2.14	COMP	PROPO	28745239	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	I	1			287.452,39	3,22 %
2.141	COMP	PROPO	9723	ETIQUETAÇÃO PERIFERICA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E	M	137,5	288,33	354,01	48.876,17	0,54 %
2.142	COMP	PROPO	44010	ETIQUETAÇÃO PERIFERICA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E	M	22	179,38	219,48	4.828,56	0,05 %
2.143	COMP	PROPO	6125	ETIQUETAÇÃO PERIFERICA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E	M	170	168,75	209,48	36.310,48	0,41 %
2.144	COMP	PROPO	267	ETIQUETAÇÃO PERIFERICA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 250MM E	M	5,25	28,71	35,12	184,73	0,00 %
2.145	COMP	PROPO	354	ETIQUETAÇÃO PERIFERICA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E	M	133,1	144,89	177,72	2.335,51	0,03 %

Proc. 2020001/2024  
1615  
RUB. PEDREIRAS/MA

Documento de assinatura assinado digitalmente por CASIMIRO MORAES DE SOUSA

Verifique as assinaturas no site <https://www.comissao.com.br/dados/validar> e anexo o comprovante de assinatura no site <https://www.comissao.com.br/dados/validar> - Anexo 6

21416	91855	SNAP	M	50	16,90	20,71	1.044,19	0,01%	ELETROUTO FLEXIVEL CONJUNTO RECORRADO PVC, DN 25 MM (3x1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAINEL DE FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03.2023
21417	91855	SNAP	M	50	16,90	20,71	1.044,19	0,01%	ELETROUTO FLEXIVEL CONJUNTO RECORRADO PVC, DN 25 MM (3x1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAINEL DE FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03.2023
21418	91853	SNAP	M	229	19,79	8,59	2.408,76	0,03%	ELETROUTO FLEXIVEL CONJUNTO RECORRADO PVC, DN 20 MM (1x1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAINEL DE FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03.2023
21419	2149	SEMPRA	CAIXA DE LIGACAO PVC 4 X 2	242	9,27	11,04	2.744,28	0,03%	CAIXA DE LIGACAO PVC 4 X 2
21420	91877	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUITUR SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES - FOMECIMENTO E INSTALACAO	58	60,48	73,97	4.290,26	0,05%	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUITUR SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES - FOMECIMENTO E INSTALACAO
21421	13333	ORSE	Luminaria em LED p/ ambiente pratica LED S&O AUTOCALC 75 W, 5.000 K, 18x66, 810 x 127 mm, 12.750 lm x 24.000, com base para fixar 2 pinos. Dimensao: modelo de 0,471 (3x1) ou 0,471 (2x1) ou 0,471 (1x1)	66	1.118,56	1.388,67	90.332,20	1,01%	Luminaria em LED p/ ambiente pratica LED S&O AUTOCALC 75 W, 5.000 K, 18x66, 810 x 127 mm, 12.750 lm x 24.000, com base para fixar 2 pinos. Dimensao: modelo de 0,471 (3x1) ou 0,471 (2x1) ou 0,471 (1x1)
21422	92885	ORSE	LAMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR, DE SOBRESSA, COM 1 LAMPADA PARA 3 DISJUNTORES - FOMECIMENTO E INSTALACAO	58	40,28	49,28	2.359,68	0,03%	LAMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR, DE SOBRESSA, COM 1 LAMPADA PARA 3 DISJUNTORES - FOMECIMENTO E INSTALACAO
21423	12971	ORSE	Luminaria Panel Led embutir 18x66mm, 810x127mm, 12.750lm, 5.000K, 18x66mm, 810x127mm, 12.750lm, 5.000K, 18x66mm, 810x127mm, 12.750lm, 5.000K	17	65,43	80,06	960,72	0,01%	Luminaria Panel Led embutir 18x66mm, 810x127mm, 12.750lm, 5.000K, 18x66mm, 810x127mm, 12.750lm, 5.000K
21424	7871	ORSE	Caixa forrota 100 x 50 mm para montagem terminal, com abacos 50 x 50 mm	4	23,94	29,29	117,16	0,00%	Caixa forrota 100 x 50 mm para montagem terminal, com abacos 50 x 50 mm
21425	8113	ORSE	TE terminal 100 x 50 mm com base para fixacao para montagem terminal	11	45,62	55,83	614,80	0,01%	TE terminal 100 x 50 mm com base para fixacao para montagem terminal
21426	12568	ORSE	Reducao conexoes base zincada 100 x 75mm para 75 x 50mm para (60 x 40 x 60 mm)	9	36,41	44,55	400,95	0,00%	Reducao conexoes base zincada 100 x 75mm para 75 x 50mm para (60 x 40 x 60 mm)
21427	8667	ORSE	Embutido externo, para perfilado tipo "T", 38 x 38 mm, 18x 130mm, 12x 130mm, 12x 130mm	12	10,56	12,92	155,04	0,00%	Embutido externo, para perfilado tipo "T", 38 x 38 mm, 18x 130mm, 12x 130mm, 12x 130mm
21428	352	ORSE	Caixa para eletrodo de PVC negro nacional, 60mm x 30mm (3x1)	36	5,93	7,25	275,56	0,00%	Caixa para eletrodo de PVC negro nacional, 60mm x 30mm (3x1)
21429	366	ORSE	Caixa para eletrodo de PVC negro nacional, 60mm x 60mm (2x1)	1	21,78	26,65	26,65	0,00%	Caixa para eletrodo de PVC negro nacional, 60mm x 60mm (2x1)
21430	101946	SNAP	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBRESSA - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03.2020	18	167,65	209,13	3.690,34	0,04%	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBRESSA - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03.2020
21431	9193	ORSE	Caixa de energia elétrica empilhada com pontos de ligação e 1 "C" (4x1) ou 2 "C" (2x1)	18	243,05	297,39	3.352,02	0,06%	Caixa de energia elétrica empilhada com pontos de ligação e 1 "C" (4x1) ou 2 "C" (2x1)
21432	101946	ORSE	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TERMOVAZOM VISION, EM CHAPA DE AÇO 18 USO PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL	1	327,62	402,87	402,87	0,00%	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TERMOVAZOM VISION, EM CHAPA DE AÇO 18 USO PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL
21433	6048	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTA E DE FOMECIMENTO	1	510,66	629,08	629,08	0,01%	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTA E DE FOMECIMENTO
21434	6048	ORSE	ATELARIAMENTO COMPLETO O HABITE CORPÓREO 2x1x2,30M	18	352,88	431,53	8.199,07	0,09%	ATELARIAMENTO COMPLETO O HABITE CORPÓREO 2x1x2,30M
21435	591255	ORSE	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 1,5 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	3,09	3,75	3.364,23	0,04%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 1,5 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21436	591257	ORSE	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 2,5 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	4,16	5,09	8.194,90	0,09%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 2,5 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21437	591258	ORSE	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 4 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	6,12	7,46	10.172,60	0,11%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 4 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21438	91931	SNAP	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 6 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	8,60	10,52	12.381,00	0,14%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 6 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21439	91933	SNAP	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 10 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	13,74	16,81	3.731,82	0,04%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 10 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21440	91935	SNAP	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 16 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023	M	21,53	26,34	948,24	0,01%	CAIXA DE CORRE FLEXIVEL ISOCLADO 16 MM, ANTI CHAMA 0,47 0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOMECIMENTO E INSTALACAO AF. 03.2023
21441	593545	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	10,74	13,14	65,70	0,00%	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21442	593535	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	10,16	12,41	732,19	0,01%	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21443	593565	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	19,12	23,39	654,92	0,01%	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 6A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21444	593575	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 3A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	13,00	16,17	1.097,22	0,01%	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 3A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21445	598555	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	11,86	14,51	812,56	0,01%	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DM, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21446	5101955	ORSE	DISJUNTOR TERMOVAZOM TIPO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020	UN	355,43	434,05	869,90	0,01%	DISJUNTOR TERMOVAZOM TIPO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FOMECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10.2020
21447	453	ORSE	Caixa de passagem pvc "x"4", sistema "x", com Tampa	1	505,52	618,55	618,55	0,01%	Caixa de passagem pvc "x"4", sistema "x", com Tampa
21448	8881	ORSE	Dispositivo de proteção contra raios de tensão DRS 25A - 175A	UN	61,70	75,53	151,06	0,00%	Dispositivo de proteção contra raios de tensão DRS 25A - 175A

Proc. 2301001/2024  
FLS. 1616  
Rub. 2  
PEDREIRAS/MA

Documento foi assinado com certificado digital ICP-Brasil de CASIMIRO MORAES DE SOUSA  
Verifique as assinaturas no site <http://www.sic.gov.br> ou consulte o código 0A3V-YCFL-A555-1WCCJ

Yvelius Ribeiro de Sousa  
Eng. CREA  
CREA 191842729

VELA MORAES - CENTRO - BOMAS DO MARIANA  
contato@velaemoraes.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
21449	Caneta permanente escura 25 A. ponta dia (fidelidade - bico branco)	UN	1	583,91	214,49	0,01%
21450	Disquete 3,5" (formato - bico branco)	UN	1	505,52	214,50	0,01%
2151	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		30562,47	0,34%
2151	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTUBA MONTADA EM PVC DE 25 MM PARA 2 MEDIÇÕES (CONJUNTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVE HODOMETRO) AF 11/2018	UN	1	299,67	317,73	0,00%
2152	REGISTRO DE ESFERA, PVC SOLDAVEL, COM VORANTE, 1/2" (EXCLUSIVE HODOMETRO) AF 11/2018	UN	1	13,16	16,10	0,00%
2153	REGISTRO DE ESFERA EM PVC (EXCLUSIVE HODOMETRO) AF 11/2018	UN	1	19,05	23,30	0,00%
2154	COAR DE TOMADA, PVC COM TRAVAS, DE 75 MM X 120 X 25 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PRÉDIA, DE ÁGUA, AF 08/2022	UN	1	17,86	21,85	0,00%
2155	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	4	11,13	44,54	0,00%
2156	REGISTRO DE GAVETA BRUNO 25mm (11/2)	UN	1	74,06	90,54	0,00%
2157	REGISTRO DE GAVETA BRUNO 25mm (11/2)	UN	16	50,75	812,16	0,01%
2158	REGISTRO DE GAVETA BRUNO 25mm (11/2)	UN	8	55,55	444,40	0,00%
2159	REGISTRO DE ESFERA, PVC SOLDAVEL, COM VORANTE, 50 MM - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 04/2021	UN	30	61,42	1842,00	0,02%
2160	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 10"	UN	7	10,25	71,75	0,00%
2161	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	34	8,10	276,60	0,00%
2162	Redutor de PVC rígido marrom, diâmetro de 25mm para 20mm, com 1/2"	UN	12	8,25	99,00	0,00%
2163	Redutor de PVC rígido marrom, diâmetro de 25mm para 20mm, com 1"	UN	2	42,28	84,56	0,00%
2164	Bucha de redução curta de PVC rígido marrom, diam = 25 x 20mm	UN	12	4,85	58,20	0,00%
2165	Bucha de redução curta de PVC rígido marrom, diam = 25 x 25mm	UN	1	5,40	6,48	0,00%
2166	Bucha de redução curta de PVC rígido marrom, diam = 40 x 25mm	UN	1	8,85	10,62	0,00%
2167	Bucha de redução curta de PVC rígido marrom, diam = 50 x 40mm	UN	1	10,96	13,15	0,00%
2168	Bucha de redução longa de PVC rígido marrom, diam = 25 x 20mm	UN	1	11,12	13,34	0,00%
2169	Bucha de redução longa de PVC rígido marrom, diam = 40 x 25mm	UN	14	12,40	173,60	0,00%
2170	Bucha de redução longa de PVC rígido marrom, diam = 50 x 25mm	UN	12	13,35	160,20	0,00%
2171	Bucha de redução longa de PVC rígido marrom, diam = 50 x 100/2022	UN	2	12,81	25,62	0,00%
2172	Bucha de redução longa de PVC rígido marrom, diam = 50 x 25mm	UN	7	12,81	89,67	0,00%
2173	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	1	6,43	6,43	0,00%
2174	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	14	10,40	145,60	0,00%
2175	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	2	14,04	28,08	0,00%
2176	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 40mm	UN	2	23,67	47,34	0,00%
2177	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 50mm	UN	17	24,68	419,56	0,01%
2178	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	21	7,88	165,48	0,00%
2179	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	1	9,98	9,98	0,00%
2180	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	1	17,35	17,35	0,00%
2181	Conto de 90° de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	24	16,66	399,84	0,01%
2182	Conto de redução 90° de PVC rígido marrom, diam = 25 x 20mm	UN	7	10,26	71,82	0,00%
2183	Conto de redução 90° de PVC rígido marrom, diam = 25 x 25mm	UN	3	12,96	38,88	0,00%
2184	Conto de redução 90° de PVC rígido marrom, diam = 25 x 25mm	UN	96	18,11	1728,96	0,02%
2185	TUBO PVC SOLDAVEL, DIAMETRO 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	M	147,6	11,22	1657,92	0,02%
2186	TUBO PVC SOLDAVEL, DIAMETRO 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	M	14	17,50	245,00	0,00%
2187	TUBO PVC SOLDAVEL, DIAMETRO 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	M	42,5	15,72	666,00	0,01%
2188	TUBO PVC SOLDAVEL, DIAMETRO 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	M	19,0	20,82	395,58	0,00%
2189	TUBO PVC SOLDAVEL, DIAMETRO 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA - CONJUNTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022	M	4	9,01	36,04	0,00%
2190	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	12	9,27	111,24	0,00%
2191	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	4	12,57	50,28	0,00%
2192	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	14	21,83	305,62	0,00%
2193	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	15	24,27	364,05	0,01%
2194	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	1	16,37	16,37	0,00%
2195	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	28	14,67	410,76	0,01%
2196	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	12	16,38	196,56	0,00%
2197	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	55	13,11	721,05	0,01%
2198	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	20,06	24,54	493,04	0,00%
2199	Tubo de PVC rígido marrom, diam = 25"	UN	4	25,948	103,79	0,00%

Documento foi assinado com certificado digital por CASIMIRO MORAES DE SOUSA em 02/05/2022 às 14:50:55. O código de verificação é 0A3V-YCP1-A665-WPCD

PEDREIRAS/MA  
02/05/2022  
16h  
RUB. FLS.  
Prod. 0000001/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
2.16	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		1	87.854,26	87.854,26	0,98 %
2.16.1	Caixa de inspeção: 600 x 450 x 600mm	CAIXA	8	588,25	4.706,00	0,06 %
2.16.2	Caixa de gordura: 600 x 450 x 600mm	CAIXA	21	389,54	8.180,34	0,11 %
2.16.3	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	17	51,91	882,47	0,01 %
2.16.4	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	3	10,27	30,81	0,00 %
2.16.5	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	10	34,57	345,70	0,00 %
2.16.6	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	9	12,19	109,71	0,00 %
2.16.7	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	7	14,74	103,18	0,00 %
2.16.8	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	8	11,58	92,64	0,00 %
2.16.9	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	21	11,27	236,73	0,00 %
2.16.10	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	8	24,89	199,12	0,00 %
2.16.11	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	3	8,07	24,21	0,00 %
2.16.12	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	173	10,69	1.847,27	0,03 %
2.16.13	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	5	9,28	46,40	0,00 %
2.16.14	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	7	36,71	256,97	0,00 %
2.16.15	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	50	44,39	2.219,50	0,03 %
2.16.16	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	4	51,36	205,44	0,00 %
2.16.17	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	2	12,19	24,38	0,00 %
2.16.18	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	2	12,19	24,38	0,00 %
2.16.19	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	4	34,68	138,72	0,00 %
2.16.20	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	7	16,37	114,59	0,00 %
2.16.21	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	294,7	31,57	9.303,09	0,12 %
2.16.22	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	3	43,66	130,98	0,00 %
2.16.23	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	17,5	18,08	316,39	0,00 %
2.16.24	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	277	22,67	6.270,09	0,09 %
2.16.25	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	18	28,17	507,06	0,00 %
2.16.26	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	7	13,37	93,61	0,00 %
2.16.27	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	7	12,96	90,73	0,00 %
2.16.28	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	1	35.628,80	35.628,80	0,40 %
2.16.29	Caixa sifonada em PVC: 150 x 50 mm, com Tampa Cega, acabamento	CAIXA	1	8.575,51	8.575,51	0,10 %
2.17	<b>SPT</b>		1	82.942,98	82.942,98	0,94 %
2.17.1	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	65,2	97,60	6.363,72	0,09 %
2.17.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	18	129,93	2.338,74	0,03 %
2.17.3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	57,01	69,75	3.975,90	0,05 %
2.17.4	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	20	92,66	1.853,20	0,03 %
2.17.5	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	2	44,80	89,60	0,00 %
2.17.6	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	3	151,73	455,19	0,01 %
2.17.7	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	4	206,75	827,00	0,01 %
2.17.8	Tubo de aço galvanizado com costura, classe vermelha, DN 60 x 1,27, conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante; fornecimento e instalação; Af. 10/2020	M	87,22	118,85	10.365,89	0,13 %

Vitorias Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA 1918/27729

VILA MARANO - CENTRO - Bairro de Vila Marano  
 contato@villamaranoeng.com.br

PROJEITADA POR  
 PEDREIRAS/MA  
 02/07/2024  
 FLS. 1618  
 Rub.

**PEDREIRAS/MA**  
**Proc. 20001/2024**  
**FLS. 1619**  
**Rub.**

21714	9207	SNAP	INSTAÇÃO EM REDE DE ABASTECIMENTO PARA HABITANTE - CONDOMÍNIO E INSTALAÇÃO, AF. 10000	UN	12	88,11	157,81	1.253,72	0,01%
21715	1219	ORSE	Tubo pvc rigidizado com diâmetro de 110 mm, comprimento 10 metros	UN	8	139,56	1117,27	1.541,43	0,02%
21716	584505	ORSE	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 1,20 x 0,90 m, AF. 00001	UN	3	267,80	327,80	963,80	0,01%
21717	584495	ORSE	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	2	220,52	269,82	536,64	0,01%
21718	10009	SNAP	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	1	316,75	366,84	366,84	0,00%
21720	99624	SNAP	VALVULA DE RETENÇÃO HIDRONTAL DE BOMBA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	1	487,32	608,52	608,52	0,01%
21721	9070	ORSE	REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	1	191,66	234,51	234,51	0,00%
21722	7869	ORSE	MANUFRATURA DE 10 kg/cm² de concreto com 10% de aço para fundação de 0,50 m x 0,50 m x 0,25 m, com 10% de aço, AF. 00001	UN	1	244,79	299,52	299,52	0,00%
21723	8132	ORSE	CANALIZADOR PARA DRENAGEM DE 100 mm de diâmetro, com 10 metros de comprimento, AF. 00001	UN	1	604,50	684,30	684,30	0,01%
21724	0000787	SNAP	BOMBA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE GALVANIZADA, COM BOMBA BSP DE 2,10 X 1,40 M, AF. 00001	UN	1	46,22	56,55	56,55	0,00%
21725	0000766	SNAP	BOMBA DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE GALVANIZADA, COM BOMBA BSP DE 1,40 X 1,00 M, AF. 00001	UN	3	21,41	26,19	78,57	0,00%
21726	11308	ORSE	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	2	2.250,09	2.976,81	7.952,82	0,09%
21727	11904	ORSE	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	1	978,27	1.198,23	1.198,23	0,01%
21728	51021225	ORSE	BOMBA CENTRÍFUGA, TERMOPLÁSTICA, 0,75 CV, 0,75 m x 0,75 m x 0,75 m, AF. 00001	UN	1	8.202,52	10.110,01	10.110,01	0,11%
21729	12978	ORSE	REVESTIMENTO DE GAVETA BRUNO, LÁTIMA ROSAVEL, 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	1	8.754,42	10.724,16	10.724,16	0,12%
21730	9870	ORSE	Estrutura em ferro galvanizado pesada sem pintura 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	30	106,23	129,98	3.898,40	0,04%
21731	8740	ORSE	Cubo de cobre galvanizado, instalado com ferro sobre 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	100	11,27	1.130,00	1.328,00	0,02%
21732	10027	ORSE	Revestimento em aço inox, tipo "P", 3,00 x 2,10 m, AF. 00001	UN	90	5,82	7,12	640,80	0,01%
21733	5818805	ORSE	CAIXA DE BOMBA PARA ELEVADOR, 0,75 CV, 0,75 m x 0,75 m, AF. 00001	UN	25	12,24	14,97	374,25	0,00%
21734	95799	SNAP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, 1,40 m, PARA ELEVADOR DE ÁGUA, AF. 00001	UN	12	30,40	37,18	446,58	0,00%
21735	1301	ORSE	Admissão para de 100 mm x 1,00 m, AF. 00001	UN	50	18,20	910,00	910,00	0,01%
21736	00354	ORSE	Terminais para 1,40 m, AF. 00001	UN	12	3,55	42,60	42,60	0,00%
21737	1300	ORSE	Cabo de cobre de 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	20	22,47	27,69	604,78	0,01%
21738	13016	ORSE	Arquiteto Manual Escavadeira - Marca MNC-2 de Vitrólite, AF. 00001	UN	3	218,43	267,27	334,50	0,01%
21739	0277	SENEM	QUALIDADE ALTO VOLTA, SIMÉTRICA, 3 FASES, 380 V, AF. 00001	UN	3	242,78	297,06	594,12	0,01%
21740	11820	ORSE	Canal de alumínio anodizado, 100 mm x 50 mm, comprimento 25 m, AF. 00001	UN	1	5.981,60	7.318,44	7.318,44	0,08%
21741	97099	SNAP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, 25 W, COM BATERIA DE 2 W, 500 MA, AF. 00001	UN	8	22,27	27,24	219,80	0,00%
21742	12894	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	13	21,96	26,67	349,31	0,00%
21743	10881	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	2	21,96	26,67	52,74	0,00%
21744	12888	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	2	19,70	24,10	48,20	0,00%
21745	12882	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	1	21,96	26,67	26,67	0,00%
21746	11883	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	2	18,70	24,10	48,20	0,00%
21747	11883	ORSE	Placa de alumínio, 250 x 100 mm, AF. 00001	UN	3	30,91	37,82	113,46	0,00%
21748	0460	SENEM	QUALIDADE ALTO VOLTA, SIMÉTRICA, 3 FASES, 380 V, AF. 00001	UN	3	56,38	68,88	206,94	0,00%
21749	5100625	ORSE	SUPORTE PARA BOMBA EM AÇO, PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, AF. 00001	UN	30	34,71	42,47	1.271,10	0,01%
21750	4190	ORSE	Canal de alumínio, 100 mm x 50 mm, comprimento 25 m, AF. 00001	UN	60	3,94	4,08	244,80	0,00%
21751	1511	ORSE	Canal de alumínio, 100 mm x 50 mm, comprimento 25 m, AF. 00001	UN	0	210,35	257,38	1.544,78	0,02%
21752	1512	ORSE	Canal decorativo para alumínio, 100 mm x 50 mm, AF. 00001	UN	6	54,00	66,07	396,42	0,00%
21753	0028	ORSE	Canal de alumínio, 100 mm x 50 mm, comprimento 25 m, AF. 00001	UN	2	2.629,46	3.217,42	6.434,88	0,07%
2181	7892	ORSE	Estrutura em ferro galvanizado pesada sem pintura 2,10 x 1,40 m, AF. 00001	UN	4	250,10	306,02	1.224,08	0,01%
2182	95895	SNAP	CAIXA DE BOMBA PARA ELEVADOR, 0,75 CV, 0,75 m x 0,75 m, AF. 00001	UN	2	132,83	162,52	325,06	0,00%

Vitória Ribeiro de Sousa  
Eng. CNH  
CREA 191842729

VIA MARINO - CENTRO - Santo Antônio do Maranhão / MA  
condominio@emprojetos.com

Projetos de arquitetura e engenharia civil e de interiores em geral, licenciamento de projetos de arquitetura e engenharia civil, licenciamento de projetos de engenharia civil e de interiores em geral, licenciamento de projetos de engenharia civil e de interiores em geral, licenciamento de projetos de engenharia civil e de interiores em geral, licenciamento de projetos de engenharia civil e de interiores em geral.

Documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. CASUARINO MORAES DE SOUSA em 24/02/2024 às 16:19:24.

VILA MARINO - CENTRO - Bairro de Maracá, MA  
 Eng. CNA  
 Rúbens Ribeiro de Sousa  
 CREA 1919827729

2183	589365	GRSE	MA	LN	6	82,62	191,09	606,54	0,01%
2184	30972	GRSE	MA	LN	6	37,11	69,87	418,22	0,00%
2185	589735	GRSE	MA	M	100	60,37	73,66	7.386,00	0,08%
2186	9687	SNAP	MA	M	35	77,54	94,87	3.120,45	0,04%
2187	4461	SEMPRA	MA	LN	2	102,32	129,19	250,38	0,00%
2188	1851	SEMPRA	MA	LN	12	3,49	4,16	49,92	0,00%
2189	585415	GRSE	MA	LN	28	19,08	23,34	560,16	0,01%
21810	10899	GRSE	MA	LN	2	38,58	47,18	94,36	0,00%
21811	8057285	GRSE	MA	M	2	22,53	27,56	33,12	0,00%
21812	0034443	SNAP	MA	LN	2	43,26	52,80	106,06	0,00%
21813	0001158	SNAP	MA	LN	6	8,89	10,87	63,22	0,00%
21814	0003604	SNAP	MA	LN	1	45,09	55,17	55,17	0,00%
21815	2891	GRSE	MA	LN	1	15,66	19,16	38,20	0,00%
21816	9051	GRSE	MA	LN	1	306,84	412,15	412,15	0,00%
21817	323	GRSE	MA	LN	1	1	1	22,526,47	0,11%
21818	323	GRSE	MA	LN	16	481,33	588,95	9.423,20	0,11%
21819	4483	GRSE	MA	LN	4	580,29	721,05	2.884,20	0,03%
21820	1503	GRSE	MA	LN	2	25,55	31,26	62,52	0,00%
21821	589355	GRSE	MA	LN	1	94,76	115,94	115,94	0,00%
21822	589305	GRSE	MA	LN	1	27,72	33,91	33,91	0,00%
21823	589425	GRSE	MA	M	78	40,19	49,17	3.832,26	0,04%
21824	5104665	GRSE	MA	M	58	59,03	72,21	4.188,18	0,05%
21825	3855	GRSE	MA	LN	1	120,22	80,73	11.835,57	0,13%
2201	0546	SNAP	MA	LN	1	218,30	267,11	801,33	0,01%
2202	8630	SNAP	MA	LN	7	536,64	656,63	4.596,41	0,05%
2203	12271	GRSE	MA	LN	2	1.265,67	2.160,71	4.321,42	0,05%
2204	7375	GRSE	MA	LN	2	1.272,64	1.257,20	4.671,60	0,05%
2205	7350	GRSE	MA	LN	1	401,49	491,25	491,25	0,01%
2206	3696	GRSE	MA	LN	1	110,70	129,45	133,43	0,00%
2207	1250	GRSE	MA	LN	12	1.155,38	1.413,68	16.044,28	0,19%
2208	4468	SEMPRA	MA	LN	213,71	387,20	474,65	148.902,40	1,67%
2209	1256	GRSE	MA	LN	56	1.415,35	1.731,82	96.991,87	1,09%
2210	2097	GRSE	MA	LN	15	212,25	862,98	13.439,70	0,15%
2211	0000	GRSE	MA	LN	1	1	1	3.408,53	0,08%
2212	0489	SEMPRA	MA	LN	5,26	491,20	601,81	3.166,04	0,04%
2213	3167	GRSE	MA	LN	1	1.832,70	2.242,49	2.242,49	0,03%
2221	0000	GRSE	MA	LN	1	1	1	80.013,48	0,87%
2221	19086	SNAP	MA	LN	2	333,27	410,23	820,46	0,01%
2222	0082	SEMPRA	MA	M	19	186,44	226,61	4.343,59	0,05%
2223	19086	SNAP	MA	LN	2	333,27	410,23	820,46	0,01%

Proj. 0001001/2024  
 P. 1630  
 PEDREIRASMA  
 Rub. PLS.

VIA MARIANO - CENTRO - BARRIS DO MARIN - MA  
 construtora@pedreirasma.com  
 CREA 1918A27729  
 Eng. Civil  
 Vitálias Ribeiro de Sousa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
3224	PISO FLOORING DE ALUMINIO OU DUREXAL DE CORRIDA, DE CORRIDA ASSINADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 05/2022	297	147,56	43.823,35	0,60%
3223	FACHADA	1	194.478,50	194.478,50	2,78%
3221	ALUMINIO CORRUGADO REVESTIDO EM JALUMINIO COM CORRETE 1,00 NX 1,00, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA ESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL, POR PARAFUSOS, + CONJUNTEMENTO E LANTERNA	110	399,77	43.975,87	0,60%
3222	RELEVE DO COBRAMENTO DE CHUVA CAIXA CHUVA - 100 X 80 X 3 MM DE ALUMINIO	76	276,46	21.008,96	0,29%
3223	COMPRIMENTO DE TUBO DE FUNDAMENTO EM FIBRA DE CARBONO	27,07	35,87	971,17	0,01%
3224	CHUVA EM PÉLICOLO M-10, cor verde, 90, espessura 1,27 mm	20,60	3.647,27	75.162,75	1,03%
324	SERVIÇOS FINAIS	1		578,60	0,01%
3241	Limpeza geral	214,30	2,70	578,60	0,01%
315	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA TELEFONE E FOGA	1	1.551,02	1.551,02	0,02%
314	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1	1.551,02	1.551,02	0,02%
313	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHUVA DE MADEIRA COMPLETADA, NÃO INCLUI USO MOBILIÁRIO, AF. 04/2019	12	901,85	10.822,20	0,15%
312	TÁBUELA COM TELHA METÁLICA, AF. 05/2019	196	111,63	21.879,48	0,30%
311	Faixa de obra em canteiro de gerenciamento, unidade - AF. 02, 01/2022	4,5	320,71	1.443,20	0,02%
31	SERVIÇOS PRELIMINARES	1		45.588,15	0,61%
3	MECANISMO DOS PEREIS	1		1.479.875,08	18,53%
Importa o presente orçamento o valor total de R\$ 2.780.818,50 (dois milões oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).					
Total com ICM					
2.780.818,50					

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2301001/2024  
 Fls. 1621  
 Rub.

Proc. 229001/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 10/2024  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

3.6.4	ORSE	1166	174,01	13,30	89,70	18.639,70	0,17%	174,01	13,30	89,70	18.639,70	0,17%
3.6.5	ORSE	1772	57,13	76,93	94,15	5.378,78	0,06%	57,13	76,93	94,15	5.378,78	0,06%
3.7			-1			221.559,66	2,48%				221.559,66	2,48%
3.7.1	COMP. PESSOAL	3798	352,8	126,74	155,07	54.708,69	0,61%	352,8	126,74	155,07	54.708,69	0,61%
3.7.2	COMP. PESSOAL	18411	352,8	228,01	278,99	98.427,57	1,10%	352,8	228,01	278,99	98.427,57	1,10%
3.7.3	ORSE	5873975	18,44	459,54	562,79	10.368,60	0,12%	18,44	459,54	562,79	10.368,60	0,12%
3.7.4	ORSE	10917	268,80	112,07	137,32	50.576,71	0,57%	268,80	112,07	137,32	50.576,71	0,57%
3.7.5	SINAPI	94902	83,08	71,25	87,79	7.469,12	0,08%	83,08	71,25	87,79	7.469,12	0,08%
3.8			1			145.290,10	1,63%				145.290,10	1,63%
3.8.1	ORSE	357	48,4	28,71	35,12	1.629,56	0,02%	48,4	28,71	35,12	1.629,56	0,02%
3.8.2	ORSE	354	154,12	14,49	17,72	2.713,28	0,03%	154,12	14,49	17,72	2.713,28	0,03%
3.8.3	ORSE	353	120,51	11,23	14,35	1.729,31	0,02%	120,51	11,23	14,35	1.729,31	0,02%
3.8.4	ORSE	352	2,1	9,60	11,90	25,17	0,00%	2,1	9,60	11,90	25,17	0,00%
3.8.5	SINAPI	30014	18,21	18,21	22,28	222,80	0,00%	18,21	18,21	22,28	222,80	0,00%
3.8.6	ORSE	591645	47	12,74	14,85	687,95	0,01%	47	12,74	14,85	687,95	0,01%
3.8.7	ORSE	591645	37	10,58	12,94	478,76	0,01%	37	10,58	12,94	478,76	0,01%
3.8.8	ORSE	591627	81,31	20,62	25,23	2.051,45	0,02%	81,31	20,62	25,23	2.051,45	0,02%
3.8.9	ORSE	591635	993,79	16,93	20,71	20.590,56	0,23%	993,79	16,93	20,71	20.590,56	0,23%
3.8.10	ORSE	591633	668	3,09	3,78	8.525,04	0,03%	668	3,09	3,78	8.525,04	0,03%
3.8.11	ORSE	591627	986	4,16	5,09	5.018,74	0,06%	986	4,16	5,09	5.018,74	0,06%
3.8.12	ORSE	591529	5280	6,12	7,46	39.444,80	0,44%	5280	6,12	7,46	39.444,80	0,44%
3.8.13	SINAPI	9103	46	12,24	16,81	77.236	0,01%	46	12,24	16,81	77.236	0,01%
3.8.14	SINAPI	10164	60	167,65	205,13	12.207,80	0,14%	60	167,65	205,13	12.207,80	0,14%
3.8.15	COMP. PESSOAL	69193	4	510,86	629,08	2.509,30	0,03%	4	510,86	629,08	2.509,30	0,03%
3.8.16	SENPIA	41803	30	492,55	602,80	23.509,70	0,26%	30	492,55	602,80	23.509,70	0,26%
3.8.17	COMP. PESSOAL	9768	70	40,28	49,28	3.449,60	0,04%	70	40,28	49,28	3.449,60	0,04%
3.8.18	ORSE	1257	12	17,52	21,43	257,16	0,00%	12	17,52	21,43	257,16	0,00%
3.8.19	ORSE	1261	1	14,81	18,12	18,12	0,00%	1	14,81	18,12	18,12	0,00%
3.8.20	SENPIA	4176	181	9,27	11,34	2.052,54	0,02%	181	9,27	11,34	2.052,54	0,02%
3.8.21	SENPIA	4176	37	11,43	13,99	433,30	0,00%	37	11,43	13,99	433,30	0,00%
3.8.22	ORSE	777	110	10,59	12,58	1.204,90	0,02%	110	10,59	12,58	1.204,90	0,02%
3.8.23	SENPIA	4052	2	85,27	104,94	209,88	0,00%	2	85,27	104,94	209,88	0,00%
3.8.24	SINAPI	9103	1	46,27	56,61	56,61	0,00%	1	46,27	56,61	56,61	0,00%
3.8.25	SENPIA	4144	2	44,66	54,64	109,28	0,00%	2	44,66	54,64	109,28	0,00%
3.8.26	SINAPI	9029	58	52,25	63,54	3.722,46	0,04%	58	52,25	63,54	3.722,46	0,04%
3.8.27	SINAPI	9204	118	51,24	62,61	7.469,11	0,08%	118	51,24	62,61	7.469,11	0,08%
3.8.28	ORSE	9138	31	31,41	38,18	811,80	0,01%	31	31,41	38,18	811,80	0,01%
3.8.29	SINAPI	10167	58	60,46	73,97	4.564,23	0,05%	58	60,46	73,97	4.564,23	0,05%
3.8.30	ORSE	1220	1	62,16	76,83	76,83	0,01%	1	62,16	76,83	76,83	0,01%

Valletas Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREIA 1918427728

VILA MARIANO - CENTRO - Bairro do Mourão/MA  
 contabilidade@pedreirasma.com

Documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. CASIMIRO MORAES DE SOUSA  
 O conteúdo de assinaturas no documento é válido e autêntico.

Documento foi assinado eletronicamente pelo Sr. CASIMIRO MORAES DE SOUSA  
 O conteúdo de assinaturas no documento é válido e autêntico.

VILA MARIANO - CENTRO - Bairro de Maracanã, MA  
 Eng. Civil  
 Vitorias Ribeiro de Sousa  
 CREA 191842/729

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
3.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	1	259.67	317.70	0,00%
3.01	KIT CAHETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC DN 50 PARA 2 MEDIDORES - CONJUNTO E INSTALAÇÃO EXCLUSIVA HIDRÔMETRO, AF. 1/2014	1	18.10	18.10	0,00%
3.02	REGISTRO DE ELETIVA, PVC RIGÍDULO, COM VOLANTE, 1/2"	1	13.16	13.16	0,00%
3.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	53.75	53.75	0,00%
3.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	19.05	19.05	0,00%
3.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	21.80	21.80	0,00%
3.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	11.13	11.13	0,00%
3.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	8.10	8.10	0,00%
3.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	7.88	7.88	0,00%
3.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	5.54	5.54	0,00%
3.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	123.98	151.71	0,00%
3.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	151.71	151.71	0,00%
3.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	24.08	24.08	0,00%
3.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	67.87	67.87	0,05%
3.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	32.55	32.55	0,00%
3.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	68.70	68.70	0,00%
3.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	61.43	61.43	0,00%
3.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.54	12.54	0,00%
3.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	10.25	10.25	0,00%
3.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	8.25	8.25	0,01%
3.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	42.28	42.28	0,00%
3.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	11.52	11.52	0,00%
3.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	18.08	18.08	0,00%
3.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	15.67	15.67	0,00%
3.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	17.54	17.54	0,00%
3.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	24.85	24.85	0,00%
3.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	6.94	6.94	0,00%
3.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	8.35	8.35	0,00%
3.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.56	12.56	0,00%
3.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	10.25	10.25	0,00%
3.30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.56	12.56	0,00%
3.31	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	9.78	9.78	0,00%
3.32	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	11.22	11.22	0,01%
3.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.50	12.50	0,01%
3.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	19.29	19.29	0,01%
3.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	24.82	24.82	0,02%
3.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	9.01	9.01	0,00%
3.37	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.97	12.97	0,00%
3.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	21.83	21.83	0,00%
3.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	24.47	24.47	0,00%
3.40	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	12.17	12.17	0,00%
3.41	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	16.37	16.37	0,01%
3.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm (1/2")	1	22.05	22.05	0,01%

PedreirasMA  
 02/01/2024  
 1623  
 Rúb. \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 Proc. \_\_\_\_\_

3.9.43	1181	ORSE	UN	6	28.90	25.36	212.16	0.00%	119.37	29.78	0.00%
3.9.44	1182	ORSE	UN	3	32.52	39.78	119.37	0.00%	119.37	39.78	0.00%
3.9.45	1344	ORSE	UN	12	14.87	16.19	181.91	0.00%	181.91	16.19	0.00%
3.9.46	4465	ORSE	UN	58	16.38	20.04	1.182.36	0.01%	1.182.36	20.04	0.01%
3.9.47	5048	ORSE	UN	5	1.826.16	1.822.69	4.888.54	0.05%	1.822.69	4.888.54	0.05%
<b>3.10</b>							<b>122.114.07</b>	<b>1.28%</b>			
3.10.1	9703	SNAPF	UN	25	733.58	733.58	19.747.00	0.22%	733.58	19.747.00	0.22%
3.10.2	88110	SNAPF	UN	58	389.54	476.64	28.171.76	0.31%	476.64	28.171.76	0.31%
3.10.3	4382	ORSE	UN	3	51.91	63.51	190.53	0.00%	63.51	190.53	0.00%
3.10.4	4000	SENERBA	UN	53	171.09	148.16	8.241.44	0.10%	148.16	8.241.44	0.10%
3.10.5	1537	ORSE	UN	7	34.52	42.23	34.46	0.00%	42.23	34.46	0.00%
3.10.6	1541	ORSE	UN	7	13.74	16.81	117.87	0.00%	16.81	117.87	0.00%
3.10.7	1600	ORSE	UN	3	11.56	14.16	42.48	0.00%	14.16	42.48	0.00%
3.10.8	1627	ORSE	UN	47	23.25	28.44	1.096.80	0.01%	28.44	1.096.80	0.01%
3.10.9	5887565	ORSE	UN	3	8.58	10.51	31.53	0.00%	10.51	31.53	0.00%
3.10.10	1651	ORSE	UN	6	11.27	13.78	82.69	0.00%	13.78	82.69	0.00%
3.10.11	588065	ORSE	UN	23	16.87	20.08	530.84	0.01%	20.08	530.84	0.01%
3.10.12	1566	ORSE	UN	8	24.89	30.45	243.60	0.00%	30.45	243.60	0.00%
3.10.13	1554	ORSE	UN	152	10.60	12.97	1.621.25	0.02%	12.97	1.621.25	0.02%
3.10.14	1571	ORSE	UN	3	9.26	11.33	33.99	0.00%	11.33	33.99	0.00%
3.10.15	1584	ORSE	UN	1	57.38	62.86	62.86	0.00%	62.86	62.86	0.00%
3.10.16	5.887145	ORSE	M	216	31.57	38.62	8.341.92	0.09%	38.62	8.341.92	0.09%
3.10.17	688460	ORSE	M	55	45.66	55.86	2.072.30	0.02%	55.86	2.072.30	0.02%
3.10.18	588715	ORSE	M	3	16.59	22.09	66.27	0.00%	22.09	66.27	0.00%
3.10.19	588718	ORSE	M	94	22.67	27.73	2.606.63	0.03%	27.73	2.606.63	0.03%
3.10.20	588715	ORSE	M	105	28.17	34.46	3.618.30	0.04%	34.46	3.618.30	0.04%
3.10.21	0007165	SNAPF	UN	2	13.52	16.29	146.03	0.00%	16.29	146.03	0.00%
3.10.22	1534	ORSE	UN	7	12.96	14.75	102.25	0.00%	14.75	102.25	0.00%
3.10.23	9144	ORSE	UN	1	29.154.42	35.826.85	35.826.85	0.40%	35.826.85	35.826.85	0.40%
3.10.24	9065	SNAPF	UN	1	7.008.42	8.575.51	8.575.51	0.10%	8.575.51	8.575.51	0.10%
<b>3.11</b>							<b>104.079.19</b>	<b>1.18%</b>			
3.11.1	592676	ORSE	M	67.5	87.00	119.42	7.341.33	0.08%	119.42	7.341.33	0.08%
3.11.2	592685	ORSE	M	10	129.53	157.88	1.579.80	0.02%	157.88	1.579.80	0.02%
3.11.3	592695	ORSE	M	11	57.01	69.25	667.20	0.01%	69.25	667.20	0.01%
3.11.4	6164	SENERBA	UN	20	92.66	113.37	2.267.40	0.03%	113.37	2.267.40	0.03%
3.11.5	6169	SENERBA	UN	2	119.26	146.83	290.06	0.00%	146.83	290.06	0.00%
3.11.6	881	ORSE	UN	16	198.16	193.56	2.138.96	0.02%	193.56	2.138.96	0.02%
3.11.7	880	ORSE	UN	4	148.81	182.12	728.43	0.01%	182.12	728.43	0.01%
3.11.8	889	ORSE	UN	4	44.80	54.81	219.24	0.00%	54.81	219.24	0.00%
3.11.9	811	ORSE	UN	1	488.88	206.43	208.43	0.00%	206.43	208.43	0.00%
3.11.10	957	ORSE	UN	3	152.13	187.38	562.04	0.01%	187.38	562.04	0.01%
3.11.11	955	ORSE	UN	3	60.46	73.07	221.91	0.00%	73.07	221.91	0.00%
3.11.12	9286	SNAPF	UN	4	206.25	252.97	1.011.88	0.01%	252.97	1.011.88	0.01%

Wladimir Ribeiro de Sousa  
Eng. CA  
CREA 191842728

VILA VERANO - CENTRO - Bairro do Maracanã - MA  
/ contabilidade@indigital.com

Condições de pagamento em 12 parcelas mensais de R\$ 1.182,36 cada parcela. Taxa de juros de 1,18% ao mês.

Documento assinado eletronicamente por Wladimir Ribeiro de Sousa em 10/10/2024 às 15:04:44. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://app.compass.com.br/verificador-assinaturas>

Rub. FLS.  
 1024  
 10/10/2024  
 PEDREIRABIMA

VIA MARIANO - CENTRO - BARRIO DO MARINHO, MA  
 construtora@viamariano.com.br  
 EMP. CNPJ  
 Fátimas Ribeiro de Sousa  
 CREA 191842729

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
311.13	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	97,25	118,35	0,09%
311.14	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	42	88,11	1.073,1	0,01%
311.15	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	139,98	177,27	0,01%
311.16	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	287,85	327,68	0,00%
311.17	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	81,03	99,13	0,00%
311.18	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	200,50	268,83	0,01%
311.19	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	316,15	388,84	0,00%
311.20	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	497,32	608,52	0,01%
311.21	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	191,55	234,51	0,00%
311.22	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	244,79	299,52	0,00%
311.23	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	804,50	984,30	0,01%
311.24	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	40,23	56,55	0,00%
311.25	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	21,41	28,18	0,00%
311.26	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	3.352,08	3.762,81	0,09%
311.27	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	079,20	1.198,23	0,01%
311.28	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	8.262,52	10.118,07	0,11%
311.29	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	8.264,44	10.274,16	0,12%
311.30	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	20	106,23	1.293,86	0,03%
311.31	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	83	11,27	1.207,40	0,01%
311.32	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	36	5,82	477,20	0,00%
311.33	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	26	12,84	294,40	0,00%
311.34	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	8	36,40	291,19	0,00%
311.35	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	43	14,53	182,68	0,01%
311.36	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	7	3,15	38,85	0,00%
311.37	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	25	22,47	274,90	0,01%
311.38	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	218,43	262,17	0,01%
311.39	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	242,76	297,06	0,01%
311.40	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	3.081,83	7.319,44	0,08%
311.41	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	11	22,27	299,64	0,00%
311.42	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	14	21,95	268,67	0,00%
311.43	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	21,96	26,87	0,00%
311.44	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	19,70	24,10	0,00%
311.45	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	21,96	26,87	0,00%
311.46	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	2	19,70	24,10	0,00%
311.47	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	36,91	37,83	0,00%
311.48	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	5	68,98	344,90	0,00%
311.49	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	30	34,71	424,7	0,01%
311.50	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	50	3,84	4,88	0,00%
311.51	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	3	218,35	257,08	0,02%
311.52	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	8	54,00	66,07	0,01%
311.53	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	16.707,29	20.270,6	0,23%
311.54	UNDO EM FERRO GALVANIZADO, 04.00 (4) TONELADAS	UN	1	9.132,10	11.174,03	0,13%

PROJ. 3301001/2024  
 FLS. 1635  
 Rub. PEDREIRAS/MA

Vitorias Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREAL 191842729

VILA MARIANO - CENTRO - Bairro de Marim / MA  
 cond@villamariano.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%
3.12	SIPA	1	26.773,98	26.773,98	0,30 %
3.121	Formação e aperfeiçoamento de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	60	13.51	810,60	0,01 %
3.122	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	27	102,00	2.754,00	0,04 %
3.123	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	21	22,50	472,50	0,01 %
3.124	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	30	13,77	413,10	0,01 %
3.125	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	30	43,96	1.318,80	0,02 %
3.126	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	30	62,62	1.878,60	0,03 %
3.127	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	30	57,11	1.713,30	0,02 %
3.128	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	30	9,70	291,00	0,00 %
3.129	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	20	26,44	528,80	0,01 %
3.1210	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	20	19,08	381,60	0,00 %
3.1211	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	20	4,00	80,00	0,01 %
3.1212	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	40	7,98	319,20	0,00 %
3.1213	Formação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana	60	77,54	4.652,40	0,08 %
3.13	LOUÇAS E METAIS	1	128.493,37	128.493,37	1,44 %
3.131	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	3	218,30	654,90	0,01 %
3.132	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	7	536,64	3.756,48	0,05 %
3.133	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	2	971,05	1.942,10	0,03 %
3.134	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	1	401,48	401,48	0,01 %
3.135	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	3	119,76	359,28	0,00 %
3.136	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	144,00	367,92	52.860,48	0,25 %
3.137	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	50	732,25	36.612,50	0,59 %
3.138	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	1	491,25	491,25	0,01 %
3.139	Kit de banheiro completo em metal cromado, 10 peças	1	2.242,49	2.242,49	0,03 %
3.14	DIVERSOS	1	2.679,86	2.679,86	0,03 %
3.141	Escudo digital, espelho, 40x40cm, com parafusos de fixação	0,70	491,92	344,34	0,00 %
3.142	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	1	1.832,70	1.832,70	0,03 %
3.143	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	8	983,46	7.867,68	0,11 %
3.144	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2	335,27	670,54	0,01 %
3.145	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	152,00	147,56	22.429,12	0,34 %
3.146	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	1	49,77	49,77	0,00 %
3.147	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	1	2.183,11	2.183,11	0,02 %
3.148	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.149	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.15	ACESSIBILIDADE	1	36.000,73	36.000,73	0,43 %
3.151	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	8	983,46	7.867,68	0,11 %
3.152	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2	335,27	670,54	0,01 %
3.153	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	152,00	147,56	22.429,12	0,34 %
3.154	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	1	49,77	49,77	0,00 %
3.155	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	1	2.183,11	2.183,11	0,02 %
3.156	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.157	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.158	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.159	Placa de identificação de obra em alumínio 0,60 x 0,90 m	2,70	2,70	7,29	0,00 %
3.16	RECURSOS HUMANOS	1	1.479.575,09	1.479.575,09	16,85 %
3.161	Salário de pessoal em função de natureza diversa	1	1.479.575,09	1.479.575,09	16,85 %

PEDREIRAS/MA  
 82010012024  
 1636  
 FLS.  
 Rub.

422	9660	SENAP	RF	1282,5	3,70	3,80	4.937,60	0,05 %
<b>REDAÇÃO DE TELAS DE FERRAMENTAS DE CENÇA DE</b>								
423	1355	ORSE	RF	1282,5	10,22	18,60	23.880,10	0,27 %
<b>Franquia de redimensionamento de tabelas com tabela lateral</b>								
424	320	ORSE	RF	491,00	18,78	22,20	10.900,40	0,12 %
<b>Redação de plan de área de redimensionamento</b>								
425	6166	SENAP	RF	1160,38	14,98	18,00	20.200,70	0,24 %
<b>DENOMINAÇÃO DE PISO CERÂMICO</b>								
426	6166	SENAP	RF	644,31	27,70	34,00	28.366,54	0,32 %
<b>REDAÇÃO DE PISO CERÂMICO SEM REVESTIMENTO</b>								
427	8760	SENAP	M	2048	6,60	7,70	2.019,24	0,02 %
<b>REDAÇÃO DE CASOS FIE (REDAÇÃO COM REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO)</b>								
428	6070	SENAP	RF	104,30	28,20	34,50	4.290,67	0,05 %
<b>CARGA MANUAL DE ESTUVO EM CAMINHÃO BASCULANTE</b>								
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TELAS</b>								
429	2497	ORSE	RF	48,78	58,70	80,07	372,00	0,00 %
<b>Escalão manual de rede em caso de emergência de emergência</b>								
430	9439	SENAP	RF	4,6	98,70	80,07	372,00	0,00 %
<b>ATIVIDADE MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILoso AF. 00020</b>								
431	1							
<b>REPEREÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FIC-25 PARA</b>								
432	9595	ORSE	RF	3.825,48	4.880,80	1.779,71	5.269,87	0,07 %
<b>REDAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FIC-25 PARA</b>								
433	9595	ORSE	RF	3.825,48	4.880,80	1.779,71	5.269,87	0,07 %
<b>REDAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FIC-25 PARA</b>								
434	8950	ORSE	RF	2.520,74	18.252,70	16.233,70	50.668,06	0,57 %
<b>ALVENARIA DE BRICKS COM REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO</b>								
435	10000	SENAP	RF	100,00	110,00	100,00	100,00	0,18 %
<b>ALVENARIA DE BRICKS COM REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO</b>								
436	13009	ORSE	RF	7,56	554,16	678,07	5.170,70	0,06 %
<b>FORA DE PLANO (LÍNEA) COM BARRAS DE AÇO EM CONCRETO, COM REVESTIMENTO CERÂMICO, DRENAGEM DE ÁGUA E REVESTIMENTO</b>								
437	8546	ORSE	RF	11,4	625,56	750,43	8.709,30	0,10 %
<b>FORA DE PLANO (LÍNEA) COM BARRAS DE AÇO EM CONCRETO, COM REVESTIMENTO CERÂMICO, DRENAGEM DE ÁGUA E REVESTIMENTO</b>								
438	10889	ORSE	RF	22,27	487,26	596,73	16.200,48	0,18 %
<b>FORA DE PLANO (LÍNEA) COM BARRAS DE AÇO EM CONCRETO, COM REVESTIMENTO CERÂMICO, DRENAGEM DE ÁGUA E REVESTIMENTO</b>								
439	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
440	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
441	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
442	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
443	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
444	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
445	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
446	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
447	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
448	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
449	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								
450	12909	ORSE	RF	1449,00	273,00	324,15	464.470,71	5,42 %
<b>ESTRUTURA LATERAL EM PISO CERÂMICO - COBERTURA EM TUBO DUCI 127</b>								

Procedimento for assinantes em situações de emergência em caso de alteração de valores e tarifas de serviço e utilização de serviços de emergência de telefonia móvel  
16/02/2024  
RUB.  
FLS.  
1602  
PREDREIRA/MA  
h

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 230100/2024  
 FLS. 1628  
 Rub.

4114	10078	SNAP	60	6882	22,80	27,32	16.462,10	0,18%	REVESTIMENTO FINISAR COM TINTA ALÍQUIDA DE ACABAMENTO RESALTE SINTÉTICO FOSCO EM LANTADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (RECETO PEER) EM TINTA EM OBRAS PORE DE MACI. AT 1,0000, M2
4117	8728	SNAP	M2	1	1	61.130,50	0,68%	0,68%	CHAPISCO AFINADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO
4121	8728	SNAP	M2	970,26	4,41	5,39	5.256,80	0,06%	PREPARO MANUAL DE FERRAMENTAS PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERIORS, COM COBERTOR DE FÉRRICO. APLICAÇÃO EM TINTA EM OBRAS DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4122	8728	SNAP	M2	366,87	35,11	42,98	15.252,14	0,18%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4123	8728	SNAP	M2	292,70	69,41	84,53	24.861,50	0,28%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4124	11360	CHSE	M2	72,90	28,00	35,20	6.533,80	0,07%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4125	8728	SNAP	M2	241,82	29,16	35,68	8.631,70	0,10%	MANTENÇÃO PARA REVESTIMENTO DE ALVENARIA EM OBRAS EM OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4126	4170	CHSE	1	1	1	470.244,14	5,28%	5,28%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4131	COMPR	PRADO	M2	452,88	125,74	156,07	70.230,00	0,79%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4132	COMPR	PRADO	M2	402,06	208,01	270,80	126.043,41	1,41%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4133	6470	CHSE	M2	208	24,91	30,47	9.994,16	0,11%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4134	587075	CHSE	M2	54,07	459,54	562,29	32.652,18	0,37%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4135	16917	CHSE	M2	1161,20	112,07	137,12	158.244,31	1,78%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4138	9492	SNAP	M2	818,53	71,20	87,29	21.850,00	0,25%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4141	82549,17		1	1	1	82549,17	0,93%	0,93%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4142	251	CHSE	M2	169,46	14,49	17,21	3.357,58	0,04%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4143	252	CHSE	M2	45,48	9,60	11,90	545,30	0,01%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4144	591855	CHSE	UN	8	32,14	14,83	118,80	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4145	591865	CHSE	UN	36	10,56	12,94	336,44	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4146	1257	CHSE	UN	4	17,52	21,43	85,72	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4147	1256	CHSE	UN	13	14,81	18,12	235,56	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4148	6470	CHSE	UN	2	9,27	11,94	22,58	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	6470	CHSE	UN	42	11,43	13,88	657,90	0,01%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	101946	SNAP	UN	1	167,60	205,13	205,13	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	69189	CHSE	UN	1	510,60	625,08	625,08	0,01%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	12220	CHSE	UN	1	373,59	456,50	456,50	0,01%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	12330	CHSE	UN	44	1114,56	1368,67	60.271,49	0,67%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	591855	CHSE	M2	1150,00	8,12	7,48	8.608,20	0,10%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	91930	SNAP	M2	40	19,14	16,81	672,40	0,01%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	593545	CHSE	UN	4	10,74	13,14	52,56	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	593545	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4149	593545	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4151	596415	CHSE	UN	1	298,61	317,21	317,21	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
4155	596415	CHSE	UN	1	298,61	317,21	317,21	0,05%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
41427	596415	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
41427	596415	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
41427	596415	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE
41427	596415	CHSE	UN	2	19,12	22,35	46,70	0,00%	REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE OBRAS EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE FERRUGEM, REVESTIMENTO DE

Documento foi gerado com certificação digital em nome de CASSEIANO AGUIAR DE SOUSA  
 Identificador de assinatura em site https://www.comptondigital.com.br/validar-valor-e-estado-da-certificacao-343V-YCET-R895-WVDC11

4.15.2	S1030069	ORSE	REGISTRO DE ESFERA, PVC, RODAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2	13,16	16,10	32,26	0,00%
4.15.3	C2151	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1 1/2")	UN	2	53,75	65,76	131,52	0,00%
4.15.4	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC colorato. d = 1 1/2"	un	2	19,00	23,30	46,60	0,00%
4.15.5	S1040220	ORSE	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 110 OU 75 MM X 1 1/4". PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	UN	2	17,86	21,85	43,70	0,00%
4.15.6	1283	ORSE	Junção de 90º de pvc rígido soldável. diâm = 3/4"	un	14	11,13	13,61	190,54	0,00%
4.15.7	1038	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto (1) feitor e rosca (2) registro diâm = 20mm x 1 1/2"	un	6	8,70	9,91	79,28	0,00%
4.15.8	1134	ORSE	Junção 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 20mm	un	12	7,68	9,64	115,68	0,00%
4.15.9	C2151	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1 1/4")	UN	4	55,55	67,97	271,88	0,00%
4.15.10	94481	SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN=40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2	39,70	73,04	146,08	0,00%
4.15.11	94492	SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN=50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2	61,42	76,15	152,30	0,00%
4.15.12	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto (1) bola e rosca (2) registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6	8,25	10,03	80,72	0,00%
4.15.13	S1040230	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UF	2	12,81	15,67	31,34	0,00%
4.15.14	S894125	ORSE	JUNÇÃO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4	8,35	10,46	41,38	0,00%
4.15.15	1136	ORSE	Junção 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 32mm	un	3	9,96	12,18	36,54	0,00%
4.15.16	1137	ORSE	Junção 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 40mm	un	6	17,35	21,22	169,78	0,00%
4.15.17	1138	ORSE	Junção 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 50mm	un	1	16,86	20,62	20,62	0,00%
4.15.18	1143	ORSE	Junção de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 25 x 20mm	un	5	10,26	12,55	62,75	0,00%
4.15.19	1144	ORSE	Junção de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 32 x 25mm	un	3	12,96	15,85	47,55	0,00%
4.15.20	S894015	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	23,8	9,78	11,94	284,17	0,00%
4.15.21	S894025	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	11,4	11,22	13,72	156,40	0,00%
4.15.22	S894035	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	8,3	17,50	21,41	176,31	0,00%
4.15.23	S894485	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM FRUMAGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	8,3	15,77	19,29	171,68	0,00%
4.15.24	C2619	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 50mm (1 1/2")	M	6,3	23,82	29,14	26,22	0,00%
4.15.25	1168	ORSE	Tá 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 25mm	un	1	8,27	11,34	11,34	0,00%
4.15.26	C2587	SEINFRA	TE PVC SOLD. MARRON D= 52mm (1")	UN	1	12,97	16,82	16,82	0,00%
4.15.27	1170	ORSE	Tá 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 40mm	un	2	21,81	26,71	53,42	0,00%
4.15.28	1176	ORSE	Tá de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom. diâm = 25 x 20mm	un	9	12,17	14,81	134,91	0,00%
4.15.29	C2480	SEINFRA	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA ÁGUA FRIA	UN	1	16,37	20,03	20,03	0,00%
4.15.30	1344	ORSE	Junção 90º de pvc rígido soldável com bucha de latão diâm = 1 1/2"	un	8	14,87	18,19	145,52	0,00%
4.15.31	5047	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio. cap. 500 litros	un	2	573,95	702,28	1.404,56	0,02%
<b>4.16</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		<b>1</b>			<b>76.456,44</b>	<b>0,80%</b>
4.16.1	4863	ORSE	Garra de inspeção: 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2	589,20	721,05	1.442,10	0,02%
4.16.2	4282	ORSE	Caixa afonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento, feitor, obra similar	un	2	51,91	63,51	127,02	0,00%
4.16.3	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável. diâm = 50mm - Ray 91 - 06/2022	un	1	13,74	16,81	16,81	0,00%
4.16.4	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável. diâm = 75mm - Ray 91 - 06/2022	un	3	28,71	35,12	105,36	0,00%
4.16.5	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ registro sanitário, diâm = 40mm	un	2	11,56	14,16	28,32	0,00%
4.16.6	1624	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	5	60,39	73,89	369,45	0,01%
4.16.7	S897265	ORSE	JUNTA 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO) AF. 06/2022	UN	2	8,59	10,51	21,02	0,00%
4.16.8	1551	ORSE	Junção 45º em pvc rígido soldável, para esgoto predial. diâm = 50mm	un	4	11,27	13,78	55,12	0,00%
4.16.9	1556	ORSE	Junção 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial. diâm = 100mm	un	3	24,89	30,42	243,60	0,00%
4.16.10	1554	ORSE	Junção 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial. diâm = 50mm	un	1	10,60	12,97	12,97	0,00%
4.16.11	1553	ORSE	Junção 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial. diâm = 75mm	un	3	18,97	23,01	69,03	0,00%
4.16.12	1671	ORSE	Junção de 50º em pvc rígido soldável, para esgoto sanitário. diâm = 40mm	un	2	8,29	11,33	22,66	0,00%
4.16.13	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário. diâm = 100 x 100mm	un	1	51,38	62,86	251,44	0,00%
4.16.14	S897145	ORSE	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO) AF. 06/2022	M	17,5	31,57	38,62	675,85	0,01%
4.16.15	S897115	ORSE	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO) AF. 06/2022	M	2,5	18,26	22,59	56,22	0,00%
4.16.16	S897125	ORSE	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO) AF. 06/2022	M	10	22,67	27,73	277,30	0,00%
4.16.17	S897135	ORSE	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO) AF. 06/2022	M	13,8	28,17	34,40	473,54	0,01%
4.16.18	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto sanitário. diâm = 100mm	un	1	12,00	14,75	14,75	0,00%

Unidade Básica de Conta  
Emp. CN  
CRA 191842729

VALUÁRIO - CENTRO - Banco do Brasil S.A.  
/contabilidade@bb.com.br

Valor	Porcentagem	Descrição	Quantidade	Valor	Porcentagem
41719	0,00%	Forma de aplicação em que o investidor não possui nenhuma das partes da empresa	0	0,00	0,00%
41720	0,18%	Estimado com base em informações fornecidas pelo emissor	2	5.042,16	12,392,16
41621	0,67%	Fórmula de aplicação em que o investidor não possui nenhuma das partes da empresa	2	24.000,32	59.489,76
417	1,44%		1	128.128,87	
4171	0,15%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	111,2	97,60	19.442
4172	0,02%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	12	103,01	1.894,58
4173	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	6	57,01	49,50
4174	0,31%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	26	22,66	113,37
4175	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	118,55	118,55
4176	0,03%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	10	100,15	133,61
4177	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	44,60	54,81
4178	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	168,89	266,65
4179	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	152,13	187,38
41710	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	69,46	73,87
41711	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	3	208,75	252,97
41712	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	4	97,22	118,55
41713	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	107,81	1.203,72
41715	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	139,98	171,27
41716	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	267,81	327,68
41717	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	81,02	99,13
41718	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	220,52	269,42
41719	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	316,13	386,64
41720	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	492,32	608,20
41721	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	181,69	224,51
41722	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	244,76	299,52
41723	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	804,52	984,03
41724	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	45,22	56,55
41725	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	27,41	33,79
41726	0,09%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	3.250,00	3.926,61
41727	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	979,27	1.198,21
41728	0,28%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	20.448,80	25.505,72
41729	0,12%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	1	2.544,44	3.124,14
41730	0,03%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	20	106,28	129,88
41731	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	80	11,27	13,78
41732	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	68	5,82	7,12
41733	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	10	12,24	14,97
41734	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	30,40	37,19
41735	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	16	14,00	18,20
41736	0,00%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	4	3,45	4,30
41737	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	20	22,41	27,98
41738	0,01%	Título de ação de uma empresa de capital aberto, emitida em nome do emissor	2	218,43	267,27

Documento de avaliação com identificação única. O SÍMBOLO MONETÁRIO DE CIRCULAÇÃO EM MOEDA DE CÂMBIO NÃO É VÁLIDO PARA OBTENÇÃO DE CÉDULA DE RESCATE. O VALOR DE CADA CÉDULA DE RESCATE É DE R\$ 100,00. O VALOR DE CADA CÉDULA DE RESCATE É DE R\$ 100,00. O VALOR DE CADA CÉDULA DE RESCATE É DE R\$ 100,00.

Proc. 001001/2024  
FLS. 1630  
Rub. PEDREIRASMA

41739	CO27	SERFIMA	SINALIZADOR AUDIO VISUAL, SIRENE BRANCA E SINALIZADORA	UN	1	242,70	237,00	566,70	0,01%
41740	11820	CHISE	Contador de leitura individual de energia com relógio digital em 220V e 50Hz	UN	1	3.981,69	3.719,44	7.701,13	0,08%
41741	7660	CHISE	Luz para iluminação de emergência com bateria 12V 7Ah, 100W	UN	4	278,66	340,89	1.353,08	0,02%
41742	9359	SWAFI	LAMPARA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA 12V 7Ah, 100W	UN	16	22,27	27,24	435,84	0,00%
41743	12661	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	36	21,96	26,67	967,32	0,01%
41744	12687	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	2	21,96	26,97	53,74	0,00%
41745	12666	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	2	19,70	24,10	49,20	0,00%
41746	12682	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	1	21,96	26,87	56,83	0,00%
41747	12665	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	2	19,70	24,10	49,20	0,00%
41748	11821	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	4	30,91	37,85	151,24	0,00%
41749	0449	SERFIMA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2	56,58	68,56	137,06	0,00%
41750	5106828	CHISE	SINALETA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	30	34,71	42,47	1.274,10	0,01%
41751	4190	CHISE	Carvedor para sinalização, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	60	3,34	4,08	244,80	0,00%
41752	1511	CHISE	Estimulador de sinalização, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	12	278,35	257,28	3.088,56	0,03%
41753	1512	CHISE	Estimulador de sinalização, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	12	54,90	66,07	792,84	0,01%
41754	CO1001	NOBIS	Carregador de bateria para sinalização, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	1	16.067,79	20.517,66	20.517,66	0,23%
41755	4834	NOBIS	Carregador de bateria para sinalização, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	1	9.170,10	11.174,03	11.174,03	0,13%
4186	596350	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	36	82,62	101,20	3.606,72	0,11%
4187	10970	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	60	57,11	69,87	4.192,20	0,05%
4188	12658	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	30	9,70	11,80	354,00	0,00%
4189	8179	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	30	26,44	32,36	970,20	0,01%
4190	596345	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	250	19,08	23,34	4.636,50	0,05%
4191	12691	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	250	19,08	23,34	4.636,50	0,05%
4192	8662	SWAFI	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	8	536,64	656,63	5.253,04	0,04%
4193	10290	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	2	971,00	1.188,17	2.379,17	0,03%
4201	0426	SERFIMA	ESPELHO CONVEXO, 10x10 cm, 100W, com LED	UN	0,70	491,92	601,91	433,37	0,00%
4202	3167	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	1	1.822,70	2.242,49	2.242,49	0,03%
4203	6626679				1				0,76%
4212	510781	CHISE	Placa de sinalização, iluminação, 20x17 cm, 40W, com LED	UN	200	147,26	180,25	61.050,96	0,68%
4221	16915029				1				1,39%
4221	11313920				1				1,27%

VIA MANUVA - GENTHO - Benedito de Moura / MA  
 desenvolvimento@gentho.com

Vitória Ribeiro de Sousa  
 ERM - CIVIL  
 CREA 1918427729

Documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de projetos. Qualquer alteração no documento deve ser feita diretamente no sistema de gestão de projetos.

EDREIRAS/MA  
 02/01/2024  
 1697



Rub. \_\_\_\_\_  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 Proc. 001.001/2024  
 1633  
 PEDREIRAS/MA

5.9.1	5929430	ORSE	M	127,6	26,34	24,88	1.174,68	0,04%	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 02 (DOIS) ANDARES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.
5.9.2	5929430	ORSE	M	127,6	29,90	27,76	1.244,17	0,14%	INSTALAÇÃO COM TELA DE FIBRA PARA TELHADO tipo "pneu".
5.9.3	5929430	ORSE	M	98,15	141,14	172,94	16.974,06	0,19%	CAIXA DE CHUVA DE AÇO GALVANIZADO PARA 100 (CUM) LITROS, TRANSPORTE VERTICAL.
5.9.4	5929430	ORSE	M	122,35	12,82	12,82	1.894,00	0,02%	EXCOCAO DE FIBRAS PARA TELHADOS DE MADEIRA.
5.9.5	89527	SNAPY	UN	56	29,01	30,40	1.713,60	0,02%	LOTEIO DE GRANULADO SEME B. AQUA PLUVIAL, DE 15 MM JUNTA E 15 MM DE ESPESURA EM TELA DE ENCAMBAMENTO.
5.9.6	89527	SNAPY	M	231,76	99,88	15,56	5.668,18	0,06%	INSTALACAO EM CONDUZIDORES VERTICAIS DE AGUA PLUVIAL.
5.10	96132	SNAPY	M	8090,1	17,72	21,68	173.393,38	1,96%	APLICACAO MANUA DE MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.10.1	96132	SNAPY	M	8090,1	17,72	21,68	173.393,38	1,96%	APLICACAO MANUA DE MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.10.2	89493	SNAPY	MZ	8090,1	11,83	14,47	117.063,74	1,31%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.10.3	100748	SNAPY	MZ	2733	22,80	27,30	3.007,50	0,03%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.10.4	88196	SNAPY	MZ	998,77	28,28	24,60	32.444,14	0,36%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.10.5	88196	SNAPY	MZ	998,77	13,88	16,96	15.937,40	0,18%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.11	42232,56			1			42.232,56	0,47%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.11.1	87276	SNAPY	MZ	307,5	4,41	5,79	1.827,24	0,02%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.11.2	87276	SNAPY	MZ	307,5	29,16	35,68	10.771,79	0,12%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.11.3	87276	SNAPY	MZ	143,78	69,41	44,93	12.770,81	0,14%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.11.4	11888	ORSE	MZ	190,62	23,30	88,77	17.102,42	0,19%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.12	87267,10			1			87.267,10	0,98%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.12.1	1007	ORSE	MZ	157,68	112,07	137,10	21.615,59	0,24%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.12.2	94992	SNAPY	MZ	119,02	71,79	87,79	10.479,49	0,12%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.12.3	94992	SNAPY	MZ	119,02	61,97	75,80	55.279,52	0,62%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.13	62.532,39			1			62.532,39	0,71%	REVESTIMENTO EM MASSA ACRIICA EM PANGOS DE FACHADA PARA REVESTIMENTO DE EDIFICIOS DE MUITOS ANDARIMIENTOS.
5.13.1	5929430	ORSE	UN	12	9,27	11,34	147,42	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.2	5929430	ORSE	UN	4	11,43	10,98	59,92	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.3	5929430	ORSE	UN	87	10,29	12,50	1.095,33	0,01%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.4	5929430	SNAPY	UN	1	65,44	104,54	104,54	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.5	5929430	ORSE	UN	20	13,51	14,36	287,20	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.6	1259	ORSE	UN	78	14,83	14,12	1.113,88	0,02%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.7	1259	ORSE	UN	92	17,25	21,43	1.972,19	0,02%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.8	1203	ORSE	M	159	6,70	8,23	1.320,20	0,01%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.9	1394	ORSE	M	10	9,03	11,07	110,70	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.10	101598	SNAPY	UN	80	118,90	145,48	16.018,12	0,11%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.11	609180	ORSE	UN	1	510,86	625,08	625,08	0,01%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.12	60252	SEMPRA	UN	1	352,60	421,53	421,53	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.13	12726	ORSE	UN	1	627,80	760,85	760,85	0,01%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.14	90204	SEMPRA	UN	4	314,24	422,69	422,69	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.15	3779	ORSE	M	73	30,08	36,78	2.684,94	0,03%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.16	6602	ORSE	M	2	36,24	44,71	89,42	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.17	3779	ORSE	UN	1	30,08	36,78	36,78	0,00%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.
5.13.18	91027	SNAPY	M	267	4,16	5,09	1.102,46	0,02%	CAIXA DE CHUVA PARA 100 (CUM) LITROS.

Vilhelms Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1918827729

VILA MARLIANO - CENTRO - Bairro do Maracanã / MA  
 contato@villmarliano.com

Declaro que este documento foi elaborado digitalmente por meio do sistema de assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.743/2008, e que a mesma é verdadeira e fielmente representa o conteúdo original.

5.13.20	91929	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	112,79	6,12	7,48	8.435,86	0,09%
5.13.21	91933	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	11,8	13,74	16,81	534,53	0,01%
5.13.22	353	ORSE	Bifurcador de pvc rígido roscaável, diam = 25mm (1 1/2")	m	280	11,73	14,35	4.018,00	0,04%
5.13.23	354	ORSE	Bifurcador de pvc rígido roscaável, diam = 32mm (1")	m	25	14,48	17,72	443,00	0,00%
5.13.24	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALACAO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	100	10,04	12,28	1.228,00	0,01%
5.13.25	593633	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1	10,13	12,41	12,41	0,00%
5.13.26	593634	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2	10,74	13,14	25,28	0,00%
5.13.27	593637	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	5	13,27	16,17	82,85	0,00%
5.13.28	10362	ORSE	Disjuntor monopolar 15A, 2 polos DR, linha branca, curva de disparo C, corrente de interrupção 3kA, mt., Semelh 15X110 unid/da	un	2	13,93	17,04	34,08	0,00%
5.13.29	7997	ORSE	Disjuntor bipolar DR 63A - Dispositivo residual diferencial, 100 AC, 30MA	un	1	105,00	238,80	238,80	0,00%
5.13.30	COMP-97329	Próprio	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO DE SOBREPON COM 1 LAMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	84	40,28	48,28	4.128,52	0,05%
5.13.31	0485	SEINFRA	LUMINARIA PENDENTE EM LED, PACHO DE LUZ FOCADO (450), CORPO EM ALUMINIO E REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 40W E MAXIMA 100W - COMPLETA.	UN	38	492,85	602,80	22.906,40	0,26%
<b>5.14</b>			<b>INSTALACOES HIDRAULICAS</b>	<b>1</b>				<b>8.351,62</b>	<b>0,10%</b>
5.14.1	103041	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM CABOÇA QUADRADA, 1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1	22,76	27,84	27,84	0,00%
5.14.2	10011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, V3, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CONJUNTO GIMBICO	UN	2	54,47	66,64	0,00%	
5.14.3	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC 1/2" x 1/2". d = 1 1/2"	un	1	19,05	23,30	23,30	0,00%
5.14.4	02156	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	1	53,75	65,76	65,75	0,00%
5.14.5	02158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	3	74,08	90,84	271,92	0,00%
5.14.6	02157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	3	55,53	67,97	203,91	0,00%
5.14.7	10402	SINAPI	GOLAPES TOMADA, PVC, COM TRAYAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4" PARA LIGACAO PRECAL DE AGUA. AF_06/2022	UN	1	17,86	21,85	21,85	0,00%
5.14.8	1625	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e crivado, diam = 20mm x 1/2"	un	12	7,75	9,48	113,76	0,00%
5.14.9	1134	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 20mm	un	6	7,89	9,64	57,84	0,00%
5.14.10	1136	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 32mm	un	10	9,96	12,18	121,80	0,00%
5.14.11	1138	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 20mm	un	5	16,61	20,62	103,10	0,00%
5.14.12	1143	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 25 x 20mm	un	8	10,24	12,55	100,40	0,00%
5.14.13	1144	ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 32 x 25mm	un	5	12,96	15,83	79,25	0,00%
5.14.14	4964	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável tubo de 1/2". d = 20mm x 1/2"	un	13	14,81	18,18	236,34	0,00%
5.14.15	1056	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto e bolso a rosca p/ registro diam = 20mm x 1/2"	un	4	8,10	9,91	39,64	0,00%
5.14.16	1037	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto e bolso a rosca p/ registro diam = 25mm x 3/4"	un	6	8,23	10,00	60,54	0,00%
5.14.17	1038	ORSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto e bolso a rosca p/ registro diam = 32mm x 1"	un	4	9,34	11,42	68,52	0,01%
5.14.18	8104033	ORSE	BUCHA DE REDUÇAO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 90 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2	12,81	15,62	31,34	0,01%
5.14.19	1168	ORSE	T 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 20mm	un	1	9,27	11,34	11,34	0,00%
5.14.20	1163	ORSE	T 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 32mm	un	3	11,97	14,84	43,92	0,00%
5.14.21	1171	ORSE	T 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 50mm	un	2	22,83	27,91	55,86	0,00%
5.14.22	1176	ORSE	T 90° de redução 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 25 x 20mm	un	13	12,17	14,83	193,57	0,00%
5.14.23	1177	ORSE	T 90° de redução 90° de pvc rígido soldável, manom, diam = 32 x 25mm	un	2	15,38	18,91	37,62	0,00%
5.14.24	49394	SINAPI	TÉ COM BUCHA DE CATANHA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1	15,84	20,60	41,20	0,00%
5.14.25	1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscaável d = 1/2"	m	0,3	16,66	20,62	6,18	0,00%
5.14.26	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável manom p/ água, d = 38mm (1 1/2")	m	38,6	11,90	14,56	562,01	0,01%
5.14.27	589355	ORSE	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	48,1	18,71	22,15	1.065,41	0,01%
5.14.28	589360	ORSE	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	15,3	20,89	25,58	391,18	0,00%
5.14.29	589375	ORSE	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	16,7	29,20	35,54	593,51	0,01%
5.14.30	1031	ORSE	Tubo pvc rígido soldável manom e água, d = 50mm (1 1/2")	m	11,3	43,61	53,60	605,62	0,01%
5.14.31	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1	3.251,66	3.978,75	3.978,75	0,04%
<b>5.15</b>			<b>INSTALACOES SANITARIAS</b>	<b>1</b>				<b>47.900,40</b>	<b>0,54%</b>
5.15.1	483	ORSE	Caixa de inspeção 600 x 600 x 80mm	un	3	589,20	721,05	2.163,15	0,02%
5.15.2	4262	ORSE	Caixa plástica em pvc - 120 x 150 x 50 mm, com Tampa Reg. Acabamento Zamac. Apoio ao perfil	un	3	51,91	63,51	190,53	0,00%

**PEDEIRASMA**  
 Prog. 02010012024  
 FLS. 1635  
 Rub.

5.15.3	1661	DRSE	UN	2	10,37	12,50	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.4	1543	DRSE	UN	5	13,74	16,87	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.5	1500	DRSE	UN	2	11,50	14,10	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.6	1553	DRSE	UN	5	25,55	31,20	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.7	1128	DRSE	UN	5	17,30	21,27	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.8	1551	DRSE	UN	6	11,27	13,78	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.9	1522	DRSE	UN	9	24,80	30,45	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.10	1503	DRSE	UN	2	9,00	11,03	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.11	1534	DRSE	UN	2	10,60	12,87	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.12	1564	DRSE	UN	5	9,25	11,30	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.13	1564	DRSE	UN	2	51,38	62,80	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.14	589753	DRSE	UN	2	10,10	14,90	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.15	589745	DRSE	M	2,5	31,57	38,62	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.15.16	589745	DRSE	M	11,5	18,30	22,39	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.17	589745	DRSE	M	25,7	22,57	27,73	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.15.18	0001155	SRNAP	UN	6	13,30	16,20	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.19	1591	DRSE	UN	0	14,25	14,25	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.15.20	9944	DRSE	UN	1	29.116,43	35.626,65	0,40 %	0,40 %	0,40 %	0,40 %
5.15.21	58964	SRNAP	UN	1	3.042,16	6.163,58	0,07 %	0,07 %	0,07 %	0,07 %
5.16	SPCA			11		108.560,11	1,22 %			
5.16.1	592365	DRSE	M	34	97,50	119,42	0,11 %	0,11 %	0,11 %	0,11 %
5.16.2	592365	DRSE	M	16	129,03	157,88	0,03 %	0,03 %	0,03 %	0,03 %
5.16.3	592355	DRSE	M	6	27,01	69,78	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.4	0184	SRNAP	UN	27	62,56	113,37	0,03 %	0,03 %	0,03 %	0,03 %
5.16.5	0189	SRNAP	UN	2	149,20	149,20	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.6	501	DRSE	UN	16	109,10	133,16	0,02 %	0,02 %	0,02 %	0,02 %
5.16.7	500	DRSE	UN	4	148,53	182,10	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.8	589	DRSE	UN	2	44,80	54,81	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.9	911	DRSE	UN	1	169,60	206,65	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.10	957	DRSE	UN	3	183,10	187,36	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.11	955	DRSE	UN	3	60,45	73,07	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.12	9298	SRNAP	UN	4	206,75	252,27	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.13	9298	SRNAP	UN	1	97,22	118,95	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.14	9277	SRNAP	UN	10	88,11	107,81	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.15	1251	DRSE	M	4	138,36	171,27	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.16	594503	DRSE	UN	2	267,80	323,94	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.17	594495	DRSE	UN	5	81,25	99,18	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.18	594495	DRSE	UN	7	220,25	288,42	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.19	10004	SRNAP	UN	1	116,15	136,54	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.20	9962	SRNAP	UN	1	497,23	608,25	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.21	9620	DRSE	UN	1	191,66	234,51	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.22	7659	DRSE	UN	1	241,29	299,52	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
5.16.23	8722	DRSE	UN	1	604,93	684,93	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
5.16.24	0000751	SRNAP	UN	1	49,22	56,55	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Vítelhus Ribeiro de Sousa  
 EMB-CNA  
 CREA 191862728

VILA MARILYN - CENTRO - BOMAS do Maracá - MA  
 contatoweb@pedeirasma.com

O presente foi assinado com o aplicativo digital ICP-Brasil ASSINADO POR VÍTELHUS RIBEIRO DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas em sites oficiais e consulte o site www.pedeirasma.com.br para mais informações

Emitido em 12/05/2024 às 14:55:10 por VÍTELHUS RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 031.111.111-11

51625	590676	SMAR	UN	3	21,91	26,19	8,52	0,00%	0,00%	
51626	11326	OSSE	UN	2	4.250,00	3.976,01	2.032,02	0,05%	0,05%	
51627	11024	OSSE	UN	1	979,27	1.198,23	1.198,23	0,01%	0,01%	
51628	5102125	OSSE	UN	1	8.282,52	10.110,01	10.110,01	0,11%	0,11%	
51629	12976	OSSE	UN	1	8.284,44	10.224,16	10.224,16	0,12%	0,12%	
51630	9927	OSSE	UN	25	1.062,23	1.294,98	3.243,50	0,04%	0,04%	
51631	8744	OSSE	UN	30	112,21	132,28	1.460,20	0,01%	0,01%	
51632	16027	OSSE	UN	75	5,82	2,12	54,00	0,01%	0,01%	
51633	5016903	OSSE	UN	20	12,24	14,97	299,40	0,00%	0,00%	
51634	9576	SMAR	UN	8	30,40	32,18	297,52	0,00%	0,00%	
51635	1251	OSSE	UN	40	14,30	18,26	200,40	0,01%	0,01%	
51636	80755	OSSE	UN	6	2,12	3,44	30,80	0,00%	0,00%	
51637	1202	OSSE	UN	20	22,47	27,48	697,20	0,01%	0,01%	
51638	12014	OSSE	UN	7	218,43	257,27	534,54	0,01%	0,01%	
51639	0227	SEMFIN	UN	2	242,79	297,08	594,12	0,01%	0,01%	
51640	11823	OSSE	UN	1	3.388,38	1.219,44	7.118,44	0,08%	0,08%	
51641	91200	SMAR	UN	12	22,27	27,24	326,88	0,00%	0,00%	
51642	12664	OSSE	UN	20	21,96	26,47	537,40	0,01%	0,01%	
51643	12887	OSSE	UN	2	21,98	26,87	52,74	0,00%	0,00%	
51644	10666	OSSE	UN	2	19,70	24,10	48,20	0,00%	0,00%	
51645	12951	OSSE	UN	1	21,96	26,87	26,87	0,00%	0,00%	
51646	12815	OSSE	UN	2	19,70	24,10	48,20	0,00%	0,00%	
51647	11853	OSSE	UN	4	30,91	37,82	151,20	0,00%	0,00%	
51648	0449	SEMFIN	UN	3	58,23	68,98	205,94	0,00%	0,00%	
51649	5109825	OSSE	UN	30	34,21	42,47	1.224,18	0,01%	0,01%	
51650	4120	OSSE	UN	60	3,24	4,08	124,80	0,00%	0,00%	
51651	15111	OSSE	UN	5	210,20	257,28	1.544,20	0,02%	0,02%	
51652	1512	OSSE	UN	5	54,90	66,07	336,42	0,00%	0,00%	
51653	001-001	OSSE	UN	1	16.787,79	20.512,08	20.512,08	0,23%	0,23%	
51654	0041	OSSE	UN	1	9.120,10	11.124,03	11.124,03	0,13%	0,13%	
517				1			42.497,00	0,47%	0,47%	
5171	12742	OSSE	UN	123	12,51	16,51	2.018,64	0,02%	0,02%	
5172	0361	SEMFIN	UN	16	102,02	123,18	2.203,42	0,02%	0,02%	
5173	586788	OSSE	UN	8	22,53	27,54	496,08	0,01%	0,01%	
5174	91205	SMAR	UN	20	130,22	16,78	361,18	0,00%	0,00%	
5175	0009441	SMAR	UN	24	43,28	52,50	1.164,48	0,01%	0,01%	
5176	5906855	OSSE	UN	11	80,42	101,03	7.429,62	0,08%	0,08%	
5177	9220	OSSE	UN	21	52,11	63,87	5.100,51	0,06%	0,06%	
5178	12854	OSSE	UN	42	8,70	11,00	509,92	0,01%	0,01%	
5179	8705	OSSE	UN	21	36,41	32,30	670,20	0,01%	0,01%	
51710	5965415	OSSE	UN	310	19,08	23,04	2.033,40	0,08%	0,08%	
51711	12944	OSSE	UN	407	4,07	1,54380	0,02%	0,02%		

**Proc. 0001001/202**  
**PEDEIRASMA**  
 h  
 1636  
 Rub.

**Villas Ribet de Sousa**  
**Eng. C&S**  
**CREA 1818A2729**

VILA MARINO - CENTRO - Bairro do Maro - MA  
 www.villasmarinomao.com.br

O presente documento é uma cópia autenticada e assinada digitalmente pelo profissional responsável pela elaboração do projeto. Qualquer alteração não autorizada será considerada nula e inócua.

Documento for assinado com certificado digital ICP-Brasil por CAROLINA MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.gov.br/pt-br/assintica/validar> e informe o código QR para CHN-A666-VWGC0

Documento assinado com certificado digital ICDP por DANIELA MORAES DE SOUSA  
 Verifique a autenticidade em [www.tribe.com.br](http://www.tribe.com.br) ou utilize o código QR para verificar a validade e a data de emissão.

VALORES EM REAIS - DADOS EM REAIS		VALORES EM DOLÁRES - DADOS EM DOLÁRES	
Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
5.172	0,01%	0,00	0,00%
5.171	0,15%	0,00	0,00%
5.181	0,02%	0,00	0,00%
5.182	0,06%	0,00	0,00%
5.183	0,05%	0,00	0,00%
5.184	0,03%	0,00	0,00%
5.185	0,01%	0,00	0,00%
5.186	0,00%	0,00	0,00%
5.187	0,01%	0,00	0,00%
5.189	0,05%	0,00	0,00%
5.192	0,03%	0,00	0,00%
5.201	0,40%	0,00	0,00%
5.202	0,03%	0,00	0,00%
5.203	0,03%	0,00	0,00%
5.204	0,03%	0,00	0,00%
5.205	0,03%	0,00	0,00%
5.206	0,03%	0,00	0,00%
5.207	0,03%	0,00	0,00%
5.208	0,03%	0,00	0,00%
5.209	0,03%	0,00	0,00%
5.210	0,03%	0,00	0,00%
5.211	0,03%	0,00	0,00%
5.221	0,03%	0,00	0,00%
<b>TOM com BDI</b>			
1.198.458,72		1.198.458,72	
Imposto o imposto (aproximado) a valor total de R\$1.198.458,72 (um milhão cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).			
<b>TOM sem BDI</b>			
7.305.478,64		7.305.478,64	
1.632.903,36		1.632.903,36	
6.938.390,00		6.938.390,00	
Imposto o imposto (aproximado) a valor total de R\$6.938.390,00 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e dois centavos).			

C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ: 31.291.449/001-60  
 CNPJ: 029.834.073-99  
 Rua: ...  
 CEP: ...

Vitorias Ribeiro de Sousa  
 Engenheiro Civil - DRE 1882729  
 OAB/PA 18182729

N/A MARINO - CENTRO - Bairro do Mar...  
 contato: ...

PEDREIRASMA  
 Proc. 000001/2024  
 1692  
 Rub.



**C.M. DE SOLTA S.A.**  
 Vila Mariana, nº 14 - Centro, Fone: 011-5080-5000  
 CEP: 05400-000  
 Telefone: 011-5080-5000  
 E-mail: contabilidade@cmsol.com.br

ÓRGÃO: Prefeitura de Solta - MA

EMPENHO	Prestação - MA	Composições Principais	
		Encargos sociais fixados	Encargos sociais variáveis
101,08%	101,11%		

Composições Analíticas com Preço Unitário			
DATA BASE	Preço		
BASE PREÇOS			
	09/23		
			22,36%

1.1	Código Banco	Descrição	Tipologia / Quantidade	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	COM-008	Encargos sociais fixados - MA	Preço de obra em obra de manutenção - MA	m²	1.000,00	26.758,46	26.758,46
	000004	ENCARGAMENTO GERAL DE OBRAS (MORTELA)	MA - MA	m²	251,4801829	27,95	7.023,67
	000178	VEIA NOTURNO - VELA ERTAMENTE TRABALHADA DE 27 H 45 5 H	MA - MA	m	402,347794	18,90	7.603,61
	000005	ALUGUEIRO TECNICO - ASSISTENTE DE ENGENHARIA (RUBRO)	MA - MA	m	356,0279123	26,54	9.442,98
	000179	TRABAHO TECNICO - ASSISTENTE DE ENGENHARIA (RUBRO)	MA - MA	m	356,0279123	26,54	9.442,98
	159	CHSE	Materiais para construção de obra em obra de manutenção - MA	m	4.200,000	7,22	30.324,00
	8016	SMAR	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.700,000	24,47	41.598,00
	6016	SMAR	COMPLEMENTOS DE FORMAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.700,000	24,47	41.598,00
	51	CHSE	Preço de obra em obra de manutenção - MA	m²	1.000,000	320,71	320.710,00
			Total				22.739,20

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipologia / Quantidade	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	9159	SMAR	TRABALHO COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO	m	111,93	111,93	11.193,00
	9163	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0191.000	25,23	48,22
	9169	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0191.000	25,23	48,22
	9173	SMAR	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0191.000	25,23	48,22
	8123	SMAR	ALUGUEIRO DE EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE	0,1907.000	19,28	3,67
	9174	SMAR	CONCRETO ARMADO PARA LAJE DE 0,20 X 0,20 X 0,10	m³	0,0012.000	306,28	367,54
	9162	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0191.000	25,23	48,22
	000032	SMAR	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0044.000	26,43	116,69
	6016	SMAR	COMPLEMENTOS DE FORMAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5691.000	24,47	13.920,00
	000033	SMAR	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	CH	0,0044.000	26,43	116,69

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipologia / Quantidade	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	9181	SMAR	ENCARGOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	1.000,000	101,95	101.950,00
	9182	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,0626.000	8,10	507,06
	9183	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9184	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9185	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9186	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9187	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9188	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9189	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12
	9190	SMAR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	m	0,1252.000	16,20	2.028,12

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA: 191842729

VIA MARINHA - CENTRO - BARRAGEM DE SOLTA - MA  
 contato@cmsol.com.br

Proc. 000101/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1638  
 Rub. 4



OBJETO		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.							
ENDEREÇO		Pedreiras - MA				Encargos sociais horista		124,56%	
BASE PREÇOS		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SERVIFA - 02B - Ceará				Encargos sociais mensalista		63,31%	
DATA BASE		Nov-23				BDI		22,36%	
Insuno	12415	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150X80, RESISTENCIA NOMINAL 120KG Fx=3,68M, PESO APROXIMADO 470KG)	Material	UN	1,0000000	557,41		557,41
Insuno	11070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	6,0000000	6,61		39,66
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
				Valor do BDI ↔	347,25			Valor com BDI ↔	1.900,77
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87620	SINAPI	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_38/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	50,27		50,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	24,81		8,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1357000	18,97		41,48
				MO sem LS ↔	37,39	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	37,39
				Valor do BDI ↔	11,24			Valor com BDI ↔	61,57
2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87647	SINAPI	RELAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_38/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,15		3,15
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	24,22		0,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	16,30		2,17
				MO sem LS ↔	2,37	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	2,37
				Valor do BDI ↔	0,20			Valor com BDI ↔	2,57
2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8344	ORSE	Demolição de Estrutura Metálica com retirada de sobras e corte de peças por meio da lixadeira	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	8,34		8,34
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1803000	25,40		4,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1803000	16,50		3,40
Insuno	4182	ORSE	Alargador lixadeira industrial marca Bosch	Equipamento	u	0,0000000	1,16		0,23
Insuno	6785	ORSE	Quadrado deixo 7" para ferro	Equipamento	un	0,0000000	7,41		0,14
				MO sem LS ↔	5,98	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	5,98
				Valor do BDI ↔	1,85			Valor com BDI ↔	10,20
2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3243	ORSE	Instalação de piso de alta resistência	Concreto PAVIMENTO	m²	1,0000000	18,19		18,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	24,81		0,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	18,38		0,92
				MO sem LS ↔	13,36	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	13,36
				Valor do BDI ↔	4,86			Valor com BDI ↔	22,25
2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	01064	SEINFRA	DEMOÇÃO DE PISO CERÂMICO	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	14,36		14,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,90		13,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	24,81		1,73
				MO sem LS ↔	11,07	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	11,07
				Valor do BDI ↔	3,34			Valor com BDI ↔	18,10
2.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	31641	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM TELAÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,65		0,65
Composição Auxiliar	88304	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0081000	27,18		0,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0200000	18,90		0,43
				MO sem LS ↔	0,48	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,48
				Valor do BDI ↔	0,14			Valor com BDI ↔	0,78
2.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	02208	SEINFRA	RETIRADA DE LIXAS/CHAPAS METÁLICAS	DEMOIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	10,69		10,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	18,90		9,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,81		1,24
				MO sem LS ↔	7,91	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	7,91
				Valor do BDI ↔	2,35			Valor com BDI ↔	12,76
2.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	03762	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	28,22		28,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,90		13,80
Insuno	10518	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (C/F)	Equipamento	H	0,2400000	60,38		14,62
				MO sem LS ↔	0,96	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,96
				Valor do BDI ↔	6,30			Valor com BDI ↔	34,52
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2997	ORSE	Escavação manual de solo ou rocha em material H 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	48,19		48,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5500000	18,90		48,19
				MO sem LS ↔	35,36	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	35,36
				Valor do BDI ↔	10,77			Valor com BDI ↔	56,96
2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Edifício Residencial de Souza  
Eng. CNA  
CREA, 19188/2729

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.1.1.1	2.1.1.1.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.2	2.1.1.2.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.3	2.1.1.3.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.4	2.1.1.4.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.5	2.1.1.5.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.6	2.1.1.6.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.7	2.1.1.7.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.8	2.1.1.8.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.9	2.1.1.9.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.10	2.1.1.10.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.11	2.1.1.11.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.12	2.1.1.12.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.13	2.1.1.13.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.14	2.1.1.14.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.15	2.1.1.15.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.16	2.1.1.16.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.17	2.1.1.17.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.18	2.1.1.18.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.19	2.1.1.19.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.20	2.1.1.20.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.21	2.1.1.21.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.22	2.1.1.22.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.23	2.1.1.23.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.24	2.1.1.24.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.25	2.1.1.25.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.26	2.1.1.26.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.27	2.1.1.27.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.28	2.1.1.28.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.29	2.1.1.29.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.30	2.1.1.30.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.31	2.1.1.31.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.32	2.1.1.32.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.33	2.1.1.33.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.34	2.1.1.34.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.35	2.1.1.35.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.36	2.1.1.36.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.37	2.1.1.37.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.38	2.1.1.38.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.39	2.1.1.39.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.40	2.1.1.40.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.41	2.1.1.41.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.42	2.1.1.42.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.43	2.1.1.43.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.44	2.1.1.44.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.45	2.1.1.45.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.46	2.1.1.46.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.47	2.1.1.47.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.48	2.1.1.48.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.49	2.1.1.49.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.50	2.1.1.50.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.51	2.1.1.51.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.52	2.1.1.52.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.53	2.1.1.53.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.54	2.1.1.54.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.55	2.1.1.55.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.56	2.1.1.56.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.57	2.1.1.57.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.58	2.1.1.58.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.59	2.1.1.59.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.60	2.1.1.60.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.61	2.1.1.61.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.62	2.1.1.62.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.63	2.1.1.63.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.64	2.1.1.64.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.65	2.1.1.65.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.66	2.1.1.66.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.67	2.1.1.67.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.68	2.1.1.68.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.69	2.1.1.69.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.70	2.1.1.70.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.71	2.1.1.71.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.72	2.1.1.72.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.73	2.1.1.73.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.74	2.1.1.74.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.75	2.1.1.75.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.76	2.1.1.76.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.77	2.1.1.77.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.78	2.1.1.78.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.79	2.1.1.79.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.80	2.1.1.80.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.81	2.1.1.81.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.82	2.1.1.82.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.83	2.1.1.83.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.84	2.1.1.84.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.85	2.1.1.85.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.86	2.1.1.86.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.87	2.1.1.87.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.88	2.1.1.88.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.89	2.1.1.89.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.90	2.1.1.90.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.91	2.1.1.91.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.92	2.1.1.92.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.93	2.1.1.93.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.94	2.1.1.94.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.95	2.1.1.95.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.96	2.1.1.96.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.97	2.1.1.97.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.98	2.1.1.98.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.99	2.1.1.99.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00
2.1.1.100	2.1.1.100.1 - SERVIÇOS DE PROJETOS			1.230,00

Proc. 800100/2022  
FLS. 161  
Rub. 2

**PROC. 0001/2022-4**  
**PEDREIRASMA**  
**FLS. 1642**  
**Rub. 4**

		<b>ORÇTO</b>	Política de Mercado Municipal de Paraíba - PA
		<b>EMPREÇO</b>	Preços - PA
<b>BASE PREÇOS</b>			
	Empregos sociais mensais	63,11%	
	Empregos sociais fixos	14,96%	
<b>DATA BASE:</b>		nov/20	
<b>TOTAL</b>			14,96%

Código Banco	Descrição	Tipa	Quant	Valor Unit	Total
2.1.5	EMPREGO DE BOMBA PARA BARRAGEM OU SINALIZAÇÃO DO CANTO DE ATENDIMENTO DO VEICULO	Despesa	0,00	100,0000	0,00
2.1.6	COMPONENTES DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.7	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.8	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.9	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.10	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.11	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.12	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.13	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.14	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.15	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.16	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.17	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.18	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.19	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.20	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.21	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.22	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.23	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.24	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.25	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.26	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.27	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.28	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.29	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.30	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.31	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.32	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.33	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.34	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.35	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.36	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.37	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.38	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.39	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.40	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.41	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.42	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.43	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.44	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.45	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.46	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.47	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.48	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.49	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66
2.1.50	REPARAÇÃO DE BARRAGEM E ADAPTAÇÃO DE BARRAGEM	Despesa	1,00	758,66	758,66









Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Emp. CNPJ  
 CREA 1918A2729

OBJETO	EMPRESA - MA	BASE PREÇOS	DATA BASE	Código Banco	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor com I.C.M.		Valor Total
								ICMS	PIS/COFINS	
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.1	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		7,40		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	15,31	15,31	0,00	15,31	15,31
						0,00		15,31		
						77,19		92,50		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	129,66	129,66	0,00	129,66	129,66
						0,00		129,66		
						22,56%		152,22		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	1,52	1,52	0,00	1,52	1,52
						0,00		1,52		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		
Forma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA	Pedreiras - MA	100,00%	01/11/2022	2.5.5.3	Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						22,56%		22,56		

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 8201001/2024  
 16th  
 Rub.

PEDREIRASMA  
Proc. 881001/2024  
16/08  
RUB.  
FLS.  
1648

<b>C.M. DE SERRA LTA</b> Vila Militar, nº 70 - Zona Operacional, 5500-250 CNPJ: 26.267.498/0001-00 Tel: (61) 3490.1700	<b>Ferrando</b> LUIZ FERRANDO GOMES DE OLIVEIRA C.M. DE SERRA LTA	<b>OBJETO:</b> Reforma de Menus, Menus de Fricasso - M.	
		<b>EMPREGO:</b> Prazo - M	
		<b>BASE MÉDIA:</b> 500,00	<b>ENCARGOS SOCIETARIOS:</b> 5,31%
		<b>DATA BASE:</b> 2024	<b>VALOR MENSUAL:</b> 22,5%

Código Banco	Descrição	Valor Unit	Quant	Unid	Total
22.1	Despesa	10,26	1,00	M	10,26
03303	Despesa com despesas com encargos financeiros	10,26	1,00	M	10,26
22.1	Despesa	110,50	1,00	M	110,50
6839	Serviços de terceiros e/ou prestação de serviços	2,00	2,00	M	4,00
6815	Serviços de terceiros e/ou prestação de serviços	18,50	1,00	M	18,50
6816	Serviços de terceiros e/ou prestação de serviços	613,97	1,00	M	613,97
000397	Banco de Serrá Lta - Despesa com encargos financeiros	27,74	1,00	M	27,74
000157	Banco de Serrá Lta - Despesa com encargos financeiros	2,31	1,00	M	2,31
000395	Banco de Serrá Lta - Despesa com encargos financeiros	25,86	1,00	M	25,86
22.2	Despesa	60,00	1,00	M	60,00
10314	Despesa com encargos financeiros	60,00	1,00	M	60,00
22.3	Despesa	42,85	1,00	M	42,85
000157	Banco de Serrá Lta - Despesa com encargos financeiros	18,50	1,00	M	18,50
000158	Banco de Serrá Lta - Despesa com encargos financeiros	24,35	1,00	M	24,35
22.4	Despesa	17,50	1,00	M	17,50
300008	Despesa com encargos financeiros	17,50	1,00	M	17,50
22.5	Despesa	123,51	1,00	M	123,51
300008	Despesa com encargos financeiros	123,51	1,00	M	123,51

Vilhelis Ribeiro de Sousa  
Emp. CNPJ  
CRED: 1918A27228

O documento foi gerado automaticamente pelo sistema de controle financeiro e não deve ser utilizado para fins fiscais.











Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.132	COMP. BARR. FIBRA	M	1.000,00	13,16	13.16
2.133	COMP. BARR. ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.134	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.135	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.136	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.137	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.138	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.139	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.140	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.141	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.142	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.143	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.144	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.145	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.146	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.147	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.148	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.149	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.150	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.151	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.152	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.153	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.154	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.155	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.156	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.157	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.158	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.159	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.160	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.161	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.162	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.163	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.164	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.165	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.166	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.167	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.168	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.169	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.170	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.171	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.172	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.173	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.174	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.175	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.176	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.177	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.178	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.179	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.180	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.181	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.182	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.183	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.184	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.185	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.186	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.187	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.188	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.189	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.190	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.191	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.192	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.193	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.194	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.195	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.196	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.197	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.198	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.199	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.200	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2.201	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.202	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.203	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.204	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.205	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.206	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.207	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.208	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.209	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.210	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.211	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.212	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.213	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.214	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.215	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.216	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.217	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.218	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.219	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.220	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.221	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.222	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.223	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.224	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.225	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.226	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.227	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27
2.228	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	13,16	13.16
2.229	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,88	11.88
2.230	COMP. BARR. C/ALUMINIO	M	1.000,00	11,27	11.27

PROJEITADA EM 16/04/2024  
 Rub. FLS.  
 1654

Declaração de autenticidade do certificado digital (CPF) de CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique na assinatura no menu: clique em: Verificar Assinatura e utilize o código: 63A3WVCF1-MS5-VAC21

Vitória Ribeiro de Sousa  
Eng. CIVIL  
CREA 191862729

VIA MAILING - CENTRO - BARRIO DE LINDOIMA

C.M. DESCRITAS	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	
				Quant	Valor Unit
<b>BASE MECOS:</b>					
<b>RELEVO:</b>					
RELEVO DE TERRENO (01)	100	m²	104,30	10430	
RELEVO DE TERRENO (02)	100	m²	11,66	1166	
RELEVO DE TERRENO (03)	100	m²	19,13	1913	
RELEVO DE TERRENO (04)	100	m²	1,75	175	
RELEVO DE TERRENO (05)	100	m²	70,66	7066	
RELEVO DE TERRENO (06)	100	m²	14,63	1463	
RELEVO DE TERRENO (07)	100	m²	9,17	917	
RELEVO DE TERRENO (08)	100	m²	22,18	2218	
<b>COMERCIO:</b>					
COMERCIO (01)	100	m²	173,38	17338	
COMERCIO (02)	100	m²	254,01	25401	
COMERCIO (03)	100	m²	98,16	9816	
COMERCIO (04)	100	m²	1,76	176	
COMERCIO (05)	100	m²	5,28	528	
COMERCIO (06)	100	m²	11,89	1189	
COMERCIO (07)	100	m²	139,29	13929	
COMERCIO (08)	100	m²	70,66	7066	
COMERCIO (09)	100	m²	27,18	2718	
COMERCIO (10)	100	m²	20,87	2087	
COMERCIO (11)	100	m²	34,77	3477	
COMERCIO (12)	100	m²	289,32	28932	
<b>CONCRETO:</b>					
CONCRETO (01)	100	m³	18,61	1861	
CONCRETO (02)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (03)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (04)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (05)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (06)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (07)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (08)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (09)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (10)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (11)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (12)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (13)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (14)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (15)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (16)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (17)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (18)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (19)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (20)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (21)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (22)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (23)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (24)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (25)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (26)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (27)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (28)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (29)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (30)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (31)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (32)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (33)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (34)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (35)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (36)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (37)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (38)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (39)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (40)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (41)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (42)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (43)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (44)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (45)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (46)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (47)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (48)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (49)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (50)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (51)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (52)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (53)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (54)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (55)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (56)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (57)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (58)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (59)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (60)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (61)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (62)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (63)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (64)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (65)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (66)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (67)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (68)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (69)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (70)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (71)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (72)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (73)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (74)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (75)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (76)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (77)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (78)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (79)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (80)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (81)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (82)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (83)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (84)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (85)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (86)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (87)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (88)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (89)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (90)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (91)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (92)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (93)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (94)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (95)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (96)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (97)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (98)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (99)	100	m³	1,61	161	
CONCRETO (100)	100	m³	1,61	161	

PEDREIRASMA  
Proc: 2001001/2024  
FLS: 1655  
Rub. 4



Vinícius Ribeiro de Sousa  
Emp-CPH  
CREAL 191827729

VILA MARINHO - CENTRO - Bairro de Milhar - MA  
contato@ribeirode Sousa@gmail.com

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21419	<b>Total</b>			1.503,53
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21418	<b>Total</b>			1.228,78
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21417	<b>Total</b>			1.228,78
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21416	<b>Total</b>			1.228,78
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21415	<b>Total</b>			1.228,78
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21414	<b>Total</b>			1.228,78
80316 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	2.0000000	18,30	37,00
80304 SGMAR	ELETRICISTA COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	6.0000000	27,18	163,08
80303 SGMAR	REPERTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1.5000000	24,81	37,21
12203 CRES	Quilote de instalação de energia, em deriva de 200, para 25 disjuntores, com barramento, padrão ITC, incluindo disjuntores	1.0000000	770,78	770,78
21413	<b>Total</b>			1.228,78

BASE PREÇOS:	DATA BASE:
63,31%	Nov-23
124,06%	
ENCARGOS SOCIAIS MENSUAIS	
ENCARGOS SOCIAIS MENSUAIS	

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 VILA MARINHO, Nº 14 - (Zona) - Bairro de Milhar - MA  
 CNPJ: 291.440.000-00  
 Telefone: (98) 9.4402.1199  
 E-mail: contato@ribeirode Sousa@gmail.com

**Ribeirão**

Proc. 201001/2024  
 FLS. 1657  
 Rub. PEDREIRASMA



OBJETO:		EMPREGO - MA		ENCARGOS SOCIAIS HONORÁRIOS		ENCARGOS SOCIAIS MENSUAIS	
Prestação de Serviços Administrativos de Fiscalização - MA		2024 - 11/2024 - Mensalidade		INSS - 12,50%		FGTS - 8,00%	
VIA: Município de Itambé - Estado de Pernambuco		CNPJ: 07.000.000/0001-00		CNPJ: 07.000.000/0001-00		CNPJ: 07.000.000/0001-00	
Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, nº 100 - Centro - Itambé - PE		Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, nº 100 - Centro - Itambé - PE		Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, nº 100 - Centro - Itambé - PE		Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, nº 100 - Centro - Itambé - PE	
E-mail: contato@pedreirasma.com.br		E-mail: contato@pedreirasma.com.br		E-mail: contato@pedreirasma.com.br		E-mail: contato@pedreirasma.com.br	
Telefone: (071) 3322-1111		Telefone: (071) 3322-1111		Telefone: (071) 3322-1111		Telefone: (071) 3322-1111	
2.14.27	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.26	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.25	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.24	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.23	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.22	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.21	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.20	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.19	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.18	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.17	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.16	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.15	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.14	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.13	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.12	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.11	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.10	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.09	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.08	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.07	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.06	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.05	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.04	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.03	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.02	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.01	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA
2.14.00	Emprego	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA	6015 S/MA

Vinculo Rápido de Souza

Emp. CIV

CREA: 181882729

Documento foi assinado com certificação digital ICP-Br. CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.carteira.br/validar/validar e utilize o código OA3V-VGFL-N955-YWCDU.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2301001/2024  
FLS. 1659  
Rub. 4





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2.144	Base de dados		4.38	
	1.89	1.89		
	2.19	2.19		
	4.38	4.38		
2.144	Base de dados		12.28	
	1.22	1.22		
	11.06	11.06		
	12.28	12.28		
2.145	Base de dados		11.66	
	11.66	11.66		
2.146	Base de dados		355.47	
	355.47	355.47		
2.147	Base de dados		434.35	
	434.35	434.35		
2.148	Base de dados		618.55	
	618.55	618.55		
2.148	Base de dados		593.91	
	593.91	593.91		
2.149	Base de dados		75.53	
	75.53	75.53		
2.150	Base de dados		114.47	
	114.47	114.47		

VEICULADO - Detalhes de Venda - WVC01  
 Nº de Venda - 0398  
 Nº de Produto - 2000000  
 Nº de Serviço - 2000000

Proc. 202301/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 1662  
 Rúb.

PEDREIRASMA  
 Floc. 220100/2024  
 FLS. 1663  
 Rub. Y

 <b>C.M.D. SOCSA S.A.</b> Rua Marquês de São Carlos, 119 - Vila Mariana, São Paulo - SP CNPJ: 06.488.088/0001-90 Telefone: (11) 5082-1100		<b>OBJETO:</b> Reforma de Marcação Máquinas no Terceiro - MA. (Emissão de Marcação Máquinas no Terceiro - MA)		<b>EMPENHO:</b> Marcação - MA. (Emissão - Marcação Máquinas - MA)		<b>BASE PREÇOS:</b> Emissão - Marcação Máquinas - MA. (Emissão - Marcação Máquinas - MA)		<b>DATA:</b> 27/09/2024 (Emissão - Marcação Máquinas - MA)		<b>VALOR:</b> 417,91 (Emissão - Marcação Máquinas - MA)	
--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--

Código	Código Banco	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	
2.151	Código Banco	Despesas	11,30	0,00	NO COM LS	0,00	11,30	
2.152	Código Banco	Despesas	66,80	9,00	NO COM LS	66,80	66,80	
2.153	Código Banco	Despesas	13,16	1,000000	NO COM LS	13,16	13,16	
2.154	Código Banco	Despesas	23,30	0,00	NO COM LS	0,00	23,30	
2.155	Código Banco	Despesas	4,82	0,00	NO COM LS	0,00	4,82	
2.156	Código Banco	Despesas	13,61	7,08	Valor Unit	1,921	13,61	
<b>Total</b>								<b>417,91</b>

**EMPENHO** 1918A27729  
**EMR CNR**  
**REFORMA DE MARCAÇÃO MÁQUINAS NO TERCEIRO - MA**  
 1918A27729





Proc. 0001001/2024  
 PDR/IRAS/MA  
 FLS. 1666  
 Rub.

<b>OBJETO</b> - Projeto de Manutenção Preventiva de Freios de Trator, MA	
<b>EMPREGO</b> - Trabalho MA	<b>ENCARGOS</b> - 100,00%
<b>BASE PREÇO</b> -	<b>ENCARGOS sobre mensalidade</b> - 63,31%
<b>DATA EXECUÇÃO</b> -	

COMPONENTE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO	DESCRIÇÃO
2.15.20	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40
2.15.21	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40
2.15.22	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40
2.15.23	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40
2.15.24	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40
2.15.25	100	kg	1,27	127,00	M	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 15W-40

VILHELO RIBEIRO DE SOUSA  
 Eng. CREA 191682729  
 55

Documento de natureza contábil, elaborado digitalmente pelo SISTEMA AUTOMÁTICO DE SOUZA, utilizando as informações no site RFB, sendo que o conteúdo é válido e válido em caráter de JARU, VILA WILSON VARELA

**Relatório de Balanço**  
**Emp. CHL**  
**CHL 191827729**

BALANÇO GERAL			
Conta	Descrição	Valor em R\$	Valor em U.S.D.
21.530	Capital Social	22.394.000	22.394,00
21.531	Reserva	9.314,00	9.314,00
21.532	Outras Reservas	9.314,00	9.314,00
21.533	Reserva de Retenções Antecipadas	9.314,00	9.314,00
21.534	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.535	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.536	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.537	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.538	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.539	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.540	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.541	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.542	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.543	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.544	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.545	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.546	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.547	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.548	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.549	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.550	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.551	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.552	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.553	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.554	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.555	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.556	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.557	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.558	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.559	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.560	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.561	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.562	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.563	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.564	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.565	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.566	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.567	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.568	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.569	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.570	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.571	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.572	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.573	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.574	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.575	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.576	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.577	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.578	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.579	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.580	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.581	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.582	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.583	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.584	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.585	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.586	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.587	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.588	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.589	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.590	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.591	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.592	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.593	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.594	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.595	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.596	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.597	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00
21.598	Reserva de Retenções de PIS/Pasep	9.314,00	9.314,00
21.599	Reserva de Retenções de COFINS	9.314,00	9.314,00
21.600	Reserva de Retenções de Imposto de Renda	9.314,00	9.314,00

PROJ. PROVA 2024  
 FLS. 1667  
 Rub. PEDREIRAS/MA  
 2024/01/15

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202 4  
 FLS. 1608  
 Rub. 1



C.M. DE SOUSA E CIA  
 Vila Marajó, nº 01 - Centro, Brejo de São Luiz - MA  
 CNPJ: 31.764.997/0001-00  
 Telefone: (98) 3342-1009  
 E-mail: alexandre@alexandreproj.com.br

OBJETO		Reforma de Mercado Fluvial em Pedreiras - MA					
ENDEREÇO		Pedreiras - MA					
BASE PREÇOS		Sinal: 11,00% + Material OFIC: 11,00% + Sinal SPP: 04,33% + OBR					
		Encargos sociais horista 104,06%					
		Encargos sociais mensalista 63,21%					
DATA BASE		15/12/2011					
		BDI 22,36%					
Itens	118 CRSE	Arreio para Fiação 50 g/m²	Mensal	500	0,0040000	57,07	0,26
Itens	2536 CRSE	Sinal 11,00%	Mensal	1	0,0073000	64,61	0,45
Itens	3000732 SNAF	COLÉGIO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC S/D 110 X 125 MM X 20 MM, COM MARRON PARA AQUELA FRA FREDAL	Mensal	UN	1,0000000	2,73	2,70
				MO sem LS --	5,32	0,00	5,32
				Valor do BDI --	0,28	0,00	0,28
<b>2.15.32</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	1144 CRSE	Tubo PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE 30 X 20MM	TUBO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO	M	1,2000000	12,96	12,96
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1565006	24,11	3,82
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1565006	16,30	2,99
Itens	2536 CRSE	Sinal 11,00%	Mensal	1	0,0120000	64,61	0,84
Itens	138 CRSE	Arreio para Fiação 50 g/m²	Mensal	500	0,0040000	67,07	0,40
Itens	3000732 SNAF	COLÉGIO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC S/D 110 X 125 MM X 20 MM, COM MARRON PARA AQUELA FRA FREDAL	Mensal	UN	1,0000000	5,11	5,11
				MO sem LS --	5,29	0,00	5,29
				Valor do BDI --	0,89	0,00	0,89
<b>2.15.33</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	8025 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE 30 X 20MM	RNH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	10,11	10,11
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279009	24,11	7,90
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279009	19,14	6,27
Itens	0003467 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	M	1,0433000	2,63	3,80
Itens	0003463 SNAF	UTA PARA AQUA SANITÁRIA, GRÃO 100	Mensal	UN	0,0765000	1,91	0,14
				MO sem LS --	11,19	0,00	11,19
				Valor do BDI --	4,04	0,00	4,04
<b>2.15.34</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	8040 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042022	RNH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1565006	24,11	3,82
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1565006	16,14	3,03
Itens	0003463 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	M	1,0433000	4,10	4,30
Itens	0003463 SNAF	UTA PARA AQUA SANITÁRIA, GRÃO 100	Mensal	UN	0,0770000	1,91	0,07
				MO sem LS --	5,41	0,00	5,41
				Valor do BDI --	2,56	0,00	2,56
<b>2.15.35</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	8040 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042022	RNH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	17,50	17,50
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1831000	19,14	3,61
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1831000	24,11	4,53
Itens	0003463 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	UN	0,0410000	1,91	0,08
Itens	0003463 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	M	1,0433000	8,85	9,26
				MO sem LS --	6,44	0,00	6,44
				Valor do BDI --	3,91	0,00	3,91
<b>2.15.36</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	8044 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_042022	RNH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	15,77	15,77
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262007	19,14	0,53
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0262007	24,11	0,67
Itens	0003463 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	UN	0,0068000	1,91	0,01
Itens	0003463 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110MM, AQUA PARA NBR 5548	Mensal	M	1,0433000	13,88	14,56
				MO sem LS --	0,26	0,00	0,26
				Valor do BDI --	2,57	0,00	2,57
<b>2.15.37</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	6319 SNAF	TUBO PVC S/D 110MM X 125MM - 20MM	TUBO E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	23,62	23,62
Composição Auxiliar	8587 SNAF	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	19,14	4,59
Composição Auxiliar	8634 SNAF	AJUDA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	24,11	5,78
Itens	1208 SNAF	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 X 125	Mensal	M	1,0100000	13,23	13,36
Itens	1198 SNAF	COLÉGIO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC S/D 110 X 125	Mensal	1	0,0025000	58,53	0,02
Itens	8304 SNAF	ACHAPARRADO TUBO PVC S/D 110	Mensal	KG	0,2012000	58,70	0,07
				MO sem LS --	8,19	0,00	8,19
				Valor do BDI --	2,32	0,00	2,32

VIA MARIANO - CENTRO - Brejo de São Luiz - MA  
 contato@alexandreproj.com.br

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA 1918R/27729

Documento eletrônico assinado digitalmente por CAISSA ANO MORAL S De Sousa  
 mediante as credenciais no site http://www.tcepe.com.br/credencial e juntado a processo TCEPE nº 01/2011-00000

**PEDREIRA'SMA**  
 Proc. 000012024  
 FLS. 1669  
 Rub.

<b>EMPENHO</b> Prefeitura Municipal de São Paulo Rua Manoel de Barros, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP		<b>OBJETO</b> Reforma de Mobília, Manuseio de Papeis, etc.	<b>EMPENHO</b> 1201 - Insc. Estadual nº 1201	<b>ENCARGO SOCIAL INCIDIDO</b> Encargos Sociais Mensais	124,28%
			<b>EMPENHO</b> 1202 - Insc. Estadual nº 1202	<b>ENCARGO SOCIAL INCIDIDO</b> Encargos Sociais Mensais	63,31%

2.15.28	2.15.29	2.15.30	2.15.31	2.15.42	2.15.43	2.15.44
<b>Código Grupo</b> 1202 - Insc. Estadual nº 1202	<b>Código Grupo</b> 1201 - Insc. Estadual nº 1201	<b>Código Grupo</b> 1202 - Insc. Estadual nº 1202	<b>Código Grupo</b> 1201 - Insc. Estadual nº 1201	<b>Código Grupo</b> 1202 - Insc. Estadual nº 1202	<b>Código Grupo</b> 1201 - Insc. Estadual nº 1201	<b>Código Grupo</b> 1202 - Insc. Estadual nº 1202
<b>Descrição</b> Encargos Sociais Mensais						
<b>Valor Unit.</b> 0,00						
<b>Quant.</b> 927						
<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000
<b>Total</b> 927						
<b>Valor Unit.</b> 0,00						
<b>Quant.</b> 927						
<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000	<b>Valor Unit.</b> 1201,000000	<b>Valor Unit.</b> 1202,000000
<b>Total</b> 927						







C.M. DE PEDREIRAS/MA  
 Via Maranhão, 104 - Centro, Pedreiras - Maranhão/MA  
 CNPJ: 13.221.487/0001-00  
 Telefone: (085) 3422-0100  
 E-mail: alexandre@alexandreeng.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1672  
 Rub. 2

OBJETO		Reforma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA					
ENDEREÇO		Pedreiras - MA		Encargos sociais mensais		104,06%	
BASE PREÇOS		SINAF - 11/2023, Mensagem CNPJ: 13.221.487/0001-00 PEDREIRA/MA - 2023		Encargos sociais mensais		63,31%	
DATA BASE		04/23	000	22,36%			
Itens	126 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0150000	67,07	
				MO com LS ->	4,15	15 ->	
				Valor do BDI ->	2,27	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						18,81	
2.16.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1102 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	11,58	11,58
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	24,11	2,89
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	18,30	2,26
Itens	128 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0160000	67,07	1,07
Itens	2000113 SINAF	ZERAR PVC, CUBA, B. DO CHUVA, B. DO LIXO, B. DO LIXO PARA ESGOTO P/222L	Mensal	UN	1,0000000	1,34	3,94
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0220000	64,61	1,42
				MO com LS ->	4,20	15 ->	
				Valor do BDI ->	2,58	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						14,16	
2.16.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1161 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1366734	24,11	2,24
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,30	2,04
Itens	2000118 SINAF	ZERAR PVC, CUBA, B. DO LIXO, B. DO LIXO, B. DO LIXO PARA ESGOTO P/222L	Mensal	UN	1,0000000	2,57	2,57
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0220000	64,61	1,42
Itens	1028 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0150000	67,07	1,00
				MO com LS ->	4,57	15 ->	
				Valor do BDI ->	2,51	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						13,78	
2.16.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1218 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	24,83	24,83
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	24,11	5,54
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,30	4,34
Itens	2000120 SINAF	ZERAR PVC, CUBA, B. DO LIXO, B. DO LIXO, B. DO LIXO PARA ESGOTO P/222L	Mensal	UN	1,0000000	6,50	6,50
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0200000	64,61	5,16
Itens	1028 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0200000	67,07	3,35
				MO com LS ->	7,68	15 ->	
				Valor do BDI ->	3,56	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						30,45	
2.16.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1103 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	9,22	9,22
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1659748	18,30	2,50
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	24,11	2,89
Itens	129 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0160000	67,07	1,07
Itens	2000117 SINAF	ZERAR PVC, CUBA, B. DO LIXO, B. DO LIXO, B. DO LIXO PARA ESGOTO P/222L	Mensal	UN	1,0000000	1,84	1,84
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0220000	64,61	1,42
				MO com LS ->	6,80	15 ->	
				Valor do BDI ->	3,51	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						11,53	
2.16.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1054 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	10,60	10,60
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1342008	18,30	2,54
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360098	24,11	3,24
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0220000	64,61	1,42
Itens	1028 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0150000	67,07	1,00
Itens	2000120 SINAF	ZERAR PVC, CUBA, B. DO LIXO, B. DO LIXO, B. DO LIXO PARA ESGOTO P/222L	Mensal	UN	1,0000000	2,40	2,40
				MO com LS ->	4,49	15 ->	
				Valor do BDI ->	2,57	0,00	
						MO com LS ->	
						Valor com BDI ->	
						12,97	
2.16.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1071 CHSE	Atividade de manutenção elétrica secundária, mão - obra	Tubo e Condutores de PVC Rigido Solvent para Esgoto	un	1,0000000	8,26	8,26
Composição Auxiliar	8067 SINAF	ENCARGOS DO BOMBEIRO HÍDRALICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1142749	24,11	2,75
Composição Auxiliar	8016 SINAF	SERVICENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1142748	18,30	2,15
Itens	130 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0200000	67,07	0,53
Itens	2026 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	lato	0,0110000	64,61	0,71
Itens	1028 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	un	1,0000000	8,90	0,50
Itens	1028 CHSE	Atividade de manutenção elétrica	Mensal	un	0,0100000	58,83	0,58

Documento foi assinado com certificado digital ICP-Brasil (CASSIUS VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA) utilizando as assinaturas no site https://www.comproline.com.br/navegador/visualizar\_documento.asp?doc=1918427729

OBJETO		Especime de Manutenção Manuseio de Engrenagem - MA				
ENDEREÇO		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista	10,00%	
BASE PREÇOS		0000111204 - Manutenção e reparação de engrenagem em máquina de 100 CV		Encargos sociais mensais	63,11%	
DATA BASE		10-20		BOL	22,86%	
Item	0000111204	0000111204 - Manutenção e reparação de engrenagem em máquina de 100 CV	Maneij	UN	1,000000	1,54
			Máquina 100 CV	UN	0,00	3,81
			Valor de BOL			11,33
2.16.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	00445 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	36,71
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,235000	19,14
Composição Auxiliar	8047 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,235000	24,11
Item	00445 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	1,90
Item	00445 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	2,140000	10,35
Item	0011008 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	14,55
Item	0000101 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	2,000000	3,51
			Máquina 100 CV	UN	0,00	2,93
			Valor de BOL			44,31
2.16.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	44,39
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,482901	24,11
Composição Auxiliar	8046 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,452901	18,30
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,058000	67,07
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	17,17
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,011000	54,81
			Máquina 100 CV	UN	0,00	10,57
			Valor de BOL			54,31
2.16.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	51,38
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,482901	18,30
Composição Auxiliar	8047 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,460000	24,11
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	18,82
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,100000	64,81
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,075000	67,27
			Máquina 100 CV	UN	0,00	15,27
			Valor de BOL			62,86
2.16.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	12,18
Composição Auxiliar	8047 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,169300	24,11
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,160000	19,14
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,014800	46,90
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	2,96
Item	0001001 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,010700	1,81
Item	0000101 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,020000	54,14
			Máquina 100 CV	UN	0,00	5,78
			Valor de BOL			14,80
2.16.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	28,35
Composição Auxiliar	8047 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,212444	24,11
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,275000	18,30
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,042000	67,07
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	1,000000	5,95
Item	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	Maneij	UN	0,060000	64,81
			Máquina 100 CV	UN	0,00	11,24
			Valor de BOL			33,68
2.16.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	0042 00AF	JUNÇÃO DE REDEÇÃO INVERTIDA PVC SERB NORMAL, ESPALTO PRECISO, 10X100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE RAMAL DE ESPALTO SANITÁRIO AP. 182022	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS SANITÁRIOS	UN	1,000000	20,89
Composição Auxiliar	8048 00AF	ENCANADOR DE BOMBEO HERRALDO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,162278	18,30

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 1674  
 Rub. u

OBJETO		Refaria de Material Municipal de Pedreiras, MA													
ENDERECO		Pedreiras - MA		Energia social horista		104,00%									
BASE PRECATORIO		CNPJ: 11100214 - Maranhão OFICINA 102003 - Pedreiras RUA PIAUI - 218 - 20000		Energia social mensalista		63,31%									
DATA BASE		01/01		BDI		22,30%									
Composição Auxiliar	88507 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	24,11	6,54								
Insumo	130 CRSE	Adesivo em fita de 100 gramas	Mistura	kg	0,0330000	67,07	2,21								
Insumo	406 CRSE	Solvente em embalagem	Mistura	l	0,0510000	64,61	3,29								
Insumo	1407 CRSE	Resina, polimerizada por catálise de 100 g/100ml	Mistura	kg	0,0020000	8,28	0,16								
				MO com LS --	0,00	MO com LS --	7,11								
				Valor em BDI --	1,67	Valor em BDI --	25,56								
2.16.20		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	5007 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	13,38	13,38								
Composição Auxiliar	6007 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060074	24,11	2,55								
Composição Auxiliar	6018 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	18,90	2,28								
Insumo	1108 CRSE	Fluxo de contatos - 100mm	Mistura	cm	0,0005000	4,32	0,02								
Insumo	108 CRSE	Adesivo em fita de 100 gramas	Mistura	kg	0,0250000	67,07	1,67								
Insumo	208 CRSE	Solvente em embalagem	Mistura	l	0,0400000	64,61	2,58								
				MO com LS --	1,70	MO com LS --	3,73								
				Valor em BDI --	2,09	Valor em BDI --	16,32								
2.16.21		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	8014 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESQUOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE VEDICAÇÃO DO RAMAL DE ESQUOTO (ART. 207, inciso I, do RDB)	PAI - INSTALAÇÕES HIDRÁS SANITÁRIAS	M	1,0000000	31,57	31,57								
Composição Auxiliar	8016 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	19,14	8,50								
Composição Auxiliar	8007 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	24,11	10,71								
Insumo	000006 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESQUOTO FREDAL (NBR 12216)	Mistura	M	0,2549000	11,68	12,32								
Insumo	000008 SNAP	TUBO PVC EM COXA, DN 100	Mistura	UN	0,0247000	1,91	0,04								
				MO com LS --	10,47	MO com LS --	15,17								
				Valor em BDI --	1,35	Valor em BDI --	39,62								
2.16.22		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	8014 SNAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL AEREO DE ESQUOTO SANITARIO (ART. 207, inciso I, do RDB)	PAI - INSTALAÇÕES HIDRÁS SANITÁRIAS	M	1,0000000	45,66	45,66								
Composição Auxiliar	8016 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	19,14	5,96								
Composição Auxiliar	8007 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	24,11	7,50								
Insumo	000000 SNAP	TUBO PVC EM COXA, DN 100	Mistura	UN	0,0173000	1,91	0,03								
Insumo	000008 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESQUOTO FREDAL (NBR 12216)	Mistura	M	0,2549000	30,50	32,17								
				MO com LS --	10,63	MO com LS --	10,63								
				Valor em BDI --	10,20	Valor em BDI --	55,86								
2.16.23		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	8014 SNAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE VEDICAÇÃO DO RAMAL DE ESQUOTO (ART. 207, inciso I, do RDB)	PAI - INSTALAÇÕES HIDRÁS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,08	18,08								
Composição Auxiliar	8016 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	24,11	7,06								
Composição Auxiliar	8018 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,14	5,80								
Insumo	000000 SNAP	TUBO PVC EM COXA, DN 100	Mistura	M	0,0519000	5,10	5,37								
Insumo	000008 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESQUOTO FREDAL (NBR 12216)	Mistura	UN	0,0160000	1,91	0,03								
				MO com LS --	10,20	MO com LS --	10,00								
				Valor em BDI --	4,03	Valor em BDI --	22,08								
2.16.24		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	8014 SNAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE VEDICAÇÃO DO RAMAL DE ESQUOTO (ART. 207, inciso I, do RDB)	PAI - INSTALAÇÕES HIDRÁS SANITÁRIAS	M	1,0000000	22,67	22,67								
Composição Auxiliar	8016 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	19,14	6,09								
Composição Auxiliar	8007 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	24,11	7,67								
Insumo	000008 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESQUOTO FREDAL (NBR 12216)	Mistura	M	0,0549000	6,42	8,88								
Insumo	000000 SNAP	TUBO PVC EM COXA, DN 100	Mistura	UN	0,0173000	1,91	0,03								
				MO com LS --	10,96	MO com LS --	10,96								
				Valor em BDI --	9,06	Valor em BDI --	27,73								
2.16.25		Codigo Banco		Descrição		Tipo		Und		Quant.		Valor Unit		Total	
Composição	8014 SNAP	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO FREDAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE VEDICAÇÃO DO RAMAL DE ESQUOTO (ART. 207, inciso I, do RDB)	PAI - INSTALAÇÕES HIDRÁS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,17	20,17								
Composição Auxiliar	8016 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3810000	24,11	9,19								
Composição Auxiliar	8018 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3210000	19,14	7,28								
Insumo	000008 SNAP	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM PARA ESQUOTO FREDAL (NBR 12216)	Mistura	M	0,0549000	11,05	11,85								
Insumo	000000 SNAP	TUBO PVC EM COXA, DN 100	Mistura	UN	0,0173000	1,91	0,04								

Documento em formato digitalizado por: PESSOAS/MOPAES DE SOUSA  
 Disponível no site: <http://www.ramalhinho.com.br/pedreiras/ma>

VLS VALORES / C/VALOR - Bem em Valor - M3

Valores Rótimos de Solus  
Emp. Civil  
C/REA: 181842729

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2.18.29	2.18.29		7.004,43	7.004,43
2.18.29	2.18.29		28.628,83	28.628,83
2.18.29	2.18.29		12.121,20	12.121,20
2.18.29	2.18.29		203,02	203,02
2.18.29	2.18.29		2.033,02	2.033,02
2.18.29	2.18.29		467,99	467,99
2.18.29	2.18.29		2.601,20	2.601,20
2.18.29	2.18.29		722,45	722,45
2.18.29	2.18.29		158,89	158,89
2.18.29	2.18.29		6.405,78	6.405,78
2.18.29	2.18.29		6.777,78	6.777,78
2.18.29	2.18.29		1.790,92	1.790,92
2.18.29	2.18.29		271,36	271,36
2.18.29	2.18.29		6.291,71	6.291,71
2.18.29	2.18.29		496,50	496,50
2.18.29	2.18.29		109,02	109,02
2.18.29	2.18.29		28.116,42	28.116,42
2.18.29	2.18.29		14,75	14,75
2.18.29	2.18.29		2,15	2,15
2.18.29	2.18.29		0,86	0,86
2.18.29	2.18.29		0,14	0,14
2.18.29	2.18.29		0,50	0,50
2.18.29	2.18.29		1,21	1,21
2.18.29	2.18.29		1,58	1,58
2.18.29	2.18.29		1,58	1,58
2.18.29	2.18.29		12,06	12,06
2.18.29	2.18.29		14,46	14,46
2.18.29	2.18.29		12,01	12,01
2.18.29	2.18.29		22,35%	22,35%

BASE PREÇOS	EXERCÍCIO	DATA VALOR
100%	2017	31/12/2017
100%	2018	31/12/2018



**Riserando**  
Engenharia e Arquitetura  
Rua ... nº ...  
Fone: ...

PEDREIRAS/MA  
Processo 3302001/2024  
R\$. 1635  
Rub.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001202 4  
 FLS. 1676  
 Rub. u

OBJETO		Reforma de Manutenção Municipal de Pedreiras/MA					
ENDERECO		Pedreiras/MA		Encargos sociais fixos		104,06%	
BASE PREÇOS		GRUPO 1 - OBRAS - Manutenção DESC - 10.202 - OBRAS OBRAS - 104 - OBRAS		Encargos sociais mensais		83,31%	
DATA BASE		10-22		BOI		22,36%	
Composição	80307 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") COM FUMO PROTEGIDA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORRISANTE - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10202	M	1,0000000	97,60	97,60	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	0,2450000	24,11	5,90	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	19,14	4,88	
Itens	80307 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") E TUBAGEM PELO MONTADO M. 80307 (2)	M	1,0390000	83,75	87,02	
				M com LS ->	8,38	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	21,82	119,42	
2.17.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80308 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") COM FUMO PROTEGIDA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORRISANTE - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10202	M	1,0000000	129,03	129,03	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	24,11	6,65	
Composição Auxiliar	80308 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	19,14	5,28	
Itens	80308 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") E TUBAGEM PELO MONTADO M. 80308 (2)	M	1,0390000	112,71	117,10	
				M com LS ->	9,41	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	28,85	157,68	
2.17.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80309 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") COM FUMO PROTEGIDA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORRISANTE - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO AP. 10202	M	1,0000000	57,01	57,01	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	24,11	4,67	
Composição Auxiliar	80309 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	19,14	3,71	
Itens	80309 (2) - OBRAS	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE MÉDIA DN 85 (2.10") E TUBAGEM PELO MONTADO M. 80309 (2)	M	1,1500000	46,81	46,63	
				M com LS ->	6,62	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	12,74	69,75	
2.17.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80310 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	52,68	52,68	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	19,14	15,31	
Composição Auxiliar	80310 (2) - OBRAS	ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	24,11	19,28	
Itens	80310 (2) - OBRAS	ALVARÃO DO GALVANIZADO DN 100 (4")	UN	1,0000000	58,37	58,07	
				M com LS ->	27,31	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	78,71	137,37	
2.17.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80315 (2) - OBRAS	LAVA DE UNIFORMES GALVANIZADO DN 100	UN	1,0000000	119,76	119,76	
Composição Auxiliar	80307 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	19,14	15,31	
Composição Auxiliar	80315 (2) - OBRAS	ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	24,11	19,28	
Itens	80315 (2) - OBRAS	LAVANDÁRIO DO GALVANIZADO DN 100	UN	1,0000000	85,17	85,17	
				M com LS ->	27,31	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	26,71	145,53	
2.17.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80316 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	109,18	109,18	
Composição Auxiliar	80316 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3441900	18,50	6,54	
Composição Auxiliar	80317 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3441900	24,11	8,20	
Itens	80316 (2) - OBRAS	CUTIMÓ, OBRAS DO GALVANIZADO COM POLCA (BR) DE 2.10"	UN	1,0000000	93,92	93,92	
				M com LS ->	11,86	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	24,46	133,58	
2.17.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80317 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	148,83	148,83	
Composição Auxiliar	80317 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2815782	18,90	7,20	
Composição Auxiliar	80317 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2815782	24,11	9,18	
Itens	80317 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	132,45	132,45	
				M com LS ->	12,73	LS ->	0,10
				Valor com BOI ->	32,27	162,10	
2.17.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80318 (2) - OBRAS	ALVARÃO DE ENCARGADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	44,89	44,89	
Composição Auxiliar	80318 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	18,50	4,81	
Composição Auxiliar	80318 (2) - OBRAS	ENCARGOS DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	24,11	6,26	

VIA VARIANTE - CENTRO - BARRIO DO MARIANO - MA  
 (contato: walter.mendes@pmc.ma.gov.br)

Vinício Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA, 1916427729

Documento eletrônico assinado digitalmente por VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA, Engenheiro Civil, inscrita no Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CREA) sob o número de registro 1916427729.

Empresa: Riberto de Sousa  
 CNPJ: 09.618.827/28

Código Banco	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Unit	Total
21719	Deposito	150,00	1	150,00	150,00
21718	Deposito	100,00	1	100,00	100,00
21717	Deposito	50,00	1	50,00	50,00
21716	Deposito	25,00	1	25,00	25,00
21715	Deposito	12,50	1	12,50	12,50

DATA BASE	ENCARGO SOCIAL	ENCARGO SOCIAL
2020	60,31%	104,06%



C.M. DE SOUZA S.A.  
 CNPJ: 09.618.827/28

PROJEITADA POR  
 PEDREIRASMA  
 20/02/2024  
 FLS. 161  
 Rub. 8

Documento gerado automaticamente pelo sistema de gestão contábil. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202  
 FLS. 1628  
 Rub. 1



C. M. DE SILVA E FILHO  
 Vila Maravilha, s/n - Fátima, Pedreiras/MA  
 CNPJ: 01.041.448/0001-88  
 Telefone: (081) 3612.3178  
 E-mail: c.m.de.silva@filigrando.com.br

OBJETO:			Projeto de Instalação de Rede de Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,66%	
ENDEREÇO:			Pedreiras - MA		Encargos sociais mensais			52,31%
BASE PREÇOS:			LPM - 15/2014 - Mensal CDE - 10/2014 - Mensal SPP - 14 - 2014 - Mensal					22,26%
Composição	8450 CPSE	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	m	1.201.000,00	14,00	14,14	
Analise	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.200.010,00	18,00	3,60	
Analise	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.068.147,00	24,11	12,24	
Analise	2477 CPSE	Material para iluminação - Item 8 52x4"	Material	m	1.011.000,00	102,66	103,68	
Itemiz.	794 CPSE	Material para iluminação - Item 8 52x4"	Material	m	1.201.000,00	0,24	0,22	
					M com LS ->	25,27	25,27	
					M com BS ->	21,29	21,29	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	15,30	15,30	
					M com LS ->	25,27	25,27	
					M com BS ->	21,29	21,29	
2.17.16			Codigo Banco					
Composição	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,000.000	267,80	267,80	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	18,14	18,90	
Composição	8538 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.068.500,00	24,11	13,73	
Itemiz.	000010 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	0.235.000,00	13,32	0,47	
Itemiz.	000012 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	1.500.000,00	242,70	242,70	
					M com LS ->	19,43	19,43	
					M com BS ->	34,88	34,88	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	327,68	327,68	
2.17.17			Codigo Banco					
Composição	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.068.200,00	24,11	6,34	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.068.200,00	19,14	3,93	
Itemiz.	000010 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	1.000.000,00	69,40	69,40	
Itemiz.	000014 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	2.068.200,00	13,32	0,25	
					M com LS ->	8,76	8,76	
					M com BS ->	18,11	18,11	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	89,13	89,13	
2.17.18			Codigo Banco					
Composição	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	24,11	11,98	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	18,14	8,70	
Itemiz.	000010 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	1.000.000,00	200,46	200,46	
Itemiz.	000012 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	0.000.000,00	13,00	0,40	
					M com LS ->	15,52	15,52	
					M com BS ->	48,30	48,30	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	268,82	268,82	
2.17.19			Codigo Banco					
Composição	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	18,14	8,70	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	24,11	10,96	
Itemiz.	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	1.000.000,00	296,09	296,09	
Itemiz.	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	0.235.000,00	13,32	0,40	
					M com LS ->	15,52	15,52	
					M com BS ->	48,30	48,30	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	268,82	268,82	
2.17.20			Codigo Banco					
Composição	8450 SNAP	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	487,32	487,32	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.488.270,00	19,14	8,70	
Itemiz.	000010 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	0.000.000,00	13,32	0,40	
Itemiz.	000014 SNAP	ATA VEDRADA EM REDE DE BOMBEIRO (M. X. C.)	Material	Und	1.000.000,00	477,28	477,28	
					M com LS ->	15,52	15,52	
					M com BS ->	511,20	511,20	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	638,52	638,52	
2.17.21			Codigo Banco					
Composição	8450 CPSE	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	8518 SNAP	SERVIC. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.882.190,7	16,30	16,86	
Composição	8537 SNAP	ENCARGOS DO BOMBEIRO HOMOLOGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.882.190,7	24,11	21,51	
Itemiz.	8450 CPSE	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	1.000.000,00	153,28	153,28	
					M com LS ->	29,82	29,82	
					M com BS ->	67,85	67,85	
					M com LS ->	0,00	0,00	
					M com BS ->	234,51	234,51	
2.17.22			Codigo Banco					
Composição	8450 CPSE	Instalação de rede de distribuição e sistema para iluminação - Item 8 52x4"	Equipamento de Iluminação	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					M com LS ->	244,79	244,79	

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1918827729

VIA MARIKÉ - CENTRO - Bairro de Moura - MA  
 contato@filigrando.com.br

Documento for assinatura com certificado digital (CPF) no: Eng. VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 Verifique a autenticidade da assinatura com o sistema de certificação digital no: www.cptb.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 202005/2024  
 FLS. 1679  
 Rub. 1

**C.M. DE PEDREIRAS**  
 Vila Maria - 0704 - Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ: 13.753.000/0001  
 Telefone: (98) 3487.1000  
 E-mail: [compras@cmdepedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@cmdepedreiras.ma.gov.br)

<b>OBJETO</b>	Fornecimento de Materiais Marcados em Pedreiras - MA		
<b>ENGENHEIRO</b>	Pedreiras - MA	<b>Encargos sociais horários</b>	104,00%
<b>BASE PREÇOS</b>	GRUP. 1 - 11/2019 - 10a. edição GRUP. 2 - 12/2011 - 3a. edição GRUP. 3 - 05 - 2014	<b>Encargos sociais mensais</b>	63,31%

DATA BASE	Item 22	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor com I.C.M.S.	Total
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7777520	34,11	42,86
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7777520	18,80	31,59
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	UN	1,0000000	168,24	168,24

2.17.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0702 012E	Compreensão de peças e acessórios e fornecimento de acessórios e peças para manutenção e reparação de veículos	Técnicas e Condições de Compra	un	1,0000000	804,95	804,95
Composição	8810 0244R	SERVICHO DE ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,30	5,07
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3000000	24,11	7,23
Item 22	1001 012E	Compreensão de peças e acessórios e fornecimento de acessórios e peças para manutenção e reparação de veículos	Mensal	un	1,0000000	792,05	792,05

2.17.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1103 012E	Compra de peças e acessórios para veículos, para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Compras para Contas a Pagar	un	1,0000000	3.250,09	3.250,09

Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	24,11	24,11
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,80	18,80
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	UN	1,0000000	727,76	727,76
Item 22	7001 012E	Fornecimento de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Mensal	un	1,0000000	155,27	155,27
Item 22	0001268 0244R1	UNIFORME TROCADOR COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Mensal	UN	1,0000000	178,58	178,58
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	UN	1,0000000	1.270,40	1.270,40
Item 22	0001268 0244R1	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Mensal	UN	1,0000000	291,14	291,14
Item 22	8002 012E	Compra de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Mensal	un	1,0000000	28,23	28,23
Item 22	0001268 0244R1	UNIFORME TROCADOR COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Mensal	UN	1,0000000	351,89	351,89
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	UN	1,0000000	203,81	203,81

2.17.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1104 012E	Compra de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Compras Interiores	un	1,0000000	879,27	879,27
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Compras Interiores	un	0,7000000	6,43	4,50
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Compras Interiores	un	0,2000000	33,36	23,35
Composição	1101 012E	Compra de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Atividade de Instalação	un	0,3000000	37,03	61,25
Composição	8810 0244R	ENCANADOR DE BOMBEIRO HEMALCOO COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Escritório Mensal em Ação	un	0,1600000	45,13	3,79
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	un	0,0240000	78,88	1,89
Item 22	7110 012E	Fornecimento de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Mensal	un	1,0000000	411,53	411,53
Item 22	0001268 0244R1	UNIFORME TROCADOR COM ENCAMISAS COMPLEMENTARES	Mensal	UN	1,0000000	69,28	69,28
Item 22	7001 012E	Fornecimento de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Mensal	un	1,0000000	155,27	155,27
Item 22	0001268 0244R1	MATERIAL DE LIMPEZA EM AMPOLADO: 1000gAL 10% KOFIOM 10% BIL - 150ML/1000gAL - 200ML/1000gAL DE 12"	Mensal	UN	1,0000000	203,81	203,81

2.17.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1103 0244R	Compra de peças e acessórios para veículos de passageiros e para veículos de transporte coletivo	Atividade de Instalação	UN	1,0000000	826,52	826,52

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 19182/2728

VIA SARMALDO - CENTRO - BARRIO DO MARIM - 04  
 contato@alerrandro@gmail.com

Encargamento em Assinatura com Certificação Digital ICP-Brasil - CASSIOMICHILOTTI DE SOUSA  
 Verifique os assinaturas no site <http://www.compras.cmdepedreiras.ma.gov.br> e compare com o código de barras e o código de barras.

Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Dados	
							Unid	Quant
2.17.25	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.24	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.23	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.22	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.21	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.20	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.19	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.18	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.17	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.16	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.15	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.14	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.13	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.12	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.11	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.10	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.09	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.08	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.07	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.06	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.05	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.04	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.03	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.02	...	...	...	...	...	...	...	...
2.17.01	...	...	...	...	...	...	...	...

<p>                 R. M. B. 448 S/313                  CNPJ: 07.042.888/0001-00                  Fone: (11) 4122-1111                  E-mail: atendimento@riordan.com.br             </p>	Endereço: Rua ... Cidade: ...	Base PFC: ... Encargos: ...
	Base PFC: ... Encargos: ...	Encargos sobre materiais: ... Encargos sobre insumos: ...

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2020012024  
 FLS. 1630  
 Rub.

O presente foi elaborado com o auxílio de software desenvolvido por CAROLIANE MORAES DE SOUZA  
 Vitorique na administração de São Raimundo, construído com REXSISTENÇA/MADEIRA e UNIVIS, sob o nº 19.24.1001.1-000-10001

Planilha de Custos  
 EDP-014  
 191827729





OBJETO		Reforma de Mananciais Municipais de Pedreiras - MA.					
ENDEREÇO		Pedreiras - MA		Encargos sobre licitação		104,00%	
BASE PREÇOS		GRUP - 1/2021 - Manutenção GRU - 1/2021 - Manutenção GRU - 1/2021 - Manutenção		Encargos sobre itemizada		63,31%	
DATA BASE		11/2021		BDI		27,36%	
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	8,100000	18,30	1,89
Analis	264 CRSE	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Materiais	M	1,000000	52,11	52,11
			M com LS --	1,08	1,08	MO com LS --	1,38
			Valor do BDI --	12,97		Valor com BDI --	65,97
2.17.53	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	COMFACRZ Emere	Instalação e comissionamento de sistema hidráulico com rede de água, 3000 litros, em terra	REDE - INSTALACOES HIDROSANTARIAS	UN	1,000000	2.629,48	2.629,48
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	7,700000	18,30	140,53
Analis	8517 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	7,700000	24,11	185,64
Analis	44 CRSE	Adquirição de equipamentos elétricos para instalação de sistema de água	Materiais	M	1,000000	22,69	22,69
Analis	44 CRSE	Adquirição de materiais elétricos para instalação de sistema de água	Materiais	M	3,300000	0,24	0,72
Analis	4099V CRSE	Adquirição de materiais elétricos para instalação de sistema de água	Materiais	UN	2,300000	12,01	24,02
Analis	44 CRSE	Adquirição de materiais elétricos para instalação de sistema de água	Materiais	M	1,000000	1,74	1,74
Analis	2711G CRSE	Adquirição de materiais elétricos para instalação de sistema de água	Materiais	UN	1,000000	2.248,23	2.248,23
Analis	8051G9 SNAP	MARCA PARA IMPRIMIR	Materiais	KG	0,100000	0,14	0,34
			M com LS --	27,45	1,08	MO com LS --	27,45
			Valor do BDI --	57,95		Valor com BDI --	3.217,43
2.18.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	7982 CRSE	Instalação e comissionamento de sistema de água, 2" e 3"	Instalações em Geral - Elétrica e Hidráulica	M	1,000000	256,10	256,10
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,750000	18,00	14,17
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,750000	27,18	20,38
Analis	5415 CRSE	Instalação e comissionamento de sistema de água, 2" e 3"	Materiais	M	1,000000	205,29	215,55
			M com LS --	25,86	0,10	MO com LS --	26,88
			Valor do BDI --	56,92		Valor com BDI --	306,12
2.18.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	122,83	122,83
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,134000	27,18	3,65
Analis	8517 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,134000	26,07	2,70
Analis	80014 SNAP	PARAFUSOS TIPO FRASCA EN VITRUM 3/4" ATADO CROMADO, 12 UNAS DE CADA TIPO PARA PROTEÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Materiais	UN	1,000000	126,48	128,48
			M com LS --	4,16	0,10	MO com LS --	4,35
			Valor do BDI --	23,70		Valor com BDI --	182,53
2.18.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	62,82	62,82
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,248400	27,18	6,75
Analis	8517 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,248400	20,07	4,58
Analis	80017 SNAP	PARAFUSOS TIPO FRASCA EN VITRUM 3/4" ATADO CROMADO, 12 UNAS DE CADA TIPO PARA PROTEÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Materiais	UN	1,000000	70,89	70,89
			M com LS --	6,18	0,10	MO com LS --	6,18
			Valor do BDI --	16,47		Valor com BDI --	101,55
2.18.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	60,37	60,37
Analis	8517 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,248400	20,07	4,98
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,248400	27,18	6,75
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,060700	24,06	16,04
Analis	80018 SNAP	PARAFUSOS TIPO FRASCA EN VITRUM 3/4" ATADO CROMADO, 12 UNAS DE CADA TIPO PARA PROTEÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Materiais	M	1,000000	31,05	32,00
			M com LS --	16,78	0,10	MO com LS --	16,78
			Valor do BDI --	10,48		Valor com BDI --	73,86
2.18.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	77,54	77,54
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,218800	27,18	5,96
Analis	8517 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,218800	20,07	5,45
Analis	8516 SNAP	SERVICIOS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,281400	24,06	16,04
Analis	80019 SNAP	PARAFUSOS TIPO FRASCA EN VITRUM 3/4" ATADO CROMADO, 12 UNAS DE CADA TIPO PARA PROTEÇÃO DE SERVIÇOS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Materiais	M	1,000000	44,23	46,44
			M com LS --	19,38	0,10	MO com LS --	19,38
			Valor do BDI --	17,33		Valor com BDI --	54,87
2.18.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	6901 SERVINA	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA	QUADROS E CABOS	UN	1,000000	102,32	102,32

Documento foi assinado com certificado digital (CPF nº 03.055.840.045) DE SOUSA VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 08.045.840/0001-00, em 20/08/2021 às 10:00:00.



L. ALMEIDA & FILHOS  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro  
 CEP: 01.000-000 - São Paulo, SP  
 Telefone: (11) 3000-1111

OBJETO: Entrega de Material de Escritório - M&A

ENFERMEDADE	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Papel A4	20.000	0,45	9.000,00
Escargos sociais impressos			10,00%
Escargos sociais impressos			10,00%
<b>TOTAL</b>			<b>9.010,00</b>

DATA DESEMPENHO	Valor Unit.	Valor Total
01/01/2024	9,010	9,010
<b>TOTAL</b>		<b>9,010</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Vilhete Ribeiro de Sousa  
 Fone: 011  
 CREA: 19182729

Documento de assinatura eletrônica digital (LCP) para CASAMENTO ADULTERAS DE SOUSA  
 Validade de assinatura no site: https://www.ccv.br/assinatura/validar e link de acesso: https://www.ccv.br/assinatura/validar

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0301/2024  
 FLS. 1684  
 Rub.

**Índices Índice de Sonhos**  
Egg-CNB  
CREA: 191082728

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL - BARRIO DO CASTELO

Associação Cultural - Bairro do Castelo

DATA CADASTRO	VALOR UNITÁRIO								
DATA CADASTRO	VALOR UNITÁRIO								
2.187	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.188	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.189	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.190	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.191	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.192	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.193	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.194	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.195	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.196	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.197	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.198	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.199	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000
2.200	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000	43.19	9.46	2.00000

**PEDREIRAS/MA**  
**Proc. 2009001202**  
**FLS. 1685**  
**Rub. 2**



Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2204	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2203	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2202	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2201	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48

Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2204	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2203	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2202	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2201	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48

Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
2204	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2203	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2202	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48
2201	BASE MIEÇÃO		22,36%		1.273,64
ENGENHEIRO	Encargos sociais fixos		104,00%		42,99
ENGENHEIRO	Encargos sociais variáveis		103,01%		34,48

**PROJ. 33010012024**  
**PEDREIRAS/MA**  
**1687**  
**Rub. FLS.**  
**Rub.**

Documento disponível em: [www.tribunal.tj.ma.gov.br](http://www.tribunal.tj.ma.gov.br)

CDIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
2203	...	...	...	...	...
2204	...	...	...	...	...
2205	...	...	...	...	...
2206	...	...	...	...	...
2207	...	...	...	...	...
2208	...	...	...	...	...
2209	...	...	...	...	...
2210	...	...	...	...	...
2211	...	...	...	...	...
2212	...	...	...	...	...
2213	...	...	...	...	...
2214	...	...	...	...	...
2215	...	...	...	...	...
2216	...	...	...	...	...
2217	...	...	...	...	...
2218	...	...	...	...	...
2219	...	...	...	...	...
2220	...	...	...	...	...
2221	...	...	...	...	...
2222	...	...	...	...	...
2223	...	...	...	...	...
2224	...	...	...	...	...
2225	...	...	...	...	...
2226	...	...	...	...	...
2227	...	...	...	...	...
2228	...	...	...	...	...
2229	...	...	...	...	...
2230	...	...	...	...	...
2231	...	...	...	...	...
2232	...	...	...	...	...
2233	...	...	...	...	...
2234	...	...	...	...	...
2235	...	...	...	...	...
2236	...	...	...	...	...
2237	...	...	...	...	...
2238	...	...	...	...	...
2239	...	...	...	...	...
2240	...	...	...	...	...
2241	...	...	...	...	...
2242	...	...	...	...	...
2243	...	...	...	...	...
2244	...	...	...	...	...
2245	...	...	...	...	...
2246	...	...	...	...	...
2247	...	...	...	...	...
2248	...	...	...	...	...
2249	...	...	...	...	...
2250	...	...	...	...	...
2251	...	...	...	...	...
2252	...	...	...	...	...
2253	...	...	...	...	...
2254	...	...	...	...	...
2255	...	...	...	...	...
2256	...	...	...	...	...
2257	...	...	...	...	...
2258	...	...	...	...	...
2259	...	...	...	...	...
2260	...	...	...	...	...
2261	...	...	...	...	...
2262	...	...	...	...	...
2263	...	...	...	...	...
2264	...	...	...	...	...
2265	...	...	...	...	...
2266	...	...	...	...	...
2267	...	...	...	...	...
2268	...	...	...	...	...
2269	...	...	...	...	...
2270	...	...	...	...	...
2271	...	...	...	...	...
2272	...	...	...	...	...
2273	...	...	...	...	...
2274	...	...	...	...	...
2275	...	...	...	...	...
2276	...	...	...	...	...
2277	...	...	...	...	...
2278	...	...	...	...	...
2279	...	...	...	...	...
2280	...	...	...	...	...
2281	...	...	...	...	...
2282	...	...	...	...	...
2283	...	...	...	...	...
2284	...	...	...	...	...
2285	...	...	...	...	...
2286	...	...	...	...	...
2287	...	...	...	...	...
2288	...	...	...	...	...
2289	...	...	...	...	...
2290	...	...	...	...	...
2291	...	...	...	...	...
2292	...	...	...	...	...
2293	...	...	...	...	...
2294	...	...	...	...	...
2295	...	...	...	...	...
2296	...	...	...	...	...
2297	...	...	...	...	...
2298	...	...	...	...	...
2299	...	...	...	...	...
2300	...	...	...	...	...

DATA:	
BASE PREÇOS	...
ENDENCO	...
OBRTO	...

...  
 ...

...

**PEDREIRAS/MA**  
**Proc. 290100/202 4**  
**FLS. 1688**  
 Rub.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 20010012024  
 FLS. 1690  
 Rub. 4

		C.M. DE MATAS FÉLIX CNM 31 e 32/2006 Telefone: (66) 3664-1111 Rua: Rua da Liberdade, 1111 Fone: (66) 3664-1111	
C.R.T.O. - Rua de Maricá, 1111 - Fone: (66) 3664-1111		PROJEÇÃO - Mês:	
BASE PROJEÇÃO:		Energia solar mensal	
DATA BASE:		Energia solar mensal	

Conta Banco	Data	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
0214	11/06/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	3.647,27	3.647,27
0214	27/06/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	3.647,27	3.647,27
<b>Total</b>					
0214	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	3.647,27	3.647,27
<b>Total</b>					
0214	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	3.647,27	3.647,27
<b>Total</b>					

Conta Banco	Data	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
0212	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	11,33	11,33
0212	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	11,33	11,33
<b>Total</b>					
0212	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	11,33	11,33
<b>Total</b>					

Conta Banco	Data	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
0212	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	90,85	90,85
<b>Total</b>					

Conta Banco	Data	Descrição	Quant	Valor Unit	Total
0212	01/07/2012	Transferência de depósito em nome de DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	1.000,00	90,85	90,85
<b>Total</b>					

FOLHA 01 DE 01  
 DATA 18/06/2012  
 VALOR TOTAL 3694,73

Documento gerado automaticamente pelo sistema de gestão contábil do município de Pedreiras/MA. Para mais informações, consulte o sistema de gestão contábil.

Vinculo Récipe de Sousa  
EMP. CIVIL  
CHELA 151812725

Table with columns: Cód. Rubricada, Descrição, Valor Bruto, Valor Líquido, Valor Descontado, Valor Total, etc. It lists various financial items for employee CHELA 151812725.

Summary table with columns: Encargos sociais netos, Encargos sociais brutos, Total, etc. It shows the breakdown of social charges.

PROJETO DE LEI Nº 2001001/2017  
FLS. 1601  
Rub. \_\_\_\_\_

Esta declaração foi gerada automaticamente pelo sistema e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida consulte o setor de TI da Prefeitura Municipal de Pedreira/RS.

01

Ventas Rápido de Soles  
Ej. 011  
CREA 191887729

Orden	Código	Descripción	Cantidad	Valor Unit	Valor Total
231	0000	...	1.000000	27.00	27.00
232	0000	...	1.000000	27.00	27.00
233	0000	...	1.000000	27.00	27.00
234	0000	...	1.000000	27.00	27.00
235	0000	...	1.000000	27.00	27.00
236	0000	...	1.000000	27.00	27.00
237	0000	...	1.000000	27.00	27.00
238	0000	...	1.000000	27.00	27.00
239	0000	...	1.000000	27.00	27.00
240	0000	...	1.000000	27.00	27.00
241	0000	...	1.000000	27.00	27.00
242	0000	...	1.000000	27.00	27.00
243	0000	...	1.000000	27.00	27.00
244	0000	...	1.000000	27.00	27.00
245	0000	...	1.000000	27.00	27.00
246	0000	...	1.000000	27.00	27.00
247	0000	...	1.000000	27.00	27.00
248	0000	...	1.000000	27.00	27.00
249	0000	...	1.000000	27.00	27.00
250	0000	...	1.000000	27.00	27.00
251	0000	...	1.000000	27.00	27.00
252	0000	...	1.000000	27.00	27.00
253	0000	...	1.000000	27.00	27.00
254	0000	...	1.000000	27.00	27.00
255	0000	...	1.000000	27.00	27.00
256	0000	...	1.000000	27.00	27.00
257	0000	...	1.000000	27.00	27.00
258	0000	...	1.000000	27.00	27.00
259	0000	...	1.000000	27.00	27.00
260	0000	...	1.000000	27.00	27.00
261	0000	...	1.000000	27.00	27.00
262	0000	...	1.000000	27.00	27.00
263	0000	...	1.000000	27.00	27.00
264	0000	...	1.000000	27.00	27.00
265	0000	...	1.000000	27.00	27.00
266	0000	...	1.000000	27.00	27.00
267	0000	...	1.000000	27.00	27.00
268	0000	...	1.000000	27.00	27.00
269	0000	...	1.000000	27.00	27.00
270	0000	...	1.000000	27.00	27.00

CANTIDAD TOTAL	
BASE PRECIO	104.00%
ENCUERO	32.21%
GRUPO	

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201010202  
 FL. 1692  
 Rub.

<b>C.M.B. ORÇAMENTAL</b>		<b>Plano de Trabalho</b>				
Rua Manoel de Sá, s/n - Caixa Postal 53.695 - MA		CNPJ nº 01.431.451/0001-00				
Telefone nº (98) 3614-1111		E-mail: atendimento@cmbsa.gov.br				
<b>OBJETO</b>	Formação de Mercado para aquisição de Materiais					
<b>ENDEREÇO</b>	Peixeiras-MA	<b>Encargos sociais legais</b>	14,50%			
<b>BASE PREÇOS</b>	Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado em Pedreiras-MA em 02/09/2021. Valor unitário estimado em R\$ 1.000,00	<b>Encargos sociais municipais</b>	2,21%			
<b>DATA BASE</b>	02/09/2021	<b>Índice</b>	12,26%			
<b>Descrição</b>	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	<b>H</b>	6,7200000			
<b>Valor</b>	13021,00	<b>H</b>	15240000			
			14,02			
			3,58			
			31,52			
<b>TOTAL</b>			<b>13418,18</b>			
<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	1,00	13021,00	13021,00
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	6,72	24,81	168,90
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	6,72	15,80	107,10
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	6,72	4,92	33,02
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	6,72	211,74	1432,74
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	6,72	5,00	33,60
						27,44
						640,24
<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	1,00	307,60	307,60
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	24,81	24,81	615,69
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	18,50	18,50	341,25
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	7,00	77,43	542,07
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	5,85	6,83	40,20
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	4,30	5,66	24,33
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	207,15	207,15	4287,57
						413,11
<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	1,00	354,16	354,16
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	488,34	488,34	238,74
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	18,50	18,50	341,25
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	24,81	24,81	615,69
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	514,65	514,65	264,28
						676,87
<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	1,00	287,28	287,28
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	12,87	12,87	166,50
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	24,81	24,81	615,69
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	12,87	12,87	166,50
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	142,20	142,20	204,31
						204,31
<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	1,00	374,45	374,45
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	10,00	10,00	100,00
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	355,51	355,51	355,51
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	343,34	343,34	343,34
0001-0001	REMOÇÃO DE MÓDULO DE LANTARNA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1001-0001	M	173,64	173,64	173,64
						204,51

Vinício Ribeiro de Sousa  
Eng. Civil  
CREA. 1916827729

AV. OSMAR DE GENTIL - Pedreiras - MA  
E-mail: atendimento@cmbsa.gov.br

Este documento foi desenvolvido com o suporte do INEP (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO) em parceria com o CNPQ (CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO) - FINEP (FUNÇÃO DE INVESTIMENTO EM PESQUISA) - VICAP (VIGILÂNCIA GERAL DE CONTAS) - CADEPRO (CENTRO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA) - FINEP (FUNÇÃO DE INVESTIMENTO EM PESQUISA) - VIGAP (VIGILÂNCIA GERAL DE CONTAS) - CADEPRO (CENTRO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA)

DATA PREÇO	ENCARGO	CODIGO	DESCRICAO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12.11.2024	14.00%		Encargos sobre materiais				12.11%
12.11.2024	14.00%		Encargos sobre serviços				14.00%
<p><b>3.1.1</b> <b>COBERTURA DE OBRAS</b></p> <p>3.1.1.1 COBERTURA DE OBRAS EM CONCRETO</p> <p>3.1.1.2 COBERTURA DE OBRAS EM ALVENARIA</p> <p>3.1.1.3 COBERTURA DE OBRAS EM MADEIRA</p> <p>3.1.1.4 COBERTURA DE OBRAS EM FERRO</p> <p>3.1.1.5 COBERTURA DE OBRAS EM OUTROS MATERIAIS</p>							
<p><b>3.1.2</b> <b>ALVENARIA</b></p> <p>3.1.2.1 ALVENARIA DE CIMENTO</p> <p>3.1.2.2 ALVENARIA DE FERRO</p> <p>3.1.2.3 ALVENARIA DE OUTROS MATERIAIS</p> <p>3.1.2.4 ALVENARIA DE MADEIRA</p> <p>3.1.2.5 ALVENARIA DE CONCRETO</p>							
<p><b>3.1.3</b> <b>MATEMATICA</b></p> <p>3.1.3.1 MATEMATICA DE CIMENTO</p> <p>3.1.3.2 MATEMATICA DE FERRO</p> <p>3.1.3.3 MATEMATICA DE OUTROS MATERIAIS</p> <p>3.1.3.4 MATEMATICA DE MADEIRA</p> <p>3.1.3.5 MATEMATICA DE CONCRETO</p>							
<p><b>3.1.4</b> <b>CONCRETO</b></p> <p>3.1.4.1 CONCRETO DE CIMENTO</p> <p>3.1.4.2 CONCRETO DE FERRO</p> <p>3.1.4.3 CONCRETO DE OUTROS MATERIAIS</p> <p>3.1.4.4 CONCRETO DE MADEIRA</p> <p>3.1.4.5 CONCRETO DE CONCRETO</p>							
<p><b>3.1.5</b> <b>FERRO</b></p> <p>3.1.5.1 FERRO DE CIMENTO</p> <p>3.1.5.2 FERRO DE FERRO</p> <p>3.1.5.3 FERRO DE OUTROS MATERIAIS</p> <p>3.1.5.4 FERRO DE MADEIRA</p> <p>3.1.5.5 FERRO DE CONCRETO</p>							
<p><b>3.1.6</b> <b>OUTROS MATERIAIS</b></p> <p>3.1.6.1 OUTROS MATERIAIS DE CIMENTO</p> <p>3.1.6.2 OUTROS MATERIAIS DE FERRO</p> <p>3.1.6.3 OUTROS MATERIAIS DE OUTROS MATERIAIS</p> <p>3.1.6.4 OUTROS MATERIAIS DE MADEIRA</p> <p>3.1.6.5 OUTROS MATERIAIS DE CONCRETO</p>							

**Planilha Resumo de Serviços**

EMPRESA: [Nome da Empresa]

ORÇAMENTO: [Número do Orçamento]

Documento elaborado com o software digital FLS de 2024, sob a supervisão dos engenheiros de software. Para mais informações, consulte o site: www.fls.com.br ou o telefone: (11) 3000-1234.

Proc. 200001/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 16/04/2024  
 Rub.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2020.001/202 4  
 FLS. 1605  
 Rub. u

 <b>FERRANDO ENGENHARIA</b> Rua Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena - Pedreiras/MA CNPJ: 13.093.000/0001-01 Telefone: (91) 3333-1000 E-mail: ferrando@ferrando.com.br		<b>OBJETO</b> Reforma da Marcação Municipal em Pedreiras - MA.					
<b>ENDERECO</b> Pedreiras - MA		<b>Encargos sociais honor</b> 104,98%					
<b>BASE PREÇOS</b>		<b>Encargos sociais mensais</b> 83,31%					
<b>DATA BASE</b> 09/01/2021		<b>Encargos sociais</b> 72,96%					
Item 0	00010157 00000	REJUNTAMENTO EM CIMENTO PORTLAND	M²	0,2200000	3,82	1,29	
Item 0	00010158 00000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,3500000	0,99	6,79	
Item 0	00010159 00000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	1,0700000	24,29	38,21	
		MO com LS - -	17,94	LS - -	0,00	MO com LS - -	
		Valor com LS - -	15,52			Valor com LS - -	
						34,93	
2.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	1100 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	1,0000000	72,93	72,93
Composição	1101 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,4200000	1,28	0,53
Composição	1102 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,4000000	24,81	9,82
Composição	1103 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,2400000	16,80	6,42
Item 0	1100 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	1,0000000	51,78	54,36	
Item 0	1101 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,4200000	1,24	2,13	
		MO com LS - -	12,58	LS - -	1,00	MO com LS - -	
		Valor com LS - -	16,31			Valor com LS - -	
						69,72	
2.6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	1102 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	1,0000000	76,90	76,90
Composição	1103 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,3000000	24,81	7,44
Composição	1104 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,2000000	3,02	3,08
Composição	1105 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,2000000	16,80	5,87
Item 0	1103 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	1,0000000	51,08	53,63	
Item 0	1104 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,2000000	3,24	2,13	
		MO com LS - -	10,40	LS - -	1,00	MO com LS - -	
		Valor com LS - -	17,28			Valor com LS - -	
						33,15	
2.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0001 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	1,0000000	126,74	126,74
Composição	0110 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,2500000	20,09	12,50
Composição	0111 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,6000000	0,95	5,70
Composição	0112 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	2,2000000	0,90	20,56
Composição	0113 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,3400000	53,61	2,52
Composição	0114 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,0210000	9,98	1,79
Composição	0115 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,0030000	8,11	0,24
Composição	0116 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,0010000	24,61	1,61
Composição	0117 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,0020000	24,67	0,76
Item 0	0001 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,7000000	463,20	59,87	
Item 0	0002 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,2500000	1,20	0,30	
Item 0	0003 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,6000000	15,01	7,50	
Item 0	0004 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,0020000	15,58	0,25	
Item 0	0005 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,0010000	3,85	0,72	
Item 0	0006 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	M²	0,0010000	14,25	1,37	
		MO com LS - -	1,42	LS - -	1,00	MO com LS - -	
		Valor com LS - -	18,33			Valor com LS - -	
						155,07	
2.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0001 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	1,0000000	229,21	229,21
Composição	0110 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	0,4000000	1,43	0,26
Composição	0111 0000	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO PORTLAND	Argamassa	M²	1,0000000	24,88	26,37

Vitorino Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1510827729

AV. VARELA, 100 - CENTRO - Pedreiras/MA  
 (91) 3333-1000

Documento assinado eletronicamente pelo CPF nº 040.304.000-00 PEDREIRAS/MA. Verifique em: <http://www.tribunalma.jus.br/portal/portal/verificacao> e utilize o botão "Verificar Assinatura".





**L. M. J. SOUZA ETIA**  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jardim de Moura - Pedreiras/MA  
 CNPJ: 08.113.000/0001-00  
 Telefone: (085) 3333-3333  
 E-mail: contato@lmsouzaetia.com.br

<b>OBJETO</b>	Sistema de Distribuição Energética de Pedreiras - MA		
<b>ENDEREÇO</b>	Pedreiras - MA	<b>Energia socializada</b>	104,06%
<b>BASE PREÇOS</b>	OPCA - 1992/2011 - Modulo OPCA - 1992/2011 - Codigo OPCA - 1992/2011 - Codigo	<b>Energia socializada</b>	63,31%

DATA BASE	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor com I.S.S.	Valor com I.R.O.
01/01/2011	1	16,93	16,93	16,93	16,93
01/01/2011	1	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2011	1	0,00	0,00	0,00	0,00
01/01/2011	1	10,19	10,19	10,19	10,19
01/01/2011	1	4,02	4,02	4,02	4,02

3.8.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	7100-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	3,09	3,09
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,62	0,62
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,46	0,46
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,01	0,01
Material	0000-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	1,98	1,98

3.8.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	4,16	4,16
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,58	0,58
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,78	0,78
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	2,77	2,77
Material	0000-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,03	0,03

3.8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	6,12	6,12
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,78	0,78
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	1,06	1,06
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,03	0,03
Material	0000-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	4,25	4,25

3.8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	7100-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	13,74	13,74
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,05	0,05
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	1,02	1,02
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	10,13	10,13
Material	0000-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,01	0,01

3.8.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	7100-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	16,65	16,65
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,57	0,57
Composição	8104-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	27,18	27,18
Material	0000-0000	INSTALAÇÃO DE BARRAS E CABEOTELOS EM TORRES, SUBESTAÇÕES E PÓRTICOS DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	1	1,00	0,12	0,12

Valdirio Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA: 151842729

ASSINADO - CENTRO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MA  
 contato@cpmp.ma.gov.br

Documento foi assinado eletronicamente em 11/08/2010 às 14:58:58 por VALDIRIO RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 011.011.011-01, em nome do CPMP - MA, no âmbito do processo administrativo nº 001/2010.

**Fórmula Rápido de Soltes**  
 Eng. Cos  
 CRETA 111062729

Código Banco		Descrição		Valor Unit	Quant	Valor Total
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000
000000	000000	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL		1,00	000000	000000

 <b>PAGAR.ME</b> Rua Nereu Ramos, 100 - Jaraguá CEP: 13082-500 - Campinas, SP		<b>CÓDIGO</b> Banco de México - Unidade Federal, SP	<b>EMPRESA</b> Pagar.me - SP	<b>BASE PÓS-IO</b> Valor total da venda 100,00	<b>DATA RECEBIMENTO</b> 22/07/2021	<b>VALOR</b> R\$ 94,98
--	--	--	---------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 2701001/2024  
 Fls. 1699  
 Rub.

Documento gerado pelo sistema de Pedreiras/MA - Assessoria de Impostos e Contabilidade - Rua Nereu Ramos, 100 - Jaraguá - CEP: 13082-500 - Campinas, SP

**ANEXO Nº 01 DE 01**  
**EMPRESA: [Illegible]**  
**CHEGADA: 01/03/2022**

ITEM	DESCRIPCIÓN	UNID.	CANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	[Illegible]	UN	1	100000	100000
002	[Illegible]	UN	1	100000	100000
003	[Illegible]	UN	1	100000	100000
004	[Illegible]	UN	1	100000	100000
005	[Illegible]	UN	1	100000	100000
006	[Illegible]	UN	1	100000	100000
007	[Illegible]	UN	1	100000	100000
008	[Illegible]	UN	1	100000	100000
009	[Illegible]	UN	1	100000	100000
010	[Illegible]	UN	1	100000	100000
011	[Illegible]	UN	1	100000	100000
012	[Illegible]	UN	1	100000	100000
013	[Illegible]	UN	1	100000	100000
014	[Illegible]	UN	1	100000	100000
015	[Illegible]	UN	1	100000	100000
016	[Illegible]	UN	1	100000	100000
017	[Illegible]	UN	1	100000	100000
018	[Illegible]	UN	1	100000	100000
019	[Illegible]	UN	1	100000	100000
020	[Illegible]	UN	1	100000	100000

ITEM	DESCRIPCIÓN	UNID.	CANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
021	[Illegible]	UN	1	100000	100000
022	[Illegible]	UN	1	100000	100000
023	[Illegible]	UN	1	100000	100000
024	[Illegible]	UN	1	100000	100000
025	[Illegible]	UN	1	100000	100000
026	[Illegible]	UN	1	100000	100000
027	[Illegible]	UN	1	100000	100000
028	[Illegible]	UN	1	100000	100000
029	[Illegible]	UN	1	100000	100000
030	[Illegible]	UN	1	100000	100000
031	[Illegible]	UN	1	100000	100000
032	[Illegible]	UN	1	100000	100000
033	[Illegible]	UN	1	100000	100000
034	[Illegible]	UN	1	100000	100000
035	[Illegible]	UN	1	100000	100000
036	[Illegible]	UN	1	100000	100000
037	[Illegible]	UN	1	100000	100000
038	[Illegible]	UN	1	100000	100000
039	[Illegible]	UN	1	100000	100000
040	[Illegible]	UN	1	100000	100000

**PEDREIRA/SMA**  
**Prod. 220101/2022**  
**FLS. 1300**  
**Rub. [Illegible]**

Documento foi assinado com certificado digital ICP-Brasil (Assinatura) por [Illegible] e [Illegible] e assinado digitalmente em 01/03/2022 às 10:55:55.

**PEDREIRAS/MA**  
**Proc. 220100/202**  
**FLS. 1301**  
**Rub.**

 <b>Pierrendo</b> Rua ... Fone: ... CNPJ: ...		<b>OBJETO</b> Prestação de serviços de manutenção de ...	<b>EMPREGO</b> Emprego social - ME	<b>BASE PREÇO</b> Valor estimado: R\$ 22.285,00	<b>DATA SUPORTE</b> 22/08/2022
		<b>Emprego social - ME</b> Valor estimado: R\$ 104.000,00	<b>Emprego social - ME</b> Valor estimado: R\$ 22.285,00	<b>Emprego social - ME</b> Valor estimado: R\$ 22.285,00	<b>Emprego social - ME</b> Valor estimado: R\$ 22.285,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.2.18	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.19	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.20	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.21	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.22	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.23	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.24	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.25	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.26	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.27	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.28	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.29	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.30	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.31	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.32	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.33	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.34	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.35	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.36	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.37	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.38	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.39	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.40	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.41	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.42	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.43	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.44	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.45	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.46	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.47	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.48	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.49	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.50	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.51	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.52	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.53	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.54	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.55	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.56	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.57	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.58	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.59	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.60	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.61	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.62	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.63	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.64	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.65	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.66	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.67	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.68	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.69	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.70	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.71	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.72	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.73	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.74	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.75	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.76	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.77	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.78	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.79	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.80	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.81	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.82	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.83	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.84	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.85	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.86	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.87	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.88	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.89	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.90	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.91	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.92	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.93	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.94	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.95	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.96	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.97	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.98	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.99	... (Descrição do item)	...	...	...
3.2.100	... (Descrição do item)	...	...	...

**Planilha Resposta de Souza**  
**Fls. 058**  
**CREJA: 2218827228**

Documento de assinatura com certificado digital (Certificado Autorizado) de SOUZA Vitor Hugo de Almeida, CPF nº 000.000.000-00, inscrita em CNPJ nº 00.000.000/0001-00.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1.1	...	...	...	...
3.1.2	...	...	...	...
3.1.3	...	...	...	...
3.1.4	...	...	...	...
3.1.5	...	...	...	...
3.1.6	...	...	...	...
3.1.7	...	...	...	...
3.1.8	...	...	...	...
3.1.9	...	...	...	...
3.1.10	...	...	...	...
3.1.11	...	...	...	...
3.1.12	...	...	...	...
3.1.13	...	...	...	...
3.1.14	...	...	...	...
3.1.15	...	...	...	...
3.1.16	...	...	...	...
3.1.17	...	...	...	...
3.1.18	...	...	...	...
3.1.19	...	...	...	...
3.1.20	...	...	...	...
3.1.21	...	...	...	...
3.1.22	...	...	...	...
3.1.23	...	...	...	...
3.1.24	...	...	...	...
3.1.25	...	...	...	...
3.1.26	...	...	...	...
3.1.27	...	...	...	...
3.1.28	...	...	...	...
3.1.29	...	...	...	...
3.1.30	...	...	...	...
3.1.31	...	...	...	...
3.1.32	...	...	...	...
3.1.33	...	...	...	...
3.1.34	...	...	...	...
3.1.35	...	...	...	...
3.1.36	...	...	...	...
3.1.37	...	...	...	...
3.1.38	...	...	...	...
3.1.39	...	...	...	...
3.1.40	...	...	...	...
3.1.41	...	...	...	...
3.1.42	...	...	...	...
3.1.43	...	...	...	...
3.1.44	...	...	...	...
3.1.45	...	...	...	...
3.1.46	...	...	...	...
3.1.47	...	...	...	...
3.1.48	...	...	...	...
3.1.49	...	...	...	...
3.1.50	...	...	...	...
3.1.51	...	...	...	...
3.1.52	...	...	...	...
3.1.53	...	...	...	...
3.1.54	...	...	...	...
3.1.55	...	...	...	...
3.1.56	...	...	...	...
3.1.57	...	...	...	...
3.1.58	...	...	...	...
3.1.59	...	...	...	...
3.1.60	...	...	...	...
3.1.61	...	...	...	...
3.1.62	...	...	...	...
3.1.63	...	...	...	...
3.1.64	...	...	...	...
3.1.65	...	...	...	...
3.1.66	...	...	...	...
3.1.67	...	...	...	...
3.1.68	...	...	...	...
3.1.69	...	...	...	...
3.1.70	...	...	...	...
3.1.71	...	...	...	...
3.1.72	...	...	...	...
3.1.73	...	...	...	...
3.1.74	...	...	...	...
3.1.75	...	...	...	...
3.1.76	...	...	...	...
3.1.77	...	...	...	...
3.1.78	...	...	...	...
3.1.79	...	...	...	...
3.1.80	...	...	...	...
3.1.81	...	...	...	...
3.1.82	...	...	...	...
3.1.83	...	...	...	...
3.1.84	...	...	...	...
3.1.85	...	...	...	...
3.1.86	...	...	...	...
3.1.87	...	...	...	...
3.1.88	...	...	...	...
3.1.89	...	...	...	...
3.1.90	...	...	...	...
3.1.91	...	...	...	...
3.1.92	...	...	...	...
3.1.93	...	...	...	...
3.1.94	...	...	...	...
3.1.95	...	...	...	...
3.1.96	...	...	...	...
3.1.97	...	...	...	...
3.1.98	...	...	...	...
3.1.99	...	...	...	...
3.1.100	...	...	...	...

Yuanos Ribeiro de Sousa  
Estr. Cds  
CASA 151407728

Proq. 300001202  
FLS. 1902  
Rub. 4

Documento foi gerado com certificado digital ICP-Brasil (CA Sertão/MOANAIS DE SOUSA) validade: 05/10/2024 no site: https://www.ccm.org.br/ para mais detalhes consulte o site: https://www.ccm.org.br/

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/202 4  
 FLS. 1903  
 Rub. 2

OBJETO		Sistema de Medição Multigig, 30 Pedreiras - MA					
ENDEREÇO		Pedreiras - MA		Encargos sobre tarifa	134,06%		
BASE PREÇOS		09/01-11/2021 - Mensal Grup. 00250 - grupo 202504 - 202 - 0014		Encargos sociais mercantis	63,31%		
DATA BASE		09/01		02%			
Composição	0018 28474	SERVIÇOS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	1,09
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	1,32
Autôr	000038 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	16,46	16,46
Autôr	001 0058	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	0,24	0,24
				Valor com I.S. II	1,63		
				Valor com I.S. III	4,25		23,38
<b>3.3.3</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	17,86	17,86
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	1,87
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	15,29	4,72
Autôr	000143 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	11,27	11,27
				Valor com I.S. II	4,62		4,62
				Valor com I.S. III	2,89		21,65
<b>3.3.4</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	11,33	11,33
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	4,69
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	3,67
Autôr	001 0100	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0000000	0,24	0,18
Autôr	000000 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	2,09	2,09
				Valor com I.S. II	6,49		6,49
				Valor com I.S. III	2,28		13,61
<b>3.3.7</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	6,10	6,10
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	3,67
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	3,94
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0000000	6,61	0,12
Autôr	000000 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	0,80	0,80
Autôr	001 0100	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0000000	6,67	0,33
				Valor com I.S. II	5,33		5,33
				Valor com I.S. III	0,87		9,99
<b>3.3.8</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	3,28	3,28
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	3,94
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	3,65
Autôr	000000 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	0,58	0,58
Autôr	001 0100	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0000000	6,61	0,12
Autôr	001 0100	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0000000	61,67	0,33
				Valor com I.S. II	5,33		5,33
				Valor com I.S. III	0,78		9,64
<b>3.3.9</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	123,99	123,99
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	33,34	10,20
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	20,49
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	0,53	0,62
Autôr	0001 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES PARA REGIÃO PRODUÇÃO DE AGRICULTURA	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	88,62	88,62
				Valor com I.S. II	29,02		29,02
				Valor com I.S. III	0,71		15,71
<b>3.3.10</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	14,06	14,06
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	18,90	10,23
Autôr	0001 88474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	0004000	24,11	13,91
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	36,35	50,35
Autôr	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	0,33	0,39
				Valor com I.S. II	18,42		18,42
				Valor com I.S. III	0,85		30,54
<b>3.3.11</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	0018 28474	SERVIÇOS DE CONSERVO HERANÇADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV. SERVIÇOS DIVERSOS	H	1000000	18,90	18,90

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1918427729

Documento assinado eletronicamente pelo CPF nº 033.589.000-00, assinado por VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 033.589.000-00, em 08/05/2022 às 14:05:15.

**Valores Adicionados de Sousa**  
 Reg. Trib. ORCAJ.191827729

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
02.01	...	1.00	1.00	1.00
02.02	...	1.00	1.00	1.00
02.03	...	1.00	1.00	1.00
02.04	...	1.00	1.00	1.00
02.05	...	1.00	1.00	1.00
02.06	...	1.00	1.00	1.00
02.07	...	1.00	1.00	1.00
02.08	...	1.00	1.00	1.00
02.09	...	1.00	1.00	1.00
02.10	...	1.00	1.00	1.00
02.11	...	1.00	1.00	1.00
02.12	...	1.00	1.00	1.00
02.13	...	1.00	1.00	1.00
02.14	...	1.00	1.00	1.00
02.15	...	1.00	1.00	1.00
02.16	...	1.00	1.00	1.00
02.17	...	1.00	1.00	1.00
02.18	...	1.00	1.00	1.00
02.19	...	1.00	1.00	1.00
02.20	...	1.00	1.00	1.00
02.21	...	1.00	1.00	1.00
02.22	...	1.00	1.00	1.00
02.23	...	1.00	1.00	1.00
02.24	...	1.00	1.00	1.00
02.25	...	1.00	1.00	1.00
02.26	...	1.00	1.00	1.00
02.27	...	1.00	1.00	1.00
02.28	...	1.00	1.00	1.00
02.29	...	1.00	1.00	1.00
02.30	...	1.00	1.00	1.00
02.31	...	1.00	1.00	1.00
02.32	...	1.00	1.00	1.00
02.33	...	1.00	1.00	1.00
02.34	...	1.00	1.00	1.00
02.35	...	1.00	1.00	1.00
02.36	...	1.00	1.00	1.00
02.37	...	1.00	1.00	1.00
02.38	...	1.00	1.00	1.00
02.39	...	1.00	1.00	1.00
02.40	...	1.00	1.00	1.00
02.41	...	1.00	1.00	1.00
02.42	...	1.00	1.00	1.00
02.43	...	1.00	1.00	1.00
02.44	...	1.00	1.00	1.00
02.45	...	1.00	1.00	1.00
02.46	...	1.00	1.00	1.00
02.47	...	1.00	1.00	1.00
02.48	...	1.00	1.00	1.00
02.49	...	1.00	1.00	1.00
02.50	...	1.00	1.00	1.00
02.51	...	1.00	1.00	1.00
02.52	...	1.00	1.00	1.00
02.53	...	1.00	1.00	1.00
02.54	...	1.00	1.00	1.00
02.55	...	1.00	1.00	1.00
02.56	...	1.00	1.00	1.00
02.57	...	1.00	1.00	1.00
02.58	...	1.00	1.00	1.00
02.59	...	1.00	1.00	1.00
02.60	...	1.00	1.00	1.00
02.61	...	1.00	1.00	1.00
02.62	...	1.00	1.00	1.00
02.63	...	1.00	1.00	1.00
02.64	...	1.00	1.00	1.00
02.65	...	1.00	1.00	1.00
02.66	...	1.00	1.00	1.00
02.67	...	1.00	1.00	1.00
02.68	...	1.00	1.00	1.00
02.69	...	1.00	1.00	1.00
02.70	...	1.00	1.00	1.00
02.71	...	1.00	1.00	1.00
02.72	...	1.00	1.00	1.00
02.73	...	1.00	1.00	1.00
02.74	...	1.00	1.00	1.00
02.75	...	1.00	1.00	1.00
02.76	...	1.00	1.00	1.00
02.77	...	1.00	1.00	1.00
02.78	...	1.00	1.00	1.00
02.79	...	1.00	1.00	1.00
02.80	...	1.00	1.00	1.00
02.81	...	1.00	1.00	1.00
02.82	...	1.00	1.00	1.00
02.83	...	1.00	1.00	1.00
02.84	...	1.00	1.00	1.00
02.85	...	1.00	1.00	1.00
02.86	...	1.00	1.00	1.00
02.87	...	1.00	1.00	1.00
02.88	...	1.00	1.00	1.00
02.89	...	1.00	1.00	1.00
02.90	...	1.00	1.00	1.00
02.91	...	1.00	1.00	1.00
02.92	...	1.00	1.00	1.00
02.93	...	1.00	1.00	1.00
02.94	...	1.00	1.00	1.00
02.95	...	1.00	1.00	1.00
02.96	...	1.00	1.00	1.00
02.97	...	1.00	1.00	1.00
02.98	...	1.00	1.00	1.00
02.99	...	1.00	1.00	1.00
03.00	...	1.00	1.00	1.00

DATA INSCRIÇÃO	BASE PREÇOSA	ENCARGO	OBJETO
22/06/2024	Encargos sociais mensais	10,00%	Serviço de Manutenção Preventiva

PEDREIRASMA  
 Proc. 000100/2024  
 Rub. 1004  
 4



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/2024  
 FLS. 1906  
 Rub. 2

CVAL DE SERVIÇOS		VIA MAR... 1000... 1000... 1000...		VIA MAR... 1000... 1000... 1000...		VIA MAR... 1000... 1000... 1000...		VIA MAR... 1000... 1000... 1000...	
QUANTO	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	ENERGIA SOCIAL TURISTAS	10,00%	
BASE PRECISA							ENERGIA SOCIAL TURISTAS	10,00%	
DATA	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	ENERGIA SOCIAL TURISTAS	10,00%	
3820	3820	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3821	3821	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3822	3822	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3823	3823	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3824	3824	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3825	3825	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3826	3826	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3827	3827	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3828	3828	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3829	3829	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			
3830	3830	Instalação de energia elétrica em 100 pontos	M²	1.000,00	14,34	14.340,00			

Vilnius Ribeiro de Sousa  
 Emp. CIVIL  
 CREA: 191627729

Documento gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos. Para mais informações, consulte o site: <http://www.cval.com.br>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1302  
 Rub. 1

2

 <b>C. ALDESIDRA LTDA</b> Via Maracanã nº 04 - Centro, Pedreiras/MA CNPJ: 31.214.490/0001-03 Telefone: (081) 3362-3939 E-mail: ccomunicacao@filarrandro@gmail.com			
<b>OBJETO</b>	Reforma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA		
<b>ENDEREÇO</b>	Pedreiras - MA	<b>Encargos sociais horista</b>	194,06%
<b>BASE PREÇOS</b>	CNAE - 11.0221 - Mercado ORGE - 10.0001 - Serviço SERVIA - 023 - Caixa	<b>Encargos sociais mensalista</b>	63,31%
<b>DATA BASE</b>	nov-23	<b>Valor de BDI -&gt;</b>	3,07%
		<b>BDI</b>	27,36%
		<b>Valor com BDI -&gt;</b>	21,23%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
3.9.29	1143	ORSE	Zinha de redução 90° de PVC rígido soldável, material: classe 4 25 x 20mm	un	1.000000	10,76	10,76
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1584158	24,11	3,84
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1584158	16,20	3,01
Itens	136	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 350 gramas	kg	0,0642000	67,01	0,28
Itens	2036	ORSE	Solução Imopodora pvc	l	0,0070000	6481	0,45
Itens	0003633	SINAPI	JOLHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COM MATRIZ PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1.0000000	2,70	2,70
			Material LS ->	LS ->	3,00	MO com LS ->	5,27
			Valor de BDI ->	2,29		Valor com BDI ->	12,55
3.9.30	1144	ORSE	Zinha de redução 90° de PVC rígido soldável, material: classe 4 27 x 20mm	un	1.000000	12,96	12,96
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1588208	24,11	3,82
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1588208	16,20	2,59
Itens	2036	ORSE	Solução Imopodora pvc	l	0,0070000	6481	0,44
Itens	136	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 350 gramas	kg	0,0640000	67,07	0,40
Itens	0003633	SINAPI	JOLHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS, 27 MM X 25 MM, COM MATRIZ PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1.0000000	5,11	5,11
			Material LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	5,29
			Valor de BDI ->	2,29		Valor com BDI ->	15,80
3.9.31	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_042022	M	1.0000000	9,76	9,76
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1567000	24,11	3,29
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1567000	13,14	2,61
Itens	0003633	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA, DN=20MM	M	1.0450000	3,62	3,60
Itens	0003633	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	un	0,0210000	1,81	0,06
			Material LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	4,86
			Valor de BDI ->	2,18		Valor com BDI ->	11,94
3.9.32	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_042022	M	1.0000000	11,22	11,22
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1566000	24,11	3,82
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1566000	18,14	3,03
Itens	0003633	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA, DN=25MM	M	1.0400000	4,10	4,10
Itens	0003633	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	un	0,0200000	1,81	0,07
			Material LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	5,41
			Valor de BDI ->	2,00		Valor com BDI ->	13,72
3.9.33	89403	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_042022	M	1.0000000	17,50	17,50
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1881000	18,14	3,61
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1881000	24,11	4,59
Itens	0003633	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	un	0,0441000	1,51	0,08
Itens	0003633	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA, DN=25MM	M	1.0400000	8,69	9,26
			Material LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	6,44
			Valor de BDI ->	2,00		Valor com BDI ->	21,41
3.9.34	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_052022	M	1.0000000	15,77	15,77
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	19,14	0,51
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVICOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	24,11	0,47
Itens	0003633	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	un	0,0200000	1,51	0,01
Itens	0003633	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA, DN=40MM	M	1.0000000	13,88	14,56
			Material LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,96
			Valor de BDI ->	0,52		Valor com BDI ->	10,29
3.9.35	02619	SEMFINA	TUBO PVC RIGIDO, WARRIOR® SDR11 110	M	1.0000000	23,82	23,82
Composição	84267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400000	19,14	4,58

Vinícius Ribeiro de SOUSA  
 Eng. CREA  
 CREA: 1918RZ7729

VIA VARANDA - CENTRO - Pedreiras - Maranhão - MA  
 contato@filarrandro@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2001001/202 4  
FLS. 1708  
Rub. u

OBJETO:		Reforma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA					
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA			Encargos sociais horista	154,36%	
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Material ORSE - 10/2023 - Serviço SERPITA - 05 - Casa			Encargos sociais mensalista	63,31%	
DATABASE:		11/23			BDI	22,36%	
Composição	40267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,240000	24,11	5,78
Auxiliar	0203 SERPITA	TUBO PVC SOLDAVEL DE 30MM (10)	Material	M	1,000000	13,20	13,36
Instume	1188 SERPITA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	6,000000	56,53	0,82
Instume	8326 SERPITA	ACESSÓRIOS PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	MO	6,020000	58,78	0,07
				MO com LS ->	8,74	4,34	8,19
				Valor com BDI ->	5,32	1,00	29,14
3.9.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4187 ORSE	12 1/2" de PVC rígido soldado, material 40mm x 25mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	UN	1,000000	8,04	8,04
Composição	8067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	24,11	4,06
Auxiliar	3018 SERPITA	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,168700	18,00	3,18
Instume	0000136 SINAPI	TE 1/2" SCLDAVEL, PVC 30 GRAND. 20 MM PARA AGUA FRIA PRECAL. UNB 5000	Material	UN	1,000000	1,25	1,25
Instume	118 ORSE	Adesivo para aplicação em PVC	Material	SAC	0,200000	67,57	0,33
Instume	2036 ORSE	Isolante Impermeável	Material	V	0,003000	34,61	0,15
				MO com LS ->	3,44	3,04	5,84
				Valor com BDI ->	2,53	1,00	11,32
3.9.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4206 SERPITA	TE PVC SCLD. 30MM (10)	Tubo e Conexões de PVC	UN	1,000000	12,87	12,87
Composição	4524 SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	19,14	3,23
Auxiliar	3021 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	24,11	4,58
Instume	1188 SERPITA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	6,000000	56,53	0,29
Instume	8326 SERPITA	ACESSÓRIOS PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	MO	0,012000	58,70	0,70
Instume	1183 SERPITA	TE PVC SOLDAVEL 20MM	Material	UN	1,000000	3,81	3,81
				MO com LS ->	6,48	1,5	6,48
				Valor com BDI ->	2,90	1,00	15,87
3.9.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1188 ORSE	12 1/2" de PVC rígido soldado, material 40mm x 25mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	UN	1,000000	21,83	21,83
Composição	8067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	24,11	5,88
Auxiliar	3018 SINAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,000000	18,00	5,47
Instume	2036 ORSE	Isolante Impermeável	Material	L	0,005000	66,61	0,38
Instume	0000136 SINAPI	TE 1/2" SCLDAVEL, PVC 30 GRAND. 40 MM PARA AGUA FRIA PRECAL. UNB 5000	Material	UN	1,000000	6,18	6,18
Instume	118 ORSE	Adesivo para aplicação em PVC	Material	SAC	0,210000	61,07	1,30
				MO com LS ->	8,27	1,5	8,27
				Valor com BDI ->	6,68	1,00	26,71
3.9.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4204 SERPITA	TE PVC SCLD. 30MM (10)	Tubo e Conexões de PVC	UN	1,000000	28,47	28,47
Composição	8024 SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	19,14	5,74
Auxiliar	3067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,200000	24,11	7,23
Instume	1183 SERPITA	TE PVC SOLDAVEL 20MM	Material	UN	1,000000	8,77	8,77
Instume	1188 SERPITA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	6,000000	56,51	0,58
Instume	8326 SERPITA	ACESSÓRIOS PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	MO	6,020000	58,70	1,23
				MO com LS ->	10,23	1,5	10,23
				Valor com BDI ->	5,47	1,00	28,94
3.9.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1188 ORSE	12 1/2" de PVC rígido soldado, material 40mm x 25 x 22mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldado	UN	1,000000	12,17	12,17
Composição	8067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	24,11	4,05
Auxiliar	3018 SINAPI	SERVANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	18,00	3,17
Instume	118 ORSE	Adesivo para aplicação em PVC	Material	SAC	0,207000	67,57	0,46
Instume	2036 ORSE	Isolante Impermeável	Material	V	0,011000	66,61	0,21
Instume	0000136 SINAPI	TE 1/2" SCLDAVEL PVC SOLDAVEL 30MM (10) PARA AGUA FRIA PRECAL. UNB 5000	Material	UN	1,000000	3,78	3,78
				MO com LS ->	5,93	1,5	5,93
				Valor com BDI ->	2,72	1,00	14,88
3.9.41	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4205 SERPITA	TE 1/2" SCLD PVC SOLDAVEL DE 20MM (10) PARA AGUA FRIA	Tubo e Conexões de PVC	UN	1,000000	16,37	16,37
Composição	3038 SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	19,14	3,63
Auxiliar	3067 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,166700	24,11	4,58
Instume	8326 SERPITA	ACESSÓRIOS PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	MO	0,005000	58,70	0,15

Wlkeris Ribeiro de Sousa  
Emp. CNA  
CNPJ 1918427729

Objeto		Emp. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
Empres. - M.A.				
3.9.43	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.44	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.45	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.46	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.47	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.48	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.49	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.50	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.51	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.52	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.53	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.54	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.55	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.56	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.57	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.58	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.59	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.60	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.61	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.62	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.63	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.64	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.65	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.66	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.67	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.68	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.69	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.70	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.71	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.72	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.73	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.74	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.75	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.76	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.77	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.78	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.79	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.80	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.81	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.82	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.83	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.84	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.85	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.86	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.87	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.88	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.89	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.90	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.91	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.92	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.93	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.94	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.95	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.96	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.97	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.98	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
3.9.99	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.
4.0.00	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.	Empres. - M.A.

Prod. 2022/1202 4  
RUB. 2022/1202 4  
P. 2022/1202 4

PEDREIRAS/MA  
Proc. 201001/202 4  
FLS. 170  
Rub. *ce*

 <p>C.S. DE SOLUÇÕES Vila Sônia - III - Centro, Pedreiras, Maranhão - MA CNPJ nº 06.848.410/0001-01 Telefone: (98) 3241-1344 E-mail: atendimento@filigrando.com.br</p>							
<b>OBJETO:</b> Reforma de Matrimônio Municipal de Pedreiras - MA							
<b>ENDEREÇO:</b> Pedreiras - MA				<b>Encargos extras horista:</b>		104,00%	
<b>BASE PREÇOS:</b> SINAPI - 19/2019 - Maranhão - 0201 - 02/2019 - Segur. SERRAIA - 02/2019				<b>Encargos sociais mensalista:</b>		63,31%	
<b>DATA BASE:</b> 09/11/2019		<b>VALOR VARIÁVEL DO:</b> Mensal		<b>BDI:</b> 22,36%			
<b>Itens:</b> 0011570 0201		45,97 29,52		1,5 -- 0,00		MD com LS -- Valor com BDI --> 45,97 1.822,88	
<b>3.10.1</b>	<b>Código/Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>Composição</b>	4702 0201A	CONCRETO BRANCO HEURULKA (RETANGULAR) 15x15x6 CM COM TUBULOS CORRIMÃO (VIGAS) 10x10x10 CM E 10x10x10 CM PARA PROTEÇÃO DO AÇO	CONSTR. INSTALAÇÕES HORRIZ. SERTIÇAS	UN	1.000.000	733,58	733,58
<b>Composição Auxiliar</b>	5478 0201A	MAQUILHA ACERTADA SOBRE FERRÃO COM CARRIAGEM, TRACÇÃO 4X4, 100% ENXERTO, 150 CM, CAÇAMBA CARRO, CAP. 1500 L, MQ, CAÇAMBA 18000 CAP. 9000 L, PISO OPERACIONAL, 600x600x40, PROFUNDIDADE 400x400x40, 4,37 M - COM DRENO AC 150x100	CONSTR. CUSTOS NOMINAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0139000	127,72	1,73
<b>Composição Auxiliar</b>	9472 0201A	CONCRETO 10x10x10 CM, TRACO 1:2:7 SEM MASSA DECA (DECAMENTE) AREIA MEDIANA (REDA) - 100% ENXERTO, 150 CM, CAÇAMBA CARRO, CAP. 1500 L, MQ, CAÇAMBA 18000 CAP. 9000 L, PISO OPERACIONAL, 600x600x40, PROFUNDIDADE 400x400x40, 4,37 M - COM DRENO AC 150x100	FLUS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,1192000	423,20	48,22
<b>Composição Auxiliar</b>	9705 0201A	REDE RETANGULAR PRE-ADICIONADA - 400x60x10 CONCRETO DE 30 A 40 MPa - 150x150 - 150x150 - 400x60x10 - 400x60x10 - 400x60x10	FLUS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,0780000	2.210,07	154,70
<b>Composição Auxiliar</b>	5173 0201A	METALURGIA SOBRE FERRÃO COM CARRIAGEM, TRACÇÃO 4X4, 100% ENXERTO, 150 CM, CAÇAMBA CARRO, CAP. 1500 L, MQ, CAÇAMBA 18000 CAP. 9000 L, PISO OPERACIONAL, 600x600x40, PROFUNDIDADE 400x400x40, 4,37 M - COM DRENO AC 150x100	CONSTR. CUSTOS NOMINAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0276000	52,07	1,43
<b>Composição Auxiliar</b>	8016 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5338000	16,90	101,18
<b>Composição Auxiliar</b>	8708 0201A	ACABAMENTO EMBOCO EM BOU (MADEIRA) DE CROMADO E AREIA CRUZA (LATA) PARA CUBRIMENTO CONVENCIONAL - 180x180x180x180 - 180x180x180 - 180x180x180 - 180x180x180 - 180x180x180	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,0139000	405,26	6,52
<b>Composição Auxiliar</b>	0504 0201A	MOVIMENTO DE TERRO - 100x100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	M	1,2100000	5,62	6,80
<b>Composição Auxiliar</b>	8878 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,8139000	24,91	168,05
<b>Composição Auxiliar</b>	17047 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,1580000	713,37	113,08
<b>Itens:</b> 600443 0201A		MOVIMENTO DE TERRO - 100x100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100 - 100x100x100	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	M	0,1480000	10,45	1,54
<b>Itens:</b> 600120 0201A		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANALTIMETRIA, TACOGRAFIA, CADASTRO, CADASTRO, CADASTRO, CADASTRO, CADASTRO	PROJ - PROJETO	L	0,0060000	8,95	0,06
<b>Itens:</b> 3008 01 0201A		TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	M	0,5300000	19,90	10,98
<b>Itens:</b> 000408 0201A		SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,1760000	3,65	0,64
<b>Itens:</b> 000178 0201A		TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	UN	168,2190000	0,69	114,38
<b>Itens:</b> 1.000504 0201A		TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	M	0,0150000	18,58	0,28
		MD com LS -- 202,62 Valor com BDI -- 24,72		1,5 -- 0,00		MD com LS -- Valor com BDI --> 202,62 897,60	
<b>3.10.2</b>	<b>Código/Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>Composição</b>	3173 0201A	CONCRETO BRANCO HEURULKA (RETANGULAR) 15x15x6 CM COM TUBULOS CORRIMÃO (VIGAS) 10x10x10 CM E 10x10x10 CM PARA PROTEÇÃO DO AÇO	CONSTR. INSTALAÇÕES HORRIZ. SERTIÇAS	UN	1.000.000	389,54	389,54
<b>Composição Auxiliar</b>	0304 0201A	MAQUILHA ACERTADA SOBRE FERRÃO COM CARRIAGEM, TRACÇÃO 4X4, 100% ENXERTO, 150 CM, CAÇAMBA CARRO, CAP. 1500 L, MQ, CAÇAMBA 18000 CAP. 9000 L, PISO OPERACIONAL, 600x600x40, PROFUNDIDADE 400x400x40, 4,37 M - COM DRENO AC 150x100	CONSTR. CUSTOS NOMINAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0141000	192,80	2,57
<b>Composição Auxiliar</b>	3878 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2331000	16,90	4,21
<b>Composição Auxiliar</b>	3408 0201A	REDETO COM ENXERTO COMPLEMENTAR	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	24,81	7,04
<b>Itens:</b> 600107 0201A		SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0900000	373,72	373,72
		MD com LS -- 1,95 Valor com BDI -- 8,16		1,5 -- 0,00		MD com LS -- Valor com BDI --> 1,95 476,64	
<b>3.10.3</b>	<b>Código/Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>Composição</b>	4187 0201A	CONCRETO BRANCO HEURULKA (RETANGULAR) 15x15x6 CM COM TUBULOS CORRIMÃO (VIGAS) 10x10x10 CM E 10x10x10 CM PARA PROTEÇÃO DO AÇO	CONSTR. INSTALAÇÕES HORRIZ. SERTIÇAS	UN	1.000.000	51,91	51,91
<b>Composição Auxiliar</b>	0804 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4433200	16,90	8,37
<b>Composição Auxiliar</b>	4027 0201A	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4433200	24,11	10,68
<b>Itens:</b> 0002 0201A		TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,0000000	32,88	32,88
		MD com LS -- 14,81 Valor com BDI -- 31,63		1,5 -- 0,00		MD com LS -- Valor com BDI --> 14,81 63,31	
<b>3.10.4</b>	<b>Código/Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>Composição</b>	4178 0201A	CONCRETO BRANCO HEURULKA (RETANGULAR) 15x15x6 CM COM TUBULOS CORRIMÃO (VIGAS) 10x10x10 CM E 10x10x10 CM PARA PROTEÇÃO DO AÇO	CONSTR. INSTALAÇÕES HORRIZ. SERTIÇAS	UN	1.000.000	121,09	121,09
<b>Composição Auxiliar</b>	0804 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5030000	24,11	12,05
<b>Composição Auxiliar</b>	3878 0201A	SERVICÓ COM LÍQUIDOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5030000	19,34	9,57
<b>Itens:</b> 8117 0201A		TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	MOT - MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,0000000	99,47	99,47
		MD com LS -- 17,07 Valor com BDI -- 31,07		1,5 -- 0,00		MD com LS -- Valor com BDI --> 17,07 148,16	
<b>3.10.5</b>	<b>Código/Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>Composição</b>	4178 0201A	CONCRETO BRANCO HEURULKA (RETANGULAR) 15x15x6 CM COM TUBULOS CORRIMÃO (VIGAS) 10x10x10 CM E 10x10x10 CM PARA PROTEÇÃO DO AÇO	CONSTR. INSTALAÇÕES HORRIZ. SERTIÇAS	UN	1.000.000	34,32	34,32
<b>Composição Auxiliar</b>	4027 0201A	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150 - 150x150x150	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	24,11	4,87

Documento assinado com certificado digital (CPF) por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site: https://www.comprasnet.gov.br/assessoria/validar-e-emitir-o-cpf-do-citador-QA3V-YCPI-A50S-YWCD

Vinícius Ribeiro de Sousa  
Eng. CREA  
CREA: 1R18R27228





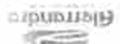


VENCER RÁPIDO DE SOUSA  
EPP-014  
CNPJ: 1915407729

CATEGORIA		DATA EMISSÃO		BASE PRECISO		EMERGÊNCIA		EMERGÊNCIA	
Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
156,89	6,43	214.000,00	1	156,89	6,43	156,89	6,43	156,89	6,43
733,48	30,82	25.400,00	1	733,48	30,82	733,48	30,82	733,48	30,82
2.033,20	527,81	4.100,00	1	2.033,20	527,81	2.033,20	527,81	2.033,20	527,81
631,99	493,79	1.330,00	1	631,99	493,79	631,99	493,79	631,99	493,79
2.056,02	54,76	60.000,00	1	2.056,02	54,76	2.056,02	54,76	2.056,02	54,76
388,02	25,52	12.000,00	1	388,02	25,52	388,02	25,52	388,02	25,52
12.171,30	9,00	12.000,00	1	12.171,30	9,00	12.171,30	9,00	12.171,30	9,00
7.008,43	7.008,43	1.000,00	1	7.008,43	7.008,43	7.008,43	7.008,43	7.008,43	7.008,43
30,16	18,90	1.000,00	1	30,16	18,90	30,16	18,90	30,16	18,90
15,90	713,27	0,000,00	1	15,90	713,27	15,90	713,27	15,90	713,27
1.091,49	2.000,00	0,000,00	1	1.091,49	2.000,00	1.091,49	2.000,00	1.091,49	2.000,00
106,87	127,72	0,000,00	1	106,87	127,72	106,87	127,72	106,87	127,72
88,87	52,87	1.000,00	1	88,87	52,87	88,87	52,87	88,87	52,87
93,29	21,81	20.000,00	1	93,29	21,81	93,29	21,81	93,29	21,81
129,59	101,18	0,000,00	1	129,59	101,18	129,59	101,18	129,59	101,18
77,16	5.019,74	0,000,00	1	77,16	5.019,74	77,16	5.019,74	77,16	5.019,74
5.412,90	502,15	8.000,00	1	5.412,90	502,15	5.412,90	502,15	5.412,90	502,15
451,91	NO COM BOM	NO COM BOM	NO COM BOM	451,91	NO COM BOM	451,91	NO COM BOM	451,91	NO COM BOM
87,60	97,60	1.000,00	1	87,60	97,60	87,60	97,60	87,60	97,60
5,59	24,11	0,000,00	1	5,59	24,11	5,59	24,11	5,59	24,11
4,68	19,14	0,000,00	1	4,68	19,14	4,68	19,14	4,68	19,14
87,02	63,76	1.000,00	1	87,02	63,76	87,02	63,76	87,02	63,76
8,36	NO COM BOM	NO COM BOM	NO COM BOM	8,36	NO COM BOM	8,36	NO COM BOM	8,36	NO COM BOM
119,42	Valor Unit	119,42	Valor Unit	119,42	Valor Unit	119,42	Valor Unit	119,42	Valor Unit
129,02	129,02	1.000,00	1	129,02	129,02	129,02	129,02	129,02	129,02
6,66	24,11	0,000,00	1	6,66	24,11	6,66	24,11	6,66	24,11
5,28	19,14	0,000,00	1	5,28	19,14	5,28	19,14	5,28	19,14
117,10	117,10	1.000,00	1	117,10	117,10	117,10	117,10	117,10	117,10
9,41	NO COM BOM	NO COM BOM	NO COM BOM	9,41	NO COM BOM	9,41	NO COM BOM	9,41	NO COM BOM
57,01	Valor Unit	57,01	Valor Unit	57,01	Valor Unit	57,01	Valor Unit	57,01	Valor Unit
4,67	24,11	0,000,00	1	4,67	24,11	4,67	24,11	4,67	24,11
3,71	19,14	0,000,00	1	3,71	19,14	3,71	19,14	3,71	19,14
46,83	46,83	1.000,00	1	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83
6,62	NO COM BOM	NO COM BOM	NO COM BOM	6,62	NO COM BOM	6,62	NO COM BOM	6,62	NO COM BOM

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MONTEZ DE SOUSA  
Verifique as assinaturas em site: www.comsig.br com o visualizador validador e abra o arquivo OAJV V01 - 655-NAJ12

REPRESASMA  
Prog. 820100/202  
12/14  
RUB.



DATA	DESCRICAO	BASE PRECO	VALOR UNIT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10/06/2024	Entradas socos socos	63,31 %				
10/06/2024	Entradas socos socos	104,06 %				

DATA	DESCRICAO	BASE PRECO	VALOR UNIT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21/14	Entradas socos socos	63,31 %				
21/14	Entradas socos socos	104,06 %				
21/15	Entradas socos socos	63,31 %				
21/15	Entradas socos socos	104,06 %				
21/16	Entradas socos socos	63,31 %				
21/16	Entradas socos socos	104,06 %				
21/17	Entradas socos socos	63,31 %				
21/17	Entradas socos socos	104,06 %				
21/18	Entradas socos socos	63,31 %				
21/18	Entradas socos socos	104,06 %				
21/19	Entradas socos socos	63,31 %				
21/19	Entradas socos socos	104,06 %				
21/20	Entradas socos socos	63,31 %				
21/20	Entradas socos socos	104,06 %				
21/21	Entradas socos socos	63,31 %				
21/21	Entradas socos socos	104,06 %				
21/22	Entradas socos socos	63,31 %				
21/22	Entradas socos socos	104,06 %				

Vendas Brutas de Salsa  
Espec. C/4  
C/RELA 18/04/2024

Documento gerado automaticamente pelo sistema de controle de vendas. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o suporte técnico.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 20240012024  
 FLS. 1415  
 Rub.

PEDREIRASMA  
 Prog. 0201/2024  
 FLS. 1916  
 Rub.

	Pleuro	Pleuro	Pleuro
ENDIÁRIO	Pleuro - MA	Pleuro	Pleuro
BASE MÍNIMA	Pleuro - MA	Pleuro	Pleuro
DATA ÚLTIMA ATUALIZADA	Pleuro - MA	Pleuro	Pleuro
TOTAL	22.96%	22.96%	22.96%

Disciplina	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
Gestão da Qualidade	60	60	60
Gestão de Recursos Humanos	60	60	60
Gestão de Marketing	60	60	60
Gestão de Finanças	60	60	60
Gestão de Tecnologia da Informação	60	60	60
Gestão de Operações	60	60	60
Gestão de Projetos	60	60	60
Gestão de Logística	60	60	60
Gestão de Relações Públicas	60	60	60
Gestão de Inteligência de Negócios	60	60	60
Gestão de Segurança	60	60	60
Gestão de Inovação	60	60	60
Gestão de Sustentabilidade	60	60	60
Gestão de Governança	60	60	60
Gestão de Compliance	60	60	60
TOTAL	1000	1000	1000

Disciplina	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
Gestão da Qualidade	60	60	60
Gestão de Recursos Humanos	60	60	60
Gestão de Marketing	60	60	60
Gestão de Finanças	60	60	60
Gestão de Tecnologia da Informação	60	60	60
Gestão de Operações	60	60	60
Gestão de Projetos	60	60	60
Gestão de Logística	60	60	60
Gestão de Relações Públicas	60	60	60
Gestão de Inteligência de Negócios	60	60	60
Gestão de Segurança	60	60	60
Gestão de Inovação	60	60	60
Gestão de Sustentabilidade	60	60	60
Gestão de Governança	60	60	60
Gestão de Compliance	60	60	60
TOTAL	1000	1000	1000

Programa de Pós-Graduação em Administração  
 Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios  
 Documento de Referência para o Edital 01/2024

Documento de Referência para o Edital 01/2024

105

**PEDEIRAS/MA**  
**201004202**  
**4**  
**Proc.**  
**FLS.**  
**Rub.**

OBJETO		Descrição		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
OBJETO		Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA					
ENCARGOS							104,00%
BASE PREÇO							93,31%
DATA DO PREÇO							27,36%
Componente	30000111	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	200,52	220,52	
Componente	30000112	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	24,11	10,96	
Componente	30000113	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	19,14	8,70	
Componente	30000114	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	200,46	200,46	
Componente	30000115	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	10,32	0,40	
Total							15,52
Total							264,92
3.11.19		Cobrir Banca					
Componente	30000116	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	316,15	316,15	
Componente	30000117	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	19,14	8,70	
Componente	30000118	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	24,11	10,96	
Componente	30000119	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	206,09	206,09	
Componente	30000120	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	10,32	0,40	
Total							15,52
Total							326,84
3.11.20		Cobrir Banca					
Componente	30000121	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	497,32	497,32	
Componente	30000122	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	19,14	8,70	
Componente	30000123	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	24,11	10,96	
Componente	30000124	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	206,09	206,09	
Componente	30000125	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	10,32	0,40	
Total							15,52
Total							626,52
3.11.21		Cobrir Banca					
Componente	30000126	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	101,66	101,66	
Componente	30000127	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	19,14	8,70	
Componente	30000128	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	24,11	10,96	
Componente	30000129	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	153,29	153,29	
Componente	30000130	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	29,92	29,92	
Total							234,51
Total							626,52
3.11.22		Cobrir Banca					
Componente	30000131	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	244,79	244,79	
Componente	30000132	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	24,11	42,86	
Componente	30000133	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	18,30	33,59	
Componente	30000134	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	168,34	168,34	
Total							59,42
Total							299,52
3.11.23		Cobrir Banca					
Componente	30000135	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	604,95	604,95	
Componente	30000136	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	18,30	5,67	
Componente	30000137	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	3454000	24,11	7,23	
Componente	30000138	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	292,05	292,05	
Total							10,52
Total							844,95
3.11.26		Cobrir Banca					
Componente	30000139	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	3250,09	3250,09	
Componente	30000140	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	24,11	24,11	
Componente	30000141	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	18,30	18,30	
Componente	30000142	Instalação de rede elétrica em Pedreira - MA	Unid	1000000	727,76	727,76	
Total							155,27
Total							155,27

**Ministerio Público do Estado do Maranhão**  
**Edifício 013**  
**CREA: 1518R27729**

AUTORIZADO - CONTADOR - RIBEIRO - MA  
 (assinatura)

Documento assinado eletronicamente pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de acesso público do Ministério Público do Estado do Maranhão.



100

Relatório de Contas  
 Exercício  
 2022

Conta	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1.1.1	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.2	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.3	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.4	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.5	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.6	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.7	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.8	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.9	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.10	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.11	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.12	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.13	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.14	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.15	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.16	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.17	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.18	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.19	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.20	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.21	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.22	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.23	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.24	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.25	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.26	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.27	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.28	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.29	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.30	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.31	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.32	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.33	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.34	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.35	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.36	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.37	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.38	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.39	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.40	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.41	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.42	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.43	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.44	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.45	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.46	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.47	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.48	Saldo Final		1.000,00		1.000,00
3.1.1.49	Saldo Inicial		1.000,00		1.000,00
3.1.1.50	Saldo Final		1.000,00		1.000,00

BASE PROPOSTA	100,00%
EXCETO POR	0,00%
TOTAL	100,00%

**PROJ. 000100/2022**  
**PROJ. 000100/2022**  
**Rub. 1319**

**PROJ. 000100/2022**  
**PROJ. 000100/2022**

Documento em anexo com certidão digitalizada e assinado digitalmente por:

OBJETO		ENCARGOS		Encargos sociais mensais		104,06%	
BASE PRECISA				Encargos sociais mensais		63,31%	
Composição	MO com LS			15,00	MO com LS	242,78	242,78
Auxílio	MO com LS			20,87	Valor com BDI	297,06	297,06
Total				35,87		549,84	549,84
3.11.40	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	20,87	20,87
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	297,06	297,06
Auxílio	MO com LS			20,87		593,89	593,89
Total				35,87		890,95	890,95
3.11.41	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	21,49	21,49
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	219,44	219,44
Auxílio	MO com LS			21,49		240,93	240,93
Total				36,49		460,37	460,37
3.11.42	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	3,05	3,05
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	27,24	27,24
Auxílio	MO com LS			3,05		30,29	30,29
Total				18,05		57,53	57,53
3.11.43	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	2,39	2,39
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	25,87	25,87
Auxílio	MO com LS			2,39		28,26	28,26
Total				17,39		54,13	54,13
3.11.44	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	2,39	2,39
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	24,10	24,10
Auxílio	MO com LS			2,39		26,49	26,49
Total				17,39		50,59	50,59
3.11.45	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	2,39	2,39
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	26,87	26,87
Auxílio	MO com LS			2,39		29,26	29,26
Total				17,39		56,13	56,13
3.11.46	Colégio Banco	MO com LS		15,00	MO com LS	2,39	2,39
Composição	MO com LS			15,00	Valor com BDI	24,10	24,10
Auxílio	MO com LS			2,39		26,49	26,49
Total				17,39		50,59	50,59

Documento de custódia com verificação digital (DFP) por CATIA CRISTINA MORAES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 073.073.784-14, sob o nº de registro nº 073.073.784-14.

**PEDREIRASMA**  
 Proc. 000100/2024  
 1301  
 FLS.  
 Rub.

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

DATA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02/05/2024	104,20%	22,95%	23,95%
<b>Total</b>			

Documento de abertura para o processo administrativo nº 000100/2024 - PEDREIRASMA

Relatório de Sócios  
EBS CNB  
CREA: 15182729

Conta	Descrição	Valor Unit	Quantidade	Total
3120	Capital Social	100,00	22,00	2.200,00
3121	Reserva de Lucros	100,00	22,00	2.200,00
3122	Reserva de Retenções	100,00	22,00	2.200,00
3123	Reserva de Depreciação	100,00	22,00	2.200,00
3124	Reserva de Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3125	Reserva de Contingências	100,00	22,00	2.200,00
3126	Reserva de Avaliação	100,00	22,00	2.200,00
3127	Reserva de Indenização	100,00	22,00	2.200,00
3128	Reserva de Impostos	100,00	22,00	2.200,00
3129	Reserva de Diferimentos	100,00	22,00	2.200,00
3130	Reserva de Perdas Antecipadas	100,00	22,00	2.200,00
3131	Reserva de Provisões para Impostos	100,00	22,00	2.200,00
3132	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3133	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3134	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3135	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3136	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3137	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3138	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3139	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3140	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00

Conta	Descrição	Valor Unit	Quantidade	Total
3141	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3142	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3143	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3144	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3145	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3146	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3147	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3148	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3149	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00
3150	Reserva de Provisões para Provisões	100,00	22,00	2.200,00


  
 Proc. 1702/2022  
 Rub. 1

INDUSTRIA FERRAZZANO S.p.A. - VIA S. GIUSEPPE, 10 - 00198 ROMA (RM)

Industria Ferrazzo de Sousa  
E.N. 018  
C.N. 018  
C.O.F. 018

DATA INIZIALE	DATA FINALE	DESCRIZIONE	UNITA'	QUANTITA'	VALORE UNITARIO	TOTALE
01/01/2022	31/12/2022	ENERGIA ELETTRICA	KWH	1000	0,10	100,00
01/01/2022	31/12/2022	ACQUA	M3	1000	0,50	500,00
01/01/2022	31/12/2022	INDUSTRIE	EURO	1000	1,00	1000,00
01/01/2022	31/12/2022	ALTRI	EURO	1000	1,00	1000,00
01/01/2022	31/12/2022	TOTALE				3500,00

PEDREIRA S.M.A.  
Prod. Annuale 2022  
F.L.S. 1923  
Rub. 11

Documente de asociacao com contornos digitais de acordo com a Portaria 10/2011 do SUSEP e a Portaria 10/2011 do SUSEP

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 202001202  
 FLS. 134  
 Rub. 2

	<b>FERRANDINO</b>	<b>CNPJ: 08.023.377/0001-00</b>
<b>Endereço: Rua Maria Antônia, 200 - Centro - Pedreiras - MA</b>		
<b>Telefone: (085) 3382-1000</b>		
<b>E-mail: ferrandino@ferrandino.com.br</b>		

<b>ORÇAMENTO</b>	Projeto nº 001 - 2020 - Manutenção Oramento - 2020	
<b>ENDEREÇO</b>	Pedreiras - MA	<b>Cargos sociais históricas</b> 104,06%
<b>BASE FISCAL</b>	Valor da Base Fiscal (R\$)	<b>Cargos sociais municipais</b> 63,31%

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	401,42	481,68
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	20,18	2,41
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	18,50	1,83
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	43,71	21,87
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	2100000	58,53	43,41
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	250,65	189,38
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0200000	11,70	3,86
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1000000	126,68	126,68
						<b>MO com 15% Valor com 15%</b>	9,33
						<b>Valor com 15%</b>	491,23

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	110,70	110,70
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0400000	18,30	8,22
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0400000	24,11	10,84
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	91,52	91,52
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	0,24	0,12
						<b>MO com 15% Valor com 15%</b>	14,82
						<b>Valor com 15%</b>	105,85

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	287,59	347,92
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0200000	18,30	37,80
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	24,81	29,77
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	37,38	317,38
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0200000	0,88	2,11
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	110,79	9,88
						<b>MO com 15% Valor com 15%</b>	51,28
						<b>Valor com 15%</b>	474,63

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	732,25	732,25
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	24,11	20,01
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	24,81	30,88
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	16,60	23,52
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	510,66	15,31
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1000000	11,11	10,59
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0100000	102,72	102,72
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1000000	88,67	88,67
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1000000	167,58	167,55
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	17,90	21,50
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1000000	165,45	166,45
						<b>MO com 15% Valor com 15%</b>	21,04
						<b>Valor com 15%</b>	890,98

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	491,52	491,52
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0400000	18,90	7,86
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0400000	24,81	48,62
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	5,90	23,40
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	411,14	411,14
						<b>MO com 15% Valor com 15%</b>	44,78
						<b>Valor com 15%</b>	601,91

DATA	EMPRESA	DESCRICO	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	1200000	1.822,70	1.822,70
01/01/2020	REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS DIVERSOS	M	0800000	24,81	14,88

Vinício Ribeiro de Sousa  
 Eng. CREA  
 CREA - (918) 27720

Assinatura: [Assinatura]

Declarando que a cópia está correta e verdadeira, para fins de validade jurídica, em nome do Sr. Vitor de Souza, CPF: 555.555.555-55, RG: 111.111.111-11, e-mail: vitor@ferrandino.com.br.

OBJETIVO		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
INDICADOR		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
BASE PREÇOS		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
DATA BASE		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.1		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.2		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.3		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.4		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.5		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.6		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.7		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.8		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
3.15.9		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Composição		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Auditor		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Prestar		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	
Total		Descrição de Bens		Valor		Porcentagem	

Vilnius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA: 191807729

Documento em anexo com certificado digital (PDF) em CASADO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas em: <http://www.ajcompe.com.br> e <http://www.ajcompe.com.br>

Dados Gerais		Dados de Identificação		Dados de Contabilidade		Dados de Pagamento	
Descrição	Valor	Conta	Valor	Conta	Valor	Conta	Valor
4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85
4.1.2	14.55	4.1.2	14.55	4.1.2	14.55	4.1.2	14.55
4.1.2	28.68	4.1.2	28.68	4.1.2	28.68	4.1.2	28.68
4.1.2	33.75	4.1.2	33.75	4.1.2	33.75	4.1.2	33.75
4.1.2	25.90	4.1.2	25.90	4.1.2	25.90	4.1.2	25.90
4.1.2	13.92	4.1.2	13.92	4.1.2	13.92	4.1.2	13.92
4.1.2	2.11	4.1.2	2.11	4.1.2	2.11	4.1.2	2.11
4.1.2	0.47	4.1.2	0.47	4.1.2	0.47	4.1.2	0.47
4.1.2	3.71	4.1.2	3.71	4.1.2	3.71	4.1.2	3.71
4.1.2	0.48	4.1.2	0.48	4.1.2	0.48	4.1.2	0.48
4.1.2	111.83	4.1.2	111.83	4.1.2	111.83	4.1.2	111.83
4.1.2	38.42	4.1.2	38.42	4.1.2	38.42	4.1.2	38.42
4.1.2	43.00	4.1.2	43.00	4.1.2	43.00	4.1.2	43.00
4.1.2	3.23	4.1.2	3.23	4.1.2	3.23	4.1.2	3.23
4.1.2	23.89	4.1.2	23.89	4.1.2	23.89	4.1.2	23.89
4.1.2	29.09	4.1.2	29.09	4.1.2	29.09	4.1.2	29.09
4.1.2	23.19	4.1.2	23.19	4.1.2	23.19	4.1.2	23.19
4.1.2	24.47	4.1.2	24.47	4.1.2	24.47	4.1.2	24.47
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85

Dados Gerais		Dados de Identificação		Dados de Contabilidade		Dados de Pagamento	
Descrição	Valor	Conta	Valor	Conta	Valor	Conta	Valor
4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85
4.1.2	14.55	4.1.2	14.55	4.1.2	14.55	4.1.2	14.55
4.1.2	28.68	4.1.2	28.68	4.1.2	28.68	4.1.2	28.68
4.1.2	33.75	4.1.2	33.75	4.1.2	33.75	4.1.2	33.75
4.1.2	25.90	4.1.2	25.90	4.1.2	25.90	4.1.2	25.90
4.1.2	13.92	4.1.2	13.92	4.1.2	13.92	4.1.2	13.92
4.1.2	2.11	4.1.2	2.11	4.1.2	2.11	4.1.2	2.11
4.1.2	0.47	4.1.2	0.47	4.1.2	0.47	4.1.2	0.47
4.1.2	3.71	4.1.2	3.71	4.1.2	3.71	4.1.2	3.71
4.1.2	0.48	4.1.2	0.48	4.1.2	0.48	4.1.2	0.48
4.1.2	111.83	4.1.2	111.83	4.1.2	111.83	4.1.2	111.83
4.1.2	38.42	4.1.2	38.42	4.1.2	38.42	4.1.2	38.42
4.1.2	43.00	4.1.2	43.00	4.1.2	43.00	4.1.2	43.00
4.1.2	3.23	4.1.2	3.23	4.1.2	3.23	4.1.2	3.23
4.1.2	23.89	4.1.2	23.89	4.1.2	23.89	4.1.2	23.89
4.1.2	29.09	4.1.2	29.09	4.1.2	29.09	4.1.2	29.09
4.1.2	23.19	4.1.2	23.19	4.1.2	23.19	4.1.2	23.19
4.1.2	24.47	4.1.2	24.47	4.1.2	24.47	4.1.2	24.47
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85	4.1.2	301.85

**PEDREIRASMA**  
 Proc. 220000/2024  
 FLS. 1206  
 Rub. 2

Declaração de autenticidade com finalidade fiscal para fins de comprovação de despesas com o objetivo de atender às necessidades de funcionamento do órgão.

Rubricas Récibo de Dinheiro  
 Emp. 014  
 DATA: 19/08/2025

C.M. RIBEIRO SA LTDA		VIA MAR... (1) ... RUA... (2) ...				
CNPJ: ...		Insc. Est. ...				
Endereço: ...		Capital: ...				
OBJETO	Obras de ...					
ENGENHEIRO	.../.../...		Encargos sociais gerais	10,00%		
BASE PRECISA	UNAR - 11.003 - ... ORDE - 10.003 - ... GERAL - 100 - ...		Encargos sociais municipais	63,11%		
DATA EMP. (mês)			BDI	22,06%		
Construção Analise	10/2024	...	...	2,58	1,74	
Construção Analise	11/2024	...	...	590,10	80,28	
Construção Analise	12/2024	...	...	27,38	41,37	
Construção Analise	01/2025	...	...	11,83	59,91	
Construção Analise	02/2025	...	...	16,41	0,15	
Construção Analise	03/2025	...	...	103,60	147,30	
Construção Analise	04/2025	...	...	20,43	2,37	
Construção Analise	05/2025	...	...	161,58	10,56	
Construção Analise	06/2025	...	...	74,28	-3,02	
Construção Analise	07/2025	...	...	15,00	0,99	
			150,61		150,61	
			1.193,50		1.193,50	
<b>4.1.4</b>	<b>Código Balsa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Construção	10000000	...	...	...	1.279,55	1.279,55
Construção Analise	10000000	...	...	...	24,87	195,78
Construção Analise	10000000	...	...	...	492,85	62,24
Construção Analise	10000000	...	...	...	18,06	181,30
Forma	10000000	...	...	...	30,00	300,00
Forma	10000000	...	...	...	3,30	59,30
Forma	10000000	...	...	...	12,16	6,58
Forma	10000000	...	...	...	341,71	270,85
Forma	10000000	...	...	...	7,33	31,72
Forma	10000000	...	...	...	18,24	18,24
Forma	10000000	...	...	...	14,05	70,00
Forma	10000000	...	...	...	33,26	81,36
			116,10	291,72	291,72	
			1.515,65		1.515,65	
<b>4.1.5</b>	<b>Código Balsa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Construção	10000000	...	...	...	1.554,72	1.554,72
Forma	10000000	...	...	...	48,22	48,22
Forma	10000000	...	...	...	25,83	25,83
Forma	10000000	...	...	...	1,52	3,04
Forma	10000000	...	...	...	27,00	27,00
Forma	10000000	...	...	...	3,84	7,68
Forma	10000000	...	...	...	854	318,40
Forma	10000000	...	...	...	252,26	252,26
Forma	10000000	...	...	...	5,58	22,32
Forma	10000000	...	...	...	307,41	307,41
Forma	10000000	...	...	...	3,61	39,86
			900	0,00	0,00	
			1.800,27		1.800,27	
<b>4.2.1</b>	<b>Código Balsa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Construção	10000000	...	...	...	80,27	80,27
Construção Analise	10000000	...	...	...	24,87	8,78
Construção Analise	10000000	...	...	...	1,80	41,48
			100	0,00	0,00	
			1.800,27		1.800,27	
<b>4.2.2</b>	<b>Código Balsa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Construção	10000000	...	...	...	3,15	3,15

Documento de identificação digital do processo de licitação nº 2201001/2024, assinado eletronicamente pelo pregoeiro e pelo representante legal da licitante.

Planilha Resumo de Saldos  
Emp. CIA  
RUA 1518/2729

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	Valor Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
4.1	Ativo	12.16	12.16				12.16
4.1.1	Ativo Circulante	12.16	12.16				12.16
4.1.1.1	Caixa e Equivalentes	12.16	12.16				12.16
4.1.1.1.1	Caixa	12.16	12.16				12.16
4.1.1.1.2	Equivalentes						
4.1.1.2	Ativo Não Circulante						
4.1.1.2.1	Imobilizado						
4.1.1.2.2	Intangível						
4.1.2	Passivo						
4.1.2.1	Passivo Circulante						
4.1.2.1.1	Proveitos						
4.1.2.1.2	Exercícios Anteriores						
4.1.2.1.3	Exercícios Atuais						
4.1.2.1.4	Exercícios Anteriores						
4.1.2.1.5	Exercícios Atuais						
4.1.2.2	Passivo Não Circulante						
4.1.2.2.1	Exercícios Anteriores						
4.1.2.2.2	Exercícios Atuais						
4.1.2.3	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.1	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.2	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.3	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.4	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.5	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.6	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.7	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.8	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.9	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.10	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.11	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.12	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.13	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.14	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.15	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.16	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.17	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.18	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.19	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.20	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.21	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.22	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.23	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.24	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.25	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.26	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.27	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.28	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.29	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.30	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.31	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.32	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.33	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.34	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.35	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.36	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.37	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.38	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.39	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.40	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.41	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.42	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.43	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.44	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.45	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.46	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.47	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.48	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.49	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.50	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.51	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.52	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.53	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.54	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.55	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.56	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.57	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.58	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.59	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.60	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.61	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.62	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.63	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.64	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.65	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.66	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.67	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.68	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.69	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.70	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.71	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.72	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.73	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.74	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.75	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.76	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.77	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.78	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.79	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.80	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.81	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.82	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.83	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.84	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.85	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.86	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.87	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.88	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.89	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.90	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.91	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.92	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.93	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.94	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.95	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.96	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.97	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.98	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.99	Reserva de Retenções						
4.1.2.3.100	Reserva de Retenções						

PEDREIRAS/MA  
 001001/2022  
 FLS. 1928  
 Rub.

Documento de Reconhecimento Contábil emitido digitalmente pelo CAS/STAN para fins de controle contábil.

Vendas Mensuais de Contas  
Educa  
OPERA: 11/05/2022

DATA	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
02/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
03/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
04/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
05/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
06/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
07/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
08/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
09/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
10/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
11/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
12/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
13/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
14/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
15/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
16/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
17/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
18/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
19/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
20/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
21/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
22/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
23/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
24/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
25/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
26/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
27/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
28/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
29/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
30/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
31/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
TOTAL				3000,00

DATA	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
02/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
03/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
04/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
05/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
06/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
07/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
08/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
09/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
10/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
11/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
12/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
13/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
14/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
15/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
16/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
17/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
18/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
19/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
20/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
21/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
22/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
23/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
24/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
25/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
26/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
27/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
28/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
29/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
30/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
31/05/2022	CONTAS DE CONTAS	100,00	1	100,00
TOTAL				3000,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2010001202  
F.L.S. 130  
Rub.

Descontado de acordo com o comprovante de depósito em nome de CAROLINE RODRIGUES DA SILVA  
 Vendas de acordo com o comprovante de depósito em nome de CAROLINE RODRIGUES DA SILVA



Fluxo de Caixa		Valor em R\$ Mil		Valor em R\$ Mil	
Conta	Descrição	2022	2021	2022	2021
42.1	Operações de Investimentos	110,50	54,50	110,50	54,50
42.1.1	Compra de Imóveis	110,50	54,50	110,50	54,50
42.1.2	Outras Operações	-	-	-	-
42.2	Operações de Financiamento	110,50	54,50	110,50	54,50
42.2.1	Recebimento de Empréstimos	110,50	54,50	110,50	54,50
42.2.2	Outras Operações	-	-	-	-
42.3	Operações de Arrendamento	110,50	54,50	110,50	54,50
42.3.1	Arrendamento Financeiro	110,50	54,50	110,50	54,50
42.3.2	Outras Operações	-	-	-	-
42.4	Operações de Venda de Bens	110,50	54,50	110,50	54,50
42.4.1	Venda de Imóveis	110,50	54,50	110,50	54,50
42.4.2	Outras Operações	-	-	-	-
42.5	Operações de Outros	110,50	54,50	110,50	54,50
42.5.1	Outras Operações	110,50	54,50	110,50	54,50
42.5.2	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.3	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.4	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.5	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.6	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.7	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.8	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.9	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.10	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.11	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.12	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.13	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.14	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.15	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.16	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.17	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.18	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.19	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.20	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.21	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.22	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.23	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.24	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.25	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.26	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.27	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.28	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.29	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.30	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.31	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.32	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.33	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.34	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.35	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.36	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.37	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.38	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.39	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.40	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.41	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.42	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.43	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.44	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.45	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.46	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.47	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.48	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.49	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.50	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.51	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.52	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.53	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.54	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.55	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.56	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.57	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.58	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.59	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.60	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.61	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.62	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.63	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.64	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.65	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.66	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.67	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.68	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.69	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.70	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.71	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.72	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.73	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.74	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.75	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.76	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.77	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.78	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.79	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.80	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.81	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.82	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.83	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.84	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.85	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.86	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.87	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.88	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.89	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.90	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.91	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.92	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.93	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.94	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.95	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.96	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.97	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.98	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.99	Outras Operações	-	-	-	-
42.5.100	Outras Operações	-	-	-	-

Proc. 000100/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 131  
 Rub. \_\_\_\_\_

Documento de assinado com certificado digital R-0-007-FAS/ANO/MON/RES-DE-SECUNSA  
 Emitido em 20/04/2024 às 10:00:00 horas. Assinado com certificado digital R-0-007-FAS/ANO/MON/RES-DE-SECUNSA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4.7.3	...	...	...	...
4.7.2	...	...	...	...
4.7.1	...	...	...	...
4.6.1	...	...	...	...
4.6.2	...	...	...	...
4.6.3	...	...	...	...
4.6.4	...	...	...	...
4.6.5	...	...	...	...
4.6.6	...	...	...	...
4.6.7	...	...	...	...
4.6.8	...	...	...	...
4.6.9	...	...	...	...
4.6.10	...	...	...	...
4.6.11	...	...	...	...
4.6.12	...	...	...	...
4.6.13	...	...	...	...
4.6.14	...	...	...	...
4.6.15	...	...	...	...
4.6.16	...	...	...	...
4.6.17	...	...	...	...
4.6.18	...	...	...	...
4.6.19	...	...	...	...
4.6.20	...	...	...	...
4.6.21	...	...	...	...
4.6.22	...	...	...	...
4.6.23	...	...	...	...
4.6.24	...	...	...	...
4.6.25	...	...	...	...
4.6.26	...	...	...	...
4.6.27	...	...	...	...
4.6.28	...	...	...	...
4.6.29	...	...	...	...
4.6.30	...	...	...	...
4.6.31	...	...	...	...
4.6.32	...	...	...	...
4.6.33	...	...	...	...
4.6.34	...	...	...	...
4.6.35	...	...	...	...
4.6.36	...	...	...	...
4.6.37	...	...	...	...
4.6.38	...	...	...	...
4.6.39	...	...	...	...
4.6.40	...	...	...	...
4.6.41	...	...	...	...
4.6.42	...	...	...	...
4.6.43	...	...	...	...
4.6.44	...	...	...	...
4.6.45	...	...	...	...
4.6.46	...	...	...	...
4.6.47	...	...	...	...
4.6.48	...	...	...	...
4.6.49	...	...	...	...
4.6.50	...	...	...	...
4.6.51	...	...	...	...
4.6.52	...	...	...	...
4.6.53	...	...	...	...
4.6.54	...	...	...	...
4.6.55	...	...	...	...
4.6.56	...	...	...	...
4.6.57	...	...	...	...
4.6.58	...	...	...	...
4.6.59	...	...	...	...
4.6.60	...	...	...	...
4.6.61	...	...	...	...
4.6.62	...	...	...	...
4.6.63	...	...	...	...
4.6.64	...	...	...	...
4.6.65	...	...	...	...
4.6.66	...	...	...	...
4.6.67	...	...	...	...
4.6.68	...	...	...	...
4.6.69	...	...	...	...
4.6.70	...	...	...	...
4.6.71	...	...	...	...
4.6.72	...	...	...	...
4.6.73	...	...	...	...
4.6.74	...	...	...	...
4.6.75	...	...	...	...
4.6.76	...	...	...	...
4.6.77	...	...	...	...
4.6.78	...	...	...	...
4.6.79	...	...	...	...
4.6.80	...	...	...	...
4.6.81	...	...	...	...
4.6.82	...	...	...	...
4.6.83	...	...	...	...
4.6.84	...	...	...	...
4.6.85	...	...	...	...
4.6.86	...	...	...	...
4.6.87	...	...	...	...
4.6.88	...	...	...	...
4.6.89	...	...	...	...
4.6.90	...	...	...	...
4.6.91	...	...	...	...
4.6.92	...	...	...	...
4.6.93	...	...	...	...
4.6.94	...	...	...	...
4.6.95	...	...	...	...
4.6.96	...	...	...	...
4.6.97	...	...	...	...
4.6.98	...	...	...	...
4.6.99	...	...	...	...
4.6.100	...	...	...	...


**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 020100/2024  
 1987  
 Rub.

Documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o suporte técnico.

122

RECURSOS DE FONDO

2023

Table with multiple columns and rows detailing financial data. The table is oriented horizontally but contains vertical text. It includes a header section with 'FONDO DE FONDO' and several rows of numerical data and descriptions.

PROG. 2001001/2024  
PEDREIRASMA  
1393  
Rub.  
F.L.S.



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
4.1.1.1	...	...	...	...
4.1.1.2	...	...	...	...
4.1.1.3	...	...	...	...
4.1.1.4	...	...	...	...
4.1.1.5	...	...	...	...
4.1.1.6	...	...	...	...
4.1.1.7	...	...	...	...
4.1.1.8	...	...	...	...
4.1.1.9	...	...	...	...
4.1.1.10	...	...	...	...
4.1.1.11	...	...	...	...
4.1.1.12	...	...	...	...
4.1.1.13	...	...	...	...
4.1.1.14	...	...	...	...
4.1.1.15	...	...	...	...
4.1.1.16	...	...	...	...
4.1.1.17	...	...	...	...
4.1.1.18	...	...	...	...
4.1.1.19	...	...	...	...
4.1.1.20	...	...	...	...
4.1.1.21	...	...	...	...
4.1.1.22	...	...	...	...
4.1.1.23	...	...	...	...
4.1.1.24	...	...	...	...
4.1.1.25	...	...	...	...
4.1.1.26	...	...	...	...
4.1.1.27	...	...	...	...
4.1.1.28	...	...	...	...
4.1.1.29	...	...	...	...
4.1.1.30	...	...	...	...
4.1.1.31	...	...	...	...
4.1.1.32	...	...	...	...
4.1.1.33	...	...	...	...
4.1.1.34	...	...	...	...
4.1.1.35	...	...	...	...
4.1.1.36	...	...	...	...
4.1.1.37	...	...	...	...
4.1.1.38	...	...	...	...
4.1.1.39	...	...	...	...
4.1.1.40	...	...	...	...
4.1.1.41	...	...	...	...
4.1.1.42	...	...	...	...
4.1.1.43	...	...	...	...
4.1.1.44	...	...	...	...
4.1.1.45	...	...	...	...
4.1.1.46	...	...	...	...
4.1.1.47	...	...	...	...
4.1.1.48	...	...	...	...
4.1.1.49	...	...	...	...
4.1.1.50	...	...	...	...
4.1.1.51	...	...	...	...
4.1.1.52	...	...	...	...
4.1.1.53	...	...	...	...
4.1.1.54	...	...	...	...
4.1.1.55	...	...	...	...
4.1.1.56	...	...	...	...
4.1.1.57	...	...	...	...
4.1.1.58	...	...	...	...
4.1.1.59	...	...	...	...
4.1.1.60	...	...	...	...
4.1.1.61	...	...	...	...
4.1.1.62	...	...	...	...
4.1.1.63	...	...	...	...
4.1.1.64	...	...	...	...
4.1.1.65	...	...	...	...
4.1.1.66	...	...	...	...
4.1.1.67	...	...	...	...
4.1.1.68	...	...	...	...
4.1.1.69	...	...	...	...
4.1.1.70	...	...	...	...
4.1.1.71	...	...	...	...
4.1.1.72	...	...	...	...
4.1.1.73	...	...	...	...
4.1.1.74	...	...	...	...
4.1.1.75	...	...	...	...
4.1.1.76	...	...	...	...
4.1.1.77	...	...	...	...
4.1.1.78	...	...	...	...
4.1.1.79	...	...	...	...
4.1.1.80	...	...	...	...
4.1.1.81	...	...	...	...
4.1.1.82	...	...	...	...
4.1.1.83	...	...	...	...
4.1.1.84	...	...	...	...
4.1.1.85	...	...	...	...
4.1.1.86	...	...	...	...
4.1.1.87	...	...	...	...
4.1.1.88	...	...	...	...
4.1.1.89	...	...	...	...
4.1.1.90	...	...	...	...
4.1.1.91	...	...	...	...
4.1.1.92	...	...	...	...
4.1.1.93	...	...	...	...
4.1.1.94	...	...	...	...
4.1.1.95	...	...	...	...
4.1.1.96	...	...	...	...
4.1.1.97	...	...	...	...
4.1.1.98	...	...	...	...
4.1.1.99	...	...	...	...
4.1.1.100	...	...	...	...

PrediretasMA  
 0201001202  
 4  
 FLS.  
 Rub.

Ocorrências em andamento com o contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PrediretasMA  
 0201001202  
 4  
 FLS.  
 Rub.

DADOS GERAIS		DADOS DA OBRA		DADOS DO CONTRATO		DADOS DO EMPREGADO	
EMPRESA	VALOR	CODIGO	VALOR	TIPO	VALOR	TIPO	VALOR
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	11.248,30	001	11.248,30	M	11.248,30	M	11.248,30
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	4.984,61	002	4.984,61	M	4.984,61	M	4.984,61
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.540,35	003	2.540,35	M	2.540,35	M	2.540,35
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	1.323,24	004	1.323,24	M	1.323,24	M	1.323,24
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	754,80	005	754,80	M	754,80	M	754,80
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	1.645,50	006	1.645,50	M	1.645,50	M	1.645,50
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	007	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	1.984,61	008	1.984,61	M	1.984,61	M	1.984,61
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	009	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	010	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	011	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	012	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	013	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	014	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	015	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	016	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	017	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	018	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	019	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	020	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	021	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	022	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	023	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	024	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	025	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	026	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	027	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	028	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	029	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	030	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	031	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	032	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	033	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	034	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	035	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	036	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	037	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	038	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	039	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	040	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	041	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	042	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	043	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	044	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	045	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	046	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	047	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	048	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	049	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00
CONSTRUTORA NORDESTE S/A	2.000,00	050	2.000,00	M	2.000,00	M	2.000,00

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 880101/2024  
 FLS. 1396  
 Rub. 11

Obrigado por assinar este documento digitalizado. Casamento e divórcio de bens comuns e de bens próprios. O presente documento assinado digitalmente por este servidor público é válido e produzirá todos os efeitos legais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4.11.0	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.1	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.2	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.3	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.4	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.5	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.6	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.7	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.8	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.9	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.10	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.11	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.12	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.13	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.14	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.15	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.16	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.17	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.18	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.19	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.20	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.21	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.22	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.23	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.24	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.25	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.26	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.27	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.28	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.29	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.30	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.31	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.32	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.33	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.34	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.35	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.36	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.37	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.38	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.39	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.40	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.41	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.42	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.43	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.44	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.45	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.46	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.47	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.48	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.49	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.50	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.51	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.52	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.53	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.54	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.55	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.56	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.57	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.58	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.59	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.60	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.61	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.62	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.63	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.64	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.65	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.66	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.67	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.68	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.69	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.70	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.71	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.72	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.73	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.74	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.75	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.76	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.77	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.78	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.79	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.80	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.81	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.82	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.83	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.84	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.85	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.86	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.87	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.88	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.89	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.90	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.91	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.92	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.93	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.94	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.95	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.96	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.97	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.98	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.99	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20
4.11.100	Equip. OVA	1	15.20	15.20	15.20	15.20

PEDREIRA/MA  
 Proc. 202001/2022  
 FLS. 1931  
 Rub.

O presente orçamento foi elaborado com base em pesquisa de mercado realizada em 19/04/2022, com base em informações fornecidas pelo cliente. O mesmo não se responsabiliza por eventuais alterações e/ou omissões. O mesmo não se responsabiliza por eventuais alterações e/ou omissões. O mesmo não se responsabiliza por eventuais alterações e/ou omissões.

Relatório de Contas  
do  
Município de Sousa

Conta	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
4.1.1.1	Despesa com pessoal	201.13	201.13	201.13	201.13
4.1.1.2	Despesa com insumos	152.65	152.65	152.65	152.65
4.1.1.3	Despesa com energia elétrica	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.4	Despesa com aluguel	18.90	18.90	18.90	18.90
4.1.1.5	Despesa com material de consumo	152.65	152.65	152.65	152.65
4.1.1.6	Despesa com transporte	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.7	Despesa com comunicação	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.8	Despesa com manutenção	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.9	Despesa com outros	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.10	Despesa com impostos	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.11	Despesa com juros	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.12	Despesa com indenização	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.13	Despesa com ressarcimento	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.14	Despesa com honorários	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.15	Despesa com passagens	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.16	Despesa com diárias	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.17	Despesa com alimentação	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.18	Despesa com recreação	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.19	Despesa com cultura	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.20	Despesa com esporte	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.21	Despesa com saúde	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.22	Despesa com assistência social	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.23	Despesa com educação	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.24	Despesa com cultura de paz	10.40	10.40	10.40	10.40
4.1.1.25	Despesa com outras	10.40	10.40	10.40	10.40

Documentos e arquivos em anexo disponíveis em: [www.cpm.gov.br](http://www.cpm.gov.br)

PROJ. Nº 001/2022  
FLS. 1938  
Rub.



ESTADOS RECORRIDO DE CUENTA  
 FECHA DEL  
 CORRAL, 18 mayo 2023

FECHA	DESCRIPCION	DEBITO	CREDITO	Saldo
01/01/2023	Saldo Inicial			100.00
05/01/2023	Deposito		50.00	150.00
10/01/2023	Retiro	20.00		130.00
15/01/2023	Deposito		30.00	160.00
20/01/2023	Retiro	10.00		150.00
25/01/2023	Deposito		40.00	190.00
30/01/2023	Retiro	15.00		175.00
05/02/2023	Deposito		60.00	235.00
10/02/2023	Retiro	25.00		210.00
15/02/2023	Deposito		70.00	280.00
20/02/2023	Retiro	30.00		250.00
25/02/2023	Deposito		80.00	330.00
30/02/2023	Retiro	40.00		290.00
05/03/2023	Deposito		90.00	380.00
10/03/2023	Retiro	50.00		330.00
15/03/2023	Deposito		100.00	430.00
20/03/2023	Retiro	60.00		370.00
25/03/2023	Deposito		110.00	480.00
30/03/2023	Retiro	70.00		410.00
05/04/2023	Deposito		120.00	530.00
10/04/2023	Retiro	80.00		450.00
15/04/2023	Deposito		130.00	580.00
20/04/2023	Retiro	90.00		490.00
25/04/2023	Deposito		140.00	630.00
30/04/2023	Retiro	100.00		530.00
05/05/2023	Deposito		150.00	680.00
10/05/2023	Retiro	110.00		570.00
15/05/2023	Deposito		160.00	730.00
20/05/2023	Retiro	120.00		610.00
25/05/2023	Deposito		170.00	780.00
30/05/2023	Retiro	130.00		650.00
05/06/2023	Deposito		180.00	830.00
10/06/2023	Retiro	140.00		690.00
15/06/2023	Deposito		190.00	880.00
20/06/2023	Retiro	150.00		730.00
25/06/2023	Deposito		200.00	930.00
30/06/2023	Retiro	160.00		770.00
05/07/2023	Deposito		210.00	980.00
10/07/2023	Retiro	170.00		810.00
15/07/2023	Deposito		220.00	1030.00
20/07/2023	Retiro	180.00		850.00
25/07/2023	Deposito		230.00	1080.00
30/07/2023	Retiro	190.00		890.00
05/08/2023	Deposito		240.00	1130.00
10/08/2023	Retiro	200.00		930.00
15/08/2023	Deposito		250.00	1180.00
20/08/2023	Retiro	210.00		970.00
25/08/2023	Deposito		260.00	1230.00
30/08/2023	Retiro	220.00		1010.00
05/09/2023	Deposito		270.00	1280.00
10/09/2023	Retiro	230.00		1050.00
15/09/2023	Deposito		280.00	1330.00
20/09/2023	Retiro	240.00		1090.00
25/09/2023	Deposito		290.00	1380.00
30/09/2023	Retiro	250.00		1130.00
05/10/2023	Deposito		300.00	1430.00
10/10/2023	Retiro	260.00		1170.00
15/10/2023	Deposito		310.00	1480.00
20/10/2023	Retiro	270.00		1210.00
25/10/2023	Deposito		320.00	1530.00
30/10/2023	Retiro	280.00		1250.00
05/11/2023	Deposito		330.00	1580.00
10/11/2023	Retiro	290.00		1290.00
15/11/2023	Deposito		340.00	1630.00
20/11/2023	Retiro	300.00		1330.00
25/11/2023	Deposito		350.00	1680.00
30/11/2023	Retiro	310.00		1370.00
05/12/2023	Deposito		360.00	1730.00
10/12/2023	Retiro	320.00		1410.00
15/12/2023	Deposito		370.00	1780.00
20/12/2023	Retiro	330.00		1450.00
25/12/2023	Deposito		380.00	1830.00
30/12/2023	Retiro	340.00		1490.00
01/01/2024	Saldo Final			1490.00

PEDREIRASMA  
 Proc. 0001001/2024  
 FLS. 1239  
 Rub.







Informe de Resultados  
Ene-Jun  
2024

Indicador	Valor	Unidad	Valor	Unidad	Valor	Unidad	Valor	Unidad
Producción	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg
Consumo	500000	kg	500000	kg	500000	kg	500000	kg
Producción	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg
Consumo	500000	kg	500000	kg	500000	kg	500000	kg
Producción	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg	1000000	kg
Consumo	500000	kg	500000	kg	500000	kg	500000	kg

Categoría	Valor	Unidad	Valor	Unidad
Producción	1000000	kg	1000000	kg
Consumo	500000	kg	500000	kg
Producción	1000000	kg	1000000	kg
Consumo	500000	kg	500000	kg

Reportando  
12/08/2024  
12/08/2024

Proc. 2024/2024  
12/08/2024  
12/08/2024  
12/08/2024

Documento de apoyo con verificación de datos por el Sistema Integrado de Seguimiento de Actividades de los Proyectos con sus respectivos contenidos con sus respectivos valores e índices de avance. Datos en USD. 4556-V-0001

**Relatório de Custos**  
**Projeto: [Nome do Projeto]**  
**Período: [Data Início] a [Data Fim]**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
1.01	...	...	...	...	...
1.02	...	...	...	...	...
1.03	...	...	...	...	...
1.04	...	...	...	...	...
1.05	...	...	...	...	...
1.06	...	...	...	...	...
1.07	...	...	...	...	...
1.08	...	...	...	...	...
1.09	...	...	...	...	...
1.10	...	...	...	...	...
1.11	...	...	...	...	...
1.12	...	...	...	...	...
1.13	...	...	...	...	...
1.14	...	...	...	...	...
1.15	...	...	...	...	...
1.16	...	...	...	...	...
1.17	...	...	...	...	...
1.18	...	...	...	...	...
1.19	...	...	...	...	...
1.20	...	...	...	...	...
1.21	...	...	...	...	...
1.22	...	...	...	...	...
1.23	...	...	...	...	...
1.24	...	...	...	...	...
1.25	...	...	...	...	...
1.26	...	...	...	...	...
1.27	...	...	...	...	...
1.28	...	...	...	...	...
1.29	...	...	...	...	...
1.30	...	...	...	...	...
1.31	...	...	...	...	...
1.32	...	...	...	...	...
1.33	...	...	...	...	...
1.34	...	...	...	...	...
1.35	...	...	...	...	...
1.36	...	...	...	...	...
1.37	...	...	...	...	...
1.38	...	...	...	...	...
1.39	...	...	...	...	...
1.40	...	...	...	...	...
1.41	...	...	...	...	...
1.42	...	...	...	...	...
1.43	...	...	...	...	...
1.44	...	...	...	...	...
1.45	...	...	...	...	...
1.46	...	...	...	...	...
1.47	...	...	...	...	...
1.48	...	...	...	...	...
1.49	...	...	...	...	...
1.50	...	...	...	...	...
1.51	...	...	...	...	...
1.52	...	...	...	...	...
1.53	...	...	...	...	...
1.54	...	...	...	...	...
1.55	...	...	...	...	...
1.56	...	...	...	...	...
1.57	...	...	...	...	...
1.58	...	...	...	...	...
1.59	...	...	...	...	...
1.60	...	...	...	...	...
1.61	...	...	...	...	...
1.62	...	...	...	...	...
1.63	...	...	...	...	...
1.64	...	...	...	...	...
1.65	...	...	...	...	...
1.66	...	...	...	...	...
1.67	...	...	...	...	...
1.68	...	...	...	...	...
1.69	...	...	...	...	...
1.70	...	...	...	...	...
1.71	...	...	...	...	...
1.72	...	...	...	...	...
1.73	...	...	...	...	...
1.74	...	...	...	...	...
1.75	...	...	...	...	...
1.76	...	...	...	...	...
1.77	...	...	...	...	...
1.78	...	...	...	...	...
1.79	...	...	...	...	...
1.80	...	...	...	...	...
1.81	...	...	...	...	...
1.82	...	...	...	...	...
1.83	...	...	...	...	...
1.84	...	...	...	...	...
1.85	...	...	...	...	...
1.86	...	...	...	...	...
1.87	...	...	...	...	...
1.88	...	...	...	...	...
1.89	...	...	...	...	...
1.90	...	...	...	...	...
1.91	...	...	...	...	...
1.92	...	...	...	...	...
1.93	...	...	...	...	...
1.94	...	...	...	...	...
1.95	...	...	...	...	...
1.96	...	...	...	...	...
1.97	...	...	...	...	...
1.98	...	...	...	...	...
1.99	...	...	...	...	...
2.00	...	...	...	...	...

Encargos sociais municipais	22,3%
Encargos sociais federais	1,46%
<b>Total</b>	<b>23,76%</b>

**Proc. 220100/2024**  
**PEDREIRASMA**  
**FLS. 144**  
**Rub. 1**

Documento assinado eletronicamente pelo servidor público, conforme o artigo 10º, inciso III, da Lei nº 11.127/2005, com as alterações feitas pelo Decreto nº 11.909/2006, e pelo Decreto nº 11.909/2006, e pelo Decreto nº 11.909/2006.



**Programa de Pós-graduação em Engenharia de Software**

**Atividade de Aprendizagem: Exercícios de Casa**

**Atividade de Aprendizagem: Exercícios de Casa**

Atividade	Descrição	Data	Valor	Peso	Resultado	
					Nota	Nota Final
Atividade 1: Exercícios de Casa	Exercício 1.1	01/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.2	02/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.3	03/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.4	04/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.5	05/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.6	06/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.7	07/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.8	08/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.9	09/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 1.10	10/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>			<b>100,00</b>
Atividade 2: Exercícios de Casa	Exercício 2.1	11/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.2	12/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.3	13/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.4	14/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.5	15/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.6	16/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.7	17/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.8	18/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.9	19/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 2.10	20/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>			<b>100,00</b>
Atividade 3: Exercícios de Casa	Exercício 3.1	21/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.2	22/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.3	23/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.4	24/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.5	25/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.6	26/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.7	27/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.8	28/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.9	29/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 3.10	30/09/2024	10,00	10	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>			<b>100,00</b>
Atividade 4: Exercícios de Casa	Exercício 4.1	01/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.2	02/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.3	03/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.4	04/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.5	05/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.6	06/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.7	07/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.8	08/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.9	09/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
	Exercício 4.10	10/10/2024	10,00	10	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>			<b>100,00</b>

**PROFESSORASMA**  
**Prova 2024/2025**  
**13/10/2024**  
 Rub. FLS.

Código	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.		Valor Total
				Quant	Valor	
101	...	...	...	...	...	...
102	...	...	...	...	...	...
103	...	...	...	...	...	...
104	...	...	...	...	...	...
105	...	...	...	...	...	...
106	...	...	...	...	...	...

DATA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...

**PEDREIRAS/MA**  
 Proc. 220100/2024  
 Rub. 4  
 FLS. 124  
 Rub. 4

Documento em anexo com gerado via WU 27 por CASSIANO MORAES DE SOUZA  
 Verifique se o valor está correto e se necessário com a administração.

Relatório de Custos  
Projeto: 0301/2022 h

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.1	...	...	...	...
1.2	...	...	...	...
1.3	...	...	...	...
1.4	...	...	...	...
1.5	...	...	...	...
1.6	...	...	...	...
1.7	...	...	...	...
1.8	...	...	...	...
1.9	...	...	...	...
1.10	...	...	...	...
1.11	...	...	...	...
1.12	...	...	...	...
1.13	...	...	...	...
1.14	...	...	...	...
1.15	...	...	...	...
1.16	...	...	...	...
1.17	...	...	...	...
1.18	...	...	...	...
1.19	...	...	...	...
1.20	...	...	...	...
1.21	...	...	...	...
1.22	...	...	...	...
1.23	...	...	...	...
1.24	...	...	...	...
1.25	...	...	...	...
1.26	...	...	...	...
1.27	...	...	...	...
1.28	...	...	...	...
1.29	...	...	...	...
1.30	...	...	...	...
1.31	...	...	...	...
1.32	...	...	...	...
1.33	...	...	...	...
1.34	...	...	...	...
1.35	...	...	...	...
1.36	...	...	...	...
1.37	...	...	...	...
1.38	...	...	...	...
1.39	...	...	...	...
1.40	...	...	...	...
1.41	...	...	...	...
1.42	...	...	...	...
1.43	...	...	...	...
1.44	...	...	...	...
1.45	...	...	...	...
1.46	...	...	...	...
1.47	...	...	...	...
1.48	...	...	...	...
1.49	...	...	...	...
1.50	...	...	...	...
1.51	...	...	...	...
1.52	...	...	...	...
1.53	...	...	...	...
1.54	...	...	...	...
1.55	...	...	...	...
1.56	...	...	...	...
1.57	...	...	...	...
1.58	...	...	...	...
1.59	...	...	...	...
1.60	...	...	...	...
1.61	...	...	...	...
1.62	...	...	...	...
1.63	...	...	...	...
1.64	...	...	...	...
1.65	...	...	...	...
1.66	...	...	...	...
1.67	...	...	...	...
1.68	...	...	...	...
1.69	...	...	...	...
1.70	...	...	...	...
1.71	...	...	...	...
1.72	...	...	...	...
1.73	...	...	...	...
1.74	...	...	...	...
1.75	...	...	...	...
1.76	...	...	...	...
1.77	...	...	...	...
1.78	...	...	...	...
1.79	...	...	...	...
1.80	...	...	...	...
1.81	...	...	...	...
1.82	...	...	...	...
1.83	...	...	...	...
1.84	...	...	...	...
1.85	...	...	...	...
1.86	...	...	...	...
1.87	...	...	...	...
1.88	...	...	...	...
1.89	...	...	...	...
1.90	...	...	...	...
1.91	...	...	...	...
1.92	...	...	...	...
1.93	...	...	...	...
1.94	...	...	...	...
1.95	...	...	...	...
1.96	...	...	...	...
1.97	...	...	...	...
1.98	...	...	...	...
1.99	...	...	...	...
2.00	...	...	...	...

Documento de assinatura com certidão digital em PDF no CASSEIAD. Assinatura de SOUSA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0301/2022 h  
 Fls. 148  
 Rub.



	<b>L. M. DE PEDREIRAS S/A</b> Rua... nº... CEP: ... Fone: ... E-mail: ...					
	<b>OBJETO</b>	...			<b>Cargos sociais fixos</b>	12,00%
	<b>ENDEREÇO</b>	...			<b>Cargos sociais móveis</b>	6,31%
	<b>BASE DE CÂL</b>	...			<b>Total</b>	18,31%
<b>DATA</b>	...			<b>Total</b>	18,31%	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4171	Carro (Banco)	1	57.41	57.41
Carro (Banco)	...	1	57.41	57.41
Carro (Banco)	...	1	57.41	57.41
Carro (Banco)	...	1	57.41	57.41
Carro (Banco)	...	1	57.41	57.41

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4172	Carro (Banco)	1	60.66	60.66
Carro (Banco)	...	1	60.66	60.66
Carro (Banco)	...	1	60.66	60.66
Carro (Banco)	...	1	60.66	60.66
Carro (Banco)	...	1	60.66	60.66

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4173	Carro (Banco)	1	110.76	110.76
Carro (Banco)	...	1	110.76	110.76
Carro (Banco)	...	1	110.76	110.76
Carro (Banco)	...	1	110.76	110.76
Carro (Banco)	...	1	110.76	110.76

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4174	Carro (Banco)	1	109.16	109.16
Carro (Banco)	...	1	109.16	109.16
Carro (Banco)	...	1	109.16	109.16
Carro (Banco)	...	1	109.16	109.16
Carro (Banco)	...	1	109.16	109.16

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4175	Carro (Banco)	1	149.23	149.23
Carro (Banco)	...	1	149.23	149.23
Carro (Banco)	...	1	149.23	149.23
Carro (Banco)	...	1	149.23	149.23
Carro (Banco)	...	1	149.23	149.23

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4176	Carro (Banco)	1	44.82	44.82
Carro (Banco)	...	1	44.82	44.82
Carro (Banco)	...	1	44.82	44.82
Carro (Banco)	...	1	44.82	44.82
Carro (Banco)	...	1	44.82	44.82

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4177	Carro (Banco)	1	162.93	162.93
Carro (Banco)	...	1	162.93	162.93
Carro (Banco)	...	1	162.93	162.93
Carro (Banco)	...	1	162.93	162.93
Carro (Banco)	...	1	162.93	162.93

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Total
4178	Carro (Banco)	1	153.13	153.13
Carro (Banco)	...	1	153.13	153.13
Carro (Banco)	...	1	153.13	153.13
Carro (Banco)	...	1	153.13	153.13
Carro (Banco)	...	1	153.13	153.13

Valério Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1816427729

Documento disponibilizado em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o art. 5º da Lei nº 10.216/2001 (Lei da Liberdade de Acesso à Informação).

C. M. D. S. R. T. E. T. A.		R. T. E. T. A.							
DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
10/10	100000	10/10	100000	10/10	100000	10/10	100000	10/10	100000
09/10	100000	09/10	100000	09/10	100000	09/10	100000	09/10	100000
08/10	100000	08/10	100000	08/10	100000	08/10	100000	08/10	100000
07/10	100000	07/10	100000	07/10	100000	07/10	100000	07/10	100000
06/10	100000	06/10	100000	06/10	100000	06/10	100000	06/10	100000
05/10	100000	05/10	100000	05/10	100000	05/10	100000	05/10	100000
04/10	100000	04/10	100000	04/10	100000	04/10	100000	04/10	100000
03/10	100000	03/10	100000	03/10	100000	03/10	100000	03/10	100000
02/10	100000	02/10	100000	02/10	100000	02/10	100000	02/10	100000
01/10	100000	01/10	100000	01/10	100000	01/10	100000	01/10	100000
TOTAL	1000000	TOTAL	1000000	TOTAL	1000000	TOTAL	1000000	TOTAL	1000000

Desenvolvido por: desenvolvimento de sistemas e tecnologia em informática - desenvolvimento de sistemas e tecnologia em informática - desenvolvimento de sistemas e tecnologia em informática

Proc. 000000/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1951  
 Rub.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
417.17	...	...	...	...
417.18	...	...	...	...
417.19	...	...	...	...
417.20	...	...	...	...
417.21	...	...	...	...
417.22	...	...	...	...
417.23	...	...	...	...
417.24	...	...	...	...
417.25	...	...	...	...
417.26	...	...	...	...
417.27	...	...	...	...
417.28	...	...	...	...
417.29	...	...	...	...
417.30	...	...	...	...
417.31	...	...	...	...
417.32	...	...	...	...
417.33	...	...	...	...
417.34	...	...	...	...
417.35	...	...	...	...
417.36	...	...	...	...
417.37	...	...	...	...
417.38	...	...	...	...
417.39	...	...	...	...
417.40	...	...	...	...
417.41	...	...	...	...
417.42	...	...	...	...
417.43	...	...	...	...
417.44	...	...	...	...
417.45	...	...	...	...
417.46	...	...	...	...
417.47	...	...	...	...
417.48	...	...	...	...
417.49	...	...	...	...
417.50	...	...	...	...
417.51	...	...	...	...
417.52	...	...	...	...
417.53	...	...	...	...
417.54	...	...	...	...
417.55	...	...	...	...
417.56	...	...	...	...
417.57	...	...	...	...
417.58	...	...	...	...
417.59	...	...	...	...
417.60	...	...	...	...
417.61	...	...	...	...
417.62	...	...	...	...
417.63	...	...	...	...
417.64	...	...	...	...
417.65	...	...	...	...
417.66	...	...	...	...
417.67	...	...	...	...
417.68	...	...	...	...
417.69	...	...	...	...
417.70	...	...	...	...
417.71	...	...	...	...
417.72	...	...	...	...
417.73	...	...	...	...
417.74	...	...	...	...
417.75	...	...	...	...
417.76	...	...	...	...
417.77	...	...	...	...
417.78	...	...	...	...
417.79	...	...	...	...
417.80	...	...	...	...
417.81	...	...	...	...
417.82	...	...	...	...
417.83	...	...	...	...
417.84	...	...	...	...
417.85	...	...	...	...
417.86	...	...	...	...
417.87	...	...	...	...
417.88	...	...	...	...
417.89	...	...	...	...
417.90	...	...	...	...
417.91	...	...	...	...
417.92	...	...	...	...
417.93	...	...	...	...
417.94	...	...	...	...
417.95	...	...	...	...
417.96	...	...	...	...
417.97	...	...	...	...
417.98	...	...	...	...
417.99	...	...	...	...
418.00	...	...	...	...

PEDREIRAS/MA  
 Proc 8301001/2024  
 1358  
 FLS.  
 Rub.

Documento de assinatura eletrônica emitido pelo sistema de assinatura eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.



MATERIALS		QUANTITIES		UNIT PRICES		TOTALS	
ITEM NO.	DESCRIPTION	QTY	UNIT	PRICE	AMOUNT	TAX	TOTAL
1.00	CEMENT	100	kg	1.50	150.00	0.00	150.00
2.00	SAND	200	m <sup>3</sup>	0.50	100.00	0.00	100.00
3.00	GRAVEL	150	m <sup>3</sup>	0.80	120.00	0.00	120.00
4.00	STEEL REINFORCEMENT	50	kg	3.00	150.00	0.00	150.00
5.00	BRICKS	1000	units	0.10	100.00	0.00	100.00
6.00	CONCRETE	50	m <sup>3</sup>	2.00	100.00	0.00	100.00
7.00	WOOD	100	m <sup>3</sup>	1.00	100.00	0.00	100.00
8.00	PAINT	50	kg	2.00	100.00	0.00	100.00
9.00	LABOR	100	hr	1.00	100.00	0.00	100.00
10.00	WATER	100	m <sup>3</sup>	0.50	50.00	0.00	50.00
11.00	ELECTRICITY	100	hr	1.00	100.00	0.00	100.00
12.00	TRANSPORT	100	hr	1.00	100.00	0.00	100.00
13.00	INSURANCE	100	hr	1.00	100.00	0.00	100.00
14.00	PROFIT	100	hr	1.00	100.00	0.00	100.00
15.00	TOTAL				1000.00	0.00	1000.00

PEDREIRAS/MA  
 02/01/2024  
 FLS.  
 Rub.

This document is a summary of the project costs and is not a contract. The contract is the original document.

C.M. DE PEDREIRAS		Código		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
Código		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)		Valor com IPI (%)	
Código		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)		Valor com IPI (%)	
4.17.01		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.01.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		24,78		24,78	
4.17.01.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		30,79		30,79	
4.17.01.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		24,11		24,11	
4.17.01.0004		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		13,65		13,65	
4.17.01.0005		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		2,81		2,81	
4.17.01.0006		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		211,63		211,63	
				Valor com IPI (%)		20,67		20,67	
				Valor com ICMS (%)		297,03		297,03	
4.17.02		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.02.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		5.957,89		5.957,89	
4.17.02.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		27,18		27,18	
4.17.02.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		5.954,71		5.954,71	
				Valor com IPI (%)		21,99		21,99	
				Valor com ICMS (%)		7.014,91		7.014,91	
4.17.03		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.03.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		273,48		273,48	
4.17.03.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		27,18		27,18	
4.17.03.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		19,80		19,80	
4.17.03.0004		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		240,67		240,67	
				Valor com IPI (%)		29,33		29,33	
				Valor com ICMS (%)		340,99		340,99	
4.17.04		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.04.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		22,27		22,27	
4.17.04.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		36,97		36,97	
4.17.04.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		27,18		27,18	
4.17.04.0004		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		15,90		15,90	
4.17.04.0005		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		15,90		15,90	
				Valor com IPI (%)		12,5		12,5	
				Valor com ICMS (%)		27,14		27,14	
4.17.05		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.05.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		21,96		21,96	
4.17.05.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		15,80		15,80	
4.17.05.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		16,76		16,76	
				Valor com IPI (%)		2,39		2,39	
				Valor com ICMS (%)		26,87		26,87	
4.17.06		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.06.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		21,96		21,96	
4.17.06.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		16,80		16,80	
4.17.06.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		16,76		16,76	
				Valor com IPI (%)		2,39		2,39	
				Valor com ICMS (%)		26,87		26,87	
4.17.07		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.07.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		19,79		19,79	
4.17.07.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		18,34		18,34	
4.17.07.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		16,44		16,44	
				Valor com IPI (%)		2,18		2,18	
				Valor com ICMS (%)		24,15		24,15	
4.17.08		Código Banco		Descrição		Valor com IPI (%)		Valor com ICMS (%)	
4.17.08.0001		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		21,96		21,96	
4.17.08.0002		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		18,80		18,80	
4.17.08.0003		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		BANCA BRASILEIRA DE COMERCIO		16,76		16,76	

Documento de natureza contábil emitido pelo Sistema de Contas de Custos e Custos de Materiais (SICOM) - Sistema de Contas de Custos e Custos de Materiais (SICOM) - Sistema de Contas de Custos e Custos de Materiais (SICOM)

**Planilha de Custos**  
 Emissão: 08/07/2010  
 CPMF: 0,0000000000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.000	...	...	...	...	...	...
1.001	...	...	...	...	...	...
1.002	...	...	...	...	...	...
1.003	...	...	...	...	...	...
1.004	...	...	...	...	...	...
1.005	...	...	...	...	...	...
1.006	...	...	...	...	...	...
1.007	...	...	...	...	...	...
1.008	...	...	...	...	...	...
1.009	...	...	...	...	...	...
1.010	...	...	...	...	...	...
1.011	...	...	...	...	...	...
1.012	...	...	...	...	...	...
1.013	...	...	...	...	...	...
1.014	...	...	...	...	...	...
1.015	...	...	...	...	...	...
1.016	...	...	...	...	...	...
1.017	...	...	...	...	...	...
1.018	...	...	...	...	...	...
1.019	...	...	...	...	...	...
1.020	...	...	...	...	...	...
1.021	...	...	...	...	...	...
1.022	...	...	...	...	...	...
1.023	...	...	...	...	...	...
1.024	...	...	...	...	...	...
1.025	...	...	...	...	...	...
1.026	...	...	...	...	...	...
1.027	...	...	...	...	...	...
1.028	...	...	...	...	...	...
1.029	...	...	...	...	...	...
1.030	...	...	...	...	...	...
1.031	...	...	...	...	...	...
1.032	...	...	...	...	...	...
1.033	...	...	...	...	...	...
1.034	...	...	...	...	...	...
1.035	...	...	...	...	...	...
1.036	...	...	...	...	...	...
1.037	...	...	...	...	...	...
1.038	...	...	...	...	...	...
1.039	...	...	...	...	...	...
1.040	...	...	...	...	...	...
1.041	...	...	...	...	...	...
1.042	...	...	...	...	...	...
1.043	...	...	...	...	...	...
1.044	...	...	...	...	...	...
1.045	...	...	...	...	...	...
1.046	...	...	...	...	...	...
1.047	...	...	...	...	...	...
1.048	...	...	...	...	...	...
1.049	...	...	...	...	...	...
1.050	...	...	...	...	...	...
1.051	...	...	...	...	...	...
1.052	...	...	...	...	...	...
1.053	...	...	...	...	...	...
1.054	...	...	...	...	...	...
1.055	...	...	...	...	...	...
1.056	...	...	...	...	...	...
1.057	...	...	...	...	...	...
1.058	...	...	...	...	...	...
1.059	...	...	...	...	...	...
1.060	...	...	...	...	...	...
1.061	...	...	...	...	...	...
1.062	...	...	...	...	...	...
1.063	...	...	...	...	...	...
1.064	...	...	...	...	...	...
1.065	...	...	...	...	...	...
1.066	...	...	...	...	...	...
1.067	...	...	...	...	...	...
1.068	...	...	...	...	...	...
1.069	...	...	...	...	...	...
1.070	...	...	...	...	...	...
1.071	...	...	...	...	...	...
1.072	...	...	...	...	...	...
1.073	...	...	...	...	...	...
1.074	...	...	...	...	...	...
1.075	...	...	...	...	...	...
1.076	...	...	...	...	...	...
1.077	...	...	...	...	...	...
1.078	...	...	...	...	...	...
1.079	...	...	...	...	...	...
1.080	...	...	...	...	...	...
1.081	...	...	...	...	...	...
1.082	...	...	...	...	...	...
1.083	...	...	...	...	...	...
1.084	...	...	...	...	...	...
1.085	...	...	...	...	...	...
1.086	...	...	...	...	...	...
1.087	...	...	...	...	...	...
1.088	...	...	...	...	...	...
1.089	...	...	...	...	...	...
1.090	...	...	...	...	...	...
1.091	...	...	...	...	...	...
1.092	...	...	...	...	...	...
1.093	...	...	...	...	...	...
1.094	...	...	...	...	...	...
1.095	...	...	...	...	...	...
1.096	...	...	...	...	...	...
1.097	...	...	...	...	...	...
1.098	...	...	...	...	...	...
1.099	...	...	...	...	...	...
1.100	...	...	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1.000	...	...	...	...
1.001	...	...	...	...
1.002	...	...	...	...
1.003	...	...	...	...
1.004	...	...	...	...
1.005	...	...	...	...
1.006	...	...	...	...
1.007	...	...	...	...
1.008	...	...	...	...
1.009	...	...	...	...
1.010	...	...	...	...
1.011	...	...	...	...
1.012	...	...	...	...
1.013	...	...	...	...
1.014	...	...	...	...
1.015	...	...	...	...
1.016	...	...	...	...
1.017	...	...	...	...
1.018	...	...	...	...
1.019	...	...	...	...
1.020	...	...	...	...
1.021	...	...	...	...
1.022	...	...	...	...
1.023	...	...	...	...
1.024	...	...	...	...
1.025	...	...	...	...
1.026	...	...	...	...
1.027	...	...	...	...
1.028	...	...	...	...
1.029	...	...	...	...
1.030	...	...	...	...
1.031	...	...	...	...
1.032	...	...	...	...
1.033	...	...	...	...
1.034	...	...	...	...
1.035	...	...	...	...
1.036	...	...	...	...
1.037	...	...	...	...
1.038	...	...	...	...
1.039	...	...	...	...
1.040	...	...	...	...
1.041	...	...	...	...
1.042	...	...	...	...
1.043	...	...	...	...
1.044	...	...	...	...
1.045	...	...	...	...
1.046	...	...	...	...
1.047	...	...	...	...
1.048	...	...	...	...
1.049	...	...	...	...
1.050	...	...	...	...
1.051	...	...	...	...
1.052	...	...	...	...
1.053	...	...	...	...
1.054	...	...	...	...
1.055	...	...	...	...
1.056	...	...	...	...
1.057	...	...	...	...
1.058	...	...	...	...
1.059	...	...	...	...
1.060	...	...	...	...
1.061	...	...	...	...
1.062	...	...	...	...
1.063	...	...	...	...
1.064	...	...	...	...
1.065	...	...	...	...
1.066	...	...	...	...
1.067	...	...	...	...
1.068	...	...	...	...
1.069	...	...	...	...
1.070	...	...	...	...
1.071	...	...	...	...
1.072	...	...	...	...
1.073	...	...	...	...
1.074	...	...	...	...
1.075	...	...	...	...
1.076	...	...	...	...
1.077	...	...	...	...
1.078	...	...	...	...
1.079	...	...	...	...
1.080	...	...	...	...
1.081	...	...	...	...
1.082	...	...	...	...
1.083	...	...	...	...
1.084	...	...	...	...
1.085	...	...	...	...
1.086	...	...	...	...
1.087	...	...	...	...
1.088	...	...	...	...
1.089	...	...	...	...
1.090	...	...	...	...
1.091	...	...	...	...
1.092	...	...	...	...
1.093	...	...	...	...
1.094	...	...	...	...
1.095	...	...	...	...
1.096	...	...	...	...
1.097	...	...	...	...
1.098	...	...	...	...
1.099	...	...	...	...
1.100	...	...	...	...

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2001001/202  
 1956  
 FLS.  
 Rub.

O conteúdo de assinatura eletrônica requer o PDF por ASSINANDO ASSINAR DE SOUSA  
 Querique e a assinatura eletrônica requer o PDF por ASSINANDO ASSINAR DE SOUSA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2021.001/2024  
 FLS. 1759  
 Rub. 2

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA						
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,96%		
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SINFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%		
DATA BASE:		nov 23		BDI		22,36%		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	37,8253098	714,00		
Auxiliar								
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,0401904	9,14		
Insumo	00003534 SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	15,52		
Insumo	00011820 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	22,98		
Insumo	00043981 SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	7.307,11		
Insumo	99 ORSE	Adaptador longo, pvc rigido soldavel, c/ flanges livres p/ caixa agua, d= 40mm x 1 1/4"	Material	un	4,0000000	90,76		
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	8,4563485	2,26		
Insumo	000955 ORSE	Adaptador pvc soldavel com flanges em latedeviducao 25mm x 1/4" para caixa d'agua	Material	UN	4,0000000	48,04		
Insumo	00007138 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	2,0000000	2,10		
Insumo	95 ORSE	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolha e rosca p/ registro, d= 32 mm x 1 1/2"	Material	un	4,0000000	6,96		
				MO sem LS =>	1,264 49			
				Valor do BDI =>	2,041 93			
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>	1,264 49			
				Valor com BDI =>	11,174 03			
4.18.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		12740 ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de aluminio de 7/8" x 1/8"	Para-raios	m	1,0000000	13,51	13,51
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1437097	27,18	3,80
Auxiliar								
Insumo		11095 ORSE	Barra chata de aluminio 7/8" x 1/8"	Material	m	1,0000000	9,61	9,61
				MO sem LS =>	3,16			3,16
				Valor do BDI =>	3,02			16,53
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				3,16
				Valor com BDI =>				16,53
4.18.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		04861 SINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x600mm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	102,32	102,32
Composição		88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,81	49,62
Auxiliar								
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,18	27,18
Auxiliar								
Insumo		8524 SINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILINDRICA 300x600mm	Material	UN	1,0000000	25,52	25,52
				MO sem LS =>	61,23			61,23
				Valor do BDI =>	22,87			125,19
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				125,19
				Valor com BDI =>				125,19
4.18.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		85726 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	22,53	22,53
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694446	27,18	4,60
Auxiliar								
Composição		91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC RIGIDO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRIGADERA METÁLICA RIGIDA TIPO U PERFIL 1, 1/4" FOADA EM PERFLADO EM LAJE, AF. 08/2023_735	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	10,19	10,19
Auxiliar								
Composição		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694446	20,07	3,40
Auxiliar								
Insumo		00002679 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0538000	4,12	4,34
				MO sem LS =>	11,07			11,07
				Valor do BDI =>	5,03			27,56
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				11,07
				Valor com BDI =>				27,56
4.18.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		91905 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,72	13,72
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1648237	27,18	5,02
Auxiliar								
Composição		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	20,07	3,81
Auxiliar								
Insumo		00001884 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,89	4,89
				MO sem LS =>	6,88			6,88
				Valor do BDI =>	3,06			16,78
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				16,78
				Valor com BDI =>				16,78
4.18.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		86985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	82,62	82,62
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	27,18	6,75
Auxiliar								
Composição		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	20,07	4,98
Auxiliar								
Insumo		00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	70,89	70,89
				MO sem LS =>	9,15			9,15
				Valor do BDI =>	18,47			101,99
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				101,99
				Valor com BDI =>				101,99
4.18.8		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		12458 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	9,70	9,70
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2485109	27,18	6,76
Auxiliar								
Insumo		7860 ORSE	Alcates de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,47	0,13
Insumo		13277 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2	Material	un	1,0000000	8,47	8,47
				MO sem LS =>	0,89			0,89
				LS =>	0,00			
				MO com LS =>				0,89

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Meirim / MA  
 / construtoraalexandrino@gmail.com

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1819827729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-YCFL-K655-YWCD.

Forma de Mercado Municipais de Federais - MA

OBJETO	EMPREGO	DATA BASE
Forma de Mercado Municipais de Federais - MA	Engargos sociais horistas	63,31%
	Engargos sociais mensais	22,25%

*Handwritten:* PEDREIRAS/MA  
 Proc. 230100/2024  
 FLS. 1958  
 Rub.

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	1.000.000	1.000.000
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741
8758 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Fornecedores	UN	1	28,44	28,44
8816 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4848226	15,80	15,80
8824 SNAFV	ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4191373	17,18	17,18
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
9531 SNAFV	FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 103 MM OU 4" COM ABRADURA METALICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE.	INSTAL - INSTALAÇÕES HÍDRICAS	UN	1	18,08	18,08
8043 SNAFV	ADJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1334412	18,71	18,71
10028 SNAFV	MECÂNICO DE REFINOÇÃO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,892118	20,86	20,86
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
9974 SNAFV	CONPOALHA DE COBRE N° 50 MM, MÃO ENTERPRADA COM ISOLADOR -	INSTAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	1,0000000	77,54	77,54
8824 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3198000	27,18	27,18
8621 SNAFV	ALCANTARA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3198000	20,87	20,87
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
9974 SNAFV	CONPOALHA DE COBRE N° 50 MM, MÃO ENTERPRADA COM ISOLADOR -	INSTAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	1,0000000	77,54	77,54
8824 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3198000	27,18	27,18
8621 SNAFV	ALCANTARA DE ELETRICISTA COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3198000	20,87	20,87
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
9546 SNAFV	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	INSTAL - INSTALAÇÕES HÍDRICAS	UN	1	218,20	218,20
8827 SNAFV	ENCANADOR OU BANHEIRO ESPECIALIZADO EM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8879000	34,11	34,11
8826 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8277900	18,90	18,90
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
8688 SNAFV	VAZÃO SMARTIANO SISTEMA COM CUBA ACIONADA LOUCA BRANCA, 40CM x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INSTAL - INSTALAÇÕES HÍDRICAS	UN	1	358,64	358,64
8689 SNAFV	VAZÃO SMARTIANO SISTEMA COM CUBA ACIONADA LOUCA BRANCA, 40CM x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	INSTAL - INSTALAÇÕES HÍDRICAS	UN	1	468,83	468,83
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
17290 CRSE	Laqueado com bancada em granito coriza andorinha, e - 2cm, com o BORDÃO com 01 cm de faixa de embudo, laje cromada, vedação cromada, bateria cromada, inclusive todas as UN, esquadria.	Material	UN	1	971,05	971,05
8827 SNAFV	ENCANADOR OU BANHEIRO ESPECIALIZADO EM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8826545	24,11	24,11
8826 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2082415	16,90	16,90
8827 SNAFV	ENCANADOR OU BANHEIRO ESPECIALIZADO EM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2082415	24,81	24,81
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
4193	Laqueado com bancada em granito coriza andorinha, e - 2cm, com o BORDÃO com 01 cm de faixa de embudo, laje cromada, vedação cromada, bateria cromada, inclusive todas as UN, esquadria.	Material	UN	1	971,05	971,05
8827 SNAFV	ENCANADOR OU BANHEIRO ESPECIALIZADO EM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8826545	24,11	24,11
8826 SNAFV	SERVENITE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2082415	16,90	16,90
8827 SNAFV	ENCANADOR OU BANHEIRO ESPECIALIZADO EM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECOI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2082415	24,81	24,81
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

CODIGO BANCO	DESCRICO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
2194 CRSE	Vedação de acabamento para banheiro, DECA 15000 no banheiro colocação	Material	UN	1	43,71	43,71
2201 CRSE	Tubo para instalação em granito coriza andorinha, 1/2" em tubo tipo - acabamento e vedação	Material	M	2,0000000	36,28	72,56
2179 CRSE	Fodador em granito coriza andorinha, 1/2" (com -4-2cm), com acabamento	Material	M	0,8000000	59,48	47,58
2257 CRSE	Torneira para banheiro cromada, DECA. Instalação 1100CM ou maior	Material	UN	1	91,52	91,52
2655 CRSE	Tampabancada de granito coriza andorinha, 4x2cm	Material	M	0,2414990	478,94	115,88
9066 CRSE	Terminal correio postal em bloco com capacidade de 200 caixas e 120 m <sup>2</sup> de cobertura	Material	UN	1	741	741

WILLIAMS Ribeiro de Sousa  
 EPP, CNA  
 CREAL 1918427729

VILA MARIANO - CENTRO - Bonito do Ipiranga / MA  
 contato@cmde.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 201001/2024  
 FLS. 1759  
 Rub. \_\_\_\_\_

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA						
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA						
BASE PREÇOS:		SRIAP - 11/2023 - Maranhão CRSE - 11/2023 - Semppe SEINFRA - 02b - Geard						
DATA BASE:		22.36%						
Insumo	00011683 SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	59,53	59,53	
Insumo	00006136 SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	Material	UN	1,0000000	258,65	258,65	
Insumo	716 ORSE	Cuba de embudo oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	Material	un	1,0000000	67,54	67,54	
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	kg	1,2000000	17,96	21,55	
Insumo	12056 ORSE	Raio em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	Material	un	1,0000000	107,92	107,92	
Insumo	12057 ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	Material	un	1,0000000	16,17	16,17	
		MO sem LS =>	52,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,91	
		Valor do BDI =>	217,12			Valor com BDI =>	1.188,17	
4.20.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		C4836 SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	491,92	491,92
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,90	7,56
Auxiliar		86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	24,81	49,62
Composição		11580 SEINFRA	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	Material	UN	4,0000000	5,90	23,60
Insumo		8145 SEINFRA	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	411,14	411,14
		MO sem LS =>	44,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,78	
		Valor do BDI =>	109,99			Valor com BDI =>	601,91	
4.20.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,60 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.832,70	1.832,70
Composição		88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	24,81	14,88
Composição		1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:31 - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros, areia dm. 0,35 x 0,45 x 0,28 m - Confeção mecânica e transporte)	Argamassa	m³	0,0400000	489,94	19,59
Auxiliar		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	18,90	11,34
Insumo		2614 ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medido 0,60 x 0,60m	Material	un	1,0000000	1.786,49	1.786,49
		MO sem LS =>	22,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,28	
		Valor do BDI =>	409,79			Valor com BDI =>	2.242,48	
4.21.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		12789 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldado	Pisos / Cementados, em Concreto Simples, tipo Tech-Store e de Alta Resistência	un	1,0000000	865,46	865,46
Composição		77 ORSE	Altera de nível de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Altera / Reaterros / Compactações	m³	0,4080000	131,72	53,74
Auxiliar		2620 ORSE	Mão-de-obra pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Mão-Fixa e Quais	m	3,6000000	44,56	160,41
Composição		2497 ORSE	Escarificação manual de vala ou caixa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escarificação Manual em Área Urbana	m²	1,2240000	48,19	58,98
Auxiliar		8089 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 MPa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7660000	563,63	431,17
Composição		7324 ORSE	Piso 18# direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pigmentos vitreos, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada em 4 rejuntado, exclusiva regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,1250000	142,42	160,22
Auxiliar		3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externa	m²	7,8560000	15,81	124,94
		MO sem LS =>	314,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	314,70	
		Valor do BDI =>	220,34			Valor com BDI =>	1.205,80	
4.21.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		101034 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	147,56	147,56
Composição		88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	24,81	10,84
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	18,90	4,12
Insumo		00038166 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	514,86	128,71
Insumo		00037585 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	Material	KG	1,2150000	3,05	3,70
Insumo		00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,80	0,19
		MO sem LS =>	11,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,59	
		Valor do BDI =>	32,99			Valor com BDI =>	160,55	
4.22.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		GDMP-5722 Prorro	SUPOORTE PARA PLATIBANDA METALICA, FIXAÇÃO COM SOLDA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	240,63	240,63
Composição		88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,52	24,52
Composição		88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	25,40	30,48
Auxiliar		88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,68	19,68
Insumo		00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,5000000	22,23	11,11
Insumo		1734 ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4,48 kg/m)	Material	m	0,8000000	42,69	34,15
Insumo		1735 ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m)	Material	kg	2,0000000	24,16	48,32
Insumo		00044531 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADERA 7"	Material	UN	1,0000000	77,35	77,35

VILA MARRANO - CENTRO - Bernardo do Mearim - MA  
 / construtoraaleirandros@gmail.com

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA. 1918R2729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-YCFL-K655-YWCD

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020001/2024  
F.L.S. 1700  
Rub.

 <b>C. M. DE SOUSA LTDA</b> Vila Mariano, nº 04 - Centro, Bernardo do Mearim-MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9.8402-1659 E-mail: construtoraallessandro@gmail.com									
<b>OBJETO:</b>		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
<b>ENDEREÇO:</b>		Pedreiras - MA			<b>Encargos sociais horista</b>		104,06%		
<b>BASE PREÇOS:</b>		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SENFRSA - 028 - Ceará			<b>Encargos sociais mensalista</b>		53,31%		
<b>DATA BASE:</b>		nov-23			<b>BDI</b>		22,30%		
				MO sem LS =>	53,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,35
				Valor do BDI =>	53,80			Valor com BDI =>	294,43
<b>4.22.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	12725 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,65mm, Kingpan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	165,55	165,55		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,90	5,67		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,58	5,87		
Insumo	7696 ORSE	Massa 3M p/retalheação	Material	kg	0,0040000	24,14	0,09		
Insumo	00004289 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,0000000	1,81	1,81		
Insumo	13479 ORSE	Telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,65mm, Kingpan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	162,37	172,11		
				MO sem LS =>	8,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,52
				Valor do BDI =>	41,48			Valor com BDI =>	227,03
<b>4.22.1.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	100749 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,82	22,82		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1268000	26,94	14,18		
Insumo	00003318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0627000	20,94	1,29		
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,2067000	35,57	7,35		
				MO sem LS =>	10,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79
				Valor do BDI =>	5,10			Valor com BDI =>	27,92
<b>4.22.2.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	COMB-11459 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	589,77	589,77		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1389529	24,82	3,43		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1389529	19,68	2,74		
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1389529	25,40	3,53		
Insumo	12737 ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 m x 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	Serviços	m²	1,0000000	589,07	589,07		
				MO sem LS =>	7,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,41
				Valor do BDI =>	133,88			Valor com BDI =>	722,85
<b>4.23.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,21	2,21		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0885285	18,90	1,63		
Insumo	2414 ORSE	Vassoura paçeira	Material	un	0,0500000	10,93	0,54		
Insumo	1987 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0055000	9,44	0,04		
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,70
<b>5.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Preparatórias / Desmobilização	m²	1,0000000	320,71	320,71		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	24,47	34,47		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7000000	18,80	30,13		
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	7,32	29,28		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	231,60	231,60		
Insumo	6985 ORSE	Madeira mista serrada (serrado) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	Material	m	1,0000000	3,23	3,23		
				MO sem LS =>	43,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,80
				Valor do BDI =>	71,71			Valor com BDI =>	392,42
<b>5.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	88459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	111,83	111,83		
Composição Auxiliar	91883 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHR	0,0181000	25,23	0,48		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	19,58	3,71		
Composição Auxiliar	34874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MANUAL AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	386,38	0,47		
Composição Auxiliar	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	26,43	0,11		

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-YCFL-K655-YWGD.



C. M. DE SOUSA LTDA  
 VILA MARANO, n° 01 - Centro, Bairro de Meeiros, MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8403-1059  
 E-mail: contato@cmde Sousa@gmail.com

**OBJETO:** Forma de Mercado Manojos de Pedreiras - MA.

**EMPREGO:** Pedreiras - MA  
 SNAPE - 11/2023 - Maranhão  
 OSES - 10/2023 - Siga  
 SENAPE - 023 - OSES

**NOME PREÇOS:**

**DATA BASE:** 23/08/2023

**SEÇÃO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES:**

**ACESSO:** 0007243 SNAPE  
 TELA TRAFEGADA EM AÇO ZINCOADO, SEM PARTIDA ALTA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL. DE 960 MM

**ACESSO:** 0004433 SNAPE  
 CABELO APOENADO 5 X 6 CM EM MACANILHADA MASSA FUNDIDA, MOEDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA

**ACESSO:** 0000392 SNAPE  
 TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM EM MACANILHADA MASSA FUNDIDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO

**ACESSO:** 0000561 SNAPE  
 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (12 X 10)

**ACESSO:** 0000561 SNAPE  
 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (12 X 10)

Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Descrição	Unid.	Tipo
13,92	24,47	340,00	SEÇÃO DE FORMAS COM ENCADENOS COMPLEMENTARES	M	ACESSO
44,31	0,4835000	21,42	TELA TRAFEGADA EM AÇO ZINCOADO, SEM PARTIDA ALTA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL. DE 960 MM	M	ACESSO
33,79	27,54	930,00	CABELO APOENADO 5 X 6 CM EM MACANILHADA MASSA FUNDIDA, MOEDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	ACESSO
32,66	32,66	1.067,00	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM EM MACANILHADA MASSA FUNDIDA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	ACESSO
0,76	17,92	13,63	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (12 X 10)	M	ACESSO
14,39	0,00	0,00	MO 500 L5 <= 25,00	M	ACESSO
14,39	0,00	0,00	MO 500 L5 <= 25,00	M	ACESSO
138,83	901,85	125,00	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAO INCLUIDO MOBILIARIO. AF. 04/2016	M	ACESSO
0,53	8,10	4,30	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMIAIS, INSTALADO EM PARIEDE - FOMECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	ACESSO
1,15	8,68	10,00	ELETRODUTO RIGIDO RIGIDIZADO, PVC, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMIAIS, INSTALADO EM PARIEDE - FOMECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	ACESSO
0,24	22,74	5,46	HENTILHADO MANUAL DE VILA COM COMPACTADOR DE SOLOS DE HENTILHADO AF. 08/2016	M	ACESSO
0,63	3,80	2,41	FIJADA EM PERFILADO EM PARIEDE AF. 08/2016 JS	M	ACESSO
40,42	610,81	24,63	JANELA DE AÇO TIPO BARRILANTE PARA VIDROS, COM BARRILANTE, PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTORNADO, FOMECIMENTO E ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
107,67	62,63	6,73	TEJAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MA COM ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
92,04	156,71	14,55	PARIEDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORARIA EM CHAPA SARETES, EXTERNA, COM AREA LIOUDA MENOR QUE 8 M²	M	ACESSO
36,39	623,99	22,84	PREPARO EM BETONEIRA AF. 02/2016	M	ACESSO
1011,65	0,9417000	961,85	ALVENARIA DE ENBAIXAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE FIBRA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
864,42	0,2911000	250,00	PARIEDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORARIA EM CHAPA SARETES, EXTERNA, COM AREA LIOUDA MENOR QUE 8 M²	M	ACESSO
94210	17193000	1.615,00	TEJAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MA COM ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
94411	0,5136000	500,00	PARIEDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORARIA EM CHAPA SARETES, EXTERNA, COM AREA LIOUDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	M	ACESSO
91204	0,6755000	800,00	CABO DE COBRE TIPO E, ESCUDO, 1,5 MM, 4MT, CHAPA 60/20 V, PARA CIRCUITOS TEMPORARIOS, FOMECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	ACESSO
91311	0,1530000	20,00	PORTA EM ALUMINIO DE ALEIAR TPO VENEZIANA COM DIVANÇÃO, ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
95211	1,5110000	20,00	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU MADEIRA, ESPESURA DE 5 CM AF. 07/2016	M	ACESSO
86189	5,0619000	45,00	PARTIDA LATEX ACILADA PREPARADA, APLICADA EM PARIEDES, ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
85210	0,2093000	20,00	PISOS, FUNDIÇÕES E ESCOPIAS/ERRAGENS VCH	M	ACESSO
96445	0,4023000	40,00	PARIEDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORARIA EM CHAPA SARETES, EXTERNA, COM AREA LIOUDA MAIOR OU IGUAL A 8 M²	M	ACESSO
96805	0,1305000	15,00	CONCRETO DE PVC TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC BARRILANTE AF. 05/2016	M	ACESSO
97566	0,0662000	10,00	LUMINARIA TIPO CALHA DE ROZEIRO, COM LAMPADA TUBULARES, ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	ACESSO
90011455	0,0161000	3,00	ESCVAÇÃO MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2016	M	ACESSO
0,98	15,00	15,00	MANEJO DA CHAPA DE 1,50 MM	M	ACESSO

Vilhelms Ribeiro de Sousa  
 ENP-CA  
 CREA 19184/2023

VILA MARANO - CENTRO - Bairro do Meeiros / MA  
 contato@cmde Sousa@gmail.com

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código DA3V-YCFL-K655-WMCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código DA3V-YCFL-K655-WMCD

PEDEIRAS/MA  
 22/08/2023  
 FLS. 1761  
 Rub. 4



**C. M. DE SOLTA LTDA**  
 Vila Marano, nº 04 - Centro, Bairro do Marano - MA  
 CNPJ: 11.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9 8402-1659  
 E-mail: construtoraemano@gmail.com

**OBJETO:** Sistema de Mercados Municipais de Fecenas - MA

**ENGENHEIRO:** MACHADO, MA

**BASE PREÇOS:** SNAP - 11/2023 - Maranhão  
 ORSE - 10/2023 - Siqueira  
 SENIR - 028 - Ceará

**DATA BASE:** 23/08/23

CD	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%
01	Encargos sociais hospitalar			63,31%	
02	Encargos sociais hospitalar			104,06%	
<b>TOTAL</b>					23,26%

Código Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1.000.000	1.279,55	1.279,55
8262	CAMPANTELO DE FORMAS COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	4.000.000	24,47	198,76
0286	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	0,1250.000	487,95	62,24
8616	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	81.000.000	16,90	1.361,10
8405	LAMA DE MADEIRA DE LEI DE 4"X4"	M	10,000.000	32,00	320,00
8387	LAMA DE MADEIRA DE LEI DE 6"X4"	M	10,000.000	32,00	320,00
8405	CABRO DE 2"X1"	M	10,000.000	5,93	59,30
8410	PREÇO (6X27 / 2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 184KX10)	KD	0,500.000	13,16	6,58
11036	CAMA D'ÁGUA DE POLIÉSTENO DE 1000 L COM TAMPÃO	UN	0,500.000	541,71	270,85
8201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1)	M	4,000.000	7,83	31,72
8020	ADAPTAÇÃO SCL DAVEY CRT AWOE P/03 D'ÁGUA 12V1"	UN	1,000.000	18,24	18,24
8269	LAMA EM MADEIRA DE LEI DE 4"X4"	M	5,000.000	14,06	70,30
8403	CAOCE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,000.000	93,36	93,36
5.1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFÔNICA E LÓGICA	UN	1,000.000	1.553,02	1.553,02
8350	CONSTRUÇÃO DO CANTIERO	UN	1,000.000	1.553,02	1.553,02
8125	MAQUINA REX TRIFASICA COM BOLDANA	UN	1,000.000	49,35	49,35
8146	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,000.000	1,52	3,04
8383	NOZUE DE 70 A	UN	1,000.000	27,50	27,50
8092	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,000.000	1,83	7,66
8035	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	80,000.000	8,64	691,68
8413	GUANO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,000.000	252,35	252,35
8403	CONECTOR BURT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,000.000	5,58	22,32
8405	POSTE DE CONCRETO DUPLO 115MM, RESISTENCIA NOMINAL 150KD, H=9,00M PESO APROXIMADO 475KG	UN	1,000.000	157,41	157,41
81070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,000.000	6,61	39,66
5.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL	UN	1,000.000	50,27	50,27
87622	SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M²	1,000.000	50,27	50,27
8639	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,2541.000	24,81	6,78
8616	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	2,1627.000	18,90	41,48
5.2.2	FEIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO METALICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	1,124	11,24	12,51
81617	SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M²	1,000.000	1,15	1,15
8033	TELHADISTA COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,0406.000	24,22	9,88
86316	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,1153.000	19,90	2,17
5.2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	UN	1,000.000	14,56	14,56
86316	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,2700.000	19,90	5,38
5.2.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	1,000.000	6,50	6,50
87614	SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M²	1,000.000	6,50	6,50
86316	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,0700.000	24,81	1,73
5.2.5	RETRABA DE ESQUADRIAS METALICAS	UN	1,000.000	10,89	10,89
86316	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,0375.000	18,90	7,11

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K65S-WWCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K65S-WWCD

**Proc. 201001/2024**  
**PEDREIRAS/MA**  
 4  
 Rub. 1362

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1763  
 Rub. 2

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.					
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%	
BASE PREÇOS:		SNAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SENFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%	
DATA BASE:		nov-23		BDI		27,36%	
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,90	9,45	
Auxiliar							
Composição	80309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,81	1,24	
Auxiliar							
			MO sem LS ->	7,91	LS ->	0,00	
			Valor do BDI ->	2,39		7,91	
						13,08	
						Valor com BDI ->	
5.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	11,23	11,23
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4286000	18,90	7,74
Auxiliar							
Composição	80267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	24,11	3,49
Auxiliar							
			MO sem LS ->	8,51	LS ->	0,00	8,51
			Valor do BDI ->	2,51			13,74
							Valor com BDI ->
5.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM, FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,65	0,65
Composição	80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0081000	27,18	0,22
Auxiliar							
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	18,90	0,43
Auxiliar							
			MO sem LS ->	0,48	LS ->	0,00	0,48
			Valor do BDI ->	0,14			0,79
							Valor com BDI ->
5.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0702 SENFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	28,22	28,22
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	18,90	13,60
Auxiliar							
Insumo	0578 SENFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	Equipamento	H	0,2400000	60,95	14,62
			MO sem LS ->	9,98	LS ->	0,00	9,98
			Valor do BDI ->	6,33			34,52
							Valor com BDI ->
5.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	20,29	20,29
Composição	80256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	24,88	5,67
Auxiliar							
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	18,90	14,62
Auxiliar							
			MO sem LS ->	15,21	LS ->	0,00	15,21
			Valor do BDI ->	4,53			24,82
							Valor com BDI ->
5.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2447 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	48,19	48,19
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8500000	18,90	48,18
Auxiliar							
			MO sem LS ->	35,38	LS ->	0,00	35,38
			Valor do BDI ->	10,77			58,56
							Valor com BDI ->
5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2921 SENFRA	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	32,13	32,13
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7000000	18,90	32,13
Auxiliar							
			MO sem LS ->	23,57	LS ->	0,00	23,57
			Valor do BDI ->	7,18			39,31
							Valor com BDI ->
5.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0054 SENFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALCÔNES	m³	1,0000000	534,87	534,87
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	18,90	170,10
Auxiliar							
Composição	80309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	24,81	148,86
Auxiliar							
Insumo	11600 SENFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	104,91	115,40
Insumo	10805 SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,66	72,27
Insumo	01029 SENFRA	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,3848000	77,43	28,24
			MO sem LS ->	242,55	LS ->	0,00	242,55
			Valor do BDI ->	119,59			654,46
							Valor com BDI ->
5.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF. 03/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	63,09	63,09
Composição	80270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2000000	176,90	35,38
Auxiliar							
Composição	80309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	24,81	8,93
Auxiliar							
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	423,30	6,51
Auxiliar							
Composição	80316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	18,90	3,40
Auxiliar							
Composição	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	9,69	7,64
Auxiliar							
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	8,0000000	0,20	1,20
Insumo	00032692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE AQUECIDA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	8,85	0,03
			MO sem LS ->	15,31	LS ->	0,00	15,31
			Valor do BDI ->	14,10			77,19
							Valor com BDI ->

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
 / construtoraalferrando@gmail.com

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA. 191842/729

152



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201002/2024  
 FLS. 1965  
 Rub. 2

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA.		Encargos sociais horista		104,06%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão GRSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		51,31%			
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,30%			
Composição	86557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	33,84			
Composição	86270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4038984	24,81			
Composição	86243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919817	19,71			
Composição	00003626 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	1,5000000	14,60			
				MO sem LS =>	8,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	11,45
5.7.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103333 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PAPE - PAREDES/PANES	m²	1,0000000	110,50		110,50	
Composição	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	24,81		54,58	
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	18,90		20,79	
Auxiliar	87269 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CREMTO, CAL E AREIA MÉDIA (MIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_09/2023)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,2105209	413,97		8,44	
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUIOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 8 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,72		27,17	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,5800000	2,21		1,29	
Insumo	00037385 SINAPI	PIVO DE AÇO COM FURTO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIETA)	Material	CENTO	0,0063000	35,89		0,24	
				MO sem LS =>	60,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,02
				Valor do BDI =>	24,78			Valor com BDI =>	135,20
5.7.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4070 SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CNZA E=2cm	DIVISÓRIAS	m²	1,0000000	452,10		452,10	
Composição	66309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4000000	24,81		59,54	
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	18,90		90,72	
Insumo	11621 SEINFRA	PERFL BATENTE DE AÇO (14/24)(X44MM) CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	Material	KG	1,3000000	3,74		4,88	
Insumo	07895 SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CNZA E=2cm	Material	m²	1,0000000	292,79		292,79	
Insumo	01108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0040000	110,79		0,44	
Insumo	07799 SEINFRA	CREMTO BRANCO	Material	KG	0,7000000	3,87		2,70	
Insumo	06905 SEINFRA	CREMTO PORTLAND	Material	KG	1,8000000	5,86		1,05	
				MO sem LS =>	113,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,65
				Valor do BDI =>	101,08			Valor com BDI =>	553,18
5.8.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMF-58899 Próprio	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aço galvanizado com pintura eletrolítica, chapa numero 24 (m2)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	523,25		523,25	
Composição	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7938244	24,81		19,69	
Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7938244	18,90		15,00	
Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0160000	499,94		7,89	
Insumo	00039022 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM QUARNICAO/ALZAR-VISTA, 90 X 210 CM	Material	UN	0,9390938	511,74		480,57	
Insumo	0373185 ORSE	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aço galvanizado com pintura eletrolítica, chapa numero 24 (sem instalação)	Material	m²	0,9380600	0,00		0,00	
				MO sem LS =>	27,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor do BDI =>	116,99			Valor com BDI =>	640,24
5.8.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13049 ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixões, dobradiças ou roldanas e fechadura	Equipadras de Alumínio	m²	1,0000000	554,18		554,18	
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	499,94		1,49	
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8768670	18,90		16,58	
Composição	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8851882	24,81		21,95	
Insumo	13797 ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixões, dobradiças ou roldanas e fechadura	Material	m²	1,0000000	514,65		514,65	
				MO sem LS =>	29,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,28
				Valor do BDI =>	123,91			Valor com BDI =>	638,07
5.8.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100874 SINAPI	FIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	304,78		304,78	
Composição	86257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	24,11		22,86	

VILA MARIANO - CENTRO - Bomardo do Meirim / MA  
 / constutoraalferando@gmail.com

Vinício Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1518827729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD.

Vilhelms Ribeiro de Sousa  
 EM-CM  
 CREX: 19192729

VIA MARANO - CENTRO - BARRIO DO MARANO / MA  
 contato@altrando@gmail.com

Documento foi assinado com certificação digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conecte.com.br/sistema/validar> e utilize o código QASV-YCFL-K655-WVGD

ORÇAMENTO		RUBRICAS		VALORES	
ORÇAMENTO	RUBRICAS	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
ORÇAMENTO	RUBRICAS	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
5.93	5.93	111.34	111.34	111.34	111.34
5.92	5.92	24.88	24.88	24.88	24.88
5.91	5.91	791.95	791.95	791.95	791.95
5.84	5.84	47.23	47.23	47.23	47.23
5.83	5.83	102.64	102.64	102.64	102.64
5.82	5.82	172.89	172.89	172.89	172.89
5.81	5.81	10.75	10.75	10.75	10.75
5.80	5.80	6.80	6.80	6.80	6.80
5.79	5.79	49.08	49.08	49.08	49.08
5.78	5.78	3.93	3.93	3.93	3.93
5.77	5.77	231.37	231.37	231.37	231.37
5.76	5.76	59.32	59.32	59.32	59.32
5.75	5.75	2.22	2.22	2.22	2.22
5.74	5.74	37.92	37.92	37.92	37.92
5.73	5.73	28.23	28.23	28.23	28.23
5.72	5.72	180.88	180.88	180.88	180.88
5.71	5.71	15.05	15.05	15.05	15.05
5.70	5.70	0.55	0.55	0.55	0.55
5.69	5.69	0.48	0.48	0.48	0.48
5.68	5.68	2.79	2.79	2.79	2.79
5.67	5.67	68.36	68.36	68.36	68.36
5.66	5.66	0.48	0.48	0.48	0.48
5.65	5.65	2.57	2.57	2.57	2.57
5.64	5.64	6.51	6.51	6.51	6.51
5.63	5.63	11.96	11.96	11.96	11.96
5.62	5.62	0.27	0.27	0.27	0.27
5.61	5.61	13.05	13.05	13.05	13.05
5.60	5.60	0.38	0.38	0.38	0.38

Proc. 2201002/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1366  
 Rub. 2

C. M. DE SOUSA LTDA  
 Vila Marano, nº 04 - Centro, Barrio do Marano-MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 3402-1659  
 E-mail: contato@altrando@gmail.com



ORÇAMENTO: Pedreiras - MA  
 ENFEREJO: SENA - 11/2023 - Maranhão  
 BASE PREÇOS: SENA - 028 - Ceará  
 DATA BASE: 22/05/23

ENCARGOS sociais hora/obra  
 104,06%

ENCARGOS sociais mensais  
 63,31%

DATA BASE: 22/05/23

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1267  
 Rub. 2

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,96%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Serviço SERFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%			
DATA BASE:		10/23		BDI		22,35%			
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	44,21	7,11		
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO DIJUNBO 50/50	Material	KG	0,1800000	112,70	20,28		
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA (8 X 27 (2 1/2 X 10))	Material	KG	0,0250000	17,92	0,44		
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REFLUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	56,07	0,27		
Insumo	00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	83,43	87,80		
				MO sem LS =>	19,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,58
				Valor do BDI =>	31,60	Valor com BDI =>		172,94	
5.9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C3084 SERFRA	EXECUÇÃO DE PINÇADÉRIAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	1,0000000	12,62	12,62		
Composição Auxiliar	C3323 SERFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0050000	533,47	2,66		
Composição Auxiliar	83303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	24,81	2,87		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	18,30	6,59		
				MO sem LS =>	5,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,49
				Valor do BDI =>	2,82	Valor com BDI =>		15,44	
5.9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89522 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_062022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,0000000	25,01	25,01		
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0852140	24,11	2,05		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0852140	18,14	1,53		
Insumo	00020156 SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	LN	1,0000000	14,04	14,04		
Insumo	00000298 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	2,0000000	2,82	5,64		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	19,35	1,45		
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,90
				Valor do BDI =>	5,59	Valor com BDI =>		30,60	
5.9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89576 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_062022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	20,89	20,89		
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0180464	24,11	0,43		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0180464	18,14	0,34		
Insumo	00038363 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0270000	1,01	0,25		
Insumo	00000939 SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	18,59	20,07		
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>	4,57	Valor com BDI =>		25,56	
5.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL, DE MASSA ACRÍLICA EM PAÇOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÁGOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO, AF_052017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,72	17,72		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3342000	26,94	8,89		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0832000	18,90	1,56		
Insumo	00043651 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5018400	4,57	7,09		
Insumo	00003767 SINAPI	LOJA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	LN	0,1000000	0,67	0,08		
				MO sem LS =>	7,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,89
				Valor do BDI =>	3,06	Valor com BDI =>		21,88	
5.10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_042023	PINT - PINTURAS	M2	1,0000000	11,83	11,83		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,90	1,02		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,94	4,38		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,11	6,42		
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>	2,64	Valor com BDI =>		14,17	
5.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100749 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_010020_FE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,82	22,82		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3268000	26,94	14,18		
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0620000	20,94	1,29		
Insumo	00007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,2097000	35,57	7,35		
				MO sem LS =>	10,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79
				Valor do BDI =>	5,10	Valor com BDI =>		27,92	

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1918827728

VILA MARRANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
 / construtoraalferrando@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. \_\_\_\_\_ /2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



**C. M. DE SOUSA LTDA**  
Vila Mariano, nº 04 - Centm, Bernardo do Mearim-MA  
CNPJ: 31.291.449/0001-80  
Telefone: (99) 9.8402-1659  
E-mail: construtoraalerrandro@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2201003 /2021 4  
FLS. 1768  
Rub. \_\_\_\_\_

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 15/2023 - Serviço SEINFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%			
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,36%			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88408 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PNT - PINTURAS	M2	1,0000000	28,28	28,28		
Composição Auxiliar	86310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	26,94	19,98		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	18,90	4,67		
Insumo	90043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,67	3,57		
Insumo	90003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,87	0,08		
				MO sem LS =>	18,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,83
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>	34,60
Composição	88408 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	PNT - PINTURAS	M2	1,0000000	13,88	13,88		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750100	18,90	1,41		
Composição Auxiliar	86310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2449310	26,94	6,05		
Insumo	90007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,11	6,42		
				MO sem LS =>	5,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,64
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,98
Composição	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_19/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	4,41	4,41		
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LÍQUIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0037000	608,12	2,25		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0253000	18,90	0,48		
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0881000	24,81	1,68		
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	5,39
Composição	87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	20,16	20,16		
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	24,81	4,96		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	18,90	0,47		
Composição Auxiliar	87407 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH DE ARGAMASSA, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,3113000	2,100,11	23,78		
				MO sem LS =>	4,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99
				Valor do BDI =>	8,52			Valor com BDI =>	35,66
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	1,0000000	60,41	60,41		
Composição Auxiliar	86318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,90	5,93		
Composição Auxiliar	86256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8970000	24,89	17,29		
Insumo	90034557 SINAPI	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,82	1,29		
Insumo	90001361 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC / PARA CERÂMICAS	Material	KG	8,8500000	0,99	8,78		
Insumo	90000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X5 CM	Material	M2	1,0798000	35,09	38,21		
				MO sem LS =>	17,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,93
				Valor do BDI =>	15,52			Valor com BDI =>	64,93
Composição	11369 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliano, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 01	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	73,33	73,33		
Composição Auxiliar	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-4, Volumosa ou similar	Argamassas	kg	0,4800000	1,26	0,59		
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,81	9,92		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	18,90	6,42		
Insumo	12223 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliano, linha galeria branco mesh ou similar	Material	m²	1,0500000	51,76	54,36		
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido frexel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,24	2,13		
				MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
				Valor do BDI =>	16,39			Valor com BDI =>	85,72
Composição	10617 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, Eliano, linha branco plus po ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-4, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	112,07	112,07		
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4792029	24,81	11,88		

WILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
/ construtoraalerrandro@gmail.com

Vinício Ribeiro de Sousa  
Eng. CIVIL  
CREA. 191827728

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD.

Vilfredo Ribeiro de Sousa  
Eng. Civil  
CREA: 1918427729

VILA MARANO - CENTRO - Bairro do Mourão / MA  
/ construtora@trindade@gmail.com

C.M. DE SOUSA LTDA		Vila Marano, nº 04 - Centro, Bairro do Mourão - MA		CNPJ: 31.291.449/0001-80		Telefone: (99) 9.8102.1659		E-mail: construtora@trindade@gmail.com	
OBJETO:		Riforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
ENFEREÇO:		SMAPI - 11/2023 - Mourão ORSE - 10/2023 - Serape							
ENFEREÇO:		Pedreiras - MA							
BASE PREÇOS:		Encargos sociais mensais							
DATA BASE:		Encargos sociais fixos							
DATA BASE:		22.35%							
Composição	8819 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	18,90	7,56			
Composição	3407 ORSE	Argamassas industrializadas AC-9, Vidrarias ou vidlar	kg	1.324,734	1,26	4,94			
Instumo	11299 ORSE	Calçadas 50 x 50 cm, calame, tinta branco plus ou similar	m²	1,0500000	82,35	86,46			
Instumo	2540 ORSE	Rejunte corado traval para revestimentos cerâmicos	kg	0,5800000	3,24	1,23			
Composição	5.122	EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF. 06/2022	m²	1,0000000	71,75	71,75			
Composição	88282 SMAPI	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0780000	24,47	2,36			
Composição	88316 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	18,90	4,64			
Composição	88309 SMAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1480000	24,81	3,67			
Composição	94961 SMAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TUBAO 1-2,70 (EM MASCAS DE CIMENTO FIEIS - FUNDADORES E ESTRUTURAS	m³	0,0738000	430,48	32,10			
Instumo	0004157 SMAPI	SARAFIO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MSTA OU EQUIVALENTE DA REGMO - BRUTA	M	0,4500000	3,65	1,64			
Instumo	0007158 SMAPI	DAQUETRO DO PISO = 5,0 MM, LAMBUQUA = 2,45 M, ESPALMADO DA MALHA = 12 X 10 CM	M²	1,0616000	24,87	26,89			
Instumo	0005068 SMAPI	FREGO DE ADO POLIDO COM CABECA 17 X 21 X 11)	KG	0,2024000	18,22	0,43			
Composição	88274 SMAPI	MARFONISTA AGRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	1,0000000	61,97	61,97			
Composição	88271 SMAPI	ALUNATE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1500000	24,68	28,38			
Composição	88211 SMAPI	ALUNATE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	18,79	14,84			
Composição	88214 SMAPI	MAQUINA DE POLIR (CNP)	H	0,0000000	1,29	0,77			
Composição	88219 SMAPI	CIMENTO BRANCO	KG	0,6000000	3,87	2,32			
Composição	88208 SMAPI	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3000000	18,53	5,55			
Composição	88204 SMAPI	ESMERLA N 60	KG	0,0000000	0,66	0,52			
Composição	88203 SMAPI	ESMERLA N 80	KG	0,0500000	42,52	2,12			
Composição	88202 SMAPI	DISCO DE DESBASTE DE 7	UN	0,1500000	22,03	3,30			
Composição	88201 SMAPI	ESMERLA N 36	UN	0,1000000	41,79	4,17			
Composição	88198 SMAPI	MO sem LS ->	MO com LS ->	0,00	33,36	33,36			
Composição	88197 SMAPI	Valor do BDI ->	13,85	13,85	75,67				
Composição	88196 SMAPI	MO sem LS ->	MO com LS ->	0,00	5,52	5,52			
Composição	88195 SMAPI	Valor do BDI ->	2,07	2,07	11,31				
Composição	88194 SMAPI	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	9,27	9,27			
Composição	88193 SMAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	20,07	3,01			
Composição	88192 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	27,18	4,07			
Composição	88191 SMAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	20,07	3,01			
Composição	88190 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	27,18	4,07			
Composição	88189 SMAPI	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	11,43	11,43			
Composição	88188 SMAPI	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	1,0000000	11,43	11,43			
Composição	88187 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	27,18	4,07			
Composição	88186 SMAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	20,07	3,01			
Composição	88185 SMAPI	CAIXA DE EMBURTI PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000000	4,35	4,35			
Composição	88184 SMAPI	MO sem LS ->	MO com LS ->	0,00	5,52	5,52			
Composição	88183 SMAPI	Valor do BDI ->	2,55	2,55	13,86				
Composição	88182 SMAPI	MO sem LS ->	MO com LS ->	0,00	2,85	2,85			
Composição	88181 SMAPI	Valor do BDI ->	2,30	2,30	12,59				
Composição	88180 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	18,90	1,13			
Composição	88179 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	18,90	1,13			
Composição	88178 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	27,18	1,61			
Composição	88177 SMAPI	CAIXA OCTOGONA DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA	UN	1,0000000	6,61	6,61			
Composição	88176 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	27,18	1,61			
Composição	88175 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	18,90	1,13			
Composição	88174 SMAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	27,18	1,61			
Composição	88173 SMAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4", 4" CM, ENCLAV, PREDICADA	UN	1,0000000	15,01	15,01			
Composição	88172 SMAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1974229	18,90	3,73			

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.conectividade.com.br/sistema/validar> e utilize o código OA3V-VCFL-K655-VWCD

PEDREIRAS/MA  
Data: 22/05/2024  
FLS. 1360  
Rub. 4

**C.M. DE SOUSA LTDA**  
 Vila Marston, nº 04 - Centro, Bemauro do Marum, MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8402.1659  
 E-mail: contabil@cmde Sousa.com

**CELETO** - Fórum de Mercados Municipais de Federais - MA

ENDEREÇO:	SAAPE - 112023 - Marumão CRSE - 102023 - Sengele SEINFRA - 028 - Caram
BASE PREÇOS:	
DATA BASE:	04/27/23

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
8259	SNAPE	ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	27,78	27,78
8258	SNAPE	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 4" PARA ELTROTUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MATERIAL	1	5,54	5,54
			MO sem LS ↔	7,38	0,00	7,38
			Valor do BDI ↔	3,35	0,00	3,35
			Valor com BDI ↔		0,00	18,10
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	18,90	18,90
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8257	SNAPE	CURVA PVC 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4" COM BRANCA AGUA FRIA	MATERIAL	1	6,30	6,30
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	6,52	0,00	6,52
			Valor do BDI ↔	3,31	0,00	3,31
			Valor com BDI ↔		0,00	18,12
			MO sem LS ↔	1,52	0,00	1,52
			Valor do BDI ↔	0,81	0,00	0,81
			Valor com BDI ↔		0,00	21,43

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
1303	CRSE	Uma de PVC Rigido roscavel - dim = 3/4"	Tubo e Conexões de PVC Rigido	1	4,72	4,72
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,80	1,80
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	6,44	0,00	6,44
			Valor do BDI ↔	3,91	0,00	3,91
			Valor com BDI ↔		0,00	21,43
1304	CRSE	Uma de PVC Rigido roscavel - dim = 1"	Tubo e Conexões de PVC Rigido	1	9,05	9,05
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,80	1,80
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	3,19	0,00	3,19
			Valor do BDI ↔	1,50	0,00	1,50
			Valor com BDI ↔		0,00	6,22
			MO sem LS ↔	2,87	0,00	2,87
			Valor do BDI ↔	1,50	0,00	1,50
			Valor com BDI ↔		0,00	3,19

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
101938	SNAPE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUITIR FORNHECIMENTO E INSTALACAO N° 102020	NEL - INSTALACAO	1	118,90	118,90
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,80	1,80
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	2,83	0,00	2,83
			Valor do BDI ↔	1,42	0,00	1,42
			Valor com BDI ↔		0,00	11,87
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,80	1,80
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	1,57	0,00	1,57
			Valor do BDI ↔	0,81	0,00	0,81
			Valor com BDI ↔		0,00	15,44

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
101938	SNAPE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUITIR FORNHECIMENTO E INSTALACAO N° 102020	NEL - INSTALACAO	1	118,90	118,90
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	1,80	1,80
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	24,11	24,11
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	0,24	0,24
			MO sem LS ↔	1,57	0,00	1,57
			Valor do BDI ↔	0,81	0,00	0,81
			Valor com BDI ↔		0,00	15,44

Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant	Valor Unit	Total
101938	SNAPE	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO DE EMBUITIR FORNHECIMENTO E INSTALACAO N° 102020	NEL - INSTALACAO	1	510,86	510,86
8216	SNAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	20,43	20,43
8227	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	14,87	14,87
8228	SNAPE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1	20,43	20,43
981	CRSE	Faixa rede 18mm	MATERIAL	1	1,87	1,87
			MO sem LS ↔	15,47	0,00	15,47
			Valor do BDI ↔	24,58	0,00	24,58
			Valor com BDI ↔		0,00	154,44

VILA MARSTON - CENTRO - BEMAURO DO MARUM / MA  
 / contabil@cmde Sousa.com  
 Epp - CN  
 CREA: 91842729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conecte.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-VGFL-K655-WWCD

Procedimento de assinar digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conecte.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-VGFL-K655-WWCD

PROC. 22010002/2023  
 PEDREIRAS/MA  
 4  
 FLS. 1270  
 Rub. 2

C. M. DESOLSA LTDA  
Rua Marum, nº 04 - Centro, Bernardo do Campo - MA  
CNPJ 11.291.449/0001-88  
Telefone: (99) 9.8402-1659



E-mail: construaltrando@gmail.com

OBJETO: Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA

ENDEREÇO:	SMA/11/2023 - Maranhão ORSE - 10/0023 - Orçave SERFIA - 028 - CAES
ENCARGOS SOCIAIS NOMINAIS	104,96%
ENCARGOS SOCIAIS NOMINAIS	63,31%
DATA BASE:	11/03/23

Item: 3155 ORSE Faixa em aço inox Fulminante ou similar  
3450 ORSE

Quant: 123,46  
Valor Unit: 123,46  
Valor com I.S.: 15,16

Item: 3450 ORSE Fôrmas de aço galvanizado 4-17", medida 1,5m, para entrada de energia  
3450 ORSE

Quant: 1  
Valor Unit: 132,48  
Valor com I.S.: 45,69

Item: 8627 SMAF AUXÍLIA DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES  
8627 SMAF

Quant: 20,07  
Valor Unit: 20,07

Item: 8624 SMAF ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES  
8624 SMAF

Quant: 1  
Valor Unit: 122,17  
Valor com I.S.: 65,88

Item: 8338 CERFRA CABO COBRE 18 X 3MM  
8338 CERFRA

Quant: 3.000,000  
Valor Unit: 21,96

Item: 8423 CERFRA CAIXA INJEÇÃO DO TERRA  
8423 CERFRA

Quant: 1  
Valor Unit: 81,03  
Valor com I.S.: 61,03

Item: 8441 CERFRA CONECTOR PARA HASTE TERNA  
8441 CERFRA

Quant: 2,62  
Valor Unit: 2,62

Item: 12276 ORSE Guia de distribuição de energia em chapa de aço para 24dutores, com 24dutores, padrão DFE, Classe ou similar  
12276 ORSE

Quant: 1  
Valor Unit: 621,82  
Valor com I.S.: 871,82

Item: 8624 SMAF ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES  
8624 SMAF

Quant: 27,18  
Valor Unit: 27,18  
Valor com I.S.: 107,78

Item: 8729 SMAF ARGAMASSA TRINCO 1 1:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA ALVIANIA UNDM) PARA EMBOCALAGEM UNICAMENTE COM BETONEIRA 800 L  
8729 SMAF

Quant: 0,0130000  
Valor Unit: 456,82

Item: 8636 SMAF SEMINTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES  
8636 SMAF

Quant: 18,90  
Valor Unit: 18,90

Item: 8639 SMAF PEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES  
8639 SMAF

Quant: 24,81  
Valor Unit: 24,81

Item: 2531 ORSE Guia de distribuição de energia em chapa de aço, para 24dutores, com 24dutores, padrão DFE, Classe ou similar  
2531 ORSE

Quant: 1  
Valor Unit: 455,42

Item: 9204 SMAF TOMADA MÉDIA DE BARRITEI 17 MODULOS, 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E LUMINÁRIO EXTERNA  
9204 SMAF

Quant: 51,21  
Valor Unit: 51,21

Item: 9202 SMAF TOMADA MÉDIA DE BARRITEI 17 MODULOS, 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E LUMINÁRIO EXTERNA  
9202 SMAF

Quant: 41,20  
Valor Unit: 41,20

Item: 9196 SMAF SUPORTE PARA FUSÃO COM PLACA DE ENCOXO 4" X 2" MEDIO (1,20 M DE ISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  
9196 SMAF

Quant: 10,04  
Valor Unit: 10,04

Item: 5.13.12  
Tipo: MO km LS <=> 14,66  
Quant: 15,16  
Valor Unit: 132,48  
Valor com I.S.: 871,82

Item: 5.13.13  
Tipo: MO km LS <=> 77,62  
Quant: 45,69  
Valor Unit: 132,48  
Valor com I.S.: 871,82

Item: 5.13.14  
Tipo: MO km LS <=> 128,04  
Quant: 15,16  
Valor Unit: 132,48  
Valor com I.S.: 871,82

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor com I.S.
9204 SMAF	TOMADA MÉDIA DE BARRITEI 17 MODULOS, 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E LUMINÁRIO EXTERNA	51,21	51,21	760,85
9202 SMAF	TOMADA MÉDIA DE BARRITEI 17 MODULOS, 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E LUMINÁRIO EXTERNA	41,20	41,20	621,82
9196 SMAF	SUPORTE PARA FUSÃO COM PLACA DE ENCOXO 4" X 2" MEDIO (1,20 M DE ISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,04	10,04	129,04
9102 ORSE	Item: 9102 ORSE	1	455,42	760,85

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor com I.S.
3729 ORSE	Item: 3729 ORSE	30,05	30,05	41,71
8636 SMAF	Item: 8636 SMAF	18,90	18,90	25,79
8639 SMAF	Item: 8639 SMAF	24,81	24,81	35,78
8627 SMAF	Item: 8627 SMAF	20,07	20,07	27,78
8624 SMAF	Item: 8624 SMAF	1,00	122,17	162,21
8338 CERFRA	Item: 8338 CERFRA	3.000,000	21,96	65,88
8423 CERFRA	Item: 8423 CERFRA	1,00	81,03	107,78
8441 CERFRA	Item: 8441 CERFRA	2,62	2,62	3,53
12276 ORSE	Item: 12276 ORSE	1,00	621,82	871,82
8624 SMAF	Item: 8624 SMAF	27,18	27,18	36,54
8636 SMAF	Item: 8636 SMAF	18,90	18,90	25,79
8639 SMAF	Item: 8639 SMAF	24,81	24,81	35,78
2531 ORSE	Item: 2531 ORSE	1,00	455,42	621,82
9204 SMAF	Item: 9204 SMAF	51,21	51,21	760,85
9202 SMAF	Item: 9202 SMAF	41,20	41,20	621,82
9196 SMAF	Item: 9196 SMAF	10,04	10,04	129,04
9102 ORSE	Item: 9102 ORSE	1,00	455,42	760,85

RECIBO Nº 001/2024  
PROG. 201001/2024  
Fls. 127/127  
RUB. 1

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
Verifique as assinaturas no site https://www.compete.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K55-YWCD  
160

Verifique as assinaturas no site https://www.compete.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K55-YWCD  
Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
Verifique as assinaturas no site https://www.compete.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K55-YWCD

VILAS RIBEIRO DE SOUSA  
EPP, CNA  
CNPJ 1918827729

VILA MARILAND - CENTRO - Bairro do Marfim / MA  
/ construtora@ribeirode Sousa.com

Item	Descrição	Código Banco	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor com BDI	Valor com I.S.	Valor com I.S. e BDI
5.13.24	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 1" SEM LUVIA	0002565 SNAFP	3,29	M	1.000000	3,29	0,00	0,00	3,29
5.13.23	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	5,43	M	1.000000	5,43	0,00	0,00	5,43
5.13.22	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	3,07	M	1.000000	3,07	0,00	0,00	3,07
5.13.21	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,80	M	1.000000	2,80	0,00	0,00	2,80
5.13.20	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	1,43	M	1.000000	1,43	0,00	0,00	1,43
5.13.19	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	1,06	M	1.000000	1,06	0,00	0,00	1,06
5.13.18	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	14,27	M	1.000000	14,27	0,00	0,00	14,27
5.13.17	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,29	M	1.000000	2,29	0,00	0,00	2,29
5.13.16	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,77	M	1.000000	2,77	0,00	0,00	2,77
5.13.15	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,23	M	1.000000	2,23	0,00	0,00	2,23
5.13.14	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,07	M	1.000000	2,07	0,00	0,00	2,07
5.13.13	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.12	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.11	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.10	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.9	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.8	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.7	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.6	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.5	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.4	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.3	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.2	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13.1	ELTROTUDO DE PVC RÍGIDO HOCAVEL DE 3/4" SEM LUVIA	0002574 SNAFP	2,71	M	1.000000	2,71	0,00	0,00	2,71
5.13	TOTAL					22,35%			53,31%
5.13	TOTAL					104,06%			

PROPRIAS/MA  
Proc. 820100/2024  
RUB. 8



C.M. DE SOUSA LTDA  
Vila Mariland, nº 04 - Centro, Bairro do Marfim - MA  
CNPJ: 31.291.449/0001-80  
Telefone: (99) 9.8402.1659  
E-mail: construtora@ribeirode Sousa.com

OBJETO: Referência de Mercado Municipais de Pedreiras - MA

ENDERÇO: Pedreiras - MA

BASE PREÇOS: SNAFP - 11/2023 - Maranhão  
ORSE - 10/2023 - Engenharia  
SENTRIA - 028 - Caixa

DATA BASE: nov-23  
0001872 SNAFP

CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4" X 2" PARA ELTROTUDO FLEXIVEL CORRUGADO

Material

Unid

Quant.

Valor Unit.

Valor Total

Valor com BDI

Valor com I.S.

Valor com I.S. e BDI

Unid

Quant.

Valor Unit.

Valor Total

Valor com BDI

Valor com I.S.

Valor com I.S. e BDI

Unid

Quant.

Valor Unit.

Valor Total

Valor com BDI

Valor com I.S.

Valor com I.S. e BDI



Vilhelma Ribeiro de Sousa  
 Eng. CA  
 CREA 1918427729

VILA MARIANO - CENTRO - Bairro do Mourão / MA  
 / contato@pedreirasma.com

Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid	Valor Total
5.143	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,0719000	19,14	1,37
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,0719000	19,14	1,37
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,0719000	24,11	1,73
8028 SNAFH	Complementares	H	0,0719000	18,55	1,35
8000623 SNAFH	Registro de Esfera Pvc com Cabeça Ovale com Rosca Externa, 1/2"	LN	1,0000000	18,55	18,55
000314 SNAFH	Fita Veda Rosca em Holo de 18 mm x 50 m (X C)	LN	0,0084000	13,32	0,11
					2,44
					2,44
					27,84
5.143	Registro de Gaveta Bruto D= 15mm (1/2")	LN	1,0000000	53,75	53,75
C756 SENFRA	Registro de Gaveta Bruto D= 15mm (1/2")	LN	1,0000000	53,75	53,75
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	24,11	13,01
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	19,14	10,33
8028 SNAFH	Complementares	H	0,5400000	18,14	10,33
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	24,11	13,01
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	19,14	10,33
8028 SNAFH	Complementares	H	0,5400000	18,14	10,33
1179 SENFRA	Fita de Vedação	M	0,5900000	0,33	0,19
1177 SENFRA	Registro de Gaveta Bruto 15mm (1/2")	LN	1,0000000	20,23	20,23
					18,43
					65,76
5.145	Registro de Gaveta Bruto D= 25mm (1")	LN	1,0000000	74,00	74,00
C754 SENFRA	Registro de Gaveta Bruto D= 25mm (1")	LN	1,0000000	74,00	74,00
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	19,14	10,33
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	24,11	13,01
8028 SNAFH	Complementares	H	0,5400000	18,14	10,33
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	24,11	13,01
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,5400000	19,14	10,33
8028 SNAFH	Complementares	H	0,5400000	18,14	10,33
1180 SENFRA	Fita de Vedação	M	1,2000000	0,33	0,39
					18,43
					90,54
5.147	Cola de Tomada Pvc com Travas de 75 mm x 3/4"	LN	1,0000000	17,86	17,86
10423 SNAFH	Cola de Tomada Pvc com Travas de 75 mm x 3/4"	LN	1,0000000	17,86	17,86
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,2894000	18,90	1,87
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,2894000	24,11	2,01
8028 SNAFH	Complementares	H	0,2894000	24,11	2,01
1180 SENFRA	Fita de Vedação	M	0,9400000	0,33	0,31
1179 SENFRA	Registro de Gaveta Bruto 25mm (1")	LN	1,0000000	31,90	31,90
					18,43
					67,37
5.148	Cola de Tomada Pvc com Travas Saida com Rosca de 75 mm x 1/2"	LN	1,0000000	15,22	15,22
000143 SNAFH	Cola de Tomada Pvc com Travas Saida com Rosca de 75 mm x 1/2"	LN	1,0000000	15,22	15,22
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,2894000	18,90	1,87
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,2894000	24,11	2,01
8028 SNAFH	Complementares	H	0,2894000	24,11	2,01
1180 SENFRA	Fita de Vedação	M	0,9400000	0,33	0,31
1179 SENFRA	Registro de Gaveta Bruto 25mm (1")	LN	1,0000000	31,90	31,90
					18,43
					71,85
5.149	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,0825877	24,11	2,03
8027 SNAFH	Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,0825877	24,11	2,03
8024 SNAFH	Alumina de Enxugador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos	H	0,1300000	18,90	2,26
138 CRSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	M60	0,0080000	67,07	0,53
2036 CRSE	Servico Impedidor pvc	I	0,0110000	64,61	0,71
0000521 SNAFH	JOLTEH PVC SOLVETEL COM ROSCA 80 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAROM	1,0000000	2,02	2,02
					3,47
					4,46
					7,88

Proc. 2201001/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 19/04/2024  
 Rub. FLS.



C. M. DE SOUSA LTDA  
 Vila Mariano, nº 1 - Centro, Bernardo do Mourão, MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 3402-1459  
 E-mail: contato@pedreirasma.com

Objeto: Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.

Endereço: Pedreiras - MA

Base Preços: SNAFH - 11/2023 - Maranhão  
 CRSE - 10/2023 - Sergipe  
 SENFRA - 028 - Ceará

Data Base: 04/23

Encargos sociais mensais: 63,31%

Encargos sociais fixos: 104,06%



PROF. PEDREIRAS/MA  
 22/01/2024  
 FLS. 1926  
 Rub.

 Vila Marano, nº 14 - Centro, Bairro de Marano/MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9.8402-1659 E-mail: comercial@ritandro@gmail.com	
<b>OBJETO:</b>	Padarias - MA
<b>ENDEREÇO:</b>	SNAP - 11-0023 - Marano/MA - 08/2023 - Snpa
<b>BASE PREÇOS:</b>	SEMPRE - 028 - Cms
<b>DATA BASE:</b>	22.05%
<b>Encargos sociais mensais</b>	63,31%
<b>Encargos sociais horários</b>	104,06%

Item	Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
Item 050	0000107 SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	0,80
Item 051	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,005000	67,07
Item 052	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,002000	64,61
Item 053	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,006000	67,07
Item 054	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,180000	24,11
Item 055	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,130829	18,90
Item 056	1037 CRSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam = 25mm	UN	1,000000	8,25
Item 057	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,005000	67,07
Item 058	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,002000	64,61
Item 059	0000105 SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	0,88
Item 060	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,006000	67,07
Item 061	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,140182	24,11
Item 062	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,103107	14,11
Item 063	1038 CRSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam = 25mm	UN	1,000000	9,34
Item 064	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,006000	67,07
Item 065	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,002000	64,61
Item 066	0000106 SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1" PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	1,84
Item 067	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,008000	67,07
Item 068	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,156000	18,80
Item 069	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,173600	24,11
Item 070	1038 CRSE	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diam = 25mm	UN	1,000000	9,34
Item 071	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,008000	67,07
Item 072	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,002000	64,61
Item 073	0000108 SNAP	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1" PARA AGUA FRIA	UN	1,000000	5,23
Item 074	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,008000	67,07
Item 075	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,130800	18,14
Item 076	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,130800	24,11
Item 077	10403 SNAP	BUCHA DE REDUÇÃO: LONGA PVC SOLDAVEL DN 50 X 25 MM INSTALADO EM BARRIL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORMACIMENTO E SANITARIAS	UN	1,000000	12,81
Item 078	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,008000	67,07
Item 079	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,004000	64,61
Item 080	0000122 SNAP	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G GR Cms	UN	0,012000	48,90
Item 081	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,008000	67,07
Item 082	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,1511828	24,11
Item 083	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,1511828	24,11
Item 084	1169 CRSE	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1,000000	9,27
Item 085	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,009000	67,07
Item 086	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,004000	64,61
Item 087	0000139 SNAP	TE SOLDAVEL PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PRECAL. (RSH 5548)	UN	1,000000	1,19
Item 088	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,012000	67,07
Item 089	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	18,90
Item 090	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,146825	24,11
Item 091	1169 CRSE	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1,000000	11,97
Item 092	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,009000	67,07
Item 093	2036 CRSE	Solucao limpadora pvc	I	0,004000	64,61
Item 094	0000139 SNAP	TE SOLDAVEL PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PRECAL. (RSH 5548)	UN	1,000000	3,85
Item 095	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,012000	67,07
Item 096	86316 SNAP	SERVENTE COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	18,90
Item 097	8637 SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	H	0,2021223	24,11
Item 098	1171 CRSE	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1,000000	22,83
Item 099	138 CRSE	Adesivo pvc em folha de 550 gramas	UN	0,0210000	67,07

VILA MARANO - CENTRO - Bairro de Marano / MA  
 / construtor@ritandro@gmail.com  
 19182729  
 E-MAIL: comercial@ritandro@gmail.com

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecthe.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-VCFI-K695-YWCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecthe.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-VCFI-K695-YWCD

P.º 2201002/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 1997  
 R.º

C. M. DE SOUSA LTDA

Vda Maria, nº 04 - Centro, Bairro do Mourão - MA  
 CNPJ: 31.291.448/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8402-1659  
 E-mail: contabilidade@cmde.com



OBJETO: Sistema de Mercados Municipais de Federais - MA	
EMPREGO: Pedreiras - MA	S/MAN - 11/2023 - Matrícula C/P - 11/2023 - Serviço S/E - 028 - C/MS
BASE PREÇOS:	Encargos sociais mensais
DATA BASE: nov/23	Encargos sociais horários
TE S/D/DAVEI, PVC, 80 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (RBR) (MARI) 2036 CHSE Solucao Impulsoe PVC	9,51 0,58 8,78 27,70 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 8,78 Valor do BDI <<> 5,10 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 8,78	27,70 12,17 15,53 1,16 14,37

TE DE REDUÇAO, PVC, S/D/DAVEI, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (MARI) 0007104 S/MAN Solucao Impulsoe PVC	0,71 0,46 0,25 0,46 0,71 2,78 5,51 14,30 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 5,51 Valor do BDI <<> 2,72 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 5,51	12,17 4,85 3,17 0,46 0,71 0,25 0,46 14,30

TE DE REDUÇAO, PVC, S/D/DAVEI, 90 GRAUS, 22 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (MARI) 0007135 S/MAN Solucao Impulsoe PVC	0,83 0,57 0,26 0,57 0,83 5,37 18,81 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 5,37 Valor do BDI <<> 3,43 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 5,37	15,38 3,88 3,04 0,57 0,83 5,37 18,81

TE COM BUCHA DE LATAO NA BOXA CENTRAL, PVC, S/D/DAVEI, DN 20MM X 1/2", INSTALAO EM RUA, DU SUB-PANEL, DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAO, AF. 06/2022 (MARI) 83361 S/MAN INH - INSTALAOES HOROS S/M/T/M/A/S	16,84 16,84 1,84 1,84 16,84 20,60 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 20,60 Valor do BDI <<> 1,76 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 20,60	15,08 1,84 1,84 0,16 16,84 20,60

TE COM BUCHA DE LATAO NA BOXA CENTRAL, PVC, S/D/DAVEI, DN 20MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (MARI) 0007121 S/MAN TE PVC, S/D/DAVEI, COM BUCHA DE LATAO NA BOXA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (MARI)	9,38 0,47 0,33 0,38 9,38 5,22 20,60 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 20,60 Valor do BDI <<> 1,76 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 20,60	18,84 1,84 1,84 0,16 16,84 20,60

TE COM BUCHA DE LATAO NA BOXA CENTRAL, PVC, S/D/DAVEI, DN 20MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL (MARI) 0009858 S/MAN TE PVC, ROSCAVEI, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (MARI)	8,19 0,08 5,30 0,08 8,19 5,30 20,62 Valor com BDI <<>
MO sem L5 <<> 20,62 Valor do BDI <<> 1,76 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 20,62	15,86 1,84 1,84 0,16 16,84 20,62

ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRALICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES (MARI) 8627 S/MAN ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRALICO COM ENCAIXOS COMPLEMENTARES	7,98 18,11 14,55 5,61 3,66 18,11 18,11 7,98
MO sem L5 <<> 18,11 Valor do BDI <<> 2,66 L5 <<> 0,00 MO com L5 <<> 18,11	15,45 1,70 1,70 0,02 0,02 18,11 18,11

VILA MARANO - CENTRO - Bairro do Mourão / MA  
 / contabilidade@cmde.com.br  
 CREA: 191802729  
 Eng.º CAH  
 Ythelis Ribeiro de Sousa

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-VCFI-K655-VWCD. Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-VCFI-K655-VWCD.



**OBJETO:** Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.

**ENGENHEIRO:** Pedreiras - MA

SNAPF: 11/2023 - Maranhão  
 ORSE: 10/2023 - SESP

**BASE PREÇOS:** SENFMA - 028 - CMMS

Proc. 201001/2023  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1732  
 Rub. 4

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8248	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	19,14
	8249	COMPONENTES				6,27
	8250	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8251	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,0765000	1,91
					0,00	11,19
					0,00	22,15
					11,19	11,19
					4,04	4,04
					0,00	11,19
					0,00	22,15
					11,19	11,19

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8252	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2830000	19,14
	8253	COMPONENTES				6,57
	8254	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8255	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,0880000	1,91
					0,00	12,97
					0,00	25,56
					12,97	12,97
					4,87	4,87
					0,00	12,97
					0,00	25,56
					12,97	12,97

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8256	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4320000	19,14
	8257	COMPONENTES				6,87
	8258	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8259	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,1090000	1,91
					0,00	15,46
					0,00	35,54
					15,46	15,46
					4,49	4,49
					0,00	15,46
					0,00	35,54
					15,46	15,46

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8260	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4440000	19,14
	8261	COMPONENTES				7,48
	8262	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8263	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,0910000	1,91
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22
					8,79	8,79
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8264	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4320000	19,14
	8265	COMPONENTES				7,48
	8266	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8267	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,0910000	1,91
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22
					8,79	8,79
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22

DATA BASE	NO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	8268	ALUJATA DE ENCAIXADOR OU BOMBEMO HIDRAULICO COM ENCAIXOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4440000	19,14
	8269	COMPONENTES				7,48
	8270	TUBO PVC, SOL DA VEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (PBR 5848)	MATERIAL	M	1,0430000	3,80
	8271	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	MATERIAL	UN	0,0910000	1,91
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22
					8,79	8,79
					0,00	21,22
					0,00	53,60
					21,22	21,22

VILA MARANO - CENTRO - Bairro do Maracanã/MA  
 CREA 1918A27225  
 Eng. CAZ  
 Virtuário Roberto de Sousa

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistemavalidador e utilize o código Q43V-YCFL-K655-WMCD



<b>OBJETO:</b>	Forma de Mercado Municipais de Pedras - MA
<b>ENDEREÇO:</b>	Pedras - MA
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SMAP - 11/2023 - Marão ORSE - 10/2023 - Segra SE NITPA - 028 - Dams
<b>DATA BASTA:</b>	nº 23

<b>Composição</b>	72 ORSE	Realizar manual de regras com compatibilidade utilizando tabelas, para controle de	Material / Realizar / Composição	M	1.500.000	34,08	30,19
<b>Autêntica</b>	128 ORSE	Contrato simples elaborado na data, com 15 mg, lãmpada e aderido	Composto Simples	MP	0,0810000	510,66	41,36
<b>Total</b>					1.500.000	51,91	71,55

<b>Composição</b>	4282 ORSE	Carta Anúncio em PVC, 150 x 150 x 50 mm, com lãmpada, acabamento	Carta de Impedido	UN	1.000.000	51,91	51,91
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4333333	18,90	6,37
<b>Autêntica</b>	8057 SMAP	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4433333	24,11	10,68
<b>Total</b>					1.000.000	32,66	32,66

<b>Composição</b>	1687 ORSE	Bucha de relação longa em PVC rígido, para engate secundário, diâm = 52 x 40mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1.000.000	10,27	10,27
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2255556	18,90	7,41
<b>Autêntica</b>	8057 SMAP	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	3,77
<b>Total</b>					1.000.000	24,11	24,11

<b>Composição</b>	1543 ORSE	Curva 45° longa em PVC rígido secundário, diâm = 50mm - Item 01,102022	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1.000.000	13,74	13,74
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	3,00
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	2,50
<b>Total</b>					1.000.000	52,97	52,97

<b>Composição</b>	803 ORSE	Curva 45° longa em PVC rígido secundário, diâm = 50mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1.000.000	14,2	14,2
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	2,50
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	2,50
<b>Total</b>					1.000.000	52,97	52,97

<b>Composição</b>	138 ORSE	Adesivo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0150000	67,07	1,00
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	2,50
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1344444	24,11	2,50
<b>Total</b>					0,0150000	67,07	1,00

<b>Composição</b>	1553 ORSE	Acervo 45° em PVC rígido secundário, para engate predial, diâm = 100mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1.000.000	25,55	25,55
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Total</b>					1.000.000	52,97	52,97

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,54
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

<b>Composição</b>	1128 ORSE	Acervo 45° em PVC rígido secundário, manuseio, diâm = 40mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido	UN	1.000.000	17,29	17,29
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Total</b>					1.000.000	52,97	52,97

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

<b>Composição</b>	138 ORSE	Acervo PVC em faixa de 850 gramas	Material	UN	0,0500000	67,07	3,35
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Autêntica</b>	8016 SMAP	SERVANTE COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	18,90	5,28
<b>Total</b>					0,0500000	67,07	14,79

VIA MARANO - CENTRO - BERNARDO DO MARÃO / MA  
 / contabilidadecm@gmail.com  
 E-mail: contabilidadecm@gmail.com

VITÓRIA RIBEIRO DE SOUSA  
 Eng. Civil  
 CREA: 191827/29

Proc. 2301001/2023  
 FLS. 1999  
 Rub. PEDREIRAS/MA

Documento foi assinado com certificado digital ICP BR por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.br/verificacao/assinatura e utilize o código Q33V-YCFI-K955-YMCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP BR por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.br/verificacao/assinatura e utilize o código Q33V-YCFI-K955-YMCD



<b>OBJETO:</b>	Rede de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.
<b>ENDEREÇO:</b>	Pedreiras - MA
<b>BASE PREÇOS:</b>	SMAR - 11/2023 - Maranhão GRSE - 10/2023 - São Paulo SERMA - 028 - Ceará
<b>DATA BASE:</b>	10/23
<b>Encargos sociais mensais:</b>	63,31%
<b>Encargos sociais horários:</b>	104,06%
<b>BDI</b>	22,38%

Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
Quant	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
8973	JUNCO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALAÇÕES HORAS SANITÁRIAS	1.000000	12,18	12,18	22,38%
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,169300	24,11	4,08
8248	ALUÍNI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,169300	19,14	3,24
8000122	ADESO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 450 GR	UN	0,014800	46,90	0,69
0000366	JUNCO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESOTO PREDIAL	UN	1,000000	2,96	2,96
0003838	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	UN	0,010700	1,91	0,02
0002063	SOLUÇO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR	UN	0,022500	53,14	1,19
MO sem LS <>			5,78		5,78
MO com LS <>			0,00		14,90
<b>Total</b>					31,57
8971	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RÁMUL DE DESCARGA OU RÁMUL DE ESOTO SANITÁRIAS	M	1,000000	31,57	31,57
8248	ALUÍNI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,444100	19,14	8,50
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,444100	24,11	10,71
0003836	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	1,054900	11,58	12,32
MO sem LS <>			15,17		15,17
MO com LS <>			0,00		38,62
<b>Total</b>					18,06
8971	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RÁMUL DE DESCARGA OU RÁMUL DE ESOTO SANITÁRIAS	M	1,000000	18,06	18,06
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,283000	24,11	7,08
8248	ALUÍNI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,283000	19,14	5,60
0003835	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	1,054900	5,10	5,37
MO sem LS <>			10,00		10,00
MO com LS <>			0,00		10,00
<b>Total</b>					22,67
8971	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RÁMUL DE DESCARGA OU RÁMUL DE ESOTO SANITÁRIAS	M	1,000000	22,67	22,67
8248	ALUÍNI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,318200	19,14	6,09
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,318200	24,11	7,67
0003838	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	1,054900	8,42	8,88
MO sem LS <>			10,66		10,66
MO com LS <>			0,00		10,66
<b>Total</b>					27,73
1594	Terminal de ventilação em PVC rígido solúvel, para esgoto preto, diâm = 50mm	UN	1,000000	12,06	12,06
8267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,064500	24,11	1,56
8248	ALUÍNI DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,064500	18,80	1,21
139	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	UN	0,007467	67,07	0,50
2207	Terminal de ventilação por ngdo de 50mm	UN	1,000000	8,14	8,14
Soluço Impulso PVC			0,0102667	64,61	0,66
MO sem LS <>			2,15		2,15
MO com LS <>			0,00		14,75
<b>Total</b>					28,16,42
9944	Faixa específica em alumínio elico de centro e concreto sima top, dimensões 2,20 m x 4,40 x 2,20 m	UN	1,000000	28,16,42	28,16,42
9945	Forma de concreto armado, dimensões: 0,60m, 0,60m, 0,60m	UN	2,000000	54,51	108,02
141	Aço CA - 60 D 4,2 e 5,0mm, incluindo com: dobragem, montagem e colocação Armaduras Convencionais	KG	44,256617	11,11	490,90
140	Aço CA - 50 Ø 6,3 e 7,5mm, incluindo com: dobragem, montagem e colocação Armaduras Convencionais	KG	506,012666	11,96	6.029,11
26	Cabeça e corpo manual de anilha	M²	42,338125	17,04	721,26
8082	Avançado bloco concreto vedação 1x1x0,60m, e=0,14m, com encaixes topo	M²	23,720457	75,49	1.790,92

Vilnius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA: 181842729

VILA MARIANO - CENTRO - Bairro de Moura - MA  
 / construtora@cmde.com.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22010012024  
 1981  
 FLS.  
 Rub.  
 4



Vila Mariana, nº 04 - Centro, Bernardo de Mearim - MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8402.1659  
 E-mail: consorcio@rierrandro@gmail.com

Forma de Mercado Municípios de Federais - MA

OBJETO	PERÍODO	ENCARGOS SOCIAIS
Forma de Mercado Municípios de Federais - MA	11/2023 - Março/2023	10,06%
	02/2023 - Setembro	63,31%
	10/2023 - Dezembro	22,25%

DATA BASE	Descrição	Código Banco	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11/23	Forma para para estruturas, em concreto armado de 12m, 01 uso.	8810	06,00000000	185,15	6.777,78	m²	Formas				
	Exaustão manual de vácuo ou cura em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	2498	63,549413	76,67	4.852,73	m²	Escavação Manual em Área Urbana				
08/2015	Chapisco em parede com argamassa tipo 1 - 13 (cimento / areia) - Revestido	3310	24,40000000	6,43	156,69	m²	Concreto tipoWorka				
	Fôrdoço ou emboço externo, de parede, com argamassa tipo 1 - 13 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	3314	34,00000000	20,07	732,48	m²	Concreto tipoWorka				
09/2015	Concreto simples usado (c=30mpa, bombeado, fôrdoço e adensado em superestrutura	3346	4,43000000	587,63	2.593,20	m³	Concreto tipoWorka				
	Concreto simples fabricado no local, com 13,5 mpa, lançado e adensado	90	1,22300000	482,23	637,98	m³	Avenidas de Fôrdoço e Concretos				
7/2	Halterio manual de vácuo, com compactação lateral tipo, sem controle de altura / flutuantes / compactadores	72	60,30000000	34,08	2.056,02	m²	part fundações				
	Aparelho manual de fôrdoço de vácuo	2650	13,20000000	25,55	388,02	m²	Letras, Lixas e Bicos				
12/12/20	MO sem LS <>> 12/12/20		0,90		12 121,30	LS <>>					
	Valor do BDI <>> 6 510,43				35 626,63						
5.15.21	SUMICHO CIRCULAR EM CONCRETO PNEU MATADO DIAMETRO INTERNO = 2,98 M ALTURA INTERNA = 2,0 M AREA DE INFLUÊNCIA: 25	9804	1,00000000	5.042,16	5.042,16	UN	Sanitárias				
	MO sem LS <>> 33927		0,30		339,27	LS <>>					
5.15.21	MO sem LS <>> 1 127,42		0,00		6 169,58	LS <>>					
	Valor do BDI <>> 1 127,42				339,27						
5.16.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 52 (2")	92367	1,00000000	97,60	97,60	M	Sanitárias				
	MO sem LS <>> 3,81		0,00		8,41	LS <>>					
5.16.2	MO sem LS <>> 21,82		0,00		119,42	LS <>>					
	Valor do BDI <>> 21,82				8,38						
5.16.3	MO sem LS <>> 3,81		0,00		8,41	LS <>>					
	Valor do BDI <>> 28,86				157,88						

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD

PROJ. 2201001/2024  
 PEDREIRASIMA  
 1582  
 Rub.  
 FLS.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.conecte.com.br/sistema/validar e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1753  
 Rub. \_\_\_\_\_

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Single SEINFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%			
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,35%			
Insuño		00007697	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = 3.25" MM, PESO 3,61" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	46,81	48,63
				MO sem LS =>	6,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,62
				Valor do BDI =>	12,74			Valor com BDI =>	59,75
5.16.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	01694 SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	UN	1,0000000	92,66	92,66		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,14	15,31		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,11	19,28		
Insuño	11433 SEINFRA	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.0) (2 1/2")	Material	UN	1,0000000	58,07	58,07		
				MO sem LS =>	27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
				Valor do BDI =>	20,71			Valor com BDI =>	113,37
5.16.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	01685 SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	UN	1,0000000	119,76	119,76		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,14	15,31		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,11	19,28		
Insuño	11431 SEINFRA	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.0) (3")	Material	UN	1,0000000	85,17	85,17		
				MO sem LS =>	27,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,31
				Valor do BDI =>	26,77			Valor com BDI =>	146,53
5.16.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	901 ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	109,16	109,16		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3484196	18,90	6,54		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3698402	24,11	8,70		
Insuño	00003470 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	93,92	93,92		
				MO sem LS =>	11,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,85
				Valor do BDI =>	24,40			Valor com BDI =>	133,56
5.16.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	900 ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	148,83	148,83		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3810792	18,90	7,20		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3810792	24,11	8,18		
Insuño	00003459 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	132,45	132,45		
				MO sem LS =>	12,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,73
				Valor do BDI =>	33,27			Valor com BDI =>	182,10
5.16.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	898 ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	44,80	44,80		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	18,90	4,91		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	24,11	6,26		
Insuño	00003458 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0002069	33,63	33,63		
				MO sem LS =>	8,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,56
				Valor do BDI =>	10,01			Valor com BDI =>	54,81
5.16.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	911 ORSE	Fornecimento e assentamento de joelho 45 de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	168,89	168,89		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3188988	18,90	6,02		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	24,11	10,36		
Insuño	00003448 SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	152,51	152,51		
				MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	37,76			Valor com BDI =>	206,65
5.16.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	907 ORSE	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	153,13	153,13		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5314547	18,90	10,04		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5314547	24,11	12,81		
Insuño	00006299 SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	130,28	130,28		
				MO sem LS =>	17,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,76
				Valor do BDI =>	34,23			Valor com BDI =>	187,36
5.16.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	955 ORSE	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	60,46	60,46		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3338710	18,90	6,31		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4590000	24,11	10,84		
Insuño	00006297 SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	43,31	43,31		
				MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,43

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site: <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD.

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim - MA  
 / construtoraalferrandrov@gmail.com

Vinício Ribeiro de Sousa  
 Eng. CREA  
 CREA 1918A27729

Proc. FLS. 2024/2024  
 PEDREIRASMA  
 22/08/2024

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 Vila Marano, nº 14 - Cam. Bonafide do Marim - MA  
 CNPJ: 11.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8402-1659  
 E-mail: contabilidade@cmde.com



Objeto: Sistema de Mercados Municipais de Federais - MA

OBJETO:	ENDEREÇO:	DATA BASE:
Sistema de Mercados Municipais de Federais - MA	POV23	13/11
	MA - POV23 - Maranhão	
	SEINFRA - 028 - Datas	
	03,31%	
	Encargos sociais municipais	
	104,06%	
	Encargos sociais municipais	
	22,30%	

Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
5.16.12	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 12 170, CONEXO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	LN	1.000000	208,75	208,75
	ALIXAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,796000	19,14	15,28
	COMPONENTARES				17,74
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,796000	24,11	19,14
	COMPONENTARES				13,32
	FTA VEDA ROSCA EM HÓLOS DE 18 MM X 50 M L X C)	LN	0,030000	174,28	174,28
	PLANO DE 1 1/2"	LN	1,000000		0,26
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZANCADE)	L	0,007000	37,85	26,19
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		25,12
	Valor do BDI ->		46,22		252,97
5.16.13	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 11 170, CONEXO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	LN	1,000000	97,22	97,22
	ALIXAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,282000	19,14	14,28
	COMPONENTARES				17,74
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,282000	24,11	19,14
	COMPONENTARES				13,32
	FTA VEDA ROSCA EM HÓLOS DE 18 MM X 50 M L X C)	LN	0,019000	71,63	71,63
	PLANO DE 1 1/2"	LN	1,000000		0,18
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZANCADE)	L	0,005000	37,85	26,19
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		25,12
	Valor do BDI ->		46,22		252,97
5.16.14	NRE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 12 170, CONEXO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HORANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 192020	LN	1,000000	86,11	86,11
	ALIXAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS, SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,796000	19,14	14,28
	COMPONENTARES				17,74
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,796000	24,11	19,14
	COMPONENTARES				13,32
	FTA VEDA ROSCA EM HÓLOS DE 18 MM X 50 M L X C)	LN	1,000000	56,64	56,64
	PLANO DE 1 1/2"	LN	0,030000	13,32	13,32
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZANCADE)	L	0,007000	37,85	26,19
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		25,12
	Valor do BDI ->		21,73		118,55
5.16.15	Tubo pvc rígio medid d = 3" Ríg 01 - 10/2022	M	1,000000	129,98	129,98
	Encimado de raios em espuma e concreto para isolamento - diam 2 1/2" x 4"	M	1,010000	14,00	14,14
	Armadura de Concreto				18,50
	SERVENTE COM ENCARROS COMPONENTARES	H	0,590142	19,50	14,14
	COMPONENTARES				12,24
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,590142	19,50	14,14
	COMPONENTARES				10,58
	FTA VEDA ROSCA 18mm	M	1,350000	0,24	0,32
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		25,27
	Valor do BDI ->		19,70		107,81
5.16.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSQUEL 1 1/2" - FORNECIMENTO	LN	1,000000	267,50	267,50
	SANTARIAS				10,90
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,569500	19,14	13,23
	COMPONENTARES				10,90
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,569500	19,14	13,23
	COMPONENTARES				0,47
	FTA VEDA ROSCA EM HÓLOS DE 18 MM X 50 M L X C)	LN	0,030400	13,32	13,23
	REGISTRO GAVETA BRUTA EM LATÃO FORJADO, BTOLA 3 1/2" - 1599	M	1,000000	242,70	242,70
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		19,43
	Valor do BDI ->		58,88		327,68
5.16.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSQUEL 1 1/2" - FORNECIMENTO	LN	1,000000	81,02	81,02
	SANTARIAS				6,24
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,282000	24,11	18,87
	COMPONENTARES				6,03
	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARROS	H	0,282000	19,14	14,60
	COMPONENTARES				0,25
	FTA VEDA ROSCA EM HÓLOS DE 18 MM X 50 M L X C)	LN	0,0192000	13,32	13,32
	REGISTRO GAVETA BRUTA EM LATÃO FORJADO, BTOLA 1 1/2" - 1599	M	1,000000	88,40	88,40
	MO sem LS ->	LS ->	0,00		8,99
	Valor do BDI ->		18,11		99,11

VIA MARANO - CENTRO - Bonafide do Marim / MA

contabilidade@cmde.com

VICTOR RIBEIRO DE SOUSA

CPF: 1918427729





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 1787  
 Rub. u

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Serpim SENFRMA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%			
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,36%			
Composição	86257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6634176	24,11	15,99		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6634176	18,80	12,53		
Auxiliar	3972 ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	Material	un	1,0500000	74,61	77,71		
				MO sem LS =>	22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17
				Valor do BDI =>	23,75	Valor com BDI =>		129,98	
5.16.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8749 ORSE	Cabo de cobre flexível, blindado com fita de cobre, 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , Isolação 1kv	Inteligências até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	11,27	11,27		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1077632	18,80	2,03		
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1077632	27,18	2,92		
Insuimo	8995 ORSE	Cabo de cobre flexível blindado com fita de cobre, 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> - Isolação 1kv	Material	m	1,0200000	6,20	6,32		
				MO sem LS =>	3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
				Valor do BDI =>	2,51	Valor com BDI =>		13,78	
5.16.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10327 ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0000000	5,82	5,82		
Insuimo	11102 ORSE	Abraçadeira em aço inox tipo "D", 3/4"	Material	un	1,0000000	5,82	5,82		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,30	Valor com BDI =>		7,12	
5.16.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	81890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,24	12,24		
Composição	88284 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1964186	27,18	5,33		
Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1964186	20,07	3,94		
Insuimo	90001879 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,97	2,97		
				MO sem LS =>	7,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,23
				Valor do BDI =>	2,73	Valor com BDI =>		14,97	
5.16.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86795 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,40	30,40		
Composição	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	20,07	7,18		
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3581000	27,18	8,73		
Insuimo	00002574 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	13,13	13,13		
Insuimo	00011850 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,16	0,36		
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,19
				Valor do BDI =>	6,79	Valor com BDI =>		27,19	
5.16.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1351 ORSE	Adaptador pesad d= 20mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,83	14,83		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2587809	18,90	4,90		
Composição	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2587809	24,11	6,26		
Insuimo	5162 ORSE	Adaptador pesad 20mm x 3/4"	Material	un	1,0000000	3,68	3,68		
Insuimo	981 ORSE	Fita vedã rosca 18mm	Material	m	0,4000000	0,24	0,09		
				MO sem LS =>	8,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI =>	3,33	Valor com BDI =>		16,26	
5.16.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1300 ORSE	Linha de cobre de pvc rígido roscaável diâmetro 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	22,47	22,47		
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0823009	24,11	2,22		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0823009	18,80	1,74		
Insuimo	00003886 SINAPI	LUVIA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL PVC, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PRE-DIAL	Material	UN	1,0000000	18,33	18,33		
Insuimo	981 ORSE	Fita vedã rosca 18mm	Material	m	0,7800000	0,24	0,19		
				MO sem LS =>	3,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	5,02	Valor com BDI =>		27,49	
5.16.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12016 ORSE	Acelerador Manual Emergencial - Modelo AME-2 da Verm ou similar, tipo "Aberto água"	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	218,43	218,43		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4191579	18,90	7,92		
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4191579	27,18	11,30		
Insuimo	12881 ORSE	Acelerador Manual Emergencial - Modelo AME-2 da Verm ou similar, tipo "Aberto água"	Material	un	1,0000000	199,12	199,12		
				MO sem LS =>	15,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,02
				Valor do BDI =>	46,84	Valor com BDI =>		267,27	
5.16.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Vinício Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1816827729

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
 / construtoraalorandm@gmail.com

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.conecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-YCFL-K655-YWGD.

VIA MARANO - CENTRO - Bairro do Mourão / MA  
/ contato@marano@gmail.com  
Emissão em  
Fatura CN  
CRESA 1818A27729

C. M. DE SOUSA LTDA		RFB	
 CNPJ: 11.291.419/0001-80 Telefone: (99) 4302-1619 E-mail: contato@cmde Sousa.com		Objeto: Reforma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA Endereço: Pedreiras - MA SNMAY - 11/02/23 - Marando CRSE - 10/02/23 - Danyra SENFPA - 028 - CARA	
DATA BASE: 23/02			
EQUIPAMENTOS			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
C2775 SENFPA	SNALIZADOR AUDIO VISUAL, SERVE B70NAL E STROBOLAR	UN	242,78
69066 SNMAY	ELETRÔNICO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	30,79
66267 SNMAY	ENCAMOR OU BOMBEO HIDRALICO COM ENCARGOS	H	24,11
66238 SNMAY	COMPLEMENTARES	H	19,88
11566 SENFPA	PARAFUSO - 6MM COM BUCHA PLASTICA	UN	0,64
11867 SENFPA	SNALIZADOR AUDIO VISUAL, SERVE B70NAL E STROBO	UN	211,66
Total: 297,06			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 54,28			
Total: 351,34			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
11820 CRSE	Central de alarme endirecional de encudo com sistema FZ até 250 dispositivos, Equipamentos para Condição	UN	5.981,89
86264 SNMAY	ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	27,18
17860 CRSE	Central de alarme endirecional de encudo com sistema FZ até 250 dispositivos, Marca Vern ou similar, Modelo VFE-250 0 bateria de 12V e 7Anhos	UN	5.954,71
Total: 7.194,44			
Valor com I.S. << 1.237,55			
Valor com I.S. >> 2.109			
Total: 8.331,99			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
87589 SNMAY	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LAMPAGAS LED DE 2 W SEM	UN	22,27
86217 SNMAY	ALUBRA DE ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	20,07
86284 SNMAY	ELETRICISTA COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	27,18
0008774 SNMAY	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO	UN	15,90
Total: 15,90			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 1,97			
Total: 17,87			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
12884 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com uma indicadora de sendo (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa B2	UN	21,96
66318 SNMAY	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	18,90
12651 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	18,70
Total: 26,87			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 4,91			
Total: 31,78			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
12687 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	21,96
86316 SNMAY	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	18,90
12654 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	18,70
Total: 26,87			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 4,91			
Total: 31,78			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
12686 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	21,96
86316 SNMAY	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	18,90
12653 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	18,70
Total: 26,87			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 4,91			
Total: 31,78			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
12692 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	21,96
86316 SNMAY	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	18,90
12658 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	18,70
Total: 26,87			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 4,91			
Total: 31,78			
Código Banco	Descrição	Quant	Valor Unit
12692 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	21,96
86316 SNMAY	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	18,90
12658 CRSE	Faixa de analizador, fotoluminescente, 38x15 cm, em pac, com logotipo Material	UN	18,70
Total: 26,87			
Valor com I.S. << 0,00			
Valor com I.S. >> 4,91			
Total: 31,78			

Pro: PEDREIRASMA  
 Pro: 03010021202  
 1988  
 Rub.

PEDREIRASMA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1789  
 Rub. \_\_\_\_\_

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA						
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%		
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sinyge SENFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%		
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,36%		
5.16.47	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11853 ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40" cm, em PVC 12" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1,0000000	30,91	30,91	
Insumo	00037538 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Material	UN	1,0000000	30,91	30,91	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,91			Valor com BDI =>	37,82
5.16.48	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4649 SENFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SINALIZAÇÃO	UN	1,0000000	56,38	56,38	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4716884	26,94	39,44	
Composição Auxiliar	100301 SINAPI	AJUDANTE DE EXTINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7948095	20,91	16,41	
Insumo	D084 SENFRA	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	Material	L	0,0300000	11,32	0,33	
			MO sem LS =>	41,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,49
			Valor do BDI =>	12,60			Valor com BDI =>	68,98
5.16.49	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100862 SINAPI	SUPOORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0120230	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	34,71	34,71	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4743000	24,11	11,43	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1494000	18,90	2,82	
Insumo	00037591 SINAPI	SUPOORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	18,78	18,78	
Insumo	0007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZNCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	0,56	1,68	
			MO sem LS =>	11,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,34
			Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	42,47
5.16.50	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4190 ORSE	Chumbador parabol inox 3/8" x 5", lustramento	Sustentação Transformadora em Poste	un	1,0000000	3,34	3,34	
Insumo	3292 ORSE	Chumbador parabol 3/8" x 5"	Material	un	1,0000000	3,34	3,34	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	4,08
5.16.51	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1511 ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9442, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	210,35	210,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,90	1,89	
Insumo	00010892 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,9783919	213,07	208,46	
			MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
			Valor do BDI =>	47,03			Valor com BDI =>	257,38
5.16.52	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1512 ORSE	suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	54,00	54,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,90	1,89	
Insumo	264 ORSE	Suporte decorativo para extintores	Material	un	1,0000000	52,11	52,11	
			MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
			Valor do BDI =>	12,07			Valor com BDI =>	66,07
5.16.53	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COT-0001 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COM 3 PILARES PARA CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DO POLIETILENO, H = 8,00 M	PIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	und	1,0000000	16.767,79	16.767,79	
Insumo	INS-0001 composições	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE LAVADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, H = 8,00 M	Serviços	UN	1,0000000	16.767,79	16.767,79	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3.749,27			Valor com BDI =>	20.517,06
5.16.54	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-48084 Próprio	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 15.000 LITROS	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	und	1,0000000	9.132,10	9.132,10	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	37,8253998	24,11	911,97	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	37,8253998	18,90	714,80	
Insumo	00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,0401904	8,14	9,50	
Insumo	00003534 SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PRECIAL	Material	UN	2,0000000	7,76	15,52	
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	Material	UN	1,0000000	22,08	22,08	
Insumo	00043981 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	7.307,11	7.307,11	
Insumo	80 ORSE	Adaptador longo, PVC rígido soldável, 2" flanges lites p/ caixa água, d= 40mm x 1 1/4"	Material	un	4,0000000	22,69	90,76	
Insumo	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,4563485	0,24	0,26	

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código 0A3V-YCFL-K655-YWCD

PROJ. 2301001/2024  
 PEDREIRAS/MA  
 FLS. 1300  
 Rub.

<b>OBJETO:</b> Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA	
<b>ENDEREÇO:</b> Pedreiras - MA	<b>DATA BASE:</b> 10/2023 - Sempre
<b>ENCARGOS SOCIAIS MENSALIS:</b> 63,31%	<b>ENCARGOS SOCIAIS HORAS:</b> 104,06%
<b>INFORMAÇÕES GERAIS:</b> C.M. DE SOUSA TDA Vila Marano, nº 04 - Centro, Berrito do Marão - MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9.4402.1659 E-mail: csm@cmsousa.com.br	

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor com ICI
1710 CRSE	Fornecimento e assentamento de barra crua de alumínio de 70" x 1,0"	13,51	13,51	13,51
8024 SNAFI	ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	27,18	0,164446	4,50
9170 SNAFI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUA, PVC ESCOTO, PVC PARA FLUXO, PVC PERI, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRIGADORA METÁLICA REGIDA TIPO U PERFL 1	10,19	1,000000	10,19
8024 SNAFI	ALUAR DE ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	20,07	0,159446	3,20
9000279 SNAFI	ELETROUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 22 MM	4,24	1,038000	4,40
MO sem I.S.	Valor do ICI	11,07	0,00	11,07
MO sem I.S.	Valor com ICI	5,03	0,00	5,03
<b>Total</b>				27,56

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor com ICI
9579 SNAFI	ELETROUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4" APARENTE -	22,53	1,000000	22,53
8024 SNAFI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 062023	27,18	0,164446	4,50
9170 SNAFI	INSTALAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUA, PVC ESCOTO, PVC PARA FLUXO, PVC PERI, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRIGADORA METÁLICA REGIDA TIPO U PERFL 1	10,19	1,000000	10,19
8024 SNAFI	ALUAR DE ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	20,07	0,159446	3,20
9000279 SNAFI	ELETROUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 22 MM	4,24	1,038000	4,40
MO sem I.S.	Valor do ICI	11,07	0,00	11,07
MO sem I.S.	Valor com ICI	5,03	0,00	5,03
<b>Total</b>				27,56

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor com ICI
9190 SNAFI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETROUTO, PVC, ROSCABEL, DN 32 MM (1 1/4"	13,22	1,000000	13,22
8024 SNAFI	INSTALAÇÃO AF. 062023	27,18	0,164446	4,50
8024 SNAFI	ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	20,07	0,159446	3,20
8024 SNAFI	ALUAR DE ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	20,07	0,159446	3,20
9000184 SNAFI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCABEL, DE 1", PARA ELETROUTO	4,89	1,000000	4,89
MO sem I.S.	Valor do ICI	6,88	0,00	6,88
MO sem I.S.	Valor com ICI	3,06	0,00	3,06
<b>Total</b>				16,78

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor com ICI
9689 SNAFI	HASTE DE ATERIAMENTO, DIÂMETRO 50", COM 3 METROS	82,82	1,000000	82,82
8024 SNAFI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 062023	27,18	0,248000	6,75
8024 SNAFI	ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	27,18	0,248000	6,75
8024 SNAFI	ALUAR DE ELETROSTICA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	20,07	0,248000	5,00
00003319 SNAFI	HASTE DE ATERIAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN 50"	70,89	1,000000	70,89
MO sem I.S.	Valor do ICI	2,15	0,00	2,15
MO sem I.S.	Valor com ICI	18,47	0,00	18,47
<b>Total</b>				191,09

Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor com ICI
8795 CRSE	Terminal de conexão em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com braço horizontal	20,44	1,000000	20,44
8024 SNAFI	SERVENTE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	14,00	0,408326	5,74
8024 SNAFI	FLETRICISTA COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	27,18	0,419179	11,38
9088 CRSE	Terminal de conexão 3/8" x 50cm em TEL. 045 ou similar	7,41	1,000000	7,41
MO sem I.S.	Valor do ICI	14,82	0,00	14,82
MO sem I.S.	Valor com ICI	5,91	0,00	5,91
<b>Total</b>				70,25

VILA MARANO - CENTRO - Berrito do Marão - MA  
 VILA MARANO - CENTRO - Berrito do Marão - MA  
 E-mail: csm@cmsousa.com.br  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.4402.1659  
 E-mail: csm@cmsousa.com.br

Documento foi assinado com certificado digital ICP no: CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.compedi.com.br/assinatura/validar e utilize o código QA3V-YCF1-K655-WMCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site https://www.compedi.com.br/assinatura/validar e utilize o código QA3V-YCF1-K655-WMCD

PROCURADORIA  
 2001001/202  
 19/01/202  
 Rub.

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 Vila Marano, nº 04 - Condomínio Marano MA  
 CNPJ: 11.291.459/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8412-1819  
 E-mail: contabilidade@cmde.com

**OBJETO:** Reforma de Mercado Municipal de Pedreiras - MA  
**EMPREGO:** Pedreiras - MA  
 SNAF - 11/2023 - Marano  
 ORSE - 10/2023 - Sampa  
 SERTPA - 029 - Caixa

**DATA BASE:** 09/23  
 85541 SNAF  
 FOLHA UTILIZADA PARA USO E BUCHA DE NYLON, SOBRENTE MAO DE SANTANAS  
 UN 1,000000 19,08 22,36%

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 12494 ORSE Parafuso cabeça terço auto travante 1" x 3/4", bornilhada  
 UN 1,000000 4,07 4,07  
 86316 SNAF SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 0,0829080 18,90 1,56  
 86204 SNAF ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 0,0829080 27,18 2,25  
 13222 ORSE Parafuso cabeça terço auto travante 1" x 3/4", bornilhada  
 UN 1,000000 0,28 0,28  
 MD com LS \*\* 2,96  
 Valor do BDI \*\* 0,91  
 Valor com BDI \*\* 2,96

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 8624 SNAF APLICADOR DE COBRE NÚ 50 MP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -  
 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 M 1,000000 77,54 77,54  
 86204 SNAF FORTIFICADO E INSTALAÇÃO AF. 08/2023  
 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 0,3189000 22,18 7,16  
 86247 SNAF ALIXAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 0,2189000 20,07 4,40  
 86416 SNAF SUPORTE ESCALADA PARA FIXAÇÃO DA CONDUZIDA DE COBRE EM  
 REE - INSTALAÇÃO  
 LN 0,6597000 24,06 16,04  
 00000667 SNAF CABO DE COBRE NÚ 50 MM MEIO OURO  
 M 1,000000 44,23 44,41  
 MD com LS \*\* 13,98  
 Valor do BDI \*\* 17,33  
 Valor com BDI \*\* 44,41

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 8624 SNAF KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEGAS  
 UN 1,000000 218,30 218,30  
 8627 SNAF ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS  
 COMPLEMENTARES  
 H 1,8870000 24,11 45,73  
 86316 SNAF SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 0,0877000 18,90 11,20  
 00032028 SNAF KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEGAS  
 Material UN 1,000000 161,28 161,28  
 MD com LS \*\* 45,39  
 Valor do BDI \*\* 18,81  
 Valor com BDI \*\* 267,11

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 8632 SNAF VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -  
 RHE - INSTALAÇÕES HIGIENAS  
 UN 1,000000 536,64 536,64  
 8638 SNAF VASO SANITÁRIO SFORNADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -  
 RHE - INSTALAÇÕES HIGIENAS  
 UN 1,000000 468,83 468,83  
 8687 SNAF FORTIFICADO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020  
 ACOM - FORTIFICADO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020  
 UN 1,000000 69,81 69,81  
 MD com LS \*\* 24,95  
 Valor do BDI \*\* 19,99  
 Valor com BDI \*\* 24,95

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 12775 ORSE Lanteira com bancalim em grampo crua andorrã, 4 x 2cm, dim 2 00x 50  
 UN 1,000000 1.765,87 1.765,87  
 8639 SNAF PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,8313126 24,81 65,28  
 86316 SNAF SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 18,90 50,15  
 8627 SNAF ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS  
 COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 24,11 63,96  
 869 SNAF Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 3/8cm, Amarelo ou  
 preto  
 UN 2,000000 4,49 8,98  
 2257 ORSE Torneira para lavatório cromada, DICA, sem grampo 113000 ou similar  
 UN 2,000000 183,24 183,24  
 12051 ORSE Torneira em grampo crua andorrã, 1/2 cm (de tipo) - bornilhada e  
 colorida  
 M 2,000000 96,28 116,09  
 9964 ORSE Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50 60mm x 25 40mm x 1,20mm (0,4844mm)  
 Material kg 1,200000 17,96 21,55  
 2084 ORSE Válvula de escoamento para lavatório, DICA 16000 ou similar  
 Material UN 2,000000 42,71 87,42  
 7479 ORSE Rodovia em grampo crua andorrã, 1/4" de esp., 4 x 2cm, com acabamento  
 acobalado  
 M 2,000000 59,48 118,96  
 718 ORSE Cixa de lavatório oval branca, Dica - 16" L-27" ou similar  
 Material UN 2,000000 87,54 135,08  
 12037 ORSE Furo em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de torneira ou válvula  
 Material UN 2,000000 16,17 32,34  
 12056 ORSE Flange em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de caba  
 Material UN 2,000000 107,32 214,64  
 13133 ORSE Bico ajustado para lavatório tipo mediatriz 1" x 1/2", código de NF  
 26818307, Tipo ou similar  
 Material UN 2,000000 46,22 92,44  
 2565 ORSE Tampa/bancalim de grampo crua andorrã, 4 x 2cm  
 Material UN 2,000000 479,54 574,72  
 MD com LS \*\* 140,33  
 Valor do BDI \*\* 1.765,87  
 Valor com BDI \*\* 1.765,87

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 8639 SNAF PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,8313126 24,81 65,28  
 86316 SNAF SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 18,90 50,15  
 8627 SNAF ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS  
 COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 24,11 63,96

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 869 SNAF Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 3/8cm, Amarelo ou  
 preto  
 UN 2,000000 4,49 8,98  
 2257 ORSE Torneira para lavatório cromada, DICA, sem grampo 113000 ou similar  
 UN 2,000000 183,24 183,24  
 12051 ORSE Torneira em grampo crua andorrã, 1/2 cm (de tipo) - bornilhada e  
 colorida  
 M 2,000000 96,28 116,09  
 9964 ORSE Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50 60mm x 25 40mm x 1,20mm (0,4844mm)  
 Material kg 1,200000 17,96 21,55  
 2084 ORSE Válvula de escoamento para lavatório, DICA 16000 ou similar  
 Material UN 2,000000 42,71 87,42  
 7479 ORSE Rodovia em grampo crua andorrã, 1/4" de esp., 4 x 2cm, com acabamento  
 acobalado  
 M 2,000000 59,48 118,96  
 718 ORSE Cixa de lavatório oval branca, Dica - 16" L-27" ou similar  
 Material UN 2,000000 87,54 135,08  
 12037 ORSE Furo em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de torneira ou válvula  
 Material UN 2,000000 16,17 32,34  
 12056 ORSE Flange em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de caba  
 Material UN 2,000000 107,32 214,64  
 13133 ORSE Bico ajustado para lavatório tipo mediatriz 1" x 1/2", código de NF  
 26818307, Tipo ou similar  
 Material UN 2,000000 46,22 92,44  
 2565 ORSE Tampa/bancalim de grampo crua andorrã, 4 x 2cm  
 Material UN 2,000000 479,54 574,72  
 MD com LS \*\* 140,33  
 Valor do BDI \*\* 1.765,87  
 Valor com BDI \*\* 1.765,87

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 8639 SNAF PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,8313126 24,81 65,28  
 86316 SNAF SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 18,90 50,15  
 8627 SNAF ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS  
 COMPLEMENTARES  
 H 2,6539143 24,11 63,96

**Código Banco** Descrição Tipo Und Quant. Valor Uml Total  
 869 SNAF Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 3/8cm, Amarelo ou  
 preto  
 UN 2,000000 4,49 8,98  
 2257 ORSE Torneira para lavatório cromada, DICA, sem grampo 113000 ou similar  
 UN 2,000000 183,24 183,24  
 12051 ORSE Torneira em grampo crua andorrã, 1/2 cm (de tipo) - bornilhada e  
 colorida  
 M 2,000000 96,28 116,09  
 9964 ORSE Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50 60mm x 25 40mm x 1,20mm (0,4844mm)  
 Material kg 1,200000 17,96 21,55  
 2084 ORSE Válvula de escoamento para lavatório, DICA 16000 ou similar  
 Material UN 2,000000 42,71 87,42  
 7479 ORSE Rodovia em grampo crua andorrã, 1/4" de esp., 4 x 2cm, com acabamento  
 acobalado  
 M 2,000000 59,48 118,96  
 718 ORSE Cixa de lavatório oval branca, Dica - 16" L-27" ou similar  
 Material UN 2,000000 87,54 135,08  
 12037 ORSE Furo em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de torneira ou válvula  
 Material UN 2,000000 16,17 32,34  
 12056 ORSE Flange em bancalim de alumínio ou grampo para colocação de caba  
 Material UN 2,000000 107,32 214,64  
 13133 ORSE Bico ajustado para lavatório tipo mediatriz 1" x 1/2", código de NF  
 26818307, Tipo ou similar  
 Material UN 2,000000 46,22 92,44  
 2565 ORSE Tampa/bancalim de grampo crua andorrã, 4 x 2cm  
 Material UN 2,000000 479,54 574,72  
 MD com LS \*\* 140,33  
 Valor do BDI \*\* 1.765,87  
 Valor com BDI \*\* 1.765,87

VILA MARANO - CENTRO - Bairro do Marano / MA  
 / contabilidade@cmde.com  
 VILAS RIBEIRO DE SOUSA  
 EPP  
 CREA 1918827729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conectividade.com.br/sistema/validar> e utilize o código D43V-YCFL-K695-VWGD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conectividade.com.br/sistema/validar> e utilize o código D43V-YCFL-K695-VWGD



PEDEIRAS/MA  
 Proc. 2201001202 4  
 FLS. 1993  
 Rub. \_\_\_\_\_

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA							
ENDEREÇO:		Pedreiras - MA		Encargos sociais horista		104,06%			
BASE PREÇOS:		SINAPI - 11/2023 - Maranhão CRSE - 10/2023 - Sérgio SERFRA - 028 - Ceará		Encargos sociais mensalista		63,31%			
DATA BASE:		nov-23		BDI		22,36%			
5.20.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COM- Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE 1-5%	PISO - PISOS	m²	1,0000000	70,03	70,03		
Composição	88300 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,81	24,81		
Composição	87372 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO; PREPARO MANUAL - AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3	0,0350000	752,10	26,32		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,80	18,80		
				MO sem LS =>	38,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,14
				Valor do BDI =>	13,55			Valor com BDI =>	51,69
5.20.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	147,56	147,56		
Composição	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	24,81	10,84		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	18,80	4,12		
Insumo	0038186 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	514,86	128,71		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	Material	KG	1,2150000	3,05	3,70		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,80	0,19		
				MO sem LS =>	11,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,58
				Valor do BDI =>	32,99			Valor com BDI =>	148,55
5.21.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COM-17996 Próprio	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	614,04	614,04		
Composição	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3585118	19,68	7,05		
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3585118	24,82	8,82		
Composição	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3585118	25,40	9,10		
Insumo	12737 CRSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	Serviços	m²	1,0000000	589,07	589,07		
				MO sem LS =>	19,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,11
				Valor do BDI =>	137,29			Valor com BDI =>	751,33
5.22.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2450 CRSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,21	2,21		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0865285	18,90	1,63		
Insumo	2414 CRSE	Vassoura peçava	Material	un	0,0500000	10,03	0,54		
Insumo	1987 CRSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	9,44	0,04		
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,70
						Total sem BDI	7.305.478,64		
						Total do BDI	1.632.903,36		
						Total Geral	8.938.382,00		

Importa o presente orçamento o valor total de R\$8.938,380 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais).

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.18827729

C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ. 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF. 026.834.973-85  
 Representante Legal

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. Civil  
 CREA: 1918827729

03

Verifica e Gerente de Souza  
 CPF: 036.036.036  
 CREA: 1918427729

VIA MARIANO - CENTRO - FORTALEZA DO MARANHÃO  
 (comunicacao@viamariano.com.br)

Item	Descrição	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
		1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
2	RENDIMENTO DAS FUNDOS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
3	SERVÇOS PRELIMINARES	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
4	DEMOUSTRAÇÕES, PROJETOS E TRANSPORTES	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
6	INTERVENIÇÃO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
7	VEDAÇÃO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
8	ESCALONIAS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
9	COBERTURA	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
10	FORNO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
11	PINTURA	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
12	REVESTIMENTO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
13	PIOS METENOS E ESTENOS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
17	SO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
18	SO	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
19	SQA	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

DATA BASE	03/2024
BASE MÉDIA	03/2024
ENERGIA	1000 kWh
OBJETO	Projeto de Manutenção Preventiva de Fiação - MA


 C.M. de Consultoria e Engenharia  
 Rua Maranhão, 10 - Centro, Fortaleza do Maranhão, MA  
 CEP: 55.015-000  
 Telefone: (98) 3425-1000  
 E-mail: contato@cmconsultoria.com.br

Proc. 301001/2024  
 PEDREIRASMA  
 13/04/24  
 Rub.

VILA MARCO - CENTRO - SÃO PAULO/MG  
(031) 3333-2222  
www.vilamarco.com.br

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.10	LOUÇAS E TAVAS	12.000,00													
1.11	SOFA	25.000,00													
1.12	SOFA	12.000,00													
1.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	12.000,00													
1.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12.000,00													
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.000,00													
1.16	POÇOS INTERIORES E EXTERIORS	22.000,00													
1.17	RESTAURAMENTO	20.000,00													
1.18	PINTURAS	12.000,00													
1.19	FERRÃO	20.000,00													
1.20	ESQUADRIAS	20.000,00													
1.21	TRANSFERTES	40.000,00													
1.22	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.000,00													
1	MERCADO DOS PÉDIOS	1.200,00													
1.23	SERVIÇOS FINAIS	20.000,00													
1.24	FACHADA	14.000,00													
1.25	ACESSIBILIDADE	30.000,00													
1.26	DIVERSOS	2.000,00													
1.27	LOUÇAS E TAVAS	20.000,00													
1.28	REVESTIMENTO	22.000,00													

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/01/2024	31/12/2024	1.200,00					

**C. M. DE SOUZA LTDA**  
R. Marquês de São Carlos, 10 - Centro, São Carlos - Minas Gerais - MG  
CNPJ: 12.234.567/0001-00  
Inscrição Estadual: 123.456.789  
E-mail: contato@vilamarco.com.br

Proj. 202001/2024  
Rub. 1995  
FLS. 22  
PEDREIRA S/M/A



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLB. 1797  
 Rub. 1



C. M. DE SOUSA LTDA  
 Via Mariano of MA - Centro, Bernardo de Mearim MA  
 CNPJ: 31.251.443/0001-00  
 Telefone: (050) 3442.1633  
 E-mail: construtoraalexandre@gmail.com

OBJETO:	Terreno de Mercado Municipal de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Pedreiras - MA		Encargos sociais totais 194,86%
BASE PREÇOS:	ORÇ SE 18/2022 - SENFRA DE 028 - SINAPI MA 11/2022		Encargos sociais mensais 63,31%
DATA BASE:	nov/21		80 72,36%

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Item	Descrição	100%	7,67%	2,4%	10,77%	0,00%	0,00%	1,40%	13,64%	13,22%	7,60%	0,00%	11,27%	3,30%
4.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.632,70							R\$ 811,14	R\$ 811,14	R\$ 811,14	R\$ 811,14	R\$ 811,14	R\$ 811,14
4.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	76.454,44							R\$ 15.281,28	R\$ 15.281,28	R\$ 15.281,28	R\$ 15.281,28	R\$ 15.281,28	R\$ 15.281,28
4.17	SPD	125.120,67							R\$ 38.741,96	R\$ 38.741,96	R\$ 38.741,96	R\$ 38.741,96	R\$ 38.741,96	R\$ 38.741,96
4.18	SPCA	46.402,87							R\$ 12.942,14	R\$ 12.942,14	R\$ 12.942,14	R\$ 12.942,14	R\$ 12.942,14	R\$ 12.942,14
4.19	LOUÇAS E METAS	6.930,34										R\$ 2.425,17	R\$ 2.425,17	R\$ 2.425,17
4.20	DIVERSOS	2.475,88										R\$ 1.237,89	R\$ 1.237,89	R\$ 1.237,89
4.21	ACESSIBILIDADE	16.706,70											R\$ 8.353,35	R\$ 8.353,35
4.22	FACHADA	150.150,28										R\$ 31.830,06	R\$ 31.830,06	R\$ 31.830,06
4.23	SERVICIOS FINAIS	6.963,68											R\$ 6.963,68	R\$ 6.963,68
5	MERCADO DOS CEREJOS	1.106.458,72	R\$ 84.278,56	R\$ 26.891,77	R\$ 120.180,10	R\$ 102.442,71	R\$ 86.854,10	R\$ 16.797,01	R\$ 167.833,33	R\$ 155.867,87	R\$ 93.777,41	R\$ 116.892,76	R\$ 125.120,72	R\$ 16.217,88
5.1	SERVICIOS PRELIMINARES	86.957,27	R\$ 86.957,27											
5.2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E TRANSPORTES	14.944,67	R\$ 7.222,34	R\$ 7.222,34										
5.3	MONTAGEM DE TERMO	126,74		R\$ 126,74										
5.4	INFRAESTRUTURA	1.938,50		R\$ 1.938,50										
5.5	SUPERESTRUTURA	12.333,53		R\$ 6.266,77	R\$ 6.266,77									
5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.262,31		R\$ 678,70	R\$ 678,70	R\$ 303,00								
5.7	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	16.947,12			R\$ 5.473,56	R\$ 5.473,56								
5.8	ESQUADRIAS	166.982,80					R\$ 82.491,40	R\$ 82.491,40						
5.9	COBERTURA	41.803,77					R\$ 12.568,10	R\$ 12.568,10	R\$ 14.797,51					

VILAMARANO - CENTRO - Bairro de Mearim - MA  
 /construtoraalexandre@gmail.com

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1918627729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.conectbr.com.br/sistema/validar> e utilize o código QA3V-YCFL-K665-YWCD

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 198  
 Rub. 1

 C. M. DE SOUSA LTDA Vila Mariana, nº 04 - Centro, Bairro do Meirim - MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (085) 3432-5559 E-mail: construtoralexandre@gmail.com		Fórum de Mercado Municipal de Pedreiras - MA												
OBJETO:	Fórum de Mercado Municipal de Pedreiras - MA													
ENDEREÇO:	Pedreiras - MA										Encargos sociais trabalhistas	104,80%		
BASE PREÇOS:	ORÇ. DE 10/2021 - SEMFRA DE 008 - SNAPI/MA 11/2021										Encargos sociais previdenciários	63,31%		
DATA BASE:	nov/21										BD	25,38%		
<b>CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>														
5.10	PINTURA	346.724,43				R\$ 194.817,20					R\$ 194.817,20	R\$ 34.672,46		
		100%				30%					30,00%	11,00%		
5.11	REVESTIMENTO	42.222,26				R\$ 12.666,68	R\$ 12.666,68				R\$ 4.222,22			
		100%				30,00%	30,00%				20%	40%		
5.12	PIOS INTERNOS E EXTERNOS	87.367,10									R\$ 26.210,13	R\$ 34.946,34		
		100%				30,00%	30,00%				20%	20%		
5.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	63.530,58									R\$ 12.707,72	R\$ 12.707,72	R\$ 12.707,72	R\$ 12.707,72
		100%				30,00%	30,00%				20%	20%		
5.14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	6.251,62									R\$ 1.875,32	R\$ 1.875,32	R\$ 1.875,32	R\$ 1.875,32
		100%				30,00%	30,00%				20%	20%		
5.15	INSTALAÇÕES SANITARIAS	47.890,40									R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00
		100%				30,00%	30,00%				20%	20%		
5.16	SPO	198.989,11											R\$ 34.488,36	R\$ 34.488,36
		100%											30%	30%
5.17	SPOA	42.491,69											R\$ 21.295,85	R\$ 21.295,85
		100%											30%	30%
5.18	LOUÇAS E METAS	16.272,80											R\$ 8.136,40	R\$ 8.136,40
		100%											30%	30%
5.19	DIVERSOS	5.071,46											R\$ 2.028,58	R\$ 1.521,44
		100%											40%	30%
5.20	ACESSIBILIDADE	26.191,75												R\$ 26.191,75
		100%												100%
5.21	FAÇANDA	31.248,21											R\$ 25.624,11	R\$ 25.624,11
		100%											30%	30%
5.22	SERVIÇOS FINAIS	2.890,51												R\$ 2.890,51
		100%												100%
Porcentagem			8,53%	9,39%	23,21%	11,35%	16,72%	21,97%	23,55%	21,62%	24,85%	17,62%	22,24%	12,72%
Custo			762.438,35	822.876,57	742.006,64	1.014.945,73	1.494.526,15	1.983.799,83	2.097.221,24	1.935.136,71	2.229.796,69	1.575.596,21	1.997.291,94	1.137.014,42
Porcentagem Acumulada			8,53%	14,72%	23,92%	34,27%	51,09%	73,06%	96,42%	118,07%	142,91%	160,54%	192,88%	195,60%
Custo Acumulado			1.215.213,63	2.038.090,20	3.072.466,21	4.586.992,36	6.520.792,17	8.514.123,42	10.551.296,13	12.774.026,93	14.949.823,24	16.346.875,18	17.483.889,60	
Total sem BD														1.138.088,61
Total no BD														255.789,83
Total Geral														1.393.878,44

Importa o presente orçamento o valor total de R\$3.838,300 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais).

Vinícius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1916827729

VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA 1916827729

C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 026.634.973-85  
 Representante Legal

VILANARANG - CENTRO - Bairro do Meirim / MA  
 /construtoralexandre@gmail.com

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código OA3V-YCFL-K655-YWCD.





C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ: 31.201.441/0001-80  
 Tel: (11) 9451-1839  
 E-mail: cmosoualtda@igoi.com

Objeto: Sistema de Mercado Municipal de Pedreiras - MA.

Endereço: Pedreiras - MA  
 CEP: 65251-500  
 23/11/2023 - Unidade  
 SENPRO - 028 - Class

Valor total estimado: R\$ 23.231.944,79

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0023	DATA BASE	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0024	BASE PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0025	ENDERECO	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0026	OBJETO	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0027	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0028	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0029	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0030	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0031	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0032	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0033	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0034	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0035	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0036	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0037	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0038	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0039	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0040	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0041	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0042	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0043	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0044	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0045	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0046	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0047	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0048	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0049	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79
0050	PERÇOS	01	23.231.944,79	23.231.944,79

Projeto: 2201003/2024  
 P. PEDREIRAS/MA  
 Rub. FLS. 1800  
 4

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conectividade.com.br/sistema/validar e utilize o código QAZV-YCFL-K855-YWCD

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site https://www.conectividade.com.br/sistema/validar e utilize o código QAZV-YCFL-K855-YWCD



**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 Vila Mariana, nº 04 - Centro, Bernardo do Mearim-MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9.8402-1659  
 E-mail: construtoraerandro@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 8201001/2024  
 FLS. 1801  
 Rub. J

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.								
ENDEREÇO:	Pedreiras - MA					Encargos sociais horista		104,06%		
BASE PREÇOS:	SINAPI - 11/2023 - Maranhão CASE - 10/2023 - Sergipe SENFR - 028 - Ceará					Encargos sociais mensalista		63,31%		
DATA BASE:	nov-23					BDI		22,36%		
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, (LIDAS DEMORAÇÕES AF. 04/2023)	PINT - PINTURAS	M2	1.254,29	16,30	21.297,67	0,24	87,85	B
88714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF. 08/2022	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	546,7	38,60	21.113,55	0,24	87,28	B
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRIAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 08/2023	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	LN	207,0	101,09	20.305,63	0,23	87,52	B
COMP. 0473	Proprio	PERFIL ACO, U DOBRADO DE CHAPA CAIXA DUPLA - 150 X 90 X 3 MM X 4,80 M	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m	78,0	264,86	20.658,08	0,23	87,15	B
87978	SINAPI	CHARGADO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACAO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF. 12/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	M2	3.822,19	5,30	20.601,66	0,23	87,36	B
87920	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,8X1,8X1,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF. 12/2020	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	22,0	847,80	19.747,20	0,22	88,20	B
236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado esp. x 10mm	Telhamento	m²	188,4	97,76	19.385,56	0,22	88,42	B
COMP. 8029	Proprio	Caixa d'água / reservatório em políéster reforçado com fibra de vidro, 500L (litr.) com tampa	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	8,0	3.217,43	19.304,58	0,22	88,63	B
93024	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR 2 MODULOS, 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 03/2023	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	LN	303,0	62,80	18.995,57	0,21	88,85	B
87631	SINAPI	DEMOICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 09/2023	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	m	1.508,60	12,43	18.663,07	0,21	89,06	B
98064	SINAPI	SUMICOIRO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020, PA	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	3,0	6.168,58	18.508,74	0,21	89,26	B
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 03/2023	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	M	3.616,01	5,09	18.455,48	0,21	89,47	B
88032	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MED. INCLUIDO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 01/2020	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	28,0	856,63	18.385,64	0,21	89,67	B
98065	SINAPI	SUMICOIRO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, AREA DE INFILTRACAO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020, PA	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	2,0	9.515,51	17.151,02	0,19	89,91	B
95541	SINAPI	FIXACAO DE CORTES FLEXIVOS CIRCULARES, DIAMETRO 109 MM OU 4", COM ABRAÇADORA METALICA FLEXIVEL FIXADA CRIPETAMENTE NA LAJE, SOMENTE MÃO DE OBRA AF. 09/2023	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	LN	734,0	23,34	17.131,54	0,18	90,04	C
94279	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 14, DE ENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	COBE - COBERTURA	M	88,15	172,94	16.974,06	0,18	90,25	C
COMP. 12263	Proprio	PA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, E = 2CM, DIM 0,96X3,60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM ASSENTADA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	12,0	1.413,89	16.964,29	0,19	90,44	C
12783	ORSE	Planta padrão para assento de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontável.	Pass - Camalhões, em Concreto Simples, tipo Tach Stone e de Alta Resistência	m	14,0	1.265,80	16.887,35	0,18	90,63	C
10881	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e escaitor ref. de 3/4", com travas fechadura e dobradiças	Espalhas de Alumínio	m²	27,27	596,13	16.256,46	0,18	90,81	C
COMP. 95553	Proprio	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa, AÇO CA-50, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS E LANÇAMENTO DE CONCRETO	FIES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m	2,41	6.880,83	16.242,44	0,18	90,98	C
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	LN	78,0	205,13	16.205,27	0,18	91,17	C
87647	SINAPI	REMOCAO DE TELHAS DE FUNDAMENTO METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 03/2023	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	m	3.523,41	4,60	15.965,35	0,15	91,32	C
04861	SE ENFRA	CAIXA DE INSPECÃO DE TERRA CILÍNDRICA 305x607mm	QUADROS / CAIXAS	LN	167,0	125,19	15.395,30	0,13	91,47	C
6344	ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de sucata e corte de peças por meio de ferramentas	Estrutura Metálica	m	1.223,34	10,20	12.478,06	0,14	91,61	C
87131	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 03/2023	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	M	1.175,0	10,52	12.381,00	0,14	91,75	C
9973	ORSE	Estruturas em ferro galvanizado pesadas sem pintura 3/4" x 3m	Instalações de Guarnição Geral - Estruturas e Conexões	un	35,0	129,39	12.348,10	0,14	91,89	C
4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	Caixa de Passagem em alvenaria de tijolo maciço	un	17,0	707,05	12.257,85	0,14	92,22	C
11062	ORSE	Laje pré-fabricada treçada para piso de cobertura, bidirecional, interiores 36cm, h=30cm, sí anchamento em EPS h=25cm, inclusive laje e formagem adicional da treçada, exclusive escomimento e capotamento 5cm	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m²	48,8	250,87	12.242,45	0,14	92,16	C
04676	SE ENFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	DIVISÓRIAS	m	21,88	553,18	11.992,34	0,12	92,30	C
8720	ORSE	Conector cabo-Arão em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampos "L" e porcas de aço galvan. Ref. TEL-580 ou similar	Material	un	168,0	68,87	11.808,20	0,13	92,43	C
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	4.348,74	2,72	11.719,39	0,13	92,54	C
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF. 08/2022	RNH - INSTALACOES HIDROSANITARIAS	M	416,7	27,73	11.555,39	0,13	92,69	C
COMP. 97589	Proprio	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 10 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 02/2022	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	LN	210,0	49,29	10.348,80	0,12	92,80	C
04437	SE ENFRA	LAJE PRE-FABRICADA TREÇADA P/ FORRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	ELEMENTOS DE CONCRETO PRE-FABRICADO	m²	60,9	165,35	10.053,23	0,11	92,92	C
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF. 10/2020	NEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E LIMNACAO EXTERNA	LN	69,0	145,49	10.038,72	0,11	93,03	C
6410	ORSE	Tampa de concreto para caixa de passagem 0,45x0,45x0,67m	Concreto VibW/Orca	un	328,0	30,47	9.994,16	0,11	93,14	C
01884	SE ENFRA	LUBA DE LUBAO AÇO GALVANIZADO DE 12 1/2"	TUBOS E CONEXOES DE AÇO	LN	85,0	113,27	9.636,43	0,11	93,25	C
3238	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	Conexões ImbW/Orca	un	16,0	548,35	9.423,20	0,11	93,35	C
97661	SINAPI	REMOCAO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SECCAO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 09/2023	SERP - SERVICOS PRELIMINARES	M	11.728,05	0,79	9.265,13	0,10	93,44	C





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 1804  
 Rub. 2

OBJETO:		Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.								
ENDERECO:	Pedreiras - MA.	Encargos sociais horista				154,06%				
BASE PREÇOS:	SNAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SENFR - 028 - Ceará	Encargos sociais mensais				63,31%				
DATA BASE:	nov-23	BD				27,36%				
1300	ORSE	Luzs de correr de pvc rgido rosavel diam = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rgido Rosavel	un	97,0	27,43	2.579,58	0,03	98,75	C
9128	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "X", com tampa	Inteligências de Quadro Geral - Fios e Cabos	un	96,0	26,13	2.514,24	0,03	98,29	C
96113	SNAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF. 08/2023 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	44,76	53,65	2.528,67	0,03	98,21	C
100888	SNAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	6,0	410,23	2.461,38	0,03	98,34	C
94319	SNAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLDO ARGALO-ARENOSO, AF. 06/VE23	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	32,16	99,87	2.438,03	0,03	98,36	C
89624	SNAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 26/2021	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	4,0	608,52	2.434,08	0,03	98,33	C
91853	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	225,19	12,54	2.428,71	0,03	98,42	C
12275	SENFR	SINALIZADOR ALUCO VISUAL, SIRENE BIFONAL E STROBOSIMILAR	EQUIPAMENTOS	un	8,0	297,06	2.376,48	0,03	98,44	C
11778	SENFR	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES G. MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, G. VEU DE POLIÉSTER	COBERTURAS	m²	58,0	40,63	2.356,54	0,03	98,47	C
8795	ORSE	Terminais aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	Platibras	un	71,2	32,35	2.298,90	0,03	98,50	C
103669	SNAPI	CONCRETAGEM DE PEARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 02/2022	FUD - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,14	1.059,87	2.266,12	0,03	98,52	C
957	ORSE	Fornecimento e assentamento de laje de ferro galvanizado de 2 1/2"	Tubos e Conexões de Fios Diversificados	un	12,0	187,95	2.248,32	0,03	98,55	C
12884	ORSE	Placa de sinalização fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (suspensa ou direita) de saída de emergência - Placa 82	Sinalização Vertical	un	83,0	26,87	2.232,21	0,03	98,57	C
94489	SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 26/2021	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	8,0	269,82	2.158,56	0,03	98,58	C
2437	ORSE	Escritaço manual de vaso do tipo em Material de 1ª categoria, profundidade de 15cm	Fixações Manual em Área Urbana	m²	38,43	56,96	2.147,51	0,04	98,62	C
12016	ORSE	Acionador Manual Interligável - Modelo AMF-2 de Vem ou similar, tipo "Apêndice 802"	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	8,0	267,27	2.138,16	0,03	98,64	C
7238	ORSE	Finestra para interiores, sobre paredes ou tetos, com tratamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta por letra convencional para interiores	Latas PVA	m²	66,76	45,24	2.115,42	0,03	98,67	C
1512	ORSE	Suporte decorativo para telefones - REV.01/2022	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	30,0	66,07	2.114,24	0,02	98,69	C
97622	SNAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVIAVARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 03/2023	SERIP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	34,31	61,51	2.114,00	0,02	98,71	C
83657	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	130,0	16,17	2.102,10	0,02	98,74	C
93658	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	133,0	23,38	2.081,71	0,02	98,76	C
91837	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 22 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	81,31	25,23	2.061,45	0,02	98,78	C
10277	ORSE	Abrigadora em aço inox tipo "D", 3/4", tomecimento	Subestação Transformadora em Póde	1%	285,0	7,12	2.029,25	0,02	98,81	C
82365	SNAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CORREÇÃO ROSCAVEL, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HERANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	29,0	69,75	2.027,71	0,02	98,83	C
89448	SNAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	121,4	19,29	1.956,80	0,02	98,85	C
13094	SENFR	EXECUÇÃO DE PINGUE-PIRAS	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M	122,35	15,44	1.889,08	0,02	98,87	C
91905	SNAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	112,0	16,79	1.879,36	0,02	98,89	C
357	ORSE	Eletroduto de pvc rgido rosavel, diam = 60mm (2")	Inteligências de Quadro Geral - Energias e Conexões	m	51,66	35,12	1.814,29	0,02	98,91	C
93183	SNAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIO DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	FUD - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	M	14,6	122,53	1.798,83	0,02	98,93	C
96555	SNAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIDAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JÉRICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF. 06/2017	FUD - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,24	792,77	1.779,80	0,02	98,95	C
10047	Prqpro 2613	SANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERIA, FERRAENS E PINTURA ANTICORROSIVA, COM VIDRO, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIA/FERRAENS/VIDROS	m²	1,9	962,31	1.733,80	0,02	98,97	C
94432	SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOZANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2021	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	23,0	75,15	1.728,45	0,02	98,99	C
8852	SNAPI	SOELOS 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIAMENTO AF. 06/2022	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	56,0	30,60	1.713,60	0,02	99,01	C
12956	ORSE	Curva de 90º de pvc rgido rosavel, diam = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rgido Rosavel	un	97,0	18,12	1.687,54	0,02	99,03	C
92759	SNAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	FUD - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	KG	101,8	16,00	1.637,96	0,02	99,05	C
11636	SENFR	LUVA DE LINDA AÇO GALVANIZADO DE 02"	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO	un	11,0	148,53	1.611,83	0,02	99,07	C
4292	ORSE	Caixa aluminada em pvc, 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento lizo, como sig similar	Caixa de Projeto	un	25,0	63,51	1.597,75	0,02	99,08	C
103609	SNAPI	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2021	RHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	un	4,0	396,84	1.547,36	0,02	99,10	C
12276	ORSE	Quadro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com bornamento, padrão DN, exclusão disjuntores - Rev 01 - 03/2022	Convenios INEWOOns	un	2,0	762,85	1.521,70	0,02	99,12	C
10021	ORSE	Quadro de distribuição de embudo, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com bornamento, padrão DN, exclusão disjuntores	Convenios INEWOOns	un	1,0	1.523,53	1.503,53	0,02	99,14	C
83850	SNAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2020	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	121,0	12,41	1.501,61	0,02	99,15	C
7350	ORSE	Lavatório louça de canto (taca 80), ref. 1-12117 23 similar sem coluna, 01 sifão, corado, válvula cromada, engate cromado, exclusão tomars	Louças e Metais Sanitários	un	3,0	497,25	1.473,75	0,02	99,17	C
1037	ORSE	Adaptador de pvc rgido acrílico curto 01 bola e rosca p rgido diam = 25mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rgido Rosavel	un	48,0	15,00	1.473,14	0,02	99,18	C
4365	ORSE	Joelho 90º pvc rgido rosavel (torna de lado), dn = 25mm x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rgido Rosavel	un	71,3	20,54	1.422,84	0,02	99,20	C
5047	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	Reservatórios	un	7,0	702,28	1.404,56	0,02	99,22	C

VILA MAHANO - CENTRO - Bernardo Sá Mourão/MA  
 cze@villamano.com.br

Vilnius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CREA 191BR2729

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código DA3V-YCFL-K655-YWCD.

Documento foi assinado com certificado digital ICP por CASSIANO MORAES DE SOUSA. Verifique as assinaturas no site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código DA3V-YCFL-K655-YWCD.







 <b>C. M. DE SOUSA LTDA</b> Vila Mariana, nº 04 - Centro, Bernardo do Meirim-MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9.8402-1659 E-mail: cmosouzaalorandero@gmail.com										
OBJETO:	Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.									
ENDEREÇO:	Pedreiras - MA			Encargos sociais horista				104,05%		
BASE PREÇOS:	SENPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SENPIRA - 026 - Ceará			Encargos sociais mensalista				63,21%		
DATA BASE:	nov-23			80%				27,35%		
1119	ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	28,36	57,32	0,00	99,99	C
1171	ORSE	Tá 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	27,93	55,86	0,00	99,99	C
0003061	SENPI	SEALIZADOR INSTURNO SIMPLES PARA PARA RAMOS, SEM RELE FOTOELÉTRICO	Material	UN	1,0	55,17	55,17	0,00	99,99	C
1603	ORSE	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	5,0	11,03	55,15	0,00	99,99	C
1187	ORSE	Tá 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	11,03	55,15	0,00	99,99	C
1073	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0	10,82	34,11	0,00	99,99	C
8979	SENPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARTE OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	5,0	10,51	52,55	0,00	99,99	C
9180	SENPI	TOMADA ALTA DE EMISOR (1 MÓDULO) 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2023	RNL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	50,48	50,48	0,00	99,99	C
8515	SENPIRA	BOLADOR REFORÇADO 200mm - FIXAÇÃO HORIZONTAL	Material	UN	12,0	4,18	49,90	0,00	99,99	C
9074	SENPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	2,0	24,54	49,08	0,00	99,99	C
91644	SENPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 05/2023	GERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4,41	10,40	45,96	0,00	99,99	C
1169	ORSE	Tá 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	3,0	14,64	43,92	0,00	100,00	C
89394	SENPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	2,0	25,40	41,20	0,00	100,00	C
2899	ORSE	Fornecimento de manilha esgôto em ferro nodular galvanizado	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	2,0	19,16	38,31	0,00	100,00	C
1177	ORSE	Tá de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	18,81	37,62	0,00	100,00	C
3607	ORSE	Disjuntor monopolar 63 A, padrão DIN (sem branco), curva de disparo C, comleta de interrupção 50A, ref - Siemens 5S41 ou similar	Material	un	2,0	17,04	34,08	0,00	100,00	C
89950	SENPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	33,91	33,91	0,00	100,00	C
1581	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm - Rev. 01 10/2022	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	2,0	16,27	32,74	0,00	100,00	C
34862	SENPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	2,0	14,09	28,18	0,00	100,00	C
103043	SENPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	1,0	27,84	27,84	0,00	100,00	C
1074	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	12,41	26,82	0,00	100,00	C
368	ORSE	Curva para entrolado de pvc rígido roscaável, diâm = 60mm (2")	Investigações de Quilômetro Geral - Estante e Conexões	un	1,0	26,65	26,65	0,00	100,00	C
9187	ORSE	Caixa de passagem pvc 4" x 6", sistema "V", com Tampa	Investigações de Quilômetro Geral - Fios e Cabos	un	1,0	25,51	25,51	0,00	100,00	C
02921	SENPIRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO	m²	0,3	39,31	19,65	0,00	100,00	C
89359	SENPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	RNH - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS	UN	2,0	8,34	16,68	0,00	100,00	C
1079	ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 20mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	13,60	13,60	0,00	100,00	C
1116	ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0	11,53	11,53	0,00	100,00	C
1216	ORSE	Tubo pvc rígido roscaável d = 1/2"	Tubo e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	0,3	30,42	6,18	0,00	100,00	C
3517	ORSE	Placa 4" x 6" com tampo	Investigações de Quilômetro Geral - Fatorização e Conexões	un	1,0	6,02	6,02	0,00	100,00	C
							<b>Total sem ICM</b>	<b>7.305.476,64</b>		
							<b>Total de ICM</b>	<b>1.672.953,36</b>		
							<b>Total Geral</b>	<b>8.978.430,00</b>		

Importa o presente orçamento o valor total de R\$8.978.430,00 (oito milhões, novecentas e trinta e oito mil (trezentas e oitenta e seis reais).

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA 1918027729

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1918027729

C. M. DE SOUSA LTDA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 029.834.873-95  
 Representante Legal

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 1809  
 Rub.

 <b>C. M. DE SOUSA LTDA</b> Vila Mariano, nº 04 – Centro, Bernardo do Mearim-MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9 8402-1659 E-mail: construtoraalerrandro@gmail.com						
<b>OBJETO:</b>	Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.					
<b>ENDEREÇO:</b>	Pedreiras - MA.					
<b>BASE PREÇOS:</b>	SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará					
<b>DATA BASE:</b>	nov-23					
<b>Encargos sociais horista</b>	104,06%					
<b>Encargos sociais mensalista</b>	63,31%					
<b>BDI</b>	22,36%					
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS</b>						
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>SEM DESONERAÇÃO</b>					
Construção e Reforma de Edifícios						
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%					
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>	<b>Situação</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,92%	-	7,14%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS e PIS)	CP	2,91%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,36%	OK	20,30%	22,12%	25,00%
Obs: Os valores de PIS, CONFINS e ISS foram calculados de acordo com o faturamento da empresa que é do simples nacional e seguindo a LEI COMPLEMENTAR Nº 123,						
O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$						
<b>Nome:</b>	Responsável Técnico			Responsável Tomador		
	Vinícius Ribeiro de Sousa Eng. CIVIL CREA 1918827729					
<b>Título:</b>	Vinícius Ribeiro de Sousa Engenheiro Civil CREA nº 1918827729			<b>Cargo:</b>		
<b>CREA/CAU:</b>	CREA nº 1918827729					

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 CNPJ. 31.291.449/0001-80  
**CASSIANO MORAES DE SOUSA**  
 CPF: 026.834.973-85  
 Representante Legal

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
 / construtoraalerrandro@gmail.com

198

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/202 4  
 FLS. 1810  
 Rub. \_\_\_\_\_

 <b>C. M. DE SOUSA LTDA</b> Vila Mariano, nº 04 – Centro, Bernardo do Mearim-MA CNPJ: 31.291.449/0001-80 Telefone: (99) 9 8402-1659 E-mail: construtoraalerrandro@gmail.com			
<b>OBJETO:</b>	Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.		
<b>ENDEREÇO:</b>	Pedreiras - MA.	<b>Encargos sociais horista</b>	104,06%
<b>BASE PREÇOS:</b>	SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	<b>Encargos sociais mensalista</b>	63,31%
<b>DATA BASE:</b>	novi/23	<b>BDI:</b>	22,36%

**ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20%	20%
A2	SESI	0%	0%
A3	SENAI	0%	0%
A4	INCRA	0%	0%
A5	SEBRAE	0%	0%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0%	0%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3%	3%
A8	FGTS	8%	8%
A9	SECONO	0%	0%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>31%</b>	<b>31%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXILIO INFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47,22%</b>	<b>16,16%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO IDENTIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	14,64%	5,63%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINTE	0,40%	0,30%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,04%</b>	<b>5,93%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>104,06%</b>	<b>63,31%</b>

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA 1918827729

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 026.834.973-85  
 Representante Legal

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1918827729

VILA MARIANO - CENTRO - Bernardo do Mearim / MA  
 / construtoraalerrandro@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2201001/2024  
 FLS. 1811  
 Rub. 1A



**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 Vila Mariano, nº 04 – Centro, Bernardo do Mearim-MA  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 Telefone: (99) 9 8402-1659  
 E-mail: construtoraalerrandro@gmail.com

<b>OBJETO:</b>	Reforma de Mercados Municipais de Pedreiras - MA.		
<b>ENDEREÇO:</b>	Pedreiras - MA.	<b>Encargos sociais horista</b>	104,06%
<b>BASE PREÇOS:</b>	SINAPI - 11/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	<b>Encargos sociais mensalista</b>	63,31%
<b>DATA BASE:</b>	nov-23	<b>BDI</b>	22,36%

**CALCULO DOS PERCENTUAIS DE IMPOSTOS DO SIMPLES NACIONAL  
 ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 - TABELA SIMPLES NACIONAL**

FAIXAS	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
1ª FAIXA	R\$	R\$ 180.000,00	4,50%	
2ª FAIXA	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00	9,00%	R\$ 8.100,00
3ª FAIXA	R\$ 360.000,00	R\$ 720.000,00	10,20%	R\$ 12.420,00
4ª FAIXA	R\$ 720.000,00	R\$ 1.800.000,00	14,00%	R\$ 39.780,00
5ª FAIXA	R\$ 1.800.000,00	R\$ 3.600.000,00	22,00%	R\$ 183.780,00
6ª FAIXA	R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00	33,00%	R\$ 828.000,00

**PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS**

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
1ª FAIXA	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª FAIXA	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª FAIXA	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª FAIXA	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª FAIXA	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª FAIXA	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	40,00%

**FORMULAÇÃO DA 5 FAIXA**

FAIXA	RECEITA BRUTA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
5	R\$ 2.092.591,89	
<b>ALÍQUOTA</b>		
13,22%		
<b>ISS</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>
5,29%	2,39%	0,52%

Vinicius Ribeiro de Sousa  
 Eng. CIVIL  
 CREA 1918827729

VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA  
 ENGENHEIRO CIVIL / CREA 1918827729

**C. M. DE SOUSA LTDA**  
 CNPJ: 31.291.449/0001-80  
 CASSIANO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 026.834.973-85  
 Representante Legal

PEDREIRASIMA	
Proc.	2201001/2024
Fls.	1812
Rub.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Connecthe. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar/code/OA3V-YCFL-K655-YWCD> ou vá até o site <https://www.connecthe.com.br/sistema/validar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

CÓDIGO VALIDADOR: OA3V-YCFL-K655-YWCD

HASH DOCUMENTO: e81b427a4a98611b367086947d75892c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2024 é(são) :

- CASSIANO MORAES DE SOUSA (SIGNATÁRIO) - 026.834.973-85 em 12/03/2024 14:26 UTC-03:00. **Geolocation:** . IP 179.108.79.28. **Agente** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0 Safari/537.36  
**Tipo:** Certificado Digital ICP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	183
Rub.	u

## PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA

**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE PEDREIRAS – MARANHÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MERCADOS MUNICIPAIS DE PEDREIRAS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939341/MAPA/CAIXA.

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 31.291.449/0001-80, SITUADA À VILA MARIANO, Nº 04, CENTRO, CEP: 65.723-000 – BERNARDO DO MEARIM/MA

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	1814
Rub.	

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, para que seja verificada a proposta de preço do licitante, nos termos do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 001/2024.

### **2. OBJETIVO**

Emissão de Parecer Técnico quanto à compatibilidade da Proposta de Preços apresentada com base no orçamento básico do edital de contratação da CONCORRÊNCIA nº 001/2024.

### **3. EMBASAMENTO LEGAL**

Em conformidade com o Edital e anexos da CONCORRÊNCIA nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### **4. DA ANÁLISE**

Entende-se por Orçamento Analítico, de acordo com o Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União (TCU), "aquele que apresenta o conjunto das composições de custos unitários para cada um dos serviços da planilha sintética, pois, para se chegar ao preço unitário de cada serviço, é necessário estimar o consumo ou produtividades de cada insumo (mão de obra, equipamentos e materiais)".

#### **4.1. DA ANÁLISE DETALHADA DA PROPOSTA**

**EMPRESA: C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80**

- *Na proposta apresentada pela licitante não foi detectado nenhuma inconformidade, portanto seguindo o modelo proposto pelo Edital. Os documentos apresentados contemplam todos os itens do Projeto Básico.*

### **5. CONCLUSÃO**

Com base na verificação da Proposta de Preços apresentada pela empresa C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de mercados municipais de Pedreiras/MA, conforme contrato de repasse nº 939341/MAPA/CAIXA, de acordo com



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE ENGENHARIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	185
Rub.	2

as exigências do edital, apresento-lhe o Resultado de Classificação da proposta de preços conforme abaixo:

**PROPOSTA CLASSIFICADA:**

**EMPRESA: C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 31.291.449/0001-80**

VALOR TOTAL: R\$ 8.938.380,00 (Oito milhões, novecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais), com base no percentual de desconto de 6,60% sobre o valor orçado pela administração.

Remete-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, na oportunidade, é sugerido, se previsto na legislação em vigor, que se conceda prazo as demais empresas participantes para se manifestarem.

É o Parecer.

Pedreiras (MA), 13 de março de 2024.

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1